

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação de Cumprimento 0100363-83.2018.5.01.0204

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/04/2018 **Valor da causa:** R\$ 5.000,00

Partes:

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE

COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E

REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

ADVOGADO: MARCIO DA SILVA PORTO

ADVOGADO: JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA **RÉU:** POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ADVOGADO: MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES

ADVOGADO: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

ARREMATANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA MM° VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - TRT 1ª REGIÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ, inscrito no CNPJ 07.367.053/0001-94, com endereço a Avenida Professor Manoel de Abreu 850, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20550-170, vem por seu advogado, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a prestação jurisdicional na presente

AÇÃO DE CUMPRIMENTO

em face de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.027.950-0001-14, estabelecido à Rodovia Washington Luiz, n° 14.355 - Chácaras Rio-Petrópolis - RJ- CEP: 25230-005 , que faz pelos motivos a seguir:

DAS NOTIFICAÇÕES E PUBLICAÇÕES





Sejam todas as notificações e publicações efetuadas em nome do titular do escritório, **Dr.** Marcio da Silva Porto, OAB/RJ nº 86.636, com escritório à Rua Evaristo da Veiga, nº 55 - gr. 305 a 310, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-040, sob pena de nulidade, conforme o Artigo 106, I c /c 272, § 2º do NCPC.

DA LEGITIMIDADE

O artigo 114 da vigente Carta Magna definiu legalmente que a Justiça do Trabalho é competente para dirimir os conflitos oriundos do cumprimento ou descumprimento das suas sentenças, sejam elas coletivas ou normativas.

Com efeito, o Autor SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ, e o SINDICATGO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E DE LOJA DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, tendo como abrangência a categoria dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, que exercem a função de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de combustíveis e derivados de petróleo, com abrangência territorial em Rio de Janeiro-RJ, documento em anexo.

Aludida Norma Coletiva abrange, dentre outros, os empregados em POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS e LAVADOR, no caso os empregados que exercem as atividades em abrangência nos postos de gasolina.

DA IMPOSSIBILIDADE DE LIQUIDAÇÃO DOS PEDIDOS

_

Diante da impossibilidade de quantificar o valor do pedido, haja vista que a relação nominal de empregados encontra-se em posse da reclamada, bem como os holerites de todos os empregados não é possível mensurar os valores devidos. Portanto, com fulcro no artigo 324, § 1°, inciso III do Código de Processo Civil, deixa a reclamada de liquidar os pedidos da exordial.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS





A Ré vem descumprindo com os instrumentos normativos, burlando a Lei e sonegando direito básico dos trabalhadores da categoria profissional, representada pelo Autor, direitos garantidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019.

Segundo informações obtidas por fiscalização do Sindicato/Autor a Ré vem descumprindo as seguintes Cláusulas:

- a) Abono Salarial da cláusula sétima da CCT 2017/2019:
- b) Uniforme da cláusula vigésima terceira da CCT de 2017/2019.

DO ABONO SALARIAL

-

A reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na convenção coletiva da categoria em sua cláusula nona aos seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - ABONO SALARIAL DA CCT DE 20172019.

_

Será concedido um abono de R\$ 485,07 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

Abono de 2016: A primeira parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de julho de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/05/2017); e a segunda parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de outubro de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/08/2017).

DOS UNIFORMES

Os empregados da reclamada não possuem uniformes, tendo os mesmos que se utiliza das suas próprias vestimentas para trabalhar. Tal atitude vai de afronta ao que dispõe CCT, a qual garante a todos os empregados em postos de combustíveis 04 (quatro) jogos de uniformes a cada 06 (seis) meses

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME DA CCT DE 2017/2019.





As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de escritório.

Parágrafo 1º - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2° - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA MULTA NORMATIVA

_

As empresas, que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do **SINPO SPETRO-RJ**

Requer assim, que seja a Reclamada condenada a multa estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho **para cada infração cometida por cada trabalhador lesado**, revertendo essas multas em favor do **SINPOSPETRO-RJ.**

Outrossim, a fim de que se possa verificar o efetivo quantitativo de pessoal para fins de aplicação da multa, pugna o Autor que a Ré traga aos autos a RAIS, guia de recolhimento mensal de FGTS e relação nominal de empregados, conforme preceitua a Clausula Trigésima Primeira da CCT 2017/2019.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Considerando que a parte Autora possui legitimação extraordinária, autorizada pela lei, figurando com substituto processual, requer a condenação da Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, conforme aduz a Súmula 219, inciso III da Colenda TST.

PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante exposto, espera o regular processamento da presente ação, com a citação da Ré no endereço indicado, para que compareça em Juízo, apresentando a defesa em audiência, sob pena de revelia.





- a) Seja condenada a Ré a comprovar nos autos o pagamento do abono salarial a todos os empregados, tal como determinado na cláusula sétima de 2017/2019 da CCT, sob pena de descumprimento ser condenada de imediato aos atuais empregados, sob pena de multa diária a ser arbitrada por esse juízo;
- b) Seja condenada a Ré a comprovar nos autos o fornecimento gratuito dos **uniformes** a todos os seus empregados, tal como determinado na cláusula **vigésima terceira** da CCT, sob pena de não o fazendo ser condenada ao imediato fornecimento dos uniformes mediante aplicação de multa diária a ser arbitrada por esse Juízo, até o cumprimento da obrigação.
- c) Requer assim, que seja a Reclamada condenada a multa de 90 (noventa) UFIR-RJ, estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula trigésima quarta, para cada infração cometida por cada trabalhador, revertendo as mesmas em favor do SINPOSPETR O-RJ.
- d) Seja condenada a reclamada ao pagamento dos **honorários advocatícios**, conforme aduz a Súmula 219, inciso III da Colenda TST;

Pugna o Autor que seja intimada a Ré a apresentar copias do Livro de Registro de seus empregados, RAIS GEFIP, junto com a relação dos empregados, sob as penas do artigo 400 do NCPC 2015:

Protesta o Autor pela produção de todas as provas em direito admitidas, depoimento pessoal do preposto da Ré, oitiva de testemunhas, provas documentas e pericias.

Atribui valor para efeito fiscal e de alçada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Nestes Termos pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

Márcio Porto





OAB/RJ 86.636

Luciana Angelita de Lima OAB/RJ 183.250





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <u>SINPOSPETRO – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro</u>, sindicato fundado em 07/04/2005, com sede nesta cidade na Avenida Professor Manoel de Abreu, n° 850, Vila Isabel, Rio de Janeiro, CEP: 20550-170, inscrito no CNPJ 07.367.053/0001-94, neste ato representado por seu presidente, Sr. EUSÉBIO LUIS PINTO NETO, portador do registro geral sob o n° 12.612.709-8, expedido pelo órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 087.863.305-78.

OUTORGADOS: Dr. MÁRCIO DA SILVA PORTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 86.636 e no CPF sob o nº 026.320.367-04; Dr. RICARDO OLIVEIRA DE MENEZES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 47.719, Dr. MARCELO PASQUALE PAURA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 85.976, Dr. PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/RJ sob o nº 62.182 Dr. YURI ALVES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.166 e no CPF sob o nº 014.857.617-60; do Dr. EDSON RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 180.139 e no CPF sob o nº 110.511.137-76; da Dr. JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 78.791 e no CPF sob o no 920.544.127-91; do Dr. MAURÍCIO DA SILVA PORTO, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 178.939 e no CPF sob o nº 043.877.637-28; Dr. DIEGO DE ANDRADE PADILHO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.860 e no CPF sob o nº 132.345.517-58, Dra LUCIANA ANGELITA DE LIMA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 183.485 e no CPF sob o nº 085.706.647-10, Dra. JULIANA PEREIRA FERNANDES, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/RJ sob o nº 209.701-E e no CPF sob o nº 142.159.907-42 e do Dr. MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estagiário inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.313-E e no CPF sob o nº 001.218.677-57; todos residentes e domiciliados nesta cidade, componentes do ESCRITÓRIO PORTO, PAURA & ZOROASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com escritório na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 3º andar, Gr. 305 a 310, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.031-040, Tel.: (21) 2533-7858. PODERES: Da cláusula ad judicia e extra judicia, podendo, ainda, receber citações, assinar compromissos, transigir, fazer acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, desistir, passar recibos, receber e dar quitação em juízo ou fora dele e substabelecer com reserva em uma ou mais pessoas e revogar em qualquer época os substabelecimentos que vierem a ser conferidos. Propor acão de consignação em pagamento em fase a empegado ou ex- empregado.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

SINPOSPETRO – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro







SINPOSPETRO-RJ

ndicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Río de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240. Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto -Volta Redonda - RJ - Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano , nº 169, 102 sobrado, Fonseca – Niteroí - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000. Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410

Aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze na sede do Sindicato, situada na Rua Uberaba, 36, Grajau, Rio de Janeiro - CEP: 20561-240, às 17hs00, reuniram-se para tomarem posse, os Diretores Executivos, Efetivos e Suplentes, os Diretores do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, os Diretores do Conselho de Representantes junto à Federação, Efetivos e Suplentes, eleitos nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014, eleitos, para o mandato do período de 07/04/2015 a 06/04/2020, os mesmos declaram que não há impedimento legal para exercerem a administração, cuja qualificação individual segue na presente ata. A cerimônia foi presidida pelo Dr. Ricardo Oliveira de Menezes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Barra, inscrito na OAB-RJ nº 47.719, que convidou o Sr. Eusébio Luis Pinto Neto, Presidente eleito, para fazer parte da mesa diretora dos trabalhos. Em seguida fez a chamada de todos os eleitos, convidando-os um por um a ficar de pé em frente à mesa, para prestarem o compromisso solene de "respeitar no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o estatuto da entidade". Ato contínuo assinaram idêntico compromisso que já se encontrava digitado e que ficará arquivado em pasta própria do processo eleitoral. Prestado o compromisso oralmente e por escrito, conforme exige o estatuto social, foram chamados para assinar o Termo de Posse e foram respectivamente empossados, a saber: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Eusébio Luis Pinto Neto, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP, do CPF nº 087.863.305-78 e do PIS 12017761917, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 18, Apto 1002, Flamengo/RJ; Vice-Presidente: Maria Aparecida Evaristo da Silva, brasileira, União Estável, Gerente de Pista Junior, portadora do RG 22.223.523-6 DIC/RJ, do CPF nº 775.519.314-49 e do PIS 1264681056501, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 93, Apto 207, Botafogo/RJ; Secretário Geral: Reinaldo Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, Gerente, portador do RG 07120850-8 IFP/RJ, do CPF 863.747.967-72 e do PIS 12182335031, residente e domiciliado na Rua Antônia, 336, Centro - Belford Roxo/RJ; Secretario de Finanças: Isaias de Almeida Albuquerque, brasileiro, casado, encarregado de pista, portador do RG nº 08679988-9 SSP/RJ, do CPF 011.007.737-70 e do PIS 12135689566, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Silveira, nº 591, Jardim Guanabara, Duque de Caxias/RJ; e Secretário de Formação: Marcos Henrique Rosa, Brasileiro, Solteiro, Frentista, portador do RG nº 093049880 IFP/RJ, do CPF 033.742.437-38 e do PIS 12434539302, residente e domiciliado na Rua Idumé, nº 648, casa 10, Braz de Pina/RJ. SUPLENTES: Renato Candido da Silva, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 06983085-14 SSP/BA, do CPF 022.863.054-12 e do PIS 129019756601, residente e domiciliado na Rua Gal. Afonso de Carvalho, nº 613, Bangu/RJ; Klebson da Silva Patrício, brasileiro, casado, Lubrificador, portador do RG nº 10568269-4 IFP/RJ, do CPF 068.652.687-25 e do PIS 123.50216.37.5, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tenório, nº141, PQ. Felicidade, Duque de Caxias/RJ; Derliana Rodrigues de Souza, brasileira, solteira,







CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240. Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto - Volta Redonda - RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano , nº 169, 102 sobrado, Fonseca - Niterol - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000.

Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410 Encarregada de pista, portadora do RG nº 118351626 SSP/RJ, do CPF 092.688.057-82 e do PIS 2041966181-0, residente e domiciliado na Rua Gurupema, nº 87, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ; Claudia Jarbas Faria, brasileira, solteira, Encarregada de pista, portadora do RG nº 11653324-1 IFP/RJ, do CPF 076.238.967-25 e do PIS 1699276800001, residente e domiciliada na Rua José Rocha, nº 143, Vila Dagmar, Belford Roxo/RJ; Alex Ferreira Sales, brasileiro, solteiro, Frentista, portador do RG nº 10971808-0IFP/RJ, do CPF 072.529.387-00 e do PIS 125095700203, residente e domiciliado na Rua Lichia, nº 44, Bangu, Rio de Janeiro/RJ; CONSELHO FISCAL: Gilberto Duarte Ferreira, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 06.491.921-0 IFP/RJ, do CPF: 943.910.257-87 e do PIS 12184326552, residente e domiciliado na Rua Henrique Fleuss, nº 475, Tijuca/RJ; Angela Matos, brasileira, solteira, Frentista, portadora do RG nº 007013280-8 SSP/RJ, do CPF: 037.559.967-31 e do PIS 12225464113, residente e domiciliado na Rua Arapa, nº 279, Bonsucesso/RJ; Lidimar Antônio Germano, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 11471531-1 IFP/RJ, do CPF: 075.182.147-09 e do PIS 125.99163.11.2, residente e domiciliado na Rua A, casa 2, Santo Agostinho, Volta Redonda, Rio de Janeiro/RJ; CONSELHO FISCAL -SUPLENTES: Julio César de Souza Santos, brasileiro, Solteiro, Encarregado de pista, portador do RG nº 10.297.631-3, do CPF: 082.290.727-52 e do PIS 12701898562, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 37, casa, Heliópolis, Belford Roxo/RJ; Domingos de Caldas Pereira, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG nº 06284496-4 IFP/RJ, do CPF 786.104.197-20, e do PIS 12203006163, residente e domiciliado na Rua Costa Rubim, nº 35, Realengo, Rio de Janeiro/RJ; José Luiz Neves, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG nº 004.642.899-1 SSP/RJ, do CPF 953.340.508-25 e do PIS 10711325909, residente e domiciliado na Rua MJ Neto, nº 391, Fundos, Campo CONSELHO DELEGADOS DO de Janeiro/RJ; Rio Grande, REPRESENTANTE JUNTO A FEDERAÇÃO - EFETIVOS: Eusébio Luis Pinto Neto, brasileiro, casado, Frentista, portador do RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP, do CPF nº 087.863.305-78 e do PIS 12017761917, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, nº 18, Apto 1002, Flamengo/RJ; e Angela Matos, brasileira, solteira, Frentista, portadora do RG nº 007013280-8 SSP/RJ, do CPF: 037.559.967-31 e do PIS 12225464113, residente e domiciliado na Rua Arapa, nº 279, Bonsucesso/RJ; REPRESENTANTE CONSELHO DE DELEGADOS DO FEDERAÇÃO - SUPLENTES: Maria Aparecida Evaristo da Silva, brasileira, União Estável, Gerente de Pista Junior, portadora do RG 22.223.523-6 DIC/RJ, do CPF nº 775.519.314-49 e do PIS 1264681056501, residente e domiciliado na Palmeiras, nº 93, Apto 207, Botafogo/RJ e Isaias de Almeida Albuquerque, brasileiro, casado, encarregado de pista, portador do RG nº 08679988-9 SSP/RJ, do CPF 011.007.737-70 e do PIS 12135689566, residente e domiciliado na Rua Baltazar da Silveira, nº 591, Jardim Guanabara, Duque de Caxias/RJ, todos comprometendo-se a exercerem com denodo e dedicação o mandato para o qual foram eleitos, do período de





SINPOSPETRO-RJ

dicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 07.367.053/0001-94 - REG. NO MTE - 46.000.007576/2005-11

Sede: Rua Uberaba, nº 36 - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240. Sub - Sede: Rua 15, nº 05 - Conforto -Volta Redonda - RJ- Tel. (24) 3348-4955 CEP: 27264-250.

Sub-Sede: Rua Dr. Carlos Maximiano , nº 169, 102 sobrado, Fonseca — Niterol - Tel: 2613-2183 - CEP: 24120-000. Sub-Sede: Travessa Augusta com Av. Dr. Luiz Guimarães, nº 08 - Centro - Nova Iguaçu Tel. (21) 2667-5126. CEP 26215-410

Mesa Dr. Ricardo Oliveira de la Cicardo Oliveira de la Cicardo Oliveira de Menezes

Maria Aparecida Evaristo da Silva

Isaias de Almeida Albuquerque

Renato Candido da Silva

Derliana Rodrigues de Souza

Alex Ferreira Sales

Gilberto Duarte Ferreira

Jose Luiz Neves

Julio César de Souza Santos

Eusébio Luis Pinto Neto

Reinaldo Pinheiro da Silva

Marcos Henrique Rosa, Brasileiro

Klebson da Silva Patrício

Claudia Jarbas Faria

Clairdia farran Saia

Lidimar Antônio Germano

Angela Matos

Domingos/de Caldas Pereira

Volta Redonda

Donys choole

Julio Cesar de Souza Santos Julio Ga-ola fact."

13° RCPN e Tabellonato da Cepital - Rio de Janeiro - RJ
Rue Candoo Magariase, 217 - Compo Grande
Reconheco por samelhança fermi Russiteri IIISE LUIZ NEVES
Cod: XPERROSO/669
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015. Conf. por:
Em testesunho
Joan Paulo G. de Barros - Escrevente
EAZN-04913 THK Consulte em https://www.5.tjrj.jus.br/sitepublico













SINPOSPETRO-RI ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA Ás 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia primeiro de março de dois mil e dezesseis), no local determinado pelo edital publicado no D.O.U., seção 3, pg. 123, do dia 28/01/2016 e no jornal Meia Hora, pa. 28, do dia 28/01/2016, à Rua Uberaba n. 36, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP - 20.561-240, em atendimento ao determinado no processo, M.T.E. nº 46.0075.76/2005-11 e de acordo com o estabelecido na Portaria M.T.E n. 326/2013, convocados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVIEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ, tendo sido atingido o quórum legal, reuniram-se consoante lista de presença 192 (cento e noventa e dois) empregados em postos de combustíveis e derivados de petróleo e em Lojas de Conveniências, associados ou não, que prestam serviços na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de: Angra dos Reis, Areal, barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caixas, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty do Alferes, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda, que exercem funções de: frentistas diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, com a seguinte ordem do dia: a) rerratificação da base territorial do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVIEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÕES – SINPOSPETRO-RJ, para representar os municípios do Estado do Rio de Janeiro, de: Angra dos Reis, Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassoura e Volta Redonda; b) discussão e aprovação da rerratificação dos Estatutos Sociais. A assembleia foi convocada pelo presidente da entidade, Eusébio Luis Pinto Neto. Abertos os trabalhos, o presidente da entidade, Eusébio Luis Pinto Neto convidou a mim, Reinaldo Pinheiro da Silva, Secretário Geral da entidade para secretariar os trabalhos, e ao Dr. Hélio Stefani Gherardi, OAB/DF - 23.891 e OAB/SP - 31.958, da Fenepospetro, para assessorar juridicamente os trabalhos. Em seguida o presidente da mesa dos trabalhos solicitou a mim, secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Em seguida passou-se à ordem do dia, colocando o item a) rerratificação da base territorial do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVIEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÕES -SINPOSPETRO-RJ, para representar os municípios do Estado do Rio de Janeiro, de: Angra dos Reis, Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel e Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul,





Paraty, Paty de Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda; tendo o presidente esclarecido que, coo a fundação do Sindicato dos Empregados dos Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campos de Goytacazes e Região e do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Niterói e Região, em atendimento ao determinado no processo, M.T.E. nº 46.007576/2005-11 e de acordo com o estabelecido na Portaria M.T.E n. 326/2013, há a necessidade da alteração da jurisdição territorial de nosso Sindicato que, anteriormente abrangia todo Estado do Rio de Janeiro e que agora para a representar os municípios referidos no edital convocatório. Colocada a proposta de alteração da jurisdição territorial, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente passou ao segundo item da ordem do dia, item b) discussão e aprovação da rerratificação dos Estatutos Sociais, tendo o presidente esclarecido que face à alteração da jurisdição há a necessidade da alteração de parte dos estatutos sociais, razão pela qual há a necessidade de rerratificação dos mesmos, tendo o mesmo sido amplamente debatido, analisado e votado, tendo sido aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação: ESTATUTOS SOCIAIS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVIEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ. CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE, ARTIGO 1º - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVIEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO -SINPOSPETRO-RJ, com sede e foro na Capital do Rio de Janeiro, à Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 00850 - OEX850 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP:20.550-170, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e derivados de petróleo e Lojas de Conveniência, na base territorial dos Municípios do Rio de Janeiro e Região, com prazo de duração indeterminado, a saber: Angra dos Reis, Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Comendador Levy Gasparian, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Nova Iguaçú, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio de Janeiro, São João de Meriti, São José do Vale do Rio Preto, Seropédica, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência, baseando-se em estudos sobre as suas necessidades e interesses mediatos e imediatos, econômicos profissionais e sociais. CAPÍTULO II PRERROGATIVAS DO SINDICATO, ARTIGO 2º -São prerrogativas do Sindicato: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciarias os interesses gerais de sua categoria profissional ou os interesses individuais de seus associados; b) celebrar acordos, convenções e/ou contratos coletivos de trabalho; c) eleger ou designar os









SINPOSPETRO-RJ

CNP.3: 97.367.053/0301-94 - REG. NO MTE = 46.006.097576/2005-11 der Rus Uberrabe, n° 36 - Grajaul - Rio de Jameiro - Rui - Yel (21) 2233-2925. CSP. 20661-240. Sub - Sede: Rus 15, n° 8 - Conforto - Veltz Nedonás - Rui - Ital. (24) 2340-4955 CSP. 27264-259. Sode - Sede: Rv. Dr. Luiz Guimarises, n° 36 - Cectio - Nevu Iguagu 161. (21) 2601-5125. CSP 26210-022



independent forgular and dependent controller. And singularities straticate (\$12196481.7594 to discontinued)

representantes, delegados e colaboradores da respectiva categoria; d) colaborar com os Estado, com órgão técnico e consultivo no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria profissional; e) estabelecer e arrecadar contribuições dos representados, associados ou não, principalmente, a contribuição assistencial e/ou negocial e a confederativa, as quais serão deliberadas por assembleias especificas da categoria, procedendo-se aos descontos em folha de pagamento; f) promover o desenvolvimento profissional de seus representados. Parágrafo Único: A contribuição assistencial e/ou negocial, prevista neste Estatuto, será sempre deliberada quando da celebração de Acordo, Dissídio ou Contrato Coletivo de Trabalho, incidindo sempre sobre a remuneração, enquanto a contribuição confederativa prevista na Constituição Federal, será sempre deliberada de conformidade com a determinação da assembleia da categoria. CAPÍTULO III DEVERES DO SINDICATO, ARTIGO 3º - São deveres do Sindicato: a) colaborar com os poderes públicos no bem-estar e promoção social; b) promover a negociação e a conciliação nos dissídios de trabalho; c) manter serviço de assistência judiciária trabalhista para os associados; d) manter serviços de comunicação para informações de interesse geral da categoria. ARTIGO 4º - São condições para o funcionamento do Sindicato: a) observância das leis e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos; b) abstenção de qualquer propaganda, de doutrina incompatível com as instituições e interesses nacionais, com como de candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato; c) inexistência do exercício de cargos eletivos cumulativamente com o de empregado remunerado pelo Sindicato ou por Entidade Sindical de grau superior; d) O Sindicato manterá, obrigatoriamente em sua sede, um livro de registro de seus associados, ou uma arquivo computadorizado contendo o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou o lugar onde exerce a sua função bem como o número e a série da respectiva carteira profissional bem como os demais documentos de identificação devendo qualquer alteração ser comunicada pelo associado no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas cominadas no presente Estatuto; e) gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvada a hipótese de afastamento do trabalho, para esse exercício na forma que dispõe a lei e/ou a Assembleia, quando, então perceberão remuneração mensal que percebe na empresa, e, ainda terão direito à percepção de verba de representação estipulada pela Diretoria; f) abstenção de quaisquer atividade ou propaganda de doutrinas incompatíveis com os interesses nacionais; g) não permitir a cessão gratuita ou remunerada da sede à entidade de índole político-partidária; h) será permitida ao Sindicato a filiação nas organizações internacionais, vem como manter com a mesmas relações, desde que previamente autorizado por assembleia da categoria CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS. ARTIGO 5º - A todo o indivíduo que participe da categoria profissional representada por este Sindicato satisfazendo as exigências deste Estatuto, assiste o direito de ser admitido em seu quadro social, exceto nos casos de falta de idoneidade, cabendo nesta hipótese recurso na forma prevista neste Estatuto. ARTIGO 6º - Os associados do Sindicato dividem-se em 05 (cinco) categorias, a saber: I – FUNDADORES – aqueles que tenham participação da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato: II - EFETIVOS - aqueles que 0





RCP.LR.I. 06/01/2017-9



CNPJ: 07.367.053/0001-54 - REG. NO MTE - 40.000.007576/2005-11

Dods: Riss Ubersbo, n° 36 - Grájaiv - Rio de Janeiro - Riu - Tel (21) 2233-9926. CEP: 20561-240.

Bub - Sade Riss 15, n° 36 - Cividento - Votra Redenda - RJ - Tel. (24) 2348-965 CEP. 27084-250.

Sub-Sade: Ax. Dr. Luiz Guinardes, n° 36 - Caretro - Nova Iguagy 161, (27) 2607-6156. CEP 26270-600.

Sub-Sade: Ax. Dr. Luiz Guinardes, n° 36 - Caretro - Nova Iguagy 161, (27) 2607-6156. CEP 26270-600.



apresentarem o seu pedido de admissão, instruído com os seguintes elementos indispensáveis para a aceitação da proposta: a) menção do nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, residência e estabelecimento ou local onde exerce a profissão ou função; b) prova de exercício de profissão ou função, mediante carteira profissional ou documento que a substitua; c) número de inscrição no plano de Integração Social; III - BENEMÉRITOS - aqueles que tiverem prestado relevantes serviços ao Sindicato, mediante a promoção da solidariedade da classe e concorrendo com o desenvolvimento do patrimônio através ou legados. IV - AGREGADOS - aqueles que tenham interesse em se associar ao Sindicato, independentemente da categoria à qual pertençam, submetendo-se aos deveres estabelecidos nestes Estatutos, podendo participar dos eventos, dos convênios e frequentar a colônia de férias, não podendo, porém, votar, ser votado e utilizar o Departamento Jurídico, exceto para consultas. V -REMIDOS - aqueles que se aposentarem na categoria e que contribuíram com mensalidade ao Sindicato, por período igual ou superior a 10 (dez) anos ininterruptos, mediante aprovação específica da Diretoria Executiva. ARTIGO 7º - São Direitos dos Associados: a) tomar parte nas Assembleias do Sindicato, podendo falar, votar e ser votado, exceto os agregados; b) candidatar-se aos postos eletivos do Sindicato, exceto os agregados, respeitadas as restrições do presente Estatuto e as previstas em lei; c) recorrer, dentro de 05 (cinco) dias, para Diretoria em 1ª instância, e 48:00 horas para a Assembleia de qualquer ato lesivo aos seus direitos estatuários ou atos emanadas da Diretoria ou da Assembleia da Entidade; d) utilização para si e seus dependentes legals, de todos os serviços prestados pelo Sindicato, na conformidade dos regulamentos específicos aprovados pela Diretoria; e) requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária através de expediente contendo as assinaturas e o pedido de pelo menos 20% (vinte por cento) dos associados em condição de voto, especificando pormenorizadamente os motivos da convocação. § 1º - Os direitos dos associados são individuais e intrasferíveis; § 2º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da categoria profissional e/ ou nela intentar o seu ingresso por meios fraudulentos. Nos casos de aposentadoria e/ou convocação para prestação do serviço militar obrigatório, não perderá o associado os seus direitos sindicais e ficará isento de qualquer contribuição. Parágrafo Único - Os associados mencionados na exceção não poderão exercer cargo de administração sindical ou de representação. ARTIGO 8ª - São deveres dos associados: a) pagar a mensalidade correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal; b) votar nas eleições sindicais, exceto os agregados; c) pagar multa a favor do Sindicato, no caso de violação do disposto no item "a" anterior, correspondente a 1/5 do salário mínimo vigente à data eleição, sendo o mesmo descontado em folhas de pagamentos, pelo respectivo empregador, mediante requerimento do Sindicato; d) comparecer as Assembleias do Sindicato, exceto os agregados e acatar as suas deliberações; e) prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional representada; f) não tomar deliberações que se relacionem com a categoria sem prévio pronunciamento do Sindicato; g) respeitar, em tudo, a lei e ao Estatuto Social. CAPÍTULO V PENALIDADES ARTIGO 9º - Os associados, inclusive diretores associados, estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro DO 1- field



Sia



CNPJ: 07.587.053/6001-54 - REG. NO MTE - 41,000.607576/2805-11 ledd: Rus Ubersba, n° 35 - Grajad - Rio de Janears - RJ - Tel [21] 2233-9306. CEP: 20581-24 Sub- Sede: Rus 15, 8° 05 - Grajad - Rio Redonde - RJ - Tel (24) 3348-935 CEP: 27384-350. lebb-Sede: Rus 15, 8° 05 - Grajad - Volta Redonde - RJ - Tel (24) 3348-935 CEP: 27384-350. lebb-Sede: Ru Dr. Luis Galmaribas, n° 35 - Centro - Maria Iguaga Fel. (21) 2607-5126. CEP 26216-32



Il / felle

RCPJ-RJ 06/01/2017-9

social. § 1º - Serão suspensos os direitos dos associados que: a) não comparecem a 3 (três) Assembleias consecutivas, sem causa justificada, exceto os agregados; b) desacatarem a Assembleia Geral ou a Diretoria; c) transgredirem os deveres enumerados no Artigo 8º, exceto as alíneas "A", "B" e "C"; d) provocarem ou participarem de algazarra, conflito, tumulto ou agressão nas dependências do Sindicato e em local designado para Assembleia. § 2º A pena de suspensão será de, no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 90 (noventa), a critério exclusivo da Diretoria. § 3º Serão eliminados do quadro social os associados que: a) por má conduta, espirito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral u material do Sindicato, se constituírem em elementos nocivos à entidade; b) sem motivo justificado, se atrasarem em mais de 03 (três) meses no pagamento das mensalidades. § 49 - As penalidades serão impostas pela Diretoria em sua composição plena, por maioria simples. § 5º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder à audiência do associado, o qual poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação expedida pelo Sindicato. § 6º - Da penalidade imposta caberá recurso, no mesmo prazo na forma prevista neste Estatuto. § 7º - O associado, após 30 (trinta) dias de afastamento da catégoria profissional, perderá todos os direitos previstos neste Estatuto. § 8º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem, à juízo da Assembleia Geral específica, ocasião em que receberão novo número de matrícula, iniciando-se nova contagem de tempo como associado. CAPÍTULO VI DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO DO SINDICATO ARTIGO 10 - Constituem as fontes de recurso e o patrimônio do Sindicato: a) as contribuições daqueles que participem da categoria representada, na forma da alínea "e" e parágrafo único, do artigo 2º deste estatuto; b) as contribuições dos associados; c) as doações e legados; d) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos; e) aluguéis e imóveis e juros de títulos e depósitos; f) as multas e outras rendas eventuais de qualquer espécie, inclusive decorrentes de atividades econômicas da entidade que gerem lucros. § 1º - as contribuições dos associados são aquelas previstas e resultantes da alínea "a" do artigo 8º e aquelas estabelecidas na conformidade da alínea "E" do artigo 2º deste Estatuto. § 2º - nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das previstas no presente estatuto. ARTIGO 11 - As despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas em lei, nas instruções vigentes e nas constantes no presente Estatuto. ARTIGO 12 - A administração do patrimônio do Sindicato, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete à Diretoria, de conformidade com as disposições constantes no presente Estatuto Social. ARTIGO 13 - Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, em escrutínio secreto pela maioria absoluta dos sócios quites com os cofres do Sindicato, em 1º convocação, e pela maioría simples, em 2º convocação. § 1º - o "quórum" mínimo em 2º convocação deverá ser de 5% (cinco por cento) dos associados quites com os cofres da Entidade; § 29 - A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria após a decisão da Assembleia Gera, mediante concorrência pública com Edital previamente publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias; ARTIGO 14 - No caso de dissolução do Sindicato, p que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim







expressamente convocada na forma deste Estatuto, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerário em Caixa e Bancos e em poder de credores diversos, será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A, à credito da conta "Depósitos de Arrecadação Sindical" e será restituído, acrescido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser constituído legalmente. ARTIGO 15 - Os atos que importarem na malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato serão punidos na forma de legislação penal e civil em vigor. CAPÍTULO VII DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO SINDICATO ARTIGO 16 - Constituem-se órgão deliberativos e administrativos do Sindicato: a) as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias; b) a Diretoria Executiva; c) o Conselho Fiscal; d) os integrantes do Conselho de Representantes juntos a Federação da Categoria. § 1º - O dirigente sindical afastado de suas funções na empresa para exercer suas atividades exclusivamente no Sindicato, poderá ter seu retorno determinado à empresa, pelo presidente do Sindicato. ARTIGO 17 - As Assembleias Gerais são soberanas nas resoluções não contrarias as leis vigentes, e às disposições deste Estatuto, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados em primeira convocação; e, por maioria simples dos votos dos associados presentes, em segunda convocação, salvo nos casos específicos previstos neste Estatuto Social; sendo necessário o quórum estabelecido no artigo 99 deste Estatuto Social para destituição dos administradores. Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será por Edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato, sendo suas deliberações adstritas aos motivos de sua convocação. ARTIGO 18 – Realizar-se-ão as Assembleias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores: a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria e do Conselho Fiscal julgarem conveniente; b) a requerimento dos associados, quites com os cofres sociais e no pleno gozo dos seus direitos associativos, em número de 1/5 (um quinto) do quadro social, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação. ARTIGO 19 – A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria dos componentes dos órgãos citados no Artigo 18 do presente Estatuto, não poderá oporse o Presidente do Sindicato, que terá de adotar as providências para a sua realização, com a publicação do edital de convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias contatos da data do recebimento do pedido. § 1º - Na falta de convocação pelo Presidente, a mesma será feita, após o término do prazo fixado no presente artigo, por aqueles que a solicitarem. § 2º Deverão comparecer, obrigatoriamente, à respectiva reunião a maioria de 2/3 (dois terços), dos que a requereram, sob pena de nulidade da mesma. ARTIGO 20 - As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para os quais foram previamente convocadas. ARTIGO 21 - A administração do Sindicato será exercida por uma Diretoria Executiva composto de 5 (cinco) diretores efetivos e 5 (cinco) diretores suplentes. § 1º Os cargos serão ocupados de acordo com a ordem e menção no registro da chapa. § 2º - Os cargos da Diretoria Executiva serão: a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) Secretário Geral, d) Secretário de Finanças, e) Secretário de Formação.





OD / fail

(01/2017-9

§ 3 – Os Diretores eleitos para as funções na Diretoria Executiva da entidade, durante a vigência do mandato, deverão residir, obrigatoriamente, na jurisdição territorial da entidade; ficando estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a posse no cargo para os Diretores preencherem a determinação acima, caso contrário, a Diretoria Executiva reunir-se-á, determinando a substituição por outro membro eleito e remanejando o cargo do substituído. § 4º - Os componentes da Diretoria Executiva terão direito ao recebimento de verba de representação e/ou gratificação e/ou ajuda de custo; assim como ao reembolso das despesas decorrentes; em razão das funções exercidas e do trabalho e viagens executados, fixadas pela Diretoria Executiva. § 5º - Na hipótese de, no curso do mandato vir a ocorrer vacância de cargos na Diretoria, efetivos ou suplentes, fica facultada a eleição por meio dos componentes da Diretoria Plena, em substituição, cujo "quórum" mínimo será de 50% (cinquenta por cento) de votos válidos a favor do candidato, assegurando-se aos eleitos as mesmas prerrogativas e obrigações legais e estatuárias inerentes ao cargo, com mandato igual ao do Diretoria vigente, encerrando-se na mesma data daquela. Tais, substituições não poderão, em hipótese alguma, exceder a 15% (quinze por cento) da Diretoria eleita em exercício. ARTIGO 22 -A Diretoria Executiva compete: a) dirigir o sindicado de conformidade com as disposições contidas no presente estatuto social, administrando o patrimônio social e promovendo o bem geral dos associados e da categoria profissional que representa; b) fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter anualmente ou até o dia 30 de junho de cada ano, dentro dos prazos legais, depois de julgado pela Assembleia Geral Extraordinária e parecer do Conselho Fiscal, a proposta de orçamento da Receita e Despesas para o exercício seguinte; c) elaborar o regimento dos departamentos e serviços do Sindicato, subordinados à este estatuto; d) nomear os funcionários e fixar os respectivos vencimentos de acordo com as necessidades dos serviços, não podendo a nomeação recair nos que se enquadram nas condições impeditivas estipuladas neste estatuto; e) cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como os estatutos regimentos e resoluções próprias e das Assembleias Gerais; f) aplicar as penalidades prevista s neste estatuto; g) reunir-se em seção, ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar; h) instalar delegacias ou seções e designar seus respectivos Delegados Sindicais e Colaboradores; i) todos os membros da diretoria eleita, inclusive os suplentes, gozarão das garantías legais vigentes e demais prerrogativas estabelecidas neste estatuto; j) eleger, em caso de vacância, através de pleito indireto, diretores em substituição, na forma do parágrafo 5º, do artigo 21, do presente Estatuto Social. § 1º - As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de um terço de seus membros e, principalmente, com a presença do Presidente da Entidade. § 2º - A Diretoria coordenará as greves aprovadas em Assembleias pela maioria dos presentes, com o mínimo de um quinto dos interessados na primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação. ARTIGO 23 - Ao Presidente compete: I) Representar o sindicato em suas atividades, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante a administração pública e em um Juízo, podendo eleger e delegar poderes de representação e constituir procuradores e/ou coordenadores; II) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais e Extraordinárias, podendo, ainda designar quem as presida; III)







Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da Tesouraria; IV) Nomear os funcionários e fixar os vencimentos, consoantes as necessidades de serviço; V) Organizar relatórios das ocorrências verificadas no ano anterior e apresenta-lo à Assembleia Geral Ordinária, que deverá realizar-se até o dia 30 de junho de cada ano, para a devida aprovação; VI) Visar os cheques contas a pagar juntamente com Diretor de Finanças; VII) Escolher, substituir e destituir os Conselhos e os seus membros, criados para o assessoramento da Diretoria Executiva da Entidade; VIII) Convocar, ordenar, e presidir as eleições sindicais bem como providenciar tudo que se torne necessário ao processamento legal do pleito, tudo de conformidade com as disposições contidas neste Estatuto; IX) Coordenar o Departamento de divulgação e comunicação da entidade. Parágrafo Único – O Presidente, a seu critério, poderá nomear um Coordenador Geral para as eleições na entidade, delegando-lhe poderes necessários para processar e conduzir todo o pleito eleitoral, nos termos e condições previstas neste Estatuto. ARTIGO 24 - Ao vice-Presidente compete: Substituir o Presidente quando por este designado; b) Coordenar e convocar os Conselhos de Assessoramento que forem criados na Entidade; c) Colaborar de modo permanente com o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições; d). Desempenhar outras atribuições que venham a ser estabelecidas pela Diretor Presidente. ARTIGO 25 – Ao Secretário-Geral compete: a) ter sob sua guarda o arquivo do Entidade; b) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias. c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria da Diretoria; d) preparar a correspondência a ser expedida pelo Sindicato e distribuir a correspondência recebida aos respectivos departamentos e endereçados. ARTIGO 26 – Ao Secretário de Finanças compete: a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do sindicato; b) assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados; c) redigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria; d) apresentar a Diretoria Executiva, e ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e um anual; e) substituir o vice-presidente em seu impedimento. ARTIGO 27 - Compete as Secretário de Formação: a) coordenar e programar cursos de formação sindical, inclusive, realizando eventos e congressos; b) programar as atividades culturais e de lazer da Entidade; c) representar a Entidade em solenidades; d) substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos temporários. CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL ARTIGO 28 - O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência a fiscalização da gestão financeira. ARTIGO 29 - Ao Conselho Fiscal incumbe: a) dar parecer sobre o orçamento do Sindicato para o exercício financeiro; b) visar os balancetes mensais e dar parecer sobre as despesas não previstas; c) reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário; d) dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto; e) atestar juntamente com o Presidente e o Diretor de Finanças a exatidão dos documentos de conferência dos valores em Caixa. Parágrafo Único - O parecer sobre o Balanço ou Previsão Orçamentário e suas alterações deverá constar da Ordem do dia da Assembleia Geral para esse fim convocada nos Termos deste Estatuto Social. CAPÍTULO IX DELEGADO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO ARTIGO 30 - O





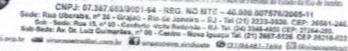


Sindicato terá 02 (dois) Delegados Efetivos e igual número de suplentes junto à Federação da Categoria eleitos juntos com a Diretoria, dentre seus membros, na forma deste Estatuto, com mesmo interregno de mandato, limitando-se à sua competência: § 1º - Os delegados junto à Federação cumprirão estritamente as deliberações da Diretoria Executiva, sob pena de perda de mandato; § 2º - As renúncias serão comunicadas, por escrito ao Presidente do Sindicato. CAPÍTULO X DA PERDA DE MANDATO ARTIGO 31 – Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação perderão o seu mandato, na ocorrência de: a) malversação e/ou dilapidação do patrimônio da Entidade; b) grave violação aos dispositivos contidos neste Estatuto; c) abandono do cargo na forma prevista neste Estatuto; d) aceitação e/ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo; e) tiver sido condenado por crime doloso; f) tiver má conduta comprovada; g) descumprimento por parte da Delegado Representante junto ao Conselho da Federação da Categoria, da deliberação da Diretoria Executiva do Sindicato. Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, exceto nos casos de renúncia e/ou abandono do cargo. ARTIGO 32 - Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o que dispõe este Estatuto. ARTIGO A convocação dos adjuntos, quer para a Diretoria Executiva, quer para o Conselho Fiscal, compete ao Presidente ou ao seu substituto estatuário, de conformidade com a Diretoria Executiva. ARTIGO 34 – Havendo renúncia, abandono ou destituição de qualquer membro da Diretoria executiva, a mesma convocará um dos membros da chapa eleita e serão, novamente, resignados os cargos previstos no 2º do artigo 21 deste estatuto, com exceção do Presidente. § 1º - Achando-se esgotada a lista de membros da Diretoria Executiva serão convocados os secretários que ocuparão os cargos na forma acima referida. § 2º - As renuncias serão comunicadas por escrito, com firma reconhecida, ao Presidente do Sindicato ou seu substituto estatuário. § 3º - Em se tratando de renúncia do Presidente do Sindicato, será esta notificada, por escrito e com firma reconhecida, ao seu substituto estatuário que, dentro de 48:00 (quarenta e oito) horas reunirá a Diretoria para ciência do acontecido e promover a distribuição de cargos na forma prevista no "caput" deste artigo. § 4º - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e, se não houver adjuntos, o Presidente, ainda que, resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma junta Governativa Provisória.§ 5º - A junta Governativa Provisória, constituída na forma do parágrafo anterior procederá a diligência necessária à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, observadas as disposições contidas neste Estatuto. ARTIGO 35 – No caso de abandono de cargo, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação durante 5 (cinco) anos. § 1º - O abandono do cargo será declarado pela Diretoria Executiva e/ou pela Assembleia Geral, mediante exposição circunstanciada dos critérios adotados. § 2º - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo 34 deste Estatuto. CAPÍTULO XI ÓRGÃOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 36 - Fica facultada a criação, pela



06/01/2017-9

SINPOSPETRO-





Diretoria Executiva da Entidade de Conselho de Assessoramento à Administração da entidade. § 1º- Cada Conselho será composto de no mínimo, 03 (três) assessores, sempre presidido pelo Presidente da entidade e coordenados pelo vice-presidente, cabendo-lhes a função única e exclusiva de assessoramento; § 2º - Todos os membros integrantes de cada Conselho serão designados pelo Presidente da Entidade ou quem o substituía na forma prevista neste Estatuto. § 3º - A criação, extinção ou dissolução de qualquer dos Conselhos criados na forma acima, ou a destituição ou substituição de qualquer dos membros que o compõe far-se-á na forma prevista no item VIII do artigo 23 deste Estatuto. CAPÍTULO XII DAS ELEIÇÕES ARTIGO 37 – As eleições deste Sindicato serão realizadas de conformidade com as disposições contidas neste Estatuto. ARTIGO 38 - Mediante voto secreto e livre, incumbe aos associados do Sindicato, exceto os agregado9s elegerem os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e os Delegados ao Conselho de Representares junto à Federação, bem como os respectivos adjuntos e secretários. ARTIGO 39 – São condições para o exercício do direito de voto, vem como para a investidura em cargos de administração ou representação sindical, exceto os agregados: a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social; b) tiver no mínimo dezoito anos de idade na data do primeiro escrutínio; c) estar no gozo dos direitos sindicais; d) ter no mínimo dois anos contínuos na categoria profissional, por ocasião da inscrição da chapa, para investidura em cargos sindicais. § 1º - Fica assegurado o direito de voto ao associado aposentado. § 2º - É vedada a outorga de procuração para exercício de voto. ARTIGO 40 - As eleições a que se referem os artigos constantes os artigos constantes do presente Capítulo, serão realizadas em primeiro escrutínio, no mínimo há 30 (trinta) dias e no máximo há 180 (cento e oitenta) dias, do encerramento do mandato da Diretoria. § 1º - é facultado ao Sindicato, de acordo com as necessidades de coletas de votos no interior e na Capital do Estado do Rio de Janeiro, organizar mesas coletoras fixas e itinerantes, a inteiro critério da coordenação do processo eleitoral. § 2º - Não se realizando as eleições nos prazos previstos neste artigo, o Presidente do Sindicato deverá imediatamente, convocar a Assembleia Geral da categoria para que esta fixe a nova data para realização do pleito. § 3º - Poderá ser convocada, à critério exclusivo do Presidente, Assembleia Geral da Categoria com finalidade precípua de ampliar ou diminuir os prazos para realização das eleições previstas no "Caput" do presente artigo. VOTO SECRETO ARTIGO 41 – O sigilo do voto será assegurado, mediante as seguintes providências: I) uso de cédula única ou do voto eletrônico, contendo todas as chapas registradas; II) isolamento do eleitos em local apropriado onde possa votar sem qualquer constrangimento; III) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros das mesas coletoras, exceto no voto eletrônico quando será garantido o sigilo; IV) emprego de urna, inclusive eletrônica, que assegure a inviolabilidade do voto, com colocação de lacre nas mesmas, pelos componentes da mesa coletora, desde o início dos trabalhos no local onde funcionará ou no Sindicato. DA CÉDULA ÚNICA ARTIGO 42 – A Cédula Única, exceto se houver votação eletrônica quando estarão garantidas as disposições da presente cláusula, eletronicamente, contendo todas as chapas registradas, deverá, deverá ser confeccionada em papel branco opaco, com tinta preta e tipos uniformes. § 1º - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto



Chio





sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la. § 2º - As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número um obedecendo a partir de registro das mesmas no Sindicato. § 3º - As chapas deverão especificar no registro os candidatos à Diretoria Executiva, Diretores Adjuntos, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Representantes junto à federação, acompanhados dos respectivos adjuntos. § 4º -Ao lado de cada Chapa haverá um retângulo em branco, onde o eleito assinalará aquela que for de sua escolha. DAS INELEGIBILIDADES ARTIGO 43 – Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de Representação, nem permanecer no exercício destes cargos, não podendo consequentemente, ter seu nome constante de registro de chapa concorrente, os sócios agregados e os que: I) os que não tiverem definitivamente aprovados suas contas de exercício em cargos de administração sindical; II) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação profissional; III) os que não estiverem desde dois anos contínuos antes das eleições na categoria profissional e tenham um mínimo de seis meses de inscrição nos quadros associativos da Entidade e com as mensalidades rigorosamente em dia; IV) os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena; V) os que não pertencerem à categoria ou, ainda, os que vierem a se valer de meios fraudulentos para ingressar na Entidade; VI) os que, a época de inscrição das chapas, se encontrem em gozo de auxílio doença há mais de 15 (quinze) dias e/ou auxilio previdenciário de qualquer espécie e os que tiverem seu contrato de trabalho rescindido e homologado e os que, sob qualquer pretexto, não estejam pagando as mensalidades de associados há mais de 60 (sessenta) dias. **DO QUÓRUM ARTIGO 44** – A eleição do sindicato só será válida, em primeira convocação, se dela participarem no mínimo 50% dos associados inscritos e em condições de voto. § 1º - não obtido o quórum afixado no "caput" do presente artigo será realizada nova eleição em segunda convocação, dentro de quinze dias contados do primeiro escrutínio, com qualquer número; § 2º - A apuração aferirá a chapa vencedora em qualquer escrutínio pelo critério de maioria simples. DOS ATOS PREPARATÓRIOS ARTIGO 45 – As eleições serão coordenadas e convocadas pelo Presidente do Sindicato, por Edital onde se mencionará obrigatoriamente: I) data, horário e local de votação; II) prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da secretaria do Sindicato; III) prazo para impugnação das candidaturas; IV) prazo para início da votação por correspondência, se houver. § 1º - cópias do Edital a que se refere este artigo deverão com antecedência máxima de sessenta dias e mínimo de 30 dias em relação à data da eleição serem afixadas na sede e sub-sede do Sindicato, em locais de acesso dos associados. § 2º - No mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior, deverá ser publicado Aviso resumido do edital em jornal de circulação local. § 3º - O aviso resumido do Edital deverá conter, obrigatoriamente: I) o nome da Entidade; II) prazo para Registro de chapas e horários de funcionamento da Secretária da entidade; III) data e horários. ARTIGO 46 - O prazo para registro de chapas será de cinco dias corridos, iniciando=se no día seguinte à data da publicação do Aviso Resumido do Edital, consoante preceitua o artigo anterior, exceto se este dia for sábado, domingo ou feriado. Parágrafo único - O requerimento de registro de chapa, em duas vias, endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado pelo encabeçador da chapa, será protocolado na Secretária do Sindicato, devendo estar obrigatoriamente instruído dos







seguintes documentos: a) ficha de qualificação, em duas vias assinadas, contendo o nome, a qualificação, o número e a serie da carteira Profissional, o número da cédula de identidade, o endereço, a filiação, o número de matricula do associado no Sindicato e o nome e endereço da empresa que trabalha; b) xerocópia autenticada da cédula de identidade; d) declaração da empresa de que se encontra no exercício na categoria e os seis últimos "holleriths" de pagamento anteriores à data do início do prazo para inscrição de chapas; e) o coordenador do pleito fará a verificação de toda a documentação, antes de ser efetuado o registro da chapa. ARTIGO 47 - O Sindicato deverá comunicar às empresas, mediante protocolo, por escrito, no prazo de 24 horas, o registro da candidatura do respectivo empregado às eleições, bem como a posse do empregado eleito, no mesmo prazo. ARTIGO 48 - O registro de chapas far-se-á, exclusivamente, na Secretaria do Sindicato durante o expediente normal, a qual fornecerá o recibo da documentação apresentada, após a devida verificação pelo coordenador do pleito. ARTIGO 49 - Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos efetivos, adjuntos e suplentes, inclusive membros do C.O.S.L.T (Conselho de Organização Sindical do Local de Trabalho) em número suficiente, nunca inferior a 80% do total dos cargos a serem preenchidos enumerados no artigo 21, ou que não seja acompanhada de qualquer dos requisitos e documentos previstos no parágrafos único do artigo 46 deste Estatuto, respeitando-se, obrigatoriamente a distribuição entre a capital e as regiões. Parágrafo Único – verificando-se irregularidades na documentação apresentada, o Presidente recusará a inscrição da chapa. ARTIGO 50 - Encerrando o prazo para registro de chapas, o Presidente do Sindicato Providenciará: a) imediata lavratura da ata que será assinada por ele ou por diretor do Sindicato, por um candidato de cada chapa e/ou, na ausência, por dois associados, mencionando-se as chapas registradas, de conformidade com sua ordem numérica de inscrição: b) a composição tipográfica da cédula única, onde deverão figurar, em ordem numérica, todas as chapas registradas, com os nomes dos candidatos efetivos e adjuntos, exceto na eleição eletrônica; c) dentro de 72:00 horas seguintes ao termino do prazo para registro de chapa, o Sindicato deverá fazer publicar Edital, contendo todas as chapas registradas e abrindo prazo de 48:00 horas para oferecimento de impugnação. DAS MESAS COLETORAS ARTIGO 51 – As mesas coletoras serão constituídas, no máximo, de um presidente, dois mesários e um suplente, cabendo sempre a indicação dos componentes das mesas, exclusivamente, ao coordenador do pleito. § 1º - Serão instaladas mesas coletoras na sede do Sindicato, bem como mesas coletoras ficas e itinerantes, tantas quantas forem necessários às para o bem desempenho eleitoral, à critério do coordenador designado este, também as localidades onde serão coletados cotos por correspondências. § 29- Será permitida a designação do fiscal, escolhido entre os eleitores, por parte de cada chapa concorrente com a finalidade de fiscalizar o pleito eleitoral. § 3º - Será assegurado pelo Sindicato uma remuneração diária para cada componente da mesa coletora, cuja fixação ficará à critério do coordenador do pleito, além de refeição em locais indicados. § 4º - As mesas coletoras serão constituídas até dez dias antes das eleições. § 5º - A eleição será realizada por escrutínio secreto, na sede do Sindicato e demais locais, nos horários fixados no Edital. § 6º - Havendo mais de uma chapa concorrente, a seu critério, o Presidente da Entidade e Coordenador do pleito







eleitoral, poderá criar uma Comissão Eleitoral composta de, no máximo, cinco membros, sendo dois elementos por ele designados e um componentes, a qual ficará sob sal coordenação e/ou do Coordenador Geral que vier a ser designado na forma deste Estatuto. ARTIGO 52 - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletorias: I) os candidatos, seus cônjuges e parentes ainda que por afinidade, até o 3º grau, inclusive; II) os membros da Diretoria da Entidade; III) os associados que não se encontrem em pleno gozo de seus direitos sindicais. ARTIGO 53 – Fazendo-se necessária a substituição do presidente da mesa coletora, o substituto será indicado, de imediato pelo coordenador do pleito. § 1º - Todos os membros de cada mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura e de encerramento da votação. § 2º - O presidente da mesa coletora, em sendo necessário, poderá nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes e observados os impedimentos previstos neste Estatuto, os membros que forem necessários para completar a mesa. § 3º - Somente poderão permanecer no recinto na mesa coletora os seus membros e durante o tempo necessário a votação o eleitor. § 4º Nenhuma pessoa estranha a direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação. § 5º Os candidatos e respectivos assessores jurídicos poderão comparecer no recinto da mesa coletora apenas para indagarem sobre o andamento dos trabalhos e ou fizer necessária a presença para que sejam dirimidas dúvidas dos componentes da mesa coletora advindas do processo eleitoral, com a devida anuência do coordenador do pleito. DA VOTAÇÃO ARTIGO 54 -No dia e local designador, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da mesa coletora verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna, eletrônica ou não, designada para recolher os votos providenciando o presidente para que sejam supridas eventuais deficiências. ARTIGO 55 – A hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o presidente da mesa coletora declarará iniciados dos trabalhos, após a lacração da urna, eletrônica ou não, com aposição de rubrica e todos os componentes. ARTIGO 56 - Os trabalhos Eleitorais de cada mesa coletora terão a duração mínima de 06 (seis), observando o horário de início e de encerramento constantes no Edital de Convocação, encerando-se os trabalhos no próprio local de votação. § 1º - Os trabalhos de votação poderão ser encerrados, antecipadamente se já tiverem votados todos os eleitores constantes na folha de votação. § 2º - Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao termino dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora, justamente com o s mesários, procederá ao fechamento da urna com a aposição de tiras de papel gomado ou papel sulfite colado à urna, rubricadas pelos membros da mesa, fazendo lavrar ata, assinada pelos componentes da mesa coletora, contendo menção do número de votos depositados e faltantes. § 3º - Ao termino dos trabalhos de cada dia as urnas, eletrônicas ou não, permanecerão na Sede do Sindicato sob vigilância de até 02 (dois) associados indicados por chapa, bem como sob a guarda de policias previamente solicitados pela Entidade Sindical, em local de acesso impossibilitado durante a permanência das urnas. § 4 – 0 descerramento da urna no dia do prosseguimento da votação deverá ser feito na presença dos mesários. ARTIGO 57 - Iniciada a votação cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, através da carteira profissional, carteira de associado e ou crachá da empresa, assinará a folha de votantes, receberá a cédula









RJ - Tel (21) 2233-9926, CEP: 20561-240, RJ- Tel (24) 3348-4955 CEP: 27264-269, Iguaga Tel (21) 2667-6126, CEP 26210-022 @121196481-7679 EB 694

única rubricadas pelo presidente e mesários no local adequado, após assinalar no retângulo próprio a chapa de preferência, dobrará, depositando-a em seguida, na urna colada na mesa coletora ou executará os procedimentos decorrentes para votação na urna eletrônica. § 1º - É permito o voto de eleitor analfabeto que oporá a sua impressão digital na folha de votantes, assinando o seu "rogo" um dos mesários ou na urna eletrônica. § 2 º - Antes de depositar a cédula na urna o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa coletora para que esta verifique, se é a mesma que lhe fora entregue, exceto nos procedimentos relativos a urna eletrônica. § 3 º - Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar ao local de votação e a trazer seu voto na cédula que recebeu, sendo apreendida a diversa pelos componentes da mesa, se o eleitor não proceder conforme o determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata com o nome do eleitor que poderá sofrer as sanções previstas neste Estatuto. ARTIGO 58 – Os eleitores cujos votos forem impugnados e os associados cujos nomes não constem da lista de votantes; votarão em separado, inclusive na urna eletrônica. § 1º - Para votar em separado o eleitor deverá comprovar que; a) possui 18 (dezoito) anos completos; b) é sócio do Sindicato há pelo menos 6 (seis) meses, mediante a apresentação da carteira de associado; c) está em dia com as mensalidades; d) apresentar a carteira de trabalho e cédula de identidade. § 2º - O voto em separado, exceto nos procedimentos relativos à urna eletrônica, será coletado da seguinte forma: Deverá o eleitor assinar, obrigatoriamente, a lista de votante em separado que deverá fazer parte do material da mesa coletora; Receberá o eleitor a cédula única rubricada pelo presidente e mesários no local adequado, e após assinalar no retângulo próprio a chapa de sua preferência, e dobrará e a colocará em um envelope fornecido pela mesa coletora; Ao colocar o eleitor a cédula dentro do envelope, a mesa coletora lhe fornecerá outro envelope onde já terá sido anotado, obrigatoriamente, o nome, o número do documento do eleitor e da carteira de associado, e o motivo pelo qual está votando em separado; b) Depois de colocado o primeiro envelope dentro do segundo envelope juntamente com a carteira de associado, e este estiver colocado, será depositado diretamente na urna pelo eleitor. § 3º - Se o voto sem separado não tiver sido coletado de conformidade com as disposições constantes no presente artigo não será considerado valido nem para a apuração e nem para efeito de "quórum". § 4º - Os votos colhidos em separado em uma determinada mesa coletora, de eleitores relacionados em outras mesas coletoras serão considerados como normais. § 5º - Caso se constate a duplicidade de votação por um determinado eleitor, o mesmo sofrerá as sanções previstas no presente Estatuto Social, qual seja a eliminação do quadro associativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. ARTIGO 59 - São documentos válidos para a identificação do eleitor a) Carteira de Trabalho: b) Carteira de Identidade; c) Carteira de Associado do Sindicato; d) Carteira de Identificação Funcional, desde que apresente a fotografia e assinatura do eleitor; e) Ficha de registro de empregado da Empresa. ARTIGO 60 – À hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem entrega ao Presidente da mesa coletora do documento de identificação, recebendo em troca





RCPLR L 06/01/2017-9



uma senha, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. § 1º - Caso não haja mais eleitores no recinto de votação, à hora determinada no Edital, serão imediatamente, encerrados os trabalhos. § 2º - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada ao próprio recinto, constante as determinações do presente Estatuto Social. § 3º - Após a lacração assinalada no parágrafo anterior, o presidente da mesa coletora fará lavrar a ata, que será também, assinada pelos mesários, registrando a data do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, o número de votantes que ainda não exercitaram o seu direito, o número de votos em separados que houver – números estes coletados durante o dia e a semana dos votos coletados desde o início dos trabalhos eleitorais; bem como, resumidamente, os protestos feitos pelos eleitores e fiscal. A seguir o Presidente da mesa coletora depositará a urna e o material respectivo na sede do Sindicato, para atendimento a disposto neste Estatuo Social; exceto após o encerramento geral dos trabalhos da mesa coletora, oportunidade na qual será a entrega da urna e material respectivo ao Presidente da Mesa Apuradora. DA APURAÇÃO ARTIGO 61 - Após o termino do prazo estipulado para a votação instar-se-á em assembleia eleitoral permanente, na sede do Sindicato ou local designado pelo coordenador, a mesa apuradora para a qual serão enviadas as urnas e as atas respectivas. ARTIGO 62 - A mesa apuradora será presidida por pessoa idônea que designará os seus auxiliares dentre pelas chapas indicados e de sua confiança. Parágrafo Único – Não poderão fazer parte da mesa apuradora os membros impedidos pelo presente Estatuto. ARTIGO 63 -Instalada, a mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se participaram da votação 50% (cinquenta por cento) dos eleitores inscritos, procedendo, em caso afirmativo, à abertura das urnas e à contagem de votos. Parágrafo Único - Os votos em separado, desde que não constantes de nenhuma relação de votantes e desde que decidida a sua apuração, serão computados para efeito de quórum. ARTIGO 64 - Não sendo obtido o quórum, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição e fará inutilizar as cédulas e sobrecartas, sem as abrir, notificando em seguida, o Presidente do Sindicato para que este realize ou convoque nova eleição nos termos do Edital. ARTIGO 65 - Contadas as cédulas da urna, ou os votos eletrônicos, o presidente da mesa apuradora verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes. § 1º - Se o número das cédulas, ou os votos eletrônicos, for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á apuração, adicionando-se ao número de votos faltantes o número de votos em branco. § 2º - Se o total de cédulas, ou votos eletrônicos, for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á à apuração, descontando-se dos votos atribuídos à chapa mais votada na representativa urna o número o número de votos equivalentes ás cédulas em excesso, desde que esse número seja inferior a diferença entre as duas chapas mais votadas na urna. § 3º - Se o excesso das cédulas, ou os votos eletrônicos, for igual ou superior a diferença entre as duas chapas mais votadas na urna, a mesa será anulada sem prejuízo de todo o processo eleitoral, procedendo-se consoante o disposto









no presente Estatuto. § 4º - Os votos em separado serão examinados pelo presidente da mesa apuradora, individualmente, decidindo este pela sua admissão ou rejeição em cada caso. § 5º - Apresentado a cédula qualquer sinal, de rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor ou alheio ao processo eleitoral, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado; sendo considerado válido o voto que demostrou a intenção da preferência por uma das chapas concorrentes. ARTIGO 66 - Sempre que houver protesto fundado em contagem errônea de votos, vícios de sobrecartas ou cédulas, deverão estas ser guardadas em involucro lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até decisão final. Parágrafo Único – Haja ou não protestos, conservarse-ão as cédulas apuradas sob a guarda do Presidente da Mesa Apuradora até final proclamação do resultado, a fim de resguardar eventual recontagem de votos. ARTIGO 67 - Assiste ao eleitor o direito de formular, perante a mesa apuradora, qualquer protesto referente à apuração. Parágrafo Único – O protesto será sempre apresentado, obrigatoriamente por escrito, contendo fundamentação do pedido, devendo ser anexado à ata de apuração. ARTIGO 68 - Finda a apuração, o presidente da Mesa apuradora proclamará eleitores os candidatos da chapa que obtiver maioria simples de votos, na forma do previsto no artigo 44 deste Estatuto. § 1º - A Ata mencionará obrigatoriamente: I - dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; II menção do local ou locais onde funcionaram as mesas apuradoras; III - resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, o número de votos em separado, cédulas apuradas, abstenção. Votos atribuídos a cada chapa, votos em banco e votos nulos; IV – resultado geral da apuração; V – apresentação ou não de protestos, apensando-se em caso afirmativo cada protesto formulado perante a mesa apuradora, desde que apresentados de conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 73 do presente Estatuto; VI – o número total de eleitores que votaram e dos que se abstiveram. § 2º - A Ata será assinada pelo presidente da mesa apuradora, demais membros e um representante de cada chapa concorrente. ARTIGO 69 - Se o número de votos de cada urna for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela Mesa Apuradora, cabendo ao Presidente do Sindicato determinar a data para realização de eleições suplementares, no prazo mínimo de três (3) e máxima de seis (6) días, circunscritas aos eleitores constates da lista de votação da urna correspondente. ARTIGO 70 – Será nula a eleição, quando: I – realizada em dia, hora e local diversos dos designados nos Editais, ou encerrada antes da hora determinada, sem quer hajam votado os eleitores constantes da folha de votação; ou que tenham assinado os componentes da Mesa Coletora que constatarem a impossibilidade da coleta dos votos dos eleitores ausentes; II – realizada ou apurada perante Mesa não constituída de conformidade com o estabelecido nesse Estatuto; III – não for observado qualquer um dos prazos essenciais constantes deste Estatuto. ARTIGO 71 – Será anulável a eleição quando ocorrer vício que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente. feller







por ele designado. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, DA DISSOLUÇÃO DO SINDICATO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO

92 - Competem à Assembleia Geral, por escrutínio secreto, as deliberações concernentes aos seguintes assuntos: I) eleição dos associados membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação; II) Tomada e aprovação das contas da Diretoria; III) Previsão orçamentária; IV) relatório e balanço financeiro; v) aplicação do patrimônio; VI) julgamento dos atos da Diretoria, relativos à penalidades impostas e associados; VII) alienação dos bens imóveis; VIII) deliberação sobre filiação da Entidade a Centrais de Trabalhadores Nacionais e/ou Internacionais; IX) pronunciamento sobre as relações de trabalho, acordos, convenções e/ou dissídios coletivos de trabalho; X) destituição dos administradores e , XI) alteração do Estatuto social. Parágrafo único - Para o disposto no inciso XI, é exigido o quórum estabelecido no artigo 99 do presente Estatuto Social. ARTIGO 93 - Executando-se as deliberações constantes do parágrafo único do artigo 92 deste Estatuto, as demais deliberações poderão ser tomadas por aclamação, desde que não contrariem suas convocações e realizações. ARTIGO 94 -A aceitação de cargo de Presidente, Secretário Geral e ou Diretor de Finanças importará na obrigação de residir na base territorial da Entidade. ARTIGO 95 - Serão nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na lei e neste Estatuto. ARTIGO 96 - Não havendo disposição especial contrária, prescreve, em dois anos, o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de disposição contida neste Estatuto ou em Lei. ARTIGO 97 - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato quando julgar oportuno, poderá constituir e/ou extinguir sub-sedes, delegacias e seções, para melhor proteção dos interesses de seus associados. Parágrafo único - Os Diretores pertencentes à Diretoria Executiva deverão residir na sede da Entidade e os Diretores regionais no município em que se localizar a sub-sede regional. ARTIGO 98 - A assembleia assinalada no parágrafo único do artigo 31, deverá, obrigatoriamente, contar com a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com pelo menos um terço de associados em segunda convocação, sendo exigida a concordância de dois terços dos presentes para aprovação, em primeira e/ou em segunda convocação. ARTIGO 99 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado, total ou parcialmente, por Assembleias Geral para esse fim especialmente, convocada, devendo contar, obrigatoriamente, com a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com pelo menos um terço de associados em segunda convocação, sendo exigida a concordância de dois terços dos presentes para aprovação, em primeira e/ou em segunda convocação. ARTIGO 100 - A dissolução da entidade, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembleia geral para esse fim especialmente, convocada, que deverá contar com a presença, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, em primeira convocação, e com pelo menos







1/3 (um terço) mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, em segunda convocação. ARTIGO 101 – Os membros, associados e diretores do sindicato não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. ARTIGO 102 – Ao Sindicato competirá, também, além das funções inerentes a cada Diretor, a criação do Departamento Feminino e outros que se fizerem necessários, cujo funcionamento observará normas a serem determinadas pela Diretoria Executiva da Entidade. ARTIGO 103 – O presente Estatuto entrará em vigor a partir do registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, seguem-se as assinaturas dos componentes da mesa dos trabalhos.

Eusébio Luis Pinto Neto Presidente

RG n.º 12.612.709-8 SSP/SP CPF nº 087.863.305-78 Reinaldo Pinheiro da Silva Secretário Geral RG 07120850-8 IFP/RJ

CPF 863.747.967-72

HÉLIO STEFANI GHERARDI

OAB/SP - 31.958 e OAB/DF - 23.891

CPF 258.435.758/53

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Oxoreos de Capital do Rodio Janeiro

Rus Messos, 148, 3º ander Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA

AUEREAÇAD FEITA SOS MU PROTOCOLO E DATA ABAIXO

VIII. 213737 - 1º activonal

21504201602280 06/01/2017

Emol. 211.75 Tribudo. 72.06

Selo: EBTY 20220 ETJ

Consulte em https://www.ijpj.jus.bs/sitepublico

Oxoreos autenticologica em appinj.com.br. ou pelo ORCode so lado

Oxoreos Substituto

Oxoreos S







CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001887/2017

DATA DE REGISTRO NO MTE:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSO: RJ001887/2017 06/09/2017 MR047592/2017

46215.012862/2017-17

DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2017

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/media

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ., CNPJ n. 07.367.053/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EUSEBIO LUIZ PINTO NETO;

Е

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ, CNPJ n. 30.140.644/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO LISBOA VIANNA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2017 a 31 de maio de 2019 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, que exerçam funções de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valete iro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivado de petróleo, com abrangência territorial em Angra Dos Reis/RJ, Areal/RJ, Barra Do Piraí/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Duque De Caxias/RJ, Engenheiro Paulo De Frontin/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Mangaratiba/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba Do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty Do Alferes/RJ, Pinheiral/RJ, Piraí/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Claro/RJ, Rio Das Flores/RJ, São João De Meriti/RJ, São José Do Vale Do Rio Preto/RJ, Seropédica/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** reajustarão os salários de seus empregados no percentual de 5,0% (cinco por cento), incidente sobre o salário percebido em 01/06/2016, cujos pisos salariais passarão a ser os seguintes:

R\$ 1.420,60 (um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de Gerente ou Encarregado Geral;

R\$ 1.246,47 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de Subgerente ou Encarregado de Pista;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista ou Lubrificador**;





Fls.: 32

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista noturno**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Lavador ou Enxugador**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem função no **Escritório das empresas**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de Vigia nas empresas;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem a função de **Atendente em Lojas de Conveniência**;

R\$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para os empregados que exercem outras funções não enquadradas nos itens anteriores;

Parágrafo 1º. – Reajuste de 5% (cinco por cento) para os empregados que desempenham outras funções não enquadradas nos itens anteriores.

Parágrafo 2º - Fica Estipulado mais um reajuste salarial de 1% (um) por cento, a partir de 01/01/2018, incidente sobre o salário percebido em 01/06/2017.

Parágrafo 3º - Ao ser reajustado o salário mínimo nacional, as empresas deverão igualar o valor do saláriobase com o salário-mínimo nacional, dos empregados que venham a perceber valor inferior.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018

Os empregados que recebem salário superior ao piso salarial previsto na cláusula titulada de PISOS SALARIAIS receberão a partir de 01/06/2017 reajuste salarial de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o salário percebido em 01/06/2016.

Parágrafo 1º - Os salários e demais cláusulas de valor econômico serão reajustados em 01/06/2018, oportunidade em que os Sindicatos Convenentes negociarão o novo aumento/reajuste salarial dos trabalhadores, assim como os demais valores referentes às cláusulas econômicas presentes nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 2º - As empresas efetuarão o pagamento do salário do mês de agosto de 2017, considerando os pisos salariais atualizados e pagarão as diferenças salarias atinentes aos meses de junho e julho de 2017, tendo em vista os novos pisos salariais acima, até o dia 05/08/2017.

PAGAMENTO DE SALÁRIO - FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes dos pagamentos efetuados aos seus empregados, registrando os valores pagos, os descontos efetuados e o total de horas extras recebidas.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Os empregados que trabalham exercendo as funções de frentista, lavador, enxugador, lubrificador, gerente, subgerente, encarregado geral, encarregado de pista ou quaisquer outros que exerçam sua atividade laboral em condições perigosas, desempenhando suas atribuições funcionais na finalidade principal das





empresas, ou seja, venda de derivados de petróleo, receberão adicional de periculosidade, na base de 3^{FIs.: 33} (trinta por cento), a ser calculado sobre o salário-base pelos mesmos recebido.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 193 da CLT, no que se refere ao contato permanente com inflamáveis em condições de risco acentuado;

Considerando a Norma Regulamentadora NR-16, do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando o Anexo 2 (dois) da referida Norma Regulamentadora que define quais as atividades e operações perigosas com inflamáveis, quais os trabalhadores dessas atividades, quais as áreas de risco e quais aqueles que trabalham na área de risco;

Considerando a súmula 364 do TST, que garante o direito ao adicional de periculosidade, quando houver exposição permanente e intermitente a inflamáveis;

Considerando as controvérsias existentes faces às especificidades de cada Posto e as interpretações quanto ao contato e o risco;

Os Sindicatos convenentes constituirão um grupo de trabalho com participação de técnicos habilitados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, com especialidade em serviços de periculosidade, visando identificar:

- a) Empregados que, mesmo não trabalhando em condições perigosas, recebem o adicional respectivo;
- b) Empregados que, mesmo trabalhando em condições perigosas, não recebem o adicional respectivo;
- Areas de risco nos Postos e quais os trabalhadores que nela circulam.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - ABONO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018

Será concedido um abono de R\$ 485,06 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

Abono de 2016: A primeira parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de julho de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/05/2017); e a segunda parcela de R\$ 242,53 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) será paga até 30 de outubro de 2017 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2016 e 31/08/2017).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas fornecerão, mensalmente, cartão alimentação no valor único de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), através de um único crédito na importância acima citada, que será realizada no cartão eletrônico alimentação. Nos casos de admissão e de retorno ao trabalho do empregado em curso do mês, o auxílio será devido proporcionalmente aos dias trabalhados, essa na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador — PAT, que serão entregues na mesma data do pagamento do salário mensal.

Parágrafo 1º - Empresas efetuarão o crédito do cartão alimentação a partir do dia 01 de junho de 2017, considerando o valor atualizado do Cartão alimentação, e pagarão as diferenças do cartão alimentação atinentes aos meses de junho de 2017, tendo em vista o novo valor constante do caput desta cláusula cujo o pagamento será feito até o dia 05/08/2017.





OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA NONA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas autorizam o **SINPOSPETRO-RJ**, que através de veículo próprio de assistência odontológica (odonto móvel), ingresse nas suas dependências para promover atendimento dentário aos seus empregados, que integram a categoria profissional, no próprio local de trabalho, comprometendo-se a providenciar que as condições necessárias a esse atendimento sejam proporcionadas ao **SINPOSPETRO-RJ**, desde que avisado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMISSÃO NO EMPREGO- PREFERÊNCIA PARA ASSOCIADO

As empresas, tendo em vista o que assegura o inciso I, do artigo 544, da Consolidação das Leis do Trabalho, darão preferência aos empregados sindicalizados para admissão em seus quadros, nada impedindo as empresas que adotem critério diverso.

Parágrafo Único. O SINPOSPETRO-RJ criará em sua Sede "Bolsa de Emprego" para os empregados de postos de serviço e, para esse fim, os empregadores se propõem a remeter, mensalmente, para o SINPOSPETRO-RJ, cópia da Relação de Empregados Admitidos e Demitidos no mês anterior, que é remetida para a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DE JORNADA

Fica estabelecido que o empregado no início do período do aviso prévio poderá optar pela redução de 02 (duas) horas no horário que melhor lhe convier, desde que seja no início ou final da jornada, bem como optar pela falta ao trabalho por 7 (sete) dias corridos, de acordo com o parágrafo único do artigo 488, da CLT.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EMPREGO/GESTANTE

As empregadas grávidas não poderão ser dispensadas, tendo garantia de emprego e salário durante todo o período de gestação e até 90 (noventa) dias após o término do auxílio-maternidade, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. - A empregada, caso esteja em estado gravídico, deverá comunicar ao empregador, até sessenta dias após a comunicação da dispensa, por escrito e mediante recibo, sob pena de, em caso de demissão, não ser o mesmo obrigado a arcar com qualquer ônus.

ESTABILIDADE SERVIÇO MILITAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE DO ALISTANDO

Fica garantida a estabilidade no emprego ao trabalhador desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.





ESTABILIDADE PORTADORES DOENÇA NÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EMPREGO/ACIDENTE DO TRABALHO

Os empregados que sofrerem acidentes do trabalho terão garantia de emprego e salário pelo prazo de 01 (um) ano, após a alta do benefício previdenciário, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PAGAMENTO COM CHEQUES E CARTÕES DE CRÉDITO

Na venda de produtos a serem pagos, pelos consumidores, em cheques, deverá o empregado do posto, anotar no verso do documento, o número da identidade do motorista e a data de sua emissão, a placa do carro e o telefone do emitente, sendo vedado o recebimento de cheques de terceiros.

Assim agindo estará o empregado eximindo-se de qualquer responsabilidade, caso o cheque seja devolvido. Em caso de não observação dessas normas, responderá ele pelo ressarcimento do valor do cheque.

Parágrafo 1º. - Os postos revendedores poderão adotar critérios próprios, inclusive o de cadastramento da clientela.

Parágrafo 2º. - Em qualquer hipótese, o empregador deverá dar ciência, por escrito, a todos os empregados, da sistemática que adotará, sob pena de não concorrer o empregado com culpa alguma, pela devolução do cheque ou não recebimento do valor do cartão.

Parágrafo 3º. - O empregado deverá observar as normas para recebimento de valores mediante cartões de crédito e débito, sob pena de ressarcir a empresa, caso esta não receba o valor pago através do cartão.

Parágrafo 4º. - As empresas deverão afixar na pista de abastecimento, em local visível, placa informando o disposto nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGURO DE VIDA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2017 a 31/05/2018

As empresas se obrigam a contratar, às suas expensas, seguro de vida em grupo em favor dos seus atuais empregados, que assegure as seguintes coberturas, vigorando a partir de 1º de junho de 2015, inclusive este: a) R\$ 27.144,22 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de morte acidental ou de invalidez permanente em decorrência de acidente do(a) empregado(a); b) R\$ 13.572,93 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), no caso de morte natural ou de invalidez funcional permanente total decorrente de doença do(a) empregado(a); c) R\$ 2.714,60 (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) de auxílio-funeral por morte do(a) empregado(a); d) R\$ 6.760,59 (seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) por morte natural ou acidental do cônjuge ou companheiro(a); e) R\$ 1.357,29 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do cônjuge ou companheiro(a); f) R\$ 2.262,14 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), no caso de morte natural ou acidental do(s) filho (s) do(a) empregado(a), desde que maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos.

Parágrafo 1º. - A cobertura do seguro, para os efeitos legais, perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual e assim como somente durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho;





Parágrafo 2º. - O seguro de vida instituído nesta ciáusula deverá ser contratado em qualquer seguradora através do posto;

Parágrafo 3º. - Os pagamentos deverão ser efetuados no 1o. (primeiro) dia útil de cada mês, a partir de quando já estarão segurados os empregados;

Parágrafo 4º. - Ocorrendo algum sinistro, após 90 (noventa) dias da data de admissão e não tendo a empresa contratado seguro de vida para o empregado, ficará a mesma obrigada a pagar indenização equivalente ao seguro de vida.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Enquanto o SINPOSPETRO-RJ mantiver convênio com o INSS, as Empresas aceitarão atestados passados por médicos e dentistas do Sindicato Profissional e que se destinarem a justificar as ausências ao serviço, ficando certo que somente serão aceitos atestados que justificarem, no máximo, até 03 (três) dias.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOMINGOS

As horas trabalhadas em domingos, não compensados com as devidas folgas semanais, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei, exceto aquelas trabalhadas nos postos que adotarem a escala de revezamento de 12X36 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FERIADOS

As horas trabalhadas em feriados, não compensados, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESCALA DE REVEZAMENTO

Na forma do que prevê o artigo 7º inciso XIV da Constituição Federal, e diante da obrigatoriedade de horário de funcionamento dos postos, conforme inciso IX, do artigo 10 da portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo, convencionam as partes que, além da jornada diária já praticada, alternativamente, os postos revendedores de combustíveis poderão adotar a escala de revezamento na jornada de 12X36 horas para seus empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCESSÃO DAS FOLGAS

Ficam os empregadores obrigados a conceder uma folga a cada seis dias consecutivos de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DIA DO TRABALHADOR EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS





O dia do trabalhador em Postos de Combustíveis e Serviços será considerado feriado, e será comemorado anualmente na terceira segunda-feira do mês de Outubro.

Parágrafo Único. - As horas eventualmente trabalhadas durante o feriado de que trata o caput desta cláusula poderão ser compensadas por folgas ou serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) da hora normal, como prevê a cláusula intitulada "Feriados" da presente Convenção.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME

As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04(quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturnos e pessoal de escritório.

Parágrafo 1º. - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2º. - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

CIPA - COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PARTICIPAÇÃO DO CIPEIRO EM CURSO DE TREINAMENTO

O empregador deverá liberar o empregado suplente da CIPA, sem prejuízo dos vencimentos desse último, para participar de curso de qualificação provida pelo Sindicato Profissional, desde que a empresa seja previamente comunicada.

RELAÇÕES SINDICAIS SINDICALIZAÇÃO (CAMPANHAS E CONTRATAÇÃO DE SINDICALIZADOS)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DESCONTO EM FOLHA DAS MENSALIDADES DO SINDICATO

As empresas, de acordo com o que estabelece o Artigo 545, da Consolidação das Leis do Trabalho, descontarão dos salários dos seus empregados sindicalizados, a mensalidade estabelecida pelo SINPOSPETRO-RJ, desde que haja autorização dos empregados firmada na ficha de sindicalização.

Parágrafo Único: Os valores descontados deverão ser recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o décimo dia subsequente ao do desconto, nos termos do Parágrafo único, do art. 545 da CLT.

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE A EMPRESA

Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais nos intervalos relativos ao descanso e alimentação para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária, religiosa ou ofensiva a quem quer que seja.





CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

As empresas descontarão de seus empregados na folha normal de pagamento, o percentual mensal de 1,5% (um e meio por cento) sobre a remuneração mensal, incluindo o 13º salário. Os valores serão recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO-RJ até o dia 10 (dez) de cada mês, ou seja, mensalmente, conforme aprovado em assembleia, como Contribuição Assistencial ao Sinpospetro- RJ, conforme os termos do Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

<u>Parágrafo 1º</u> - O Sinpospetro se compromete a assegurar o direito de oposição dos trabalhadores da categoria aos descontos de taxas e contribuições previstas nos instrumentos coletivos que celebrar, desde o registro do instrumento coletivo no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego até 20 (vinte) dias o primeiro desconto respectivo.

<u>Parágrafo 2º</u> - Os empregados que desejarem se opor à contribuição assistencial deverá telefonar para à Sede do Sinpospetro-RJ, informando o nome e o local de trabalho para que, posteriormente, um diretor compareça até o local para receber a Carta de oposição, e nos Municípios em que há Sede ou Subsede do Sindicato, a carta de oposição deverá ser entregue nestes locais (Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Volta Redonda).

Parágrafo 3º - O Sinpospetro-RJ se compromete a dar ciência da oposição n o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento.

<u>Parágrafo 4º -</u> Os empregados que forem admitidos durante a vigência da presente Convenção, também estarão sujeitos ao desconto mensal da contribuição assistencial, no valo aprovado em assembleia.

Parágrafo 5º - A vigência do presente termo de ajuste de conduta às exigências legais será por tempo indeterminado, obrigando a atual e futuras diretorias do Sindicato. Fica assegurado o direito de revisão no prazo de 1 (um) ano e/ou a qualquer tempo.

Parágrafo 6º - Os valores descontados serão recolhidos aos cofres do SIPOSPETRO-RJ, através de boleto bancário com código de barras, que será enviada pelo BANCO, podendo ser pago em qualquer instituição bancária até os vencimentos. O boleto virá preenchido com o valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) no campo valor do documento, referente as despesas bancárias. O campo "outros acréscimos" do boleto, deverá ser preenchido com o total da contribuição devida, ou seja, multiplicando-se o valor da contribuição pela quantidade de empregados. No caso de não recebimento do boleto, deverão ser efetuados depósitos até o vencimento, no seguinte Banco: BRADESCO – Agência 3469 – conta corrente número 022153-8. Para exatidão dos controles do SINPOSPETRO-RJ, evitando-se assim pagamentos em aberto, as empresas deverão remeter fax (2233-9926), ao setor de arrecadação do Sinpospetro-RJ, contendo o respectivo slip bancário. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos através telefax: 2233-9926, do Sinpospetro-RJ. Os pagamentos também poderão ser feitos, diretamente, na sede do Sinpospetro-RJ, localizado na Avenida Professor Manuel de Abreu, 850 - Vila Isabel -Rio de Janeiro.

Parágrafo 7º - As empresas que deixarem de efetuar esta transferência estão sujeitas à multa de 10% (dez) por cento, do valor de débito devidamente atualizado, revertida em favor do Sinpospetro-RJ, sem prejuízo da obrigação de recolher a Contribuição Assistencial devida pelos empregados com valores atualizados, corrigidos pelo IGPM e, na hipótese de extinção desde índice, o substitutivo que for determinado pelas autoridades competentes e juros de mora 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS

As empresas representadas pelo SINDESTADO-RJ recolherão, em favor do mesmo, Contribuição Assistencial, fixada em conformidade com a alínea e, do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo 1°. - As empresas que porventura não tenham recolhido antecipadamente a Contribuição Assistencial 2017 em favor do SINDESTADO-RJ o farão até no máximo 30/08/2017, no valor de uma





mensalidade sindical, hoje (julho de 2017) de R\$ 381,57 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo 2º. - A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida por toda categoria econômica representada por esse sindicato, de forma espontânea, mediante recibo, na Sede do SINDESTADO-RJ (Av. Presidente Roosevelt, 296 - São Francisco, Niterói, RJ), ou por meio de boletos bancários, a serem enviados pelo SINDESTADO-RJ.

Parágrafo 3º - A empresa não associada que desejar se opor à Contribuição Assistencial, deverá manifestar-se, claramente, a tal respeito, por escrito, em documento assinado por seu representante legal, devidamente identificado, com firma reconhecida por semelhança em cartório, por protocolo na sede do SINDESTADO-RJ (Avenida Presidente Roosevelt, 296, São Francisco, Niterói, RJ), em horário comercial ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) em até 20 (vinte) dias que antecederem a data do vencimento.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - QUADRO DE AVISOS

As empresas, atendendo ao que estabelece o Precedente 172, do Tribunal Superior do Trabalho, deverão afixar em quadros de aviso, todos os comunicados, panfletos e circulares expedidos pelo SINPOSPETRO-RJ e que lhe forem remetidos, vedada a divulgação de matéria político-partidária, ou ofensiva a quem quer que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ENCONTRO QUADRIMESTRAL

Os sindicatos convenentes comprometem-se a realizar encontros quadrimestrais, devendo para tanto, cada Sindicato remeter com antecedência de 5 (cinco) dias a pauta dos assuntos a serem discutidos

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas remeterão ao SINPOSPETRO-RJ, em até 90 (noventa) dias após assinatura do presente acordo, relação nominal de todos os seus empregados então existentes, devendo o SINPOSPETRO-RJ, para este fim, enviar-lhes formulário padrão para ser preenchido com os nomes e endereços dos empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

As empresas encaminharão ao SINPOSPETRO-RJ cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o desconto

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As controvérsias oriundas da presente Convenção Coletiva serão dirimidas perante a Justiça do Trabalho, através de Ação de Cumprimento (artigo 872, Parágrafo único, da CLT), atuando o SINPOSPETRO-RJ na qualidade de substituto processual dos empregados (inciso III, do artigo 8º, da Constituição Federal).





DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - MULTA

As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estarão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do SINPOSPETRO-RJ.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - VIGÊNCIA E REAJUSTE

A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º. de junho de 2017, sendo que as Cláusulas Econômicas serão negociadas, anualmente, em 01 junho de 2018, mediante negociação das partes convenentes.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente Instrumento normativo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, uma das quais será depositada, para fins de registro e arquivo, no Órgão Governamental competente, do Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo ao que dispõe o artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho.

EUSEBIO LUIZ PINTO NETO

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO

MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RICARDO LISBOA VIANNA
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ

ANEXOS ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.





CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2017

 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:
 RJ001602/2015

 DATA DE REGISTRO NO MTE:
 13/08/2015

 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:
 MR039066/2015

 NÚMERO DO PROCESSO:
 46215.022502/2015-61

DATA DO PROTOCOLO: 22/07/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMB. E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DO RJ - SINPOSPETRO -RJ, CNPJ n. 07.367.053/0001-94, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EUSEBIO LUIZ PINTO NETO;

Ε

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ, CNPJ n. 30.140.644/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RICARDO LISBOA VIANNA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2015 a 31 de maio de 2017 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, que exerçam funções de frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valete iro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços em postos de serviços de combustíveis e derivado de petróleo, com abrangência territorial em Angra dos Reis/RJ, Araruama/RJ, Areal/RJ, Barra do Piraí/RJ, Barra Mansa/RJ, Belford Roxo/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Duque de Caxias/RJ, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Guapimirim/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, Itaguaí/RJ, Itatiaia/RJ, Japeri/RJ, Magé/RJ, Mangaratiba/RJ, Maricá/RJ, Mendes/RJ, Mesquita/RJ, Miguel Pereira/RJ, Nilópolis/RJ, Niterói/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Paracambi/RJ, Paraíba do Sul/RJ, Paraty/RJ, Paty do Alferes/RJ, Petrópolis/RJ, Pinheiral/RJ, Piraí/RJ, Porto Real/RJ, Quatis/RJ, Queimados/RJ, Resende/RJ, Rio Claro/RJ, Rio das Flores/RJ, São Gonçalo/RJ, São João de Meriti/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, Saquarema/RJ, Seropédica/RJ, Tanguá/RJ, Teresópolis/RJ, Três Rios/RJ, Valença/RJ, Vassouras/RJ e Volta Redonda/RJ.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016





A partir de 1º de junho de 2015, as empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** reajustarão os salários de seus empregados no percentual de 9,84 % (nove vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre o salário percebido em 01/06/2014, cujos pisos salariais passarão a ser os seguintes:

R\$ 1.206,82 (um mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para os empregados que exercem a função de Gerente ou Encarregado Geral;

R\$ 1.058,90 (um mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para os empregados que exercem a função de **Subgerente ou Encarregado de Pista**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista ou Lubrificador**:

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Frentista noturno**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Lavador ou Enxugador**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem função no **Escritório das empresas**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Vigia** nas empresas;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem a função de **Atendente em Lojas de Conveniência**;

R\$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para os empregados que exercem **outras funções** não enquadradas nos itens anteriores;

Parágrafo 1º. - Ao ser reajustado o salário-mínimo nacional, as empresas deverão igualar o valor do salário-base com o salário-mínimo nacional, dos empregados que venham a perceber valor inferior.

Pagamento de Salário Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

As empresas fornecerão comprovantes dos pagamentos efetuados aos seus empregados, registrando os valores pagos, os descontos efetuados e o total de horas extras recebidas.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo





CLÁUSULA QUINTA - ABONO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016

Será concedido um abono de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por ano da presente Convenção, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor:

Abono de 2015: A primeira parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de julho de 2015 (calculada prórata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2014 e 31/05/2015); e a segunda parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de outubro de 2015 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2014 e 31/08/2015);

Abono de 2016: A primeira parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de julho de 2016 (calculada prórata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2015 e 31/05/2016); e a segunda parcela de R\$ 190,00 será paga até 30 de outubro de 2016 (calculada pró-rata/mês, para os empregados registrados entre 01/06/2015 e 31/08/2016).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO COM CHEQUES E CARTÕES DE CRÉDITO

Na venda de produtos a serem pagos, pelos consumidores, em cheques, deverá o empregado do posto, anotar no verso do documento, o número da identidade do motorista e a data de sua emissão, a placa do carro e o telefone do emitente, sendo vedado o recebimento de cheques de terceiros.

Assim agindo estará o empregado eximindo-se de qualquer responsabilidade, caso o cheque seja devolvido. Em caso de não observação dessas normas, responderá ele pelo ressarcimento do valor do cheque.

Parágrafo 1º. - Os postos revendedores poderão adotar critérios próprios, inclusive o de cadastramento da clientela.

Parágrafo 2º. - Em qualquer hipótese, o empregador deverá dar ciência, por escrito, a todos os empregados, da sistemática que adotará, sob pena de não concorrer o empregado com culpa alguma, pela devolução do cheque ou não recebimento do valor do cartão.

Parágrafo 3º. - O empregado deverá observar as normas para recebimento de valores mediante cartões de crédito e débito, sob pena de ressarcir a empresa, caso esta não receba o valor pago através do cartão.

Parágrafo 4º. - As empresas deverão afixar na pista de abastecimento, em local visível, placa informando o disposto nesta Cláusula.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE





Os empregados que trabalham exercendo as funções de frentista, lavador, enxugador, lubrificador, gerente, subgerente, encarregado geral, encarregado de pista ou quaisquer outros que exerçam sua atividade laboral em condições perigosas, desempenhando suas atribuições funcionais na finalidade principal das empresas, ou seja, venda de derivados de petróleo, receberão adicional de periculosidade, na base de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o salário-base pelos mesmos recebido.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 193 da CLT, no que se refere ao contato permanente com inflamáveis em condições de risco acentuado;

Considerando a Norma Regulamentadora NR-16, do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta as atividades e operações perigosas;

Considerando o Anexo 2 (dois) da referida Norma Regulamentadora que define quais as atividades e operações perigosas com inflamáveis, quais os trabalhadores dessas atividades, quais as áreas de risco e quais aqueles que trabalham na área de risco;

Considerando a súmula 364 do TST, que garante o direito ao adicional de periculosidade, quando houver exposição permanente e intermitente a inflamáveis;

Considerando as controvérsias existentes faces às especificidades de cada Posto e as interpretações quanto ao contato e o risco;

Os Sindicatos convenentes constituirão um grupo de trabalho com participação de técnicos habilitados na área de Medicina e Segurança do Trabalho, com especialidade em serviços de periculosidade, visando identificar:

- a) Empregados que, mesmo não trabalhando em condições perigosas, recebem o adicional respectivo;
- b) Empregados que, mesmo trabalhando em condições perigosas, não recebem o adicional respectivo;
- c) Áreas de risco nos Postos e quais os trabalhadores que nela circulam

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA OITAVA - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016

A partir de 1º de junho de 2015 as empresas fornecerão, mensalmente, cesta básica, tendo sua composição conforme listagem abaixo ou cartão-alimentação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), essa opção a critério do empregador, ambos na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, que serão entregues na mesma data do pagamento do salário mensal.

- a) 3 kg Feijão preto ou carioca tipo 1
- b) 5 kg Arroz tipo 1
- c) 3 kg Açúcar refinado ou cristal





- d) 0,5 kg Café torrado e moído
- e) 1,0 kg Sal refinado
- f) 3 Litros de Óleo de soja
- g) 2,0 kg Macarrão
- h) 1 unidade Sardinha em lata
- i) 1 unidade (340 gramas) extrato de tomate
- j) 1 unidade (340 gramas) de milho em conserva
- k) 1 kg de leite em pó
- I) 200 gramas de biscoito água e sal
- m) 200 gramas de biscoito de maisena.

Parágrafo Único – As cestas básicas serão entregues mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês do trabalho, na mesma data do pagamento do salário mensal. E os gêneros alimentícios deverão apresentar validade no mínimo de trinta dias do seu vencimento.

Seguro de Vida

CLÁUSULA NONA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/06/2015 a 31/05/2016

As empresas se obrigam a contratar, às suas expensas, seguro de vida em grupo em favor dos seus atuais empregados, que assegure as seguintes coberturas, vigorando a partir de 1º de junho de 2015, inclusive este: a) R\$ 20.378,55 (vinte mil, trezentos e setenta e oito centavos e cinquenta e cinco centavos), no caso de morte acidental ou de invalidez permanente em decorrência de acidente do(a) empregado(a); b) R\$ 10.189,89 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no caso de morte natural ou de invalidez funcional permanente total decorrente de doença do(a) empregado(a); c) R\$ 2.037,99 (dois mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do(a) empregado(a); d) R\$ 5.075,51 (cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) por morte natural ou acidental do cônjuge ou companheiro(a); e) R\$ 1.018,99 (um mil e dezoito reais e noventa e nove centavos) de auxílio-funeral por morte do cônjuge ou companheiro(a); f) R\$ 1.698,31 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), no caso de morte natural ou acidental do(s) filho (s) do(a) empregado(a), desde que maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos.

Parágrafo 1º. - A cobertura do seguro, para os efeitos legais, perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual e assim como somente durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho;

Parágrafo 2°. - O seguro de vida instituído nesta cláusula deverá ser contratado em qualquer seguradora através do posto;

Parágrafo 3°. - Os pagamentos deverão ser efetuados no 1o. (primeiro) dia útil de cada mês, a partir de quando já estarão segurados os empregados;





Parágrafo 4º. - Ocorrendo algum sinistro, após 90 (noventa) dias da data de admissão e não tendo a empresa contratado seguro de vida para o empregado, ficará a mesma obrigada a pagar indenização equivalente ao seguro de vida.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As empresas autorizam o **SINPOSPETRO-RJ**, que através de veículo próprio de assistência odontológica (odonto móvel), ingresse nas suas dependências para promover atendimento dentário aos seus empregados, que integram a categoria profissional, no próprio local de trabalho, comprometendo-se a providenciar que as condições necessárias a esse atendimento sejam proporcionadas ao **SINPOSPETRO-RJ**, desde que avisado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Contrato de Trabalho Admissão, Demissão, Modalidades

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AVISO PRÉVIO - REDUÇÃO DE JORNADA

Fica estabelecido que o empregado no início do período do aviso prévio poderá optar pela redução de 02 (duas) horas no horário que melhor lhe convier, desde que seja no início ou final da jornada, bem como optar pela falta ao trabalho por 7 (sete) dias corridos, de acordo com o parágrafo único do artigo 488, da CLT.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADMISSÃO NO EMPREGO - PREFERÊNCIA PARA ASSOCIADO

As empresas, tendo em vista o que assegura o inciso I, do artigo 544, da Consolidação das Leis do Trabalho, darão preferência aos empregados sindicalizados para admissão em seus quadros, nada impedindo as empresas que adotem critério diverso.

Parágrafo Único. O **SINPOSPETRO-RJ** criará em sua Sede "Bolsa de Emprego" para os empregados de postos de serviço e, para esse fim, os empregadores se propõem a remeter, mensalmente, para o **SINPOSPETRO-RJ**, cópia da Relação de Empregados Admitidos e Demitidos no mês anterior, que é remetida para a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

Relações de Trabalho Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Estabilidade Mãe





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DE EMPREGO/GESTANTE

As empregadas grávidas não poderão ser dispensadas, tendo garantia de emprego e salário durante todo o período de gestação e até 90 (noventa) dias após o término do auxílio-maternidade, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

Parágrafo Único. - A empregada, caso esteja em estado gravídico, deverá comunicar ao empregador, até sessenta dias após a comunicação da dispensa, por escrito e mediante recibo, sob pena de, em caso de demissão, não ser o mesmo obrigado a arcar com qualquer ônus

Estabilidade Serviço Militar

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ESTABILIDADE DO ALISTANDO

Fica garantida a estabilidade no emprego ao trabalhador desde a data da incorporação no serviço militar até 30 (trinta) dias após a baixa.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DE EMPREGO/ACIDENTE DO TRABALHO

Os empregados que sofrerem acidentes do trabalho terão garantia de emprego e salário pelo prazo de 01 (um) ano, após a alta do benefício previdenciário, excluída a hipótese de justa causa, devidamente comprovada.

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOMINGOS

As horas trabalhadas em domingos, não compensados com as devidas folgas semanais, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento), sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei, exceto aquelas trabalhadas nos postos que adotarem a escala de revezamento de 12X36 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FERIADOS





As horas trabalhadas em feriados, não compensados, serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do pagamento do repouso remunerado, que já é assegurado por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ESCALA DE REVEZAMENTO

Na forma do que prevê o artigo 7º inciso XIV da Constituição Federal, e diante da obrigatoriedade de horário de funcionamento dos postos, conforme inciso IX, do artigo 10 da portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo, convencionam as partes que, além da jornada diária já praticada, alternativamente, os postos revendedores de combustíveis poderão adotar a escala de revezamento na jornada de 12X36 horas para seus empregados.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIA DO TRABALHADOR EM POSTO DE COMBUSTÍVEIS

O dia do trabalhador em Postos de Combustíveis e Serviços será considerado feriado, e será comemorado anualmente na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Parágrafo Único. - As horas eventualmente trabalhadas durante o feriado de que trata o caput desta cláusula poderão ser compensadas por folgas ou serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) da hora normal, como prevê a cláusula intitulada "Feriados" da presente Convenção.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Uniforme

CLÁUSULA VIGÉSIMA - UNIFORME

As empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04(quatro) jogos de uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturnos e pessoal de escritório.

Parágrafo 1º. - No caso de execução de serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos, etc., ficam as empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados.

Parágrafo 2º. - Os empregados que tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão





devolvê-los ao empregador, sob pena de indenizá-los no valor correspondente.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADO MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Enquanto o **SINPOSPETRO-RJ** mantiver convênio com o INSS, as Empresas aceitarão atestados passados por médicos e dentistas do Sindicato Profissional e que se destinarem a justificar as ausências ao serviço, ficando certo que somente serão aceitos atestados que justificarem, no máximo, até 03 (três) dias.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DESCONTO EM FOLHA DAS MENSALIDADES DO SINDICATO

As empresas, de acordo com o que estabelece o Artigo 545, da Consolidação das Leis do Trabalho, descontarão dos salários dos seus empregados sindicalizados, a mensalidade estabelecida pelo **SINPOSPETRO-RJ**, desde que haja autorização dos empregados firmada na ficha de sindicalização.

Parágrafo Único: Os valores descontados deverão ser recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o décimo dia subsequente ao do desconto, nos termos do Parágrafo único, do art. 545 da CLT.

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - LIVRE ACESSO DO DIRIGENTE A EMPRESA

Assegura-se o livre acesso dos dirigentes sindicais nos intervalos relativos ao descanso e alimentação para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria político-partidária, religiosa ou ofensiva a quem quer que seja.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS





Atendidas as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 186/2014, firmado em 26 de agosto de 2014 entre o SINPOSPETRO-RJ e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, as empresas sediadas na base de abrangência mencionada na CLÁSULA SEGUNDA, deste instrumento de convenção coletiva de trabalho, descontarão de seus empregados, sejam eles associados ou não, na folha normal de pagamento, o percentual mensal de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a remuneração mensal, incluindo o 13º salário. Os valores serão recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO/RJ até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, enquanto vigorar a presente convenção coletiva, conforme aprovado em assembleia, como Contribuição Assistencial ao SINPOSPETRO--RJ, desde que não haja oposição, por escrito, do empregado não associado.

Parágrafo 1º. O empregado não associado que desejar se opor à Contribuição Assistencial deverá telefonar para a Sede do **SINPOSPETRO-RJ**, informando o nome e o local de trabalho para que posteriormente um Diretor vá até o local para receber a Carta de Oposição.

Parágrafo 2º. - O **SINPOSPETRO-RJ** se compromete a informar diretamente às Empresas, no dia imediato ao término do prazo previsto no parágrafo 3º da cláusula 25ª, da presente convenção, o nome dos empregados não associados que se opuserem ao desconto, na forma do parágrafo 1º da presente cláusula, para que as Empresas se abstenham de efetuar os descontos.

Parágrafo 3º. - O prazo para que seja efetuada a oposição prévia à Contribuição Assistencial será de 20 dias corridos a partir do registro do Instrumento coletivo no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego ou de 20 dias corridos após o primeiro desconto respectivo.

Parágrafo 4º. - Os empregados que forem admitidos durante a vigência da presente Convenção, também estarão sujeitos ao desconto mensal da Contribuição Assistencial, no valor aprovado em assembleia.

Parágrafo 5°. - Os valores descontados serão recolhidos aos cofres do SINPOSPETRO-RJ, através de boleto bancário com código de barras, que será enviada pelo BANCO, podendo ser pago em qualquer instituição bancária até os vencimentos. O boleto virá preenchido com o valor de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) no campo valor do documento, referente as despesas bancárias. O campo "outros acréscimos" do boleto, deverá ser preenchido com o total da contribuição devida, ou seja, multiplicando-se o valor da contribuição pela quantidade de empregados. No caso de não recebimento do boleto, deverão ser efetuados depósitos até o vencimento, no seguinte Banco: BRADESCO - Agência 3469 conta-corrente número 022153-8. Para exatidão dos controles do SINPOSPETRO-RJ, evitando-se assim pagamentos em aberto, as empresas deverão remeter fax (2233-9926), ao Setor de Arrecadação do SINPOSPETRO-RJ, contendo o respectivo slip bancário. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos através telefax: 2233-9926, do SINPOSPETRO-RJ. Os pagamentos também poderão ser feitos, diretamente, na sede do SINPOSPETRO-RJ, localizado na Rua Uberaba, nº 36, Grajaú, Rio de Janeiro.

Parágrafo 6º. - As empresas que deixarem de efetuar esta transferência estarão sujeitas à multa de 10% (dez por cento), do valor do débito devidamente atualizado, revertida em favor do **SINPOSPETRO-RJ**, sem prejuízo da obrigação de recolher a Contribuição Assistencial devida pelos empregados, com valores atualizados, corrigidos pelo IGPM e, na hipótese de extinção deste índice, o substitutivo que for determinado pelas autoridades competentes e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de, em caso de ajuizamento, honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS





As empresas representadas pelo **SINDESTADO-RJ** recolherão, em favor do mesmo, Contribuição Assistencial, fixada em conformidade com a alínea e, do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo 1º. - Considerando que a presente Convenção Coletiva de Trabalho estará em vigor por 2 (dois) anos, ficam desde já estabelecidos os seguintes prazos e valores de pagamento da Contribuição Assistencial:

- (a) Para o ano de competência de 2015, as empresas recolherão em favor do **SINDESTADO-RJ**, até 30/06/2015, o valor de uma mensalidade sindical, hoje (maio de 2015) de R\$ 321,73 (trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) e
- (b) Para o ano de competência de 2016, as empresas recolherão em favor do **SINDESTADO-RJ**, até 30/05/2016, o valor de uma mensalidade sindical então em vigor.

Parágrafo 2º. -A Contribuição Assistencial deverá ser recolhida por toda categoria econômica representada por esse sindicato, de forma espontânea, mediante recibo, na Sede do **SINDESTADO-RJ** (Av. Presidente Roosevelt, 296 - São Francisco, Niterói, RJ), ou por meio de boletos bancários, a serem enviados pelo **SINDESTADO-RJ**.

Parágrafo 3º – A empresa não associada que desejar se opor à Contribuição Assistencial, deverá manifestar-se, claramente, a tal respeito, por escrito, em documento assinado por seu representante legal, devidamente identificado, com firma reconhecida por semelhança em cartório, por protocolo na sede do SINDESTADO-RJ (Avenida Presidente Roosevelt, 296, São Francisco, Niterói, RJ), em horário comercial ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) em até 20 (vinte) dias que antecederem a data do vencimento.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - ENCONTRO QUADRIMESTRAL

Os sindicatos convenentes comprometem-se a realizar encontros quadrimestrais, devendo para tanto, cada Sindicato remeter com antecedência de 5 (cinco) dias a pauta dos assuntos a serem discutidos.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas, atendendo ao que estabelece o Precedente 172, do Tribunal Superior do Trabalho, deverão afixar em quadros de aviso, todos os comunicados, panfletos e circulares expedidos pelo **SINPOSPETRO-RJ** e que lhe forem remetidos, vedada a divulgação de matéria político-partidária, ou ofensiva a quem quer que seja.





CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas remeterão ao **SINPOSPETRO-RJ**, em até 90 (noventa) dias após assinatura do presente acordo, relação nominal de todos os seus empregados então existentes, devendo o **SINPOSPETRO-RJ**, para este fim, enviar-lhes formulário padrão para ser preenchido com os nomes e endereços dos empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS

As empresas encaminharão ao **SINPOSPETRO-RJ** cópia das guias de contribuição sindical e assistencial, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o desconto.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As controvérsias oriundas da presente Convenção Coletiva serão dirimidas perante a Justiça do Trabalho, através de Ação de Cumprimento (artigo 872, Parágrafo único, da CLT), atuando o **SINPOSPETRO-RJ** na qualidade de substituto processual dos empregados (inciso III, do artigo 8º, da Constituição Federal).

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA

As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas na presente Convenção Coletiva, estarão obrigadas ao pagamento de multa correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ para cada infração cometida e em relação a cada empregado prejudicado, revertendo essa multa em favor do **SINPOSPETRO-RJ**.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA E REAJUSTE





A presente Convenção Coletiva de Trabalho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º. de junho de 2015, sendo que as Cláusulas Econômicas serão reajustadas anualmente, em junho de 2016, mediante negociação das partes convenentes.

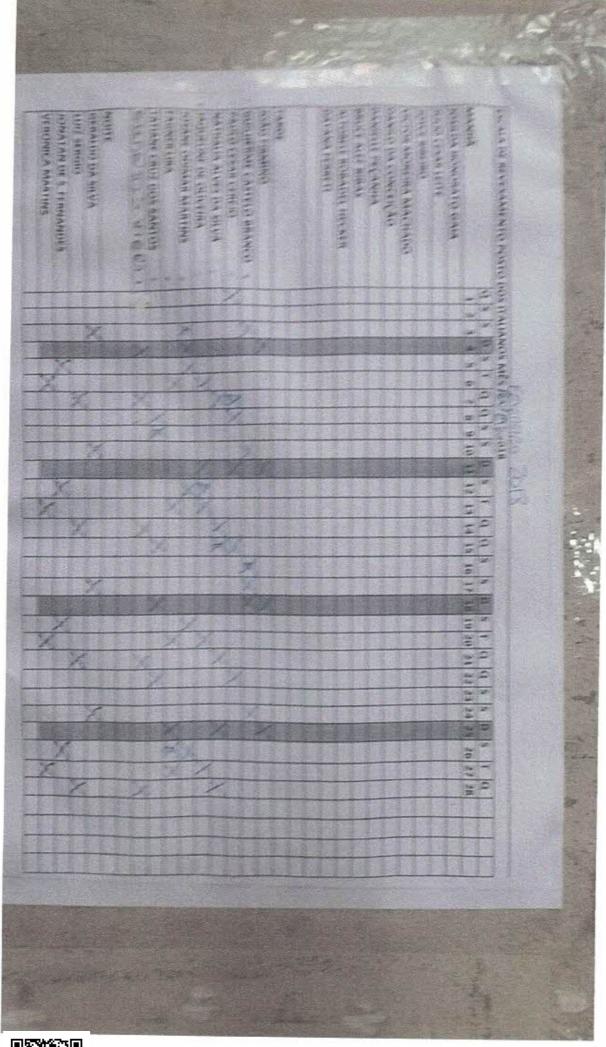
E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente Instrumento normativo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, uma das quais será depositada, para fins de registro e arquivo, no Órgão Governamental competente, do Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo ao que dispõe o artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho.

EUSEBIO LUIZ PINTO NETO Presidente SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERV. DE COMB. E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DO RJ - SINPOSPETRO -RJ

RICARDO LISBOA VIANNA
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIV. PET. EST. RJ

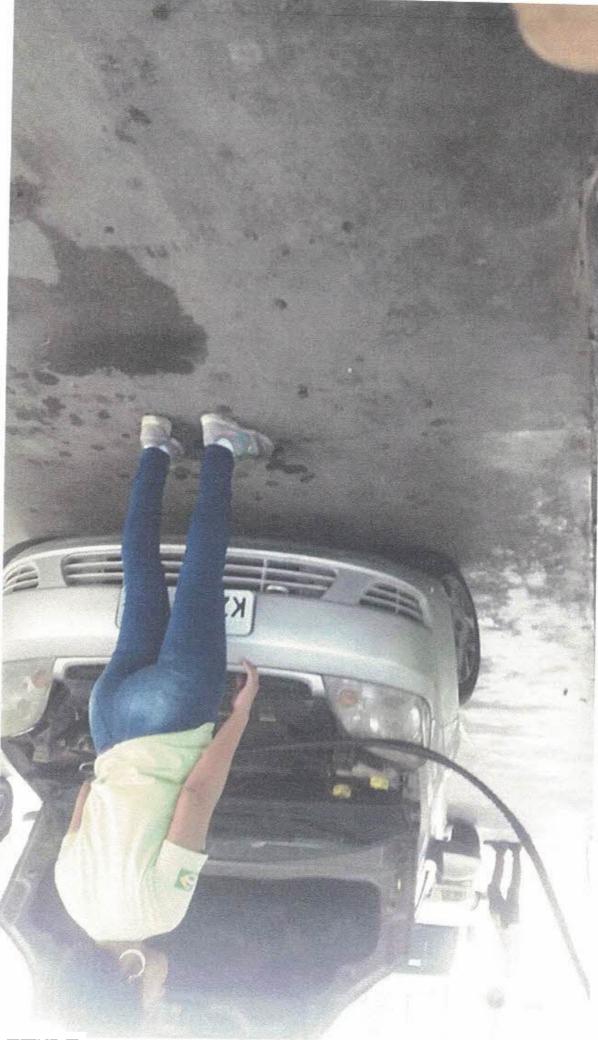






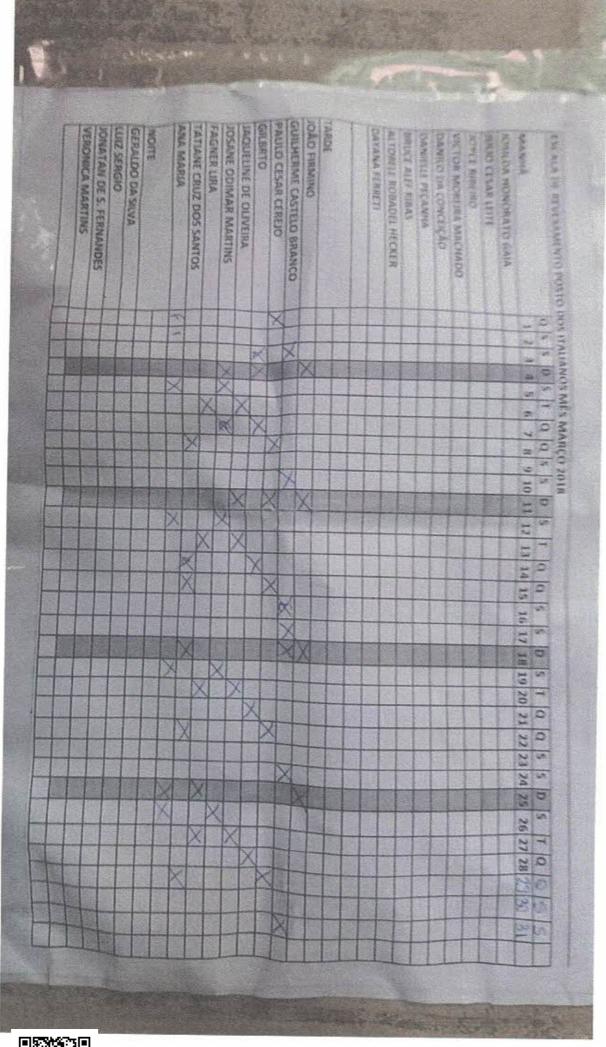






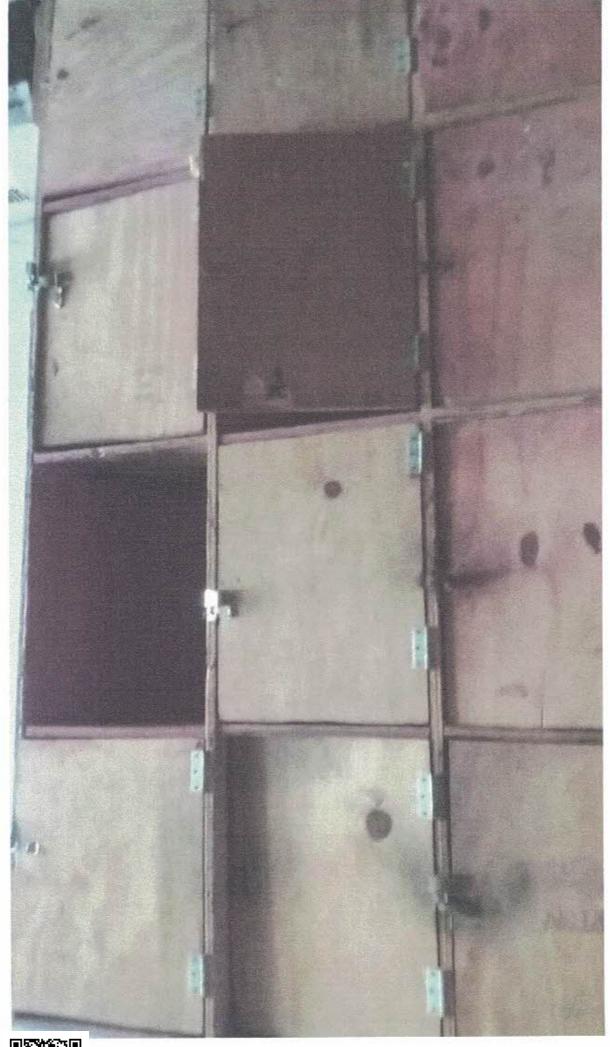








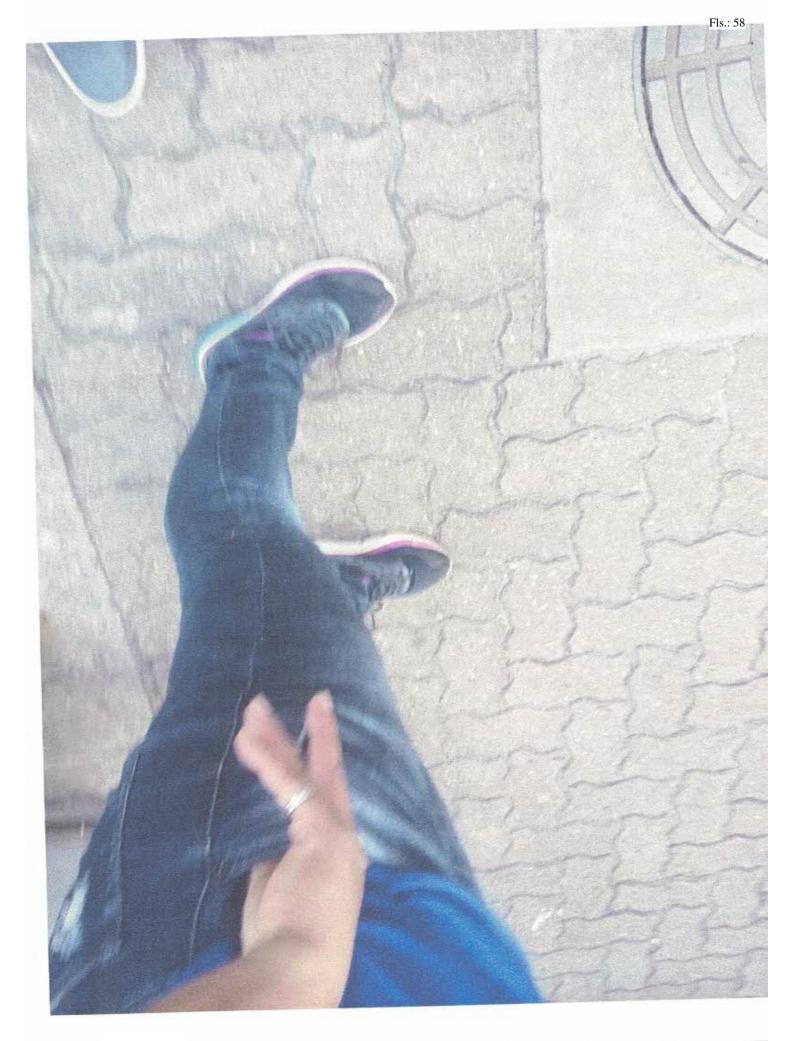








Assinado eletronicamente por: MARCIO DA SILVA PORTO - 26/04/2018 16:56:15 - 5bdadd0 https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1804261651489260000073271839 Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 ID. 5bdadd0 - Pág. 4 Número do documento: 18042616514892600000073271839









Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Proprietário
Posto de Gasolina dos Italianos.
Rodovia Washington Luiz, 14355 – Chacara Rio Petrópolis.
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.230-005.
CNPJ nº 14.027.950/0001-14.

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO PREVENTIVO

Solicitamos o **Comparecimento** de Vossa Senhoria e/ou Representante Legal desta Rede, na Sede desta entidade Sindical, sito Av. Professor Manuel de Abreu, 850 – Vila Isabel – RJ, para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1) CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO - C.C.T. - Sociais.

Cláusula Trigésima Oitava – EPI.

Cláusula Décima Quarta – Seguro de Vida em Grupo.

Cláusula Décima Segunda – Ticket Alimentação.

Cláusula Sétima - Abono.

2) CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS- C.L.T.

Artigo 71 da CLT – Intervalo intrajornada.

OJ 410 – Súmula 146 – Ambos do TST – Remuneração de feriados e horas extras.

Artigo 462 – Descontos Indevidos.

Artigo 66 da CLT – Intervalo interjornada.

3) NORMAS REGULAMENTADORAS - NR.





INK-24 - Item 24.2.11 - Armarios aupios.

NR-24 – item 24.1.18 – Vestiários e instalações sanitárias revestidos com material impermeável.

NR-24 – Local adequado para armazenar e realizar as refeições.

NR-7 - item 7.4.2.1 - Exame Médico Periódico.

NR-5 - CIPA.

NR-20 - Curso de treinamento.

NR-5 - item 5.16 - Mapa de risco.

NR-24 – item 24.3.10 – Fornecimento de água potável.

Ante o exposto, requer a V. Senhoria que agende uma reunião, através do endereço eletrônico <u>sec.juridico@sinpospetro-rj.org.br</u>, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de que esta Entidade Sindical adote as medidas judiciais cabíveis.

Por oportuno, registra-se que o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas pelas Convenções Coletivas – Sociais e Econômicas, implicará na aplicação de multa, devida por empregado e infração, conforme disposto à Cláusula (51°) Quinquagésima primeira.

Ao ensejo, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eusébio Luis Pinto Neto

Presidente





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Emprego com fundamento no que consta nos autos do processo administrativo nº. 46000.007576.2005-11. autorizo a publicação no Diário Oficial da União da Consessão do Registro Sindical ao Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado do Illo de Janeiro, para representar os Trabalhadores em Postos de Combustíveis na base territorial do Estado do Rio de Janeiro.

Brasilia, 5 de MWWW de 2007.

CARLOS LUPI
Ministro do Trabalho e Emprego







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO(S): POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA 25230-005 - RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355 - CHACARAS RIO-PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO

NOTIFICAÇÃO PJe

AUDIÊNCIA UNA

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 05/07/2018 Hora: 09:00

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE

CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

ciente(s) das observações que se seguem:

Caberá ao Réu proceder ao credenciamento e habilitação dos seus advogados diretamente junto ao PJe. Tal procedimento pode ser realizado por meio do menu "Processos > Outras ações > Solicitar habilitação". Ressalte-se que este procedimento NÃ O SERÁ MAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DA VARA.

1) O não comparecimento do RECLAMANTE a audiência importará no arquivamento da reclamação e, do RECLAMADO, no julgamento da reclamação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.





- 2) As partes deverão comparecer munidas de documentos de identificação: o reclamante, de sua CTPS e o reclamado, através do sócio diretor ou empregado registrado e com carta de preposto, atos constitutivos e alterações contratuais anexadas eletronicamente.
- 3) As partes deverão se fazer acompanhar de advogado, solicitando-se ao reclamado que apresente sua DEFESA e documentos de forma eletrônica de acordo com a Lei 11.419/2006, coma a Resolução 94/12 CSJT e com o Ato 50/12 TRT 1ª Região.
- 4) A parte deverá providenciar a intimação de sua testemunha, na forma do art.455, do NCPC, de aplicação subsidiária. A notificação pela Secretaria da Vara somente ocorrerá na hipótese de não comparecimento da testemunha à audiência, cumulada com a demonstração da observância do artigo citado.
- 5) O reclamado deverá juntar eletronicamente aos autos, com a defesa, os controles de frequência e recibos de pagamento e variação salarial do período trabalhado, sob as penas da lei (art. 400 e incisos do CPC).
- 6) Nos termos do art. 3°, Prov.05/03, TST, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou Autora, deverá informar o número do CNPJ ou CEI (Cadastro Especifico do INSS), assim, como anexar eletronicamente cópia do contrato social ou da última alteração contendo o número do CPF dos sócios.
- 7) O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.
- 8) Até a data da audiência, deverá o reclamante, necessariamente, anexar eletronicamente cópias dos seguintes documentos: CTPS (inclusive, páginas com identificação, anotação de contrato de trabalho, alterações salarias, férias e demais observações, inclusive, em relação ao seguro-desemprego) e extrato analítico do FGTS.
- 9) **Ciente o ente público** de que é seu o ônus de comprovar que adotou postura ativa no sentido de fiscalizar e cobrar das empresas contratadas o efetivo cumprimento dos contratos de trabalho por elas realizados, considerando ser impossível ao trabalhador comprovar a culpa do ente integrante da Administração Pública (direta e indireta), por esta consistir um fato negativo, isto é, omissão em relação a fiscalização de seus contratos.

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS ELETRONICAMENTE.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
CARTA SINDICAL	Documento Diverso	1804261652150460000007327 1904
NOTIFICAÇÃO	Documento Diverso	1804261652029780000007327 1875
FOTOS	Documento Diverso	1804261651489260000007327 1839
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	1804261651385600000007327 1824
Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	1804261651381130000007327 1817 1804261651176110000007327
		100.2010011.011000000702,





Estatuto	Estatuto	1763
Estatuto	Estatuto	1804261651223830000007327 1783
Estatuto	Estatuto	1804261651172680000007327 1761
Estatuto	Estatuto	1804261650570870000007327 1694
ATA	Documento Diverso	1804261650240290000007327 1612
Procuração	Procuração	1804261650062130000007327 1571
Petição Inicial	Petição Inicial	1804261646390460000007327 1496

Para acessar os documentos do processo, basta copiar e colar o número de cada chave de acesso (acima) na página http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento /listView.seam

ATENÇÃO:

- 1) É expressamente proibido o ingresso, circulação e permanência de pessoas armadas nos prédios da Justiça do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.
- 2) Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

DUQUE DE CAXIAS, 21 de Maio de 2018

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI





EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ, por seus advogados *in fine*, respeitosamente a V. Exa. apresentar

CONTESTAÇÃO

Pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

I - RESUMO DA DEMANDA

- O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINPOSPETRO/RJ, através de seus representantes nesta Comarca, propôs a presente AÇÃO DE CUMPRIMENTO, requerendo:
 - O pagamento do abano salarial;
 - Comprovante do fornecimento gratuito dos uniformes a todos os seus empregados;





Além disso, apresentar copia do Livro de Registro de seus empregados, RAIS GEFIP, junto

com a relação dos empregados.

- Pagamento dos honorários advocatícios.

II - INICIALMENTE

Requer a Ré que o feito seja convertido em diligência, assim como uma concessão de prazo

para apresentação o comprovante do pagamento do Abono Salarial, que o pedido da Inicial fica

prejudicado visto a data/prazo de pagamento é no mês de Julho/2018.

III - ABONO SALARIAL;

Acontece que, a Ré sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, conforme

pode se verificar na documentação a ser apresentada no prazo supra-requerido. Razões que requer a

improcedência do pedido.

IV -FORNECIMENTO GRATUITO DOS UNIFORMES;

Que a Ré sempre cumpriu suas obrigações junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S,

conforme pode se verificar na documentação apresentada. Razões que requer a improcedência do pedido.

V - DA MULTA;

Não há que se falar em aplicação de multa, já que a Ré não deixou de cumprir com quaisquer

das implicações descritas na exordial.

Razão que requer a improcedência do pedido.

VI - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;

"OJ 305 SDI1 TST HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REOUISITOS. JUSTICA DO

TRABALHO. DJ 11.08.03 Na Justiça do Trabalho, o deferimento de honorários advocatícios

sujeita-se à constatação da ocorrência concomitante de dois requisitos: o benefício da

justiça gratuita e a assistência por sindicato."





"Honorário depende de declaração de pobreza, diz TST 21 de abril de 2010, 14h19 O sindicato que atua como substituto processual tem direito ao recebimento de honorários advocatícios, desde que haja declaração nos autos de que os empregados não têm condições de arcar com os valores. Esse foi o entendimento da Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho em recurso da Ford Brasil contra o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

A decisão da SDI-1, por maioria de votos, seguiu entendimento do ministro Horácio de Senna Pires. Ele citou jurisprudência do Tribunal no sentido da necessidade de prova de miserabilidade dos substituídos para a concessão de honorários advocatícios em favor do sindicato. Segundo o ministro, a demonstração de hipossuficiência econômica do trabalhador é requisito previsto no artigo 14 da Lei 5.584/70, portanto, o sindicato deveria provar que todos os substituídos são beneficiários da justiça gratuita.

Como o sindicato descumpriu a exigência legal, o relator recomendou a exclusão da condenação dos honorários advocatícios. Antes de essa interpretação conquistar a maioria dos votos dos ministros durante o julgamento, o tema, que ainda é controvertido no TST, reacendeu o debate na SDI-1.

O ministro Vieira de Mello divergiu do relator e reiterou a posição da 1ª Turma do TST que condenara a empresa ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15%. Para o ministro, a legislação mencionada refere-se à reclamação trabalhista individual, não de ação coletiva, como na hipótese em discussão.

Segundo Vieira de Mello, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a amplitude da substituição processual, dispensando, inclusive, a apresentação do rol dos substituídos. Nessas condições, a exigência de apresentação de declaração de pobreza seria uma repetição do rol dos substituídos, eliminado pelo STF e que provocou o cancelamento da Súmula 310 do TST.

O ministro Vieira defendeu a necessidade de assegurar às entidades sindicais que atuam em substituição processual das categorias que representam o pagamento de honorários advocatícios para incentivar as ações coletivas na defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos trabalhadores, rompendo com o individualismo processual.

O presidente do TST, ministro Milton de Moura França, destacou que a tese da divergência deve ser motivo de reflexão para uma alteração da legislação processual trabalhista. Ainda de acordo com o presidente, o artigo 14 da Lei 5.584/70 estabelece que a sucumbência na Justiça do Trabalho é para o empregador, desde que o empregado ou o sindicato que o assista esteja no polo do processo. Assim, no entender do ministro Milton, a dispensa pelo STF de apresentação do rol de substituídos pelo sindicato é para facilitar a execução, e não tem relação com a questão dos honorários advocatícios.





A tese da divergência, vencida, foi acompanhada pelos ministros Rosa Maria Weber, Augusto César Leite, Lelio Bentes Corrêa, Carlos Alberto Reis de Paula, corregedor-geral, e

João Oreste Dalazen, vice-presidente do Tribunal. Com informações da Assessoria de

Imprensa do Tribunal Superior do Trabalho. E-ED-ED-RR- 118600-65.2003.5.02.0463"

Assim, não sendo comprovada a gratuidade de justiça, improcede tal pedido.

VII - DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL;

Acontece que, situações que não condizem com a realidade fática, a fim de fundamentar

supostos direitos a que faz jus ao trabalhador e não a um órgão específico, por mais que represente a

classe não foi quem sofreu supostamente o dano. Diante te todos os fatos aqui narrados, não há que se

falar em Danos Morais posto que nenhum fato haja que o fundamente.

Ressalta-se que os fatos são inverídicos, e não condizente com a realidade, como já provado

nesta defesa devendo ser julgado totalmente improcedente o pedido referente ao suposto dano moral

alegado.

Razões que requer a improcedência do pedido.

VIII - CONCLUSÃO

Protesta a Ré sejam deferidas todas as provas em direito admitidas, especialmente,

documental, testemunhal, e depoimento, sob pena de confissão, bem como o reconhecimento das

preliminares arguidas na presente contestação.

Em face do exposto, requer a reclamada sejam todos os pedidos formulados julgados

improcedentes, condenando-se ao Autor às verbas de sucumbência.

Termos em que,

p. e aguarda

deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2018.

SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

OAB/RJ 207.802









POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, ALTOBELLE ROBADEL HECHER

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CALCAS	25/10/2016
02	CAMISAS	1511012016
10	80TA 40	1511012016
01	C AMISA	3107112
-		

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ALTOBELLE ROBADEL HECHER





POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, ANALICE DE FRANCA DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
0.4	par de lotas 38	10/04/2018
2		10/04/2018
2.	callar	10/04/2018
	3	
12		
	8	
	2	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: Analice de França da Silva





POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu ANA MARIA DA SILVA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das

atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Damisas	18/02/16
01	par de botas	18/02/16
02	Calcas	18/02/16
01	Candisa	13/06/14

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu , BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO , declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de bolas 39	30/10/2015
02	Calcas	30/10/2015
02	Camisas	30/10/2015
01	par de bolas 39 Calcos Carnisas Carnisas	04104117

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ



BRUCE AN EF RIBAS TOLEDO





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CAMISAS	21/1/1/2015
02 Umi.	BOTAS 38 (UMPAR)	01/11/12015
01	CALÇA	01/11/2015
40	camisa	06/06/16
01	CALÇA	06106116
57	CAMISA	07/04/17
	1	
	*	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GERALDO SILVA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
0.2	Pamisas	2710512016
02	lalcas	24105/2016
Ol	Um par de leta	24/05/2016
1	camisa	11109 12017
	4	
	4	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

GERALDO SILVA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no-meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
6	Par de Irotas 38 Camiso Colça	07/06/18
0 න	Camisa	07106118
0	coka	07106118
	3	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação:

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.







CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das

atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
0.2	calcas	12/11/2016
01	Carrisa	12/11/2016
02	Carrison Bote 40	12/11/2016
01	camisa	07/09/17
01	comisa	06/02/18
	*	
_		

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO DOS SANTOS CORREA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

EPI'S	Data de entrega
D	19/03/2018
isas ·	19103/2018
~ 41	19/03/2018
	Dao 41

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA

JOAO DOS SANTOS CORREA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO FIRMINO MONTEIRO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	calcas Camisas Bota 41	07/11/2016
02	Carrisas	07/11/2016
01	Bota 41	07/11/2016
07	camisa	07/04/14
10	Cermisa	06/02/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

JOAO FIRMINO MONTEIRO





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DANIELLE PESSANHA PASSOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Campao	19/01/2017
02	Campas Calsas	19/01/2017
01	80ta 3 39	19101/201
		·

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu , DANILO DA CONCEICAO, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisas	25/12/215
02	Calcas	25/12/2015
21	bota 39	25/12/2015
01	Comisa	06/06/2010
01	Camisa	07/04 1201

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA

DANILO DA CONCEICAC





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DAYANA FERRETI DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
ΟΛ	Palca	20/12/2018
02	Pamisas	20112 12014
01	bote 37	060/12/2017
	The state of the s	
	第一	
	4	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, FAGNER LIRA DE CARVALHO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	par de botas	03/10/2017
02		03/10/2012
02	Calcas Camisas	03/10/2017
1 7 -		
A. A.		
E HE IN		
D=		
	Peti.	
	927	
	12 at 1	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	CALLOS	14/07/2016
02	CAMISAS	14/07/2016
O	DOTA 38	23110 12015
- 60	Camisa	2011010011

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso, e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO LUIZ DE FRANCA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	ÉPI'S	Data de entrega
01	BOTAS .	06/02/2018
02	CAMISAS	0610212018
02	CALGAS	06/02/2018
07	CAMISAS CALGAS Comisa	06/02/201
	* 1	
	9 8	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

JOAO LUIZ DE FRANÇA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOAO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entregá
0.1	Pan de botar 40	05 06 2018
02	calcas	06/06/2018
02	Par de bota 40 calcas camisas	06/06/2018

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, LEANDRO SANTOS BARRETO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

EPI'S	Data de entrega
Lamisos	15/05/18
calças	15/05/18
par de botas 41	15/05/18
- V	
The second secon	-
	EPI'S camisas calças par de botas 41

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

LEANDRO SÁNTOS BARRETO





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
1 Pan	BOTAS	12/04/10
02	CAMISAS	20/05/18
	CHIEF HE TO	120/05/12
		. /
	/	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, PAULO CESAR CEREJO JUNIOR

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de	entrega
01	bota	28/12/20	16
02	camios	28 112 12	016
02	Calca	28/12/2	2016
01	Camisa	06/02	12018
	H V		

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

PAULO CESAR CEREJO JUNIOR





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, PEDRO MOREIRA DA SILVA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

 responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Par de botas	02/05/2018
02	Calcas	0210512018
02	Par de botas Calças Camisas	02/05/18
	*	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

PEDRO MOREIRA DA SILVA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JONATA DE SOUZA FERNANDES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	Bota	1010s 12017
0%		10/05/2017
02	Calgos	10105 12013

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.







CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOSANE EDMAR MARTINS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
0/	lota 37	2103/2018
01	calca	24103/2014
01	Camisa	27/03/2017
01	Camisa	07/12/2013

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso, e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158. Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do

DUQUE DE CAXIAS, RJ

Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, JOSILDA GAIA HONORATO TORRES

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisao	01/4/2015
01	Bota 38	01/11/2015
02	calças	01/14/2015
01	Camisa	06/06/16
01	Canisa	07109117

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: ___

JOSILDA GAIA HONORATO TORRES





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, TATIANE CRUZ DOS SANTOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
- 2	Camirsas	. 26/10/2014
02	calças	26/10/2012
01	carinsas calças 80ta 37	26/40/2014
	Lade	
	48	
	81 -	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

TATIANE CRUZ DOS SANTOS





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu JOYCE RIBEIRO FILIPE , declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
04	beto 39	05/01/2016
02	camisas	05101 12016
02	Dalgas	05/01/2016
07	Sormisa	U+ (12 1201)

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu , JULIO CESAR LEITE DA SILVA, declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
01	BOK 41	01/11/2015
02	campsas	01/1/12015
02	Calças	01/1/1/2015
01	Calço	07/09/117
5.,		
-3		
•		

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

JULIO CËSAR LEITE DA SILVA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, VERONICA MARTINS MOURA

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
.00	Camisas	28/06/19
01	Bota 37	28/06/17
02	Calcas	28106 17
01	camissa	01/02/18
	•	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA: URO NICA MARTINS MOURA





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, VICTOR MOREIRA MACHADO

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Camisa2	22/12/2017
02	Calcas Of Spar bola 40	22/12/2017
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	The state of the s	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

VICTOR MOREIRA MACHADO





CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega	
01	par de botas 41		
01	your de botas 41	25104 118	
01	camisa	25/04/18 25/04/18	
	•		

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ASSINATURA:

WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE





Fls.: 100

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00051 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ANA MARIA DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00081367 00027

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 42680972368

Título de Eleitor n: 034446330787 da 182

zona C. Identidade n.: 96002001980 Órgão Emissor: DETR Data: 02/01/1996

foi admitido em: 18 de fevereiro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880,00

(Oitocentos e Oitenta Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

Cadastrado em

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

sob n.º 12433315478

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

QUANDO ESTRANGEIRO

É optante?

Sim X Não Data da opção 18/02/2016

Data da retratação

Banco depositário

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Filho de JOAO DIAS DA SILVA

e de JOANA ALTINA DA SILVA

nascido em Maracanaú

Nacionalidade Brasileiro

a 24/06/1970

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio incompleto.

Residência RUA BARAO DO TRIUNFO, 343 AP

404 - JD 25 DE AGOSTO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25070-370

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n. º Beneficiários:

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Data Registro: 18/02/2016





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00085 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ALTOBELLE ROBADEL HECHER

portador da C.T.P.S. n.: 04705520 00040

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 13027378643

Título de Eleitor n: 211546480281 da 168 zona C. Identidade n.: 323411264

Órgão Emissor: DETR Data: 23/02/2016

foi admitido em: 15 de outubro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938.80

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

Cadastrado em

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

sob n.º 21281132693

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim X Não Data da opção

15/10/2016

Data da retratação

Banco depositário

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Nacionalidade Brasileiro

Filho de RENATO ANTUNES HECHER

e de SONIA MARIA ROBADEL ANTUNES

nascido em Manhumirim

a 18/12/1997

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA DUCLEIA, 50 - FNM

Cidade Duque de Caxias

CEP 25253-018

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n. º 121102093162

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Beneficiários:

Data Registro: 15/10/2016





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00116 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: ANALICE DE FRANCA DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00948633 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14741545733

Título de Eleitor n: 145680260361 da 148

zona C. Identidade n.: 267391027

Órgão Emissor: DETR Data: 31/03/2008

foi admitido em: 10 de abril de 2018

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

)

com o salário de: R\$ 995,60 Por: Mês

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

P

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

QUANDO ESTRANGEIRO

É optante?

Sim X

Não

Data da opção

10/04/2018

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasil

Filho de PEDRO ANTONIO DA SILVA

e de MARIA DE FRANCA DA SILVA

nascido em Duque de Caxias

a 20/07/1989

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino fundamental completo.

Residência RUA IPAMERI, S/N LT 22 QD 34 -

IMBARIE

Cidade Duque de Caxias

CEP 25266-020

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n. º

Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em

sob n.º 20405985392

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

ANA GABRIELLY FERREIRA DE FRANCA (Filho(A)) Nascido(a) em : 12/08/2011; ESTHER CRISTINY ALVES DE FRANCA (Filho(A)) Nascido(a) em: 08/05/2014; GIOVANNA FERREIRA DE FRANCA (Filho(A)) Nascido(a) em:

Data Registro: 10/04/2018





FICHA D		Fls.: 103
	E REGISTRO DOS EMPREGADOS N	° 00009 - Frente
Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITA	LIANOS	Trente
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355	5	CND L/OFL 4400700000
		CNPJ / CEI : 14027950000114
		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Nome: BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	pododos do C.T.D.C.	
	portador da C.T.P.S. n.: 00004	041 00171 C.T.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 15889961748 Título de El	leitor n: 153476090353 da 126 zona C. Identida	ade n.: 287003537 Órgão Emissor: DETR Data: 03/03/20
oi admitido em: 30 de outubro de 2015		5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
00 de oddalio de 2015	para exercer a função de: FRENTI	ISTA CBO: 521135
om o salário de: R\$ 845,77 (Oitocento	os e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Cer	ntavos
		navos
Por: Mês no seguinte horário de trab	palho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00	FOLGA SEMANAL
		Esc
SITUAÇÃO	PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO T	TEMPO DE SERVICO
É optante?	Data da la	
Sim X Não	30/10/2015 Data da n	etratação Banco depositário
lacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROCESSAS DE UNESCOSO DE
ilho de CLAUDIO TOLEDO	To The Miles Into	
TE IODIO TOLLOO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
de ELAINE RIBAS CORREA		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
	Carteira modelo 19 n.º	
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993	n.º Registro Geral	Cadastrado em sob n.º 20420588528
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.?	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge	n.º Registro Geral	Cadastrado em sob n.º 20420588528
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge rau de instrução Ensino médio completo. esidência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge rau de instrução Ensino médio completo. asidência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO PETROLOPIS	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros?	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco Endereço
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge rau de instrução Ensino médio completo. esidência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO PETROLOPIS dade Duque de Caxias	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco Endereço Código Banco
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge rau de instrução Ensino médio completo. esidência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO PETROLOPIS idade Duque de Caxias EP 25231-010	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil:	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco Endereço
de ELAINE RIBAS CORREA ascido em Araponga 17/12/1993 stado civil Solteiro ome do Cônjuge rau de instrução Ensino médio completo. esidência RUA JOSE ANGELO, 40 - CH RIO PETROLOPIS idade Duque de Caxias	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos	Cadastrado em sob n.º 20420588528 dep. no Banco Endereço Código Banco



CBC: 142105 CBC:					Fls.:	104
Enderego: ROD WASHINGTON LUIS . 14355 SOPI / CEI : 14027950000114	FICHA DE R	EGISTRO DOS EMPREGAD	OS Nº 000	15 - Frente		
VISTO DA FISCALIZAÇÃO	Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIAN	IOS				
Nome: CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES portador da C.T.P.S. n.: 00050141 00075 C.T.P.S (Rural) n.: C.P.F. / CIC n.: 04436897723 Titulo de Eleitor n: 094428950361 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTE POSTO CBO: 142105 com o saláno de: R\$ 1.208.92 (Um Mill, Duzentos e Seis Reals e Oitenta e Dois Centavos Por: Més no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:0013:00 17:48 FOLGA SEMANAL Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? SIM Não Data da expeta de seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:0013:00 17:48 POGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI-RUPO DE OLOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES na 1909/19171 n.* Registro Geral Social Solteiro Casado(a) o' bras ? Garderia modelo 19 n.* sob n.* 12683319586 dep. no Banco Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA a CONJATA, 53 - VILA MARIA HELENA Quantos Cónjuge Endereço Codigo Banco Código Banco Código agência Tem filhos brasileiros? Alturalizado Decreto n.*	Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355			CNPJ / CEI : 140279	50000114	
Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: CP.F. / CIC n.: 04430597723 Título de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: Com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Més no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 EOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pt. 17/12015) QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pt. 18/1909/1971 n. 4 Registro Geral sob n.* 12683319586 dep. no Banco Estado civil Solteiro Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Sinto médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Data de chegada ao Brasil: Código agência						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Título de Eleitor n.: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 EOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidada Brasileiro Filho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n. *Registro Geral Sob n.* 12:683319586 Garta Maria Nazare Pereira de Conjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro Filiho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n.* Registro Geral Solteiro Nome do Cônjuge Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.* Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro Filiho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n.* Registro Geral Solteiro Nome do Cônjuge Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.* Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro Filiho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n.* Registro Geral Solteiro Nome do Cônjuge Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.* Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Título de Eleitor n.: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 EOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidada Brasileiro Filho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n. *Registro Geral Sob n.* 12:683319586 Garta Maria Nazare Pereira de Conjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro Filiho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n.* Registro Geral Solteiro Nome do Cônjuge Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.* Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n: 094428950381 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133895 Orgão Emissor: DIC Data: foi admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTÉ POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro Filiho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES a 19/09/1971 n.* Registro Geral Solteiro Nome do Cônjuge Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Data de chegada ao Brasil: Código agência Naturalizado Decreto n.* Naturalizado Decreto n.*						
C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Titulo de Eleitor n.: 094428950361 da 126 zona C. Identidade n.: 0900133695 Orgão Emissor: DIC Data: fol admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTE POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL. Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? SITI X Não 01/11/2015 Data da retratação Banco depositário O1/11/2015 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: 01/13/10) 19:00 n.º 12:083319586 Carteira modelo 19:0.º Cadastrado em sob n.º 12:683319586 Garto de Janeiro Casado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Calta Nac. Habilitação n.º Outer on n.º Naturalizado Decreto n.º Naturalizado Decreto n.º Oidentidade n.: 0900133695 Orgão Emissor: DIC Data: 090013695 Orgão Emissor: DI	Nome: CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	portador da C.T.P.S. r	n.: 00050141 000)75 C.T.P.S (Rural)	n:	
fol admitido em: 01 de novembro de 2015 para exercer a função de: GERENTE POSTO CBO: 142105 com o salário de: R\$ 1,208,82 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos Por: Més no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 FOLGA SEMANAL Sab Dom SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? Data da opção O1/11/2015 Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pi: Pilho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES nascido em Rio de Janeiro a 19/09/1971 n.º Registro Geral sob n.º 12683319586 Estado cívil Solteiro Casado(a) of bras.? dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data da retratação GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em sob n.º 12683319586 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência Código agência Naturalizado Decreto n.º Naturalizado Decreto n.º Naturalizado Decreto n.º	C.D.F. (0)0 04400000000			or in to (ridial)		
CBC: 142105 CBC:	C.P.F. / CIC n.: 04430597723 Título de Eleitor	n: 094428950361 da 126 zona	C. Identidade n.:	0900133695 Órgão En	missor: DIC Data:	
Por: Mês no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	foi admitido em: 01 de novembro de 2015	para exercer a função d	ie: GERENTE POS	ТО	CBO: 14210	15
Por: Més no seguinte horário de trabalho Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48 Sab Dom					CBO. 14210	5
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante?	com o salário de: R\$ 1.206,82 (Um Mil, Duze	entos e Seis Reais e Oitenta e Dois (Centavos			
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante?	Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48		FOLGA SEMANA		
Data da opção O1/11/2015 Data da retratação SATA Data da retratação S		11.10			<u>1</u>	
Data da opção O1/11/2015 Data da retratação SATA Data da retratação S						
Nacionalidade Brasileiro Nacionalidade Brasileiro Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias Cert. Militar n. ° Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: Delate da retratação de la retratação de la retratação de la retratação de la retratação social. (PI: Delate da retratação de la retra	SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANT	TIA DO TEMPO	DE SERVIÇO		
Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pl: Filho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES nascido em Rio de Janeiro a 19/09/1971 carteira modelo 19 n.º Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 19/09/1971 n.º Registro Geral Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data de chegada ao Brasil: Cart. Nac. Habilitação n.º Decreto n.º Carteira modelo 19 n.º Carteira			Data da retratação	٥	Banco depositário	
Filho de LOURINALDO SOARES DE MENEZES e de MARIA NAZARE PEREIRA DE MENEZES nascido em Río de Janeiro a 19/09/1971 n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º Carteira modelo 19 n.º					100 - 100 - 100 - 100	
nascido em Rio de Janeiro Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 19/09/1971 n.º Registro Geral Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Carteira modelo 19 n.º Carteira modelo carteira sob n.º Carteira modelo carteir		QUANDO ESTRANGE	EIRO	PROGRAMA DE IN	TEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 19/09/1971 n.º Registro Geral sob n.º 12683319586 dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Crau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data de chegada ao Brasil: Cert. Militar n. º Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Endereço Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Centario Banco Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Centario Banco Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Centario Banco Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Centario Banco Cadastrado em Sob n.º 12683319586 dep. no Banco Codigo Banco Código agência Codigo agência Codigo agência Centario Banco Centario Banco Codigo agência Codigo agência Codigo agência						
a 19/09/1971 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Decreto n.º						
Estado civil Solteiro Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data de chegada ao Brasil: Cart. Nac. Habilitação n.º Decreto n.º Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Endereço Codigo Banco Código Banco Código agência		I SERVICE OF THE SERV				
Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.° Cert. Militar n. ° Decreto n.°		Part Committee C	s	sob n.° 12683319586		
Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. ° Decreto n.º		Casado(a) c/ bras.?	C	dep. no Banco		
Residência RUA A CONJ PATR, 53 - VILA MARIA HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º Tem filhos brasileiros? Quantos Código Banco Código agência Naturalizado Decreto n.º		Nome do Cônjuge	E	Endereço		
HELENA Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data de chegada ao Brasil: Cart. Nac. Habilitação n.º Naturalizado Cert. Militar n. º Decreto n.º						
Cidade Duque de Caxias CEP 25251-415 Data de chegada ao Brasil: Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º Certo n.º		Tem filhos brasileiros?				
Cart. Nac. Habilitação n.º Naturalizado Cert. Militar n. º Decreto n.º	Cidade Duque de Caxias	Quantos	C	Código Banco		
Cert. Militar n. ° Decreto n.°	CEP 25251-415	Data de chegada ao Brasil:	C	Código agência		
	Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado				
Beneficiários:	Cert. Militar n. °	Decreto n.º				
	CEP 25251-415 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º Beneficiários:	Naturalizado	C	òdigo agência		
	Poto Posietro 04/44/2045					
Nata Registro: 01/11/2018		- ala //				
Data Registro: 01/11/2015	- The view of	The state of the s				
Data Registro: 01/11/2015	Assinatura do Empre	The state of the s				





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00111 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DAYANA FERRETI DA SILVA

portador da C.T.P.S. n.: 00004967 00163

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14637246750

zona C. Identidade n.: 255956690 Órgão Emissor: DETR Data: 20/08/2014

Título de Eleitor n: 145025310345 da 126

foi admitido em: 20 de dezembro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

FOLGA SEMANAL

Por Mes

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 06:00 11:00/12:00 14:00

Esc

QUANDO ESTRANGEIRO

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Data da retratação Data da opção

20/12/2017

Banco depositário

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Sim X

É optante?

Nacionalidade Brasil Filho de LUIZ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

Não

e de ELIANA FERRETI

nascido em Duque de Caxias

a 03/11/1989

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA BOACU, 250 CASA 2 - CH RIO

PETR

Cidade Duque de Caxias

CEP 25231-290

Cart. Nac. Habilitação n.º

Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Cadastrado em sob n.º 20191051769

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Cert. Militar n. ° Beneficiários:

BRUNA VICTORIA FERRETI MACHADO (Filho(A)) Nascido(a) em : 12/10/2014

Data Registro: 20/12/2017





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00010 - Frente

)a firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DANIELLE PESSANHA PASSOS

portador da C.T.P.S. n.: 00084866 00145

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 11495188710

Título de Eleitor n: 127348220302 da 126

zona C. Identidade n.: 214124125

Órgão Emissor: DETR Data: 15/12/2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

foi admitido em: 19 de janeiro de 2017

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

FOLGA SEMANAL

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

QUANDO ESTRANGEIRO

È optante?

Data da retratação

Banco depositário

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Sim X

Não

19/01/2017

Nacionalidade Brasileiro Filho de LUIZ CARLOS PASSOS

e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS PESSAN

nascido em Duque de Caxias

a 04/09/1986

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência RUA ITUAZINGO, 416 CS 1 - JDM PRIMAVERA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25212-288

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n. °

Data da opção

Cadastrado em

sob n.º 20993070382

dep. no Banco

Endereço

Tem filhos brasileiros?

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Código Banco Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 19/01/2017

Assinatura do Empregado





Fls.: 107

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00041 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: DANILO DA CONCEICAO

portador da C.T.P.S. n.: 00061962 00155

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 11555668747

Título de Eleitor n: 131017680337 da 148 zona C. Identidade n.: 215120924

Órgão Emissor: DETR Data: 24/07/2003

foi admitido em: 25 de dezembro de 2015

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 845,77

(Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Não

Data da opção

Data da retratação

Banco depositário

Sim X Nacionalidade Brasileiro

25/12/2015

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) QUANDO ESTRANGEIRO

Filho de

e de ALBERTINA MARIA DA CONCEICAO

nascido em Feira de Santana

a 26/10/1986

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio completo.

Residência TREVO WENCESLAU BRAS, 39 -

Cart. Nac. Habilitação n.º

PRQ ESTRELA Cidade Magé

CEP 25915-000 Cert. Militar n. º 577322

Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado Decreto n.º

Cadastrado em

sob n.º 13346221546

dep. no Banco

Endereço

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 25/12/2015

Conceição Assinatura do Empregado





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00107 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: FAGNER LIRA DE CARVALHO

foi admitido em: 03 de outubro de 2017

portador da C.T.P.S. n.: 07010225 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 18565060705

Título de Eleitor n: 168339270370 da 128 zona C. Identidade n.: 308942861

Órgão Emissor: DETR Data: 28/03/2014

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00

FOLGA SEMANAL

Esc

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Data da opção

Data da retratação

Banco depositário

È optante?

03/10/2017

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) QUANDO ESTRANGEIRO

Filho de SAMIR SENA DE CARVALHO

e de JESUALDA DAMASIO LIRA

nascido em Belford Roxo

Sim X

Nacionalidade Brasileiro

a 11/10/1997

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio incompleto.

Residência RUA CAMINHO DA AMIZADE, 28 CS

A4 - BARREIRO

Cidade Duque de Caxias

CEP 25253-012

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n. º

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado Decreto n.º

Código Banco

Cadastrado em

dep. no Banco

Endereço

sob n.º 16284687738

Código agência

Beneficiários:

Data Registro: 03/10/2017

Assinatura do Empregado





1		Fls.: 10
FICHA DE REGIS	STRO DOS EMPREGADOS Nº 00009	- Frente
firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS lereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355	Ch	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
A LOSO MACHADO	portador da C.T.P.S. n.: 00516910 0005	C.T.P.S (Rural) n.:
ome: FERNANDO SOARES MACHADO	o Hamildada n.:	DETE Data: 12/01/2010
P.F. / CIC n.: 10355288788 Título de Eleitor n: ' ii admitido em: 31 de janeiro de 2017	para exercer a função de: 1/2 OFICIAL ME	CRO: 014405
Ottore	entos Realis	
om o salano de. Ru 1.000,00	Seg a Sex 08:00 12:00/13:00 17:48	FOLGA SEMANAL
Por: Mês no seguinte norario de trasamo		Sab Dom
7 0 000	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMP	O DE SERVIÇO
***********	Data da retratac	ão Banco depositário
É optante?	Data da opção 31/01/2017	
Sim X Não	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
Nacionalidade Brasileiro Filho de LUIZ FERNANDO MOURA MACHADO		
	*	
e de MARLI SOARES	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
nascido em Duque de Caxias	n.º Registro Geral	sob n.° 20405911186
a 02/06/1985	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Estado civil Solteiro	Nome do Cônjuge	Endereço
Nome do Cônjuge	Nome do conjugo	
Grau de instrução Ensino médio completo.	- Halang?	
Residência AVENIDA PRES CASTELO BRANCO,	Tem filhos brasileiros?	Código Banco
1193 CS 4 - PQ ARAROAMA	Quantos	Código agência
Cidade São João de Meriti	Data de chegada ao Brasil:	Codigo agonar
CEP 25585-521	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação n.º 06542247743	Decreto n.º	
Cert. Militar n. ° 261914		
Beneficiários: MARIA ALICE SILVA SOARES (Filho(A)) Nascido(a) em : 12/03/2014	
/		
Data Registro: 31/01/2017	Machada.	Data Rescisão:
Assinatura do E	mpregado	Data





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00072 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

portador da C.T.P.S. n.: 00031034 00170

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 15769004797

Título de Eleitor n: 149959080370 da 126 zona C. Identidade n.: 282970466

Órgão Emissor: DETR Data: 28/07/2010

foi admitido em: 14 de julho de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 880.00

(Oitocentos e Oitenta Reais

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

FOLGA SEMANAL

Esc

Código Banco

Código agência

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim X Não Data da opção 14/07/2016

Data da retratação

Banco depositário

Nacionalidade Brasileiro **QUANDO ESTRANGEIRO** PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Filho de JORGE HENRIQUE CARDOSO ALVES DI e de ANA LUCIA CARDOSO DE SOUZA nascido em Rio de Janeiro Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 07/03/1992 n.º Registro Geral sob n.º 20143966019 Estado civil Solteiro Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereco

Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA GALILEIA, S/N LT 09 QD 01 -VILA MARIA HELENA

Cidade Duque de Caxias

CEP 25243-212

Cart. Nac. Habilitação n.º 05988172004

Cert. Militar n. º 046015

Tem filhos brasileiros?

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

Beneficiários:

Data Registro: 14/07/2016





				Fls.: 111
FICHA DE	REGISTRO DOS EMPRI	EGADOS Nº 001	20 - Frente	
Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALI	ANOS			
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355			CNPJ / CEI : 14027950000	114
			VISTO DA FISCALIZAÇ	155/304
	4		•	
		2005		
	¥			
	1.4			
Nome: GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS S	ANTOS portador da C	C.T.P.S. n.: 0006050500	179 C.T.P.S (Rural) n.:	
C.P.F. / CIC n.: 16271977707 Título de Ele	itor n: 142010610388 da 126	zona C. Identidade n.:	249107988 Órgão Emissor	DETR Data: 18/09/2014
			Diguo Liniosol.	DETT. Data. 10/03/2014
oi admitido em: 07 de junho de 2018	para exercer a	função de: FRENTISTA		CBO: 521135
com o salário de: R\$ 995,60 (Novecente	os e Noventa e Cinco Reais e Se	essenta Centavos		
Por: Mês no seguinte horário de traba	alho Dom/Sab 22:00 23:00/00:00 06:0	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
no seguinte norano de traba	MINO DOMINGAD 22.00 20.00.00.00 00.0		FOLGA SEMANAL	
			Esc	
SITUAÇÃO	DEDANTE O FUNDO DE O			
	PERANTE O FUNDO DE G		Contract of the contract of th	
É optante? Sim X Não	Data da opção 07/06/2018	Data da retrataç	ão Bano	co depositário
Nacionalidade Brasil	QUANDO EST	RANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGR	AÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de LUIS FERNANDES DOS SANTOS		4-1-	19	
e de CRISTIANE SANTANA DE ABREU		47,48		
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	1 - 4	Cadastrado em	
27/12/1990	n.º Registro Geral	3777	sob n.° 20997969452	
Estado civil Solteiro	Casado(a) c/ bras.?		dep. no Banco	
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	1 10	Endereço	
Grau de instrução Ensino médio completo.			Lindologo	
Residência RUA MERINDIBA, 33 - OLARIA	Tem filhos brasileiros?			
NOS MENTALDIDA, 55 - CENTA				
Cidade Rio de Janeiro	Quantos		Código Banco	
CEP 21070-735	Data de chegada ao Brasil:		Código agência	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado			
Cert. Militar n. °	Decreto n.º	1	****	
deneficiários:		. J		
SOPHIA EMANUELLY DA COSTA DA CRISTYNNI DUARTE DA SILVA DOS SILVA SANTOS (Filho(A)) Nascido	SANTOS (Filho(A)) N		o(a) em : 26/12/2016 ; N 01/2012 ; KAWAN FILIF	NADIR PE DUARTE DA
Data Registro: 07/06/2018				





Assinatura do Empregado

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00067 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GERALDO SILVA portador da C.T.P.S. n.: 00055579 00014 C.T.P.S (Rural) n.: C.P.F. / CIC n.: 70777306700 Título de Eleitor n: 050202150345 da 110 zona C. Identidade n.: 042718635 Órgão Emissor: IFP Data: 31/08/1998 foi admitido em: 27 de maio de 2016 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 com o salário de: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais Por: Mês no seguinte horário de trabalho Dom a Sab FOLGA SEMANAL SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário Sim X Não 27/05/2016 Nacionalidade Brasileiro **QUANDO ESTRANGEIRO** PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Filho de NAO DECLARADO e de ARACI SILVA nascido em São João de Meriti Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 29/09/1957 n.º Registro Geral sob n.º 10732145969 Estado civil Casado Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino fundamental completo. Residência RUA ROSEO PONTES, S/N CS 450 -Tem filhos brasileiros? SANTA DALILA Quantos Código Banco Cidade Magé Data de chegada ao Brasil: Código agência CEP 25900-000 Naturalizado Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 968562 Decreto n.º Beneficiários: Data Registro: 27/05/2016 Assinatura do Empregado Data Rescisão:





Fls.: 113

Indereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355 CNPJ / CEI : 14027950000114 VISTO DA FISCALIZAÇÃO Indereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355 COMBRETO DOS SANTOS VIEIRA PF. / CIC n.: 64244628720 Titudo de Eleitor n.: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n.: 052848678 Orgão Emissor: DETR Data: 16/06/2005 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 CBO: 52	a firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIA	NOS	
VISTO DA FISCALIZAÇÃO CT.P.S. n.: 00086049 00002	ndereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355		CNPJ / CEI : 14027950000114
Titulo de Eleitor n: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n: 052848678 Órgão Emissor: DETR Data: 18/08/2005 di admitido em: 14 de agosto de 2017 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 com o salário de: R\$ 938.80 (Novecentos e Trinta e Oito Reals e Oitenta Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00 FOLGA SEMANAL Esc SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário 14/08/2017 Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: Pilho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em sob n.º 10886279671 Estado civil Casado Casado Casado(a) c' bras.? dep. no Banco Nome do Cónjuge Nome do Cónjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Naturalizado Data de chegada ao Brasil: Codigo agência Cert. Militar n. º 912098 Decreto n.º 9			VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Titulo de Eleitor n: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n: 052848678 Órgão Emissor: DETR Data: 18/08/2005 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 om o salário de: R\$ 938.80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos Ocr. Més no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00 FOLGA SEMANAL Esc SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: Pilho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em Sob n.º 10886279671 Estado civil Casado Cânjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias Carteira modelo straisieiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Código gância Cart. Nac. Habilitação n.º Cort. Militar n.º 912098 Decreto n.º			
P.F./ CIC n: 64244628720 Titulo de Eleitor n: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n: 052848678 Órgão Emissor: DETR Data: 18/08/2005 di admitido em: 14 de agosto de 2017 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 dom o salário de: R\$ 938.80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00 FOLGA SEMANAL Esc SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: Pilho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em Sob n.º 10886279671 Estado civil Casado Cânjuge Nome do Cônjuge Endersço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias Carteira modelo strasil: Câdigo Banco Codigo Banco Codigo Banco Codigo agência Cart. Nac. Habilitação n.º Cat. Habilitação n.º Naturalizado Decreto n.º 912098			
para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos Sim	Iome: GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	portador da C.T.P.S. n.: 00086049 000	002 C.T.P.S (Rural) n.:
mon o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos Por: Mês no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00 FOLGA SEMANAL Esc SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PI: Filho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 n.º Registro Geral sob n.º 10886279671 Gasado(a) of bras.? Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias Data de chegada ao Brasil: Côdigo Banco Código agência Naturalizado Decreto n.º 912098	F.P.F. / CIC n.: 64244628720 Título de Eleit	tor n: 512300530329 da 079 zona C. Identidade n.:	052848678 Órgão Emissor: DETR Data: 18/06/200
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? SIMIX Não Data da opção 14/08/2017 Nacionalidade Brasileiro RICARDO VIEIRA NETO de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 912098 Data da opção Data da retratação Banco depositário PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pictoria) Banco depositário Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Código Banco Código Banco Código agência	oi admitido em: 14 de agosto de 2017	para exercer a função de: FRENTISTA	CBO: 521135
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO É optante? Data da opção 14/08/2017 Data da retratação Data da retratação Banco depositário Alacionalidade Brasileiro ROUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Plicate de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS) nascido em Duque de Caxias Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Casado (a) o' bras.? dep. no Banco Cardigo Banco Cordigo Banco Cordigo Banco Codigo Banco Codigo Banco Codigo Banco Codigo Banco Codigo agência Naturalizado Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º Cort. Militar n.º 912098 Decreto n.º	om o salário de: R\$ 938,80 (Novecento	s e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos	
E optante? Sim X Não 14/08/2017 Pacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Plifindo de RICARDO VIEIRA NETO de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias Cert. Maic. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 912098 Data da opção Data da retratação Banco depositário Banco depositário Banco depositário Banco depositário AUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Plification of the completion of the com	Por: Mês no seguinte horário de traba	lho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00	UNA CONTRACTOR OF THE PARTY OF
E optante? Sim X Não 14/08/2017 QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Plimo de RICARDO VIEIRA NETO de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias Carteira modelo 19 n.º Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data da retratação Banco depositário Banco depositário Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Código Banco Código Banco Código agência Naturalizado Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º			
Nacionalidade Brasileiro QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pl: Filho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (Pl: Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º Código agência	É optante?	Data da opção Data da retrataç	
Filho de RICARDO VIEIRA NETO e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Código Banco Código Banco Código agência Código agência		OLIANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
e de FRANCELINA JOANA DOS SANTOS nascido em Duque de Caxias a 23/01/1960 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em Sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Código Banco Código Banco Código agência Naturalizado Decreto n.º Decreto n.º		QUANTO ESTIMATOLINO	
Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em Cadastrado em n.º Registro Geral Casado (a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º Cadastrado em sob n.º 10886279671 dep. no Banco Código Banco Código Banco Código agência			
n.º Registro Geral sob n.º 10886279671 Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 912098 n.º Registro Geral sob n.º 10886279671 dep. no Banco Endereço Endereço Código Banco Código Banco Código agência		Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
Estado civil Casado Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.° Cert. Militar n. ° 912098 Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Endereço Código Banco Código Banco Código agência		n.º Registro Geral	sob n.º 10886279671
Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Milltar n. º 912098 Nome do Cônjuge Endereço Código Banco Código Banco Código agência			dep. no Banco
Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.° Cert. Militar n. ° 912098 Tem filhos brasileiros? Quantos Código Banco Código agência Naturalizado Decreto n.°			Endereco
Residência RUA PROSPERIDADE, 97 C 2 - PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Milltar n. º 912098 Tem filhos brasileiros? Quantos Código Banco Código agência Código agência			
PILAR Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 912098 Quantos Quantos Código Banco Código agência Código agência Código agência		Tem filhos brasileiros?	
Cidade Duque de Caxias CEP 25230-085 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º 912098 Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	PILAR		Código Banco
Cart. Nac. Habilitação n.º Naturalizado Cart. Milltar n. º 912098 Decreto n.º	TO A COLOR OF THE PROPERTY OF THE CASE		
Cert. Militar n. ° 912098 Decreto n.°			
	ASSESSMENT TO SEASON TO COMPANY T	Decreto n.º	
		Decreto n.º	





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00008 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	portador da C.T.P.S. n.: 03063820 00	0030 C.T.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 14301436731 Título de Eleitor	n: 147960810396 da 227 zona C. Identidade n.:	269450813 Órgão Emissor: DETR Data: 08/08/2008
foi admitido em: 12 de novembro de 2016	para exercer a função de: FRENTISTA	CBO: 521135
com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e	e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Escala 14:00 18:00/19:00 22:00	FOLGA SEMANAL Esc
SITUAÇÃO PE	ERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMP	O DE SERVIÇO
É optante?	Data da opção Data da retrataç 12/11/2016	ção Banco depositário
Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de GILSON COELHO PIRES		
e de MARLI DE CASTRO CASTELO BRANCO		
nascido em Nova Iguaçu	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 22/06/1992	n.º Registro Geral	sob n.° 16206392040
Estado civil Solteiro	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Ensino médio completo.		
Residência RUA CAM AMIZADE, 38 FD - BARREIRO	Tem filhos brasileiros?	
Cidade Duque de Caxias	Quantos	Código Banco
CEP 25253-000	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação n.º 05889447885	Naturalizado	
Cert. Militar n. ° 196541	Decreto n.º	
Beneficiários:		
Data Registro: 12/11/2016	ilo Bromeo Peres	
Assinatura do Emp	pregado	Data Bassisão:





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00101 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



C.T.P.S (Rural) n.: portador da C.T.P.S. n.: 00084547 00152 Nome: JOSANE EDMAR MARTINS Órgão Emissor: DETR Data: 05/06/2006 zona C. Identidade n.: 246344188 Título de Eleitor n: 140472000329 da 079 C.P.F. / CIC n.: 13573731716 CBO: 521135 para exercer a função de: FRENTISTA foi admitido em: 27 de março de 2017 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos com o salário de: R\$ 938,80 FOLGA SEMANAL no seguinte horário de trabalho Dom a Sab Por: Mês SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Banco depositário Data da retratação Data da opção É optante? 27/03/2017 Sim X Não PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) QUANDO ESTRANGEIRO Nacionalidade Brasileiro Filho de NAO DECLARADO e de JOSELINA EDMAR MARTINS FELICISSIMO Cadastrado em Carteira modelo 19 n.º nascido em Duque de Caxias sob n.º 16211922869 n.º Registro Geral a 21/07/1986 dep. no Banco Casado(a) c/ bras.? Estado civil Solteiro Endereço Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA FERNANDO PINHEIRO, S/N QD Tem filhos brasileiros? 38 LT 19 - PILAR Código Banco Quantos Cidade Duque de Caxias Código agência Data de chegada ao Brasil: CEP 25233-000 Naturalizado Cart. Nac. Habilitação n.º Decreto n.º Cert. Militar n. ° Beneficiários: REBEKA MARTINS DA CRUZ (Filho(A)) Nascido(a) em : 20/10/2010

Data Registro: 27/03/2017

Assinatura do Empregado





Fls.: 116

	SISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00	
a firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		CNPJ / CEI : 14027950000114
indereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Nome: JOSILDA GAIA HONORATO TORRES C.P.F. / CIC n.: 09594763779 Título de Eleitor n:	portador da C.T.P.S. n.: 00045308 137124700388 da 066 zona C. Identidade n	00118 C.T.P.S (Rural) n.: n.: 118192111 Órgão Emissor: DETR Data: 16/05/2006
******	para exercer a função de: SUBGEREN enta e Oito Reais e Noventa Centavos Escala 06:00 11:00/12:00 14:00	FOLGA SEMANAL Esc
É optante?	Data da opção O1/11/2015	atação Banco depositário
Nacionalidade Brasileiro Filho de JOSE HONORATO e de MARILZA GONCALVES GAIA HONORATO nascido em Rio de Janeiro a 15/12/1978 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino fundamental completo. Residência RUA ANTONIO FREITAS, 30 - CENTRO Cidade Duque de Caxias CEP 25070-130 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS Cadastrado em sob n.º 20469065766 dep. no Banco Endereço Código Banco Código agência
Beneficiários: HELLOA HONORATO BRAGA (Filho(A	Mascido(a) em : 26/03/2013	





Assinatura do Empregado

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00115 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



			CALIFOR	CODDEA
Name:	CACI	DOS	SANTOS	CORREA

portador da C.T.P.S. n.: 00042965 00050

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 02733186752

Título de Eleitor n: 46657440345 da 070 zona C. Identidade n.: 098521305

Órgão Emissor: DETR Data: 24/03/2010

foi admitido em: 19 de março de 2018

para exercer a função de: ASG

CBO: 763125

com o salário de: R\$ 995,60

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

FOLGA SEMANAL

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Seg/Sex 08:00 12:00/13:00 18:00

Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Banco depositário Data da retratação Data da opção É optante? 19/03/2018 Sim X Não PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Nacionalidade Brasil QUANDO ESTRANGEIRO Filho de JOAO CORREA DA SILVA e de CENIR BISPO DOS SANTOS Cadastrado em Carteira modelo 19 n.º nascido em Nova Iguaçu sob n.º 12282976861 n.º Registro Geral a 20/08/1966 dep. no Banco Casado(a) c/ bras.? Estado civil Casado Endereço Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge

Residência RUA AARAO STELMBUCE SRUCH, S/N LT 18 QD 4 - VALE DO IPE

Grau de instrução Ensino médio completo.

Cidade Belford Roxo CEP 26180-020

Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n. º

Tem filhos brasileiros?

Naturalizado

Decreto n.º

Quantos

Data de chegada ao Brasil

Código Banco

Código agência

Beneficiários:

MARIA CLARA VIEIRA CORREA (Filho(A)) Nascido(a) em: 15/11/2013

Data Registro: 19/03/2018





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00099 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



me: JOAO LUIZ DE FRANCA				
	2 44	24045 00023 C.T	Órgão Emissor: IFP	Data: 26/11/1998
P.F. / CIC n.: 09582395761 Titulo de Eleitor n:	114331920388 da 079 zona C. lder	tidade n.: 130851843	Olgao Elliasor. II -	
admitido em: 06 de fevereiro de 2017	para exercer a função de: FR	ENTISTA		CBO: 521135
m o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e	Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
	- 44.00 40.00(40.00 22:00	FOL	GA SEMANAL	
or: Mês no seguinte horário de trabalho	Escala 14:00 18:00/19:00 22:00	Es	sc	
SITUAÇÃO PER	RANTE O FUNDO DE GARANTIA I	O TEMPO DE SEF	RVIÇO	
É optante?		a da retratação	Banco de	epositário
Vacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGE	RAMA DE INTEGRAÇ	ÃO SOCIAL (PIS)
Filho de ANTONIO LUIZ DE FRANCA				
de ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS				
ascido em Guarabira	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado	o em	
18/06/1981	n.º Registro Geral	sob n.º		
Estado civil Divorciado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Ba	inco	
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço		
Grau de instrução Ensino fundamental completo.				
Residência AVENIDA REPUBLICA, 266 - CH. RIO	Tem filhos brasileiros?			
PETROPOLIS	Quantos	Código Ba	anco	
Cidade Duque de Caxias	Data de chegada ao Brasil:	Código ag	encia	
CEP 25231-280	Naturalizado			
Cart. Nac. Habilitação n.º	Decreto n.º			
Cert. Militar n. ° 010362824871	Decreto II.			
Beneficiários:	44/04	DOLE : CRAZIEI	E SOUZA DE FR	ANCA (Filho(A
Beneficiarios: EMANUELLY SOUZA DE FRANCA (Fi) Nascido(a) em : 29/01/2006	Ilho(A)) Nascido(a) em : 11/04	ZUIS, GRAZILL	2 0002112211	
	1 1			
Data Registro: 06/02/2017	Old Thomas			
Assinatura do Em	ipregado		Data Rescisã	io:





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00046 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



portador da C.T.P.S. n.: 00516840 00050 Título de Eleitor n: 162091340361 da 128 zona C. Identidade n.: 317225332 Órgão Emissor: DETR Data: 29/04/2015 Nome: JOYCE RIBEIRO FILIPE

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 18632479717

foi admitido em: 05 de janeiro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

Fls.: 119

com o salário de: R\$ 845,77

(Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

QUANDO ESTRANGEIRO

Data da retratação Data da opção

Banco depositário

É optante? Sim X

Não

e de MARIA EFIGENIA RIBEIRO SANTOS FILIPE

Filho de WALTER LUIZ DE SOUZA FILIPE

05/01/2016

Cadastrado em sob n.º 13441900846

nascido em Belford Roxo

Nacionalidade Brasileiro

a 24/06/1996 Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Ensino médio incompleto.

Residência RUA UM, S/N LT 19 DQ 20 - VILA

SANTA CRUZ

CEP 25255-236

Cidade Duque de Caxias

Cart. Nac. Habilitação n.º

Tem filhos brasileiros? Quantos

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado Decreto n.º

Código Banco

dep. no Banco

Endereço

Código agência

Cert. Militar n. ° Beneficiários:

MAYKE LUCIO RIBEIRO ROLDAO (Filho(A)) Nascido(a) em : 23/06/2013

Data Registro: 05/01/2016

Tayce Ribeiro Felipe Assinatura do Empregado





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00088 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: JOAO FIRMINO MONTEIRO	portador da C.T.P.S. n.: 0	0000001 00010 C.T	.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 70008302715 Título de Eleitor n	: 50994690370 da 079 zona C. lo	dentidade n.: 057775971	Órgão Emissor: DETR Data: 01/12/2010
foi admitido em: 07 de novembro de 2016	para exercer a função de: F	RENTISTA	CBO: 521135
com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e	Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Escala 14:00 18:00/19:00 22:00	FOLC Esc	GA SEMANAL C
SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA	DO TEMPO DE SER	VIÇO
É optante? Sim X Não	Data da opção D. 07/11/2016	ata da retratação	Banco depositário
Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIR	O PROGRA	AMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de EUCLIDES MONTEIRO FILHO			
e de LUZIA FIRMINO DE NEGREIROS			
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado	em
a 21/02/1960	n.º Registro Geral	sob n.º 107	53974468
Estado civil Casado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Ban	co
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço	
Grau de instrução Ensino médio completo.			
Residência RUA COIVARA, CS 1 LT 6 Q 37 - PRQ PAULISTA	Tem filhos brasileiros?	04 //	-
Cidade Duque de Caxias	Quantos	Código Ban	
CEP 25260-050	Data de chegada ao Brasil:	Código agêr	ncia
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado		
Cert. Militar n. ° 918864	Decreto n.º		
Beneficiários:			
Data Registro: 07/11/2016 Assinatura do Emp	progrado estado		Data Rescisão:





FIGUR DE DEC	GISTRO DOS EMPREGADOS Nº C	00018 - Frente
		10010 - Frence
Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	5	
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355		CNPJ / CEI : 14027950000114 VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Nome: JULIO CESAR LEITE DA SILVA	portador da C.T.P.S. n.: 0005417	7 00099 C.T.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 98258656791 Título de Eleitor n	: 042803040370 da 200 zona C. Identidade	n.: 086802691 Órgão Emissor: DETR Data: 13/06/2007
1,001	para exercer a função de: FRENTIS	TA CBO: 521135
ioi admitido em: 01 de novembro de 2015	para exercer a rungao de. Friendie	
com o salário de: R\$ 845,77 (Oitocentos e C	Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centa	avos
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Escala 06:00 11:00/12:00 14:00	FOLGA SEMANAL Esc
SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TE	EMPO DE SERVIÇO
É optante?	Data da opção Data da re	
Sim X Não	01/11/2015	A. C.
Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
Filho de LUIZ LEITE DA SILVA		
e de MARINA DA CONCEICAO NEVES DA SILVA		
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
	n.º Registro Geral	sob n.° 12349372164
a 01/02/1967	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Estado civil Solteiro	CONSTRUCTION OF THE CONSTRUCT	Endereço
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Lindingo
Grau de instrução Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental		
Residência RUA PARANA, 114 - JDM	Tem filhos brasileiros?	
PRIMAVERA Cidade Duque de Caxias	Quantos	Código Banco
CEP 25214-438	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n. ° 924180	Decreto n.º	
Beneficiários:		lit .
DOBERT LEITE DA SILVA (Filho(A))	A LETTE (FIINO(A)) Nascido(a) en	DR LEITE DA SILVA(Filho(A)) Nascido(a n:05/10/2012;LUIZ MIGUEL LEITE DA
Data Registro: 01/11/2015	Doity Lola	





	GISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00119	- Frente
FICHA DE RE	GISTRO DOS EMPREGADOS NO 00110	
firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANO	s	NPJ / CEI : 14027950000114
dereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355	C	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
		VISTO DA FIGORELLA INC.
TOO BARRETO	portador da C.T.P.S. n.: 00024763 001	39 C.T.P.S (Rural) n.:
ome: LEANDRO SANTOS BARRETO		D 1 20/04/1007
P.F. / CIC n.: 10036165778 Título de Eleitor	n: 123932160353 da 128 zona C. Identidade n.:	123400074 Cigat E
i admitido em: 15 de maio de 2018	para exercer a função de: FRENTISTA	CBO: 521135
	Ciaco Posis o Sassenta Centavos	
on o data to an	e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos	
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	O Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00	FOLGA SEMANAL
		Esc
		O DE SERVICO
SITUAÇÃO P	ERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMP	ao Banco depositário
É optante?	Data da opção Data da retrataç	ao
Sim X Não	15/05/2018	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMM 22 m
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO		
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO		Outstands om
	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral	sob n.° 12959800569
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982		sob n.° 12959800569 dep. no Banco
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro	n.º Registro Geral	sob n.° 12959800569
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.?	sob n.° 12959800569 dep. no Banco
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo.	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.?	sob n.° 12959800569 dep. no Banco
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA UM, 186 - POSTO CARRETEIRO	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge	sob n.° 12959800569 dep. no Banco
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA UM, 186 - POSTO	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros?	sob n.º 12959800569 dep. no Banco Endereço
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA UM, 186 - POSTO CARRETEIRO Cidade Duque de Caxias CEP 25230-430	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos	sob n.º 12959800569 dep. no Banco Endereço Código Banco
Filho de CARLOS FERREIRA BARRETO e de LUZIMAR DE CARVALHO S BARRETO nascido em Rio de Janeiro a 07/06/1982 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA UM, 186 - POSTO CARRETEIRO Cidade Duque de Caxias	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil:	sob n.º 12959800569 dep. no Banco Endereço Código Banco

Data Registro: 15/05/2018

Assinatura do Empregado





Fls.: 123

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00006 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



portador da C.T.P.S. n.: 00017986 00078 C.T.P.S (Rural) n.: Nome: LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES Órgão Emissor: DETR Data: 06/10/2003 Título de Eleitor n: 075984630361 da 0128 zona C. Identidade n.: 086799699 C.P.F. / CIC n.: 99106744753 CBO: 521135 para exercer a função de: FRENTISTA foi admitido em: 05 de abril de 2016 (Oitocentos e Oitenta Reais com o salário de: R\$ 880,00 FOLGA SEMANAL no seguinte horário de trabalho Escala 14:00 18:00/19:00 22:00 Esc Por: Mês SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Banco depositário Data da retratação Data da opção É optante? 05/04/2016 Sim X Não PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) QUANDO ESTRANGEIRO Nacionalidade Brasileiro

Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMM DE MAI
Filho de JOSE LUIZ GONCALVES		
e de ERENITA DE SOUZA GONCALVES		Cadastrado em
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	sob n.° 18087332275
a 26/10/1968	n.º Registro Geral	dep. no Banco
Estado civil Casado		Endereco
Nome do Cônjuge CLAUDIA CAMPOS COUTO GO	Nome do Cônjuge	
Grau de instrução 5º ano completo do ensino fundamenta		
Residência RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 25		_
- VL STA ALICE	Quantos	Código Banco
Cidade Duque de Caxias	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
CEP 25250-284	Naturalizado	
Cart. Nac. Habilitação n.º		
Cert. Militar n. ° 358944	Decreto n.º	

Beneficiários:

CLAUDIA CAMPOS COUTO GONCALVES (Esposo(A)) Nascido(a) em : 14/12/1972; LIDIA VITORIA COUTO

GONCALVES (Filho(A)) Nascido(a) em: 03/02/2014

Data Registro: 05/04/20/16

Assinatura do Empregado





Fls.: 124

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00092 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

CNPJ / CEI: 14027950000114 Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: PAULO CESAR CEREJO JUNIOR

portador da C.T.P.S. n.: 00068091 00165

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 14948071730

Título de Eleitor n: 146720570310 da 079 zona C. Identidade n.: 267292126 Órgão Emissor: DETR Data: 20/03/2008

foi admitido em: 28 de dezembro de 2016

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 938,80

(Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos

FOLGA SEMANAL

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00

Esc

SITUAÇÃO PI	ERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEM	PO DE SERVIÇO
É optante?	Data da opção Data da retrata 28/12/2016	sção Banco depositário
Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de PAULO CESAR CEREJO		
e de MARILENE SANTOS		
nascido em Belford Roxo	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 13/04/1991	n.º Registro Geral	sob n.° 16616476260
Estado civil Casado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Ensino médio completo.		
Residência ESTRADA CALUNDU, S/N BL 16 AP	Tem filhos brasileiros?	
301 - NS DO CARMO	Quantos	Código Banco
Cidade Duque de Caxias CEP 25040-610	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	

Cert. Militar n. º Beneficiários:

Data Registro: 28/12/2016

Decreto n.º





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00117 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Data Rescisão:



portador da C.T.P.S. n.: 06856378 00040 C.T.P.S (Rural) n.: Nome: PEDRO MOREIRA DA SILVA Título de Eleitor n: 167289900302 da 127 zona C. Identidade n.: 297610925 Órgão Emissor: DETR Data: 19/09/2014 C.P.F. / CIC n.: 17749043730 para exercer a função de: FRENTISTA CBO: 521135 foi admitido em: 02 de maio de 2018 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos com o salário de: R\$ 995,60 no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00 Por Mês **FOLGA SEMANAL** Esc SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Banco depositário Data da retratação É optante? Data da opção 02/05/2018 Sim X Não Nacionalidade Brasil PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) QUANDO ESTRANGEIRO Filho de MARCELO GUIMARAES DA SILVA e de VALERIA MOREIRA DA SILVA Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em nascido em Duque de Caxias sob n.º 20772558757 a 31/01/1998 n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Endereco Nome do Cônjuge Grau de instrução Educação superior incompleta. Residência RUA 9, 489 CS 2 - NOVA CAMPINAS Tem filhos brasileiros? Código Banco Quantos Cidade Duque de Caxias Data de chegada ao Brasil: Código agência CEP 25268-390 Naturalizado Cart. Nac. Habilitação n.º Decreto n.º Cert. Militar n. ° Beneficiários: Data Registro: 02/05/2018





m/ 5		Fls.: 126
LIVRO DE	REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº	2 00003 - Frente
Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIA	ANOS	
Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355		CNPJ / CEI : 14027950000114
		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
		TIOTO DA FISCALIZAÇÃO
Nome: RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	portador da C.T.P.S. n.: 00080	161 00171 C.T.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 16066196758 Título de Eleit		
Titulo de Eleit	or n: 151839120337 da 127 zona C. Identidad	de n.: 21.633.017-5 Órgão Emissor: DETR Data: 25/05/201
oi admitido em: 22 de novembro de 2015	para exercer a função de: FRENTI	CTA
	para exercer a função de: FRENTIS	STA CBO: 521135
om o salário de: R\$ 845,77 (Oitocentos	e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Cen	ntavos
no seguinte horário de trabali	ho Escala 22:00 23:00/00:00 06:00	FOLGA SEMANAL
		Esc
SITUAÇÃO F	PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO T	EMPO DE SERVICO
É optante?		
Sim X Não	Data da opção Data da re 22/11/2015	etratação Banco depositário
lacionalidade Brasileiro	OUANDO FOTO MOSTO	
ilho de SILVIO DOMINGOS DE SOUZA	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
de ROSELI CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA		
ascido em Duque de Caxias		
	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
05/06/1991	n.º Registro Geral	sob n.°
stado civil Solteiro	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
ome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
rau de instrução Ensino médio completo.		
esidência RUA R JOAQUIM NABUCO Q 26 LT	Tem filhos brasileiros?	
22, CASA 2 - BARRO BRANCO	Quantos	
dade Duque de Caxias		Código Banco 104
EP	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
art. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
ert. Militar n. °	Decreto n.º	
neficiários:		
ta Registro: 22/11/2015		
Parafael Obverse Assinatura do Emp	g de Spera	
Assinatura do Emp	regado	
		Data Rescisão:



FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00105 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS , 14355 CNPJ / CEI : 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: VERONICA MARTINS MOURA	portador da C.T.P.S. n.: 04505	474 00010 C.T.P.S (Rural) n.:
None, VERONICA MARTINO MOOTO	portador da 0.1.1.0.11.	474 000 10 0.111 .0 (Kalai) II.
C.P.F. / CIC n.: 11047168790 Título de Eleitor	n: 123931040353 da 128 zona C. Identida	de n.: 212519938 Órgão Emissor: DETR Data: 09/12/2002
foi admitido em: 28 de junho de 2017	para exercer a função de: FRENT	ISTA CBO: 521135
com o salário de: R\$ 938,80 (Novecentos e	e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Escala 22:00 23:00/00:00 06:00	FOLGA SEMANAL
		Esc
SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO	TEMPO DE SERVIÇO
É optante? Sim X Não	Data da opção Data da 28/06/2017	retratação Banco depositário
Nacionalidade Brasileiro	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de SERGIO DOS SANTOS MOURA		-
e de DAYSE MARLY DA CRUZ MARTINS		
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em
a 01/09/1985	n.º Registro Geral	sob n.º 12929362563
Estado civil Solteiro	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço
Grau de instrução Ensino médio completo.		
Residência TRAVESSA UBIRAJARA, S/N LT 13 QD 183 - VILA MARIA HELENA	Tem filhos brasileiros?	
Cidade Duque de Caxias	Quantos	Código Banco
CEP 25251-130	Data de chegada ao Brasil:	Código agência
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n. °	Decreto n.º	
Beneficiários:		
Data Registro: 28/06/2017		·
. Nevalina	Parti	
Assinatura de Empi	regado Haura	
With the control of t		Data Rescisão:





FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00113 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



A1	VICTOR	MACDEIDA	MACHADO

portador da C.T.P.S. n.: 00026197 00165

C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 15712021706

Título de Eleitor n: 148787270345 da 127 zona C. Identidade n.: 276114303

Órgão Emissor: DETR Data: 12/07/2009

foi admitido em: 22 de dezembro de 2017

para exercer a função de: FRENTISTA

CBO: 521135

com o salário de: R\$ 995,60

(Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos

Por Mês

no seguinte horário de trabalho Dom/Sab 06:00 11:00/12:00 14:00

FOLGA SEMANAL

Esc

Código agência

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Data da opção Data da retratação Banco depositário Sim X 22/12/2017 Não Nacionalidade Brasil QUANDO ESTRANGEIRO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Filho de LUIZ FERNANDO MOURA MACHADO e de LUCIA MOREIRA DA SILVA nascido em São Paulo Carteira modelo 19 n.º Cadastrado em a 22/10/1991 n.º Registro Geral sob n.º 20421101746 Estado civil Solteiro Casado(a) c/ bras.? dep. no Banco Nome do Cônjuge Nome do Cônjuge Endereço Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA ECA DE QUEIROZ, S/N LT 12 Tem filhos brasileiros? QD 125 - SANTA LUCIA Quantos Código Banco

Cert. Militar n. º Beneficiários:

CEP 25275-704

Data Registro: 22/12/2017

Cidade Duque de Caxias

Cart. Nac. Habilitação n.º

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º





Fls.: 129

FICHA DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00117 - Frente

Da firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Endereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355

CNPJ / CEI: 14027950000114

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE	portador da C.T.P.S. n.: 58546	103 C.T.P.S (Rural) n.:	
C.P.F. / CIC n.: 08606719765 Título de Eleitor n	n: 101340670329 da 066 zona C. Identidad	de n.: 119999126 Órgão Emissor: IFP	Data: 21/03/1996
foi admitido em: 25 de abril de 2018	para exercer a função de: MECANI	СО	CBO: 919205
com o salário de: R\$ 2.310,00 (Dois Mil, Trez	entos e Dez Reais)
Por: Mês no seguinte horário de trabalho	Seg/Sex 08:00 12:00/13:00 18:00	FOLGA SEMANAL	
		Sab Dom	
SITUAÇÃO PE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO T	EMPO DE SERVIÇO	
	Data da opção Data da re 25/04/2018	etratação Banco dep	ositário
Sirr X Não Nacionalidade Brasil		DDOOD WAR DE WITTOD AG T	0.000(41 /100)
	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃ	O SOCIAL (PIS)
Filho de ALVAREZ CAVALCANTE DE ALBUQUER			
e de MARIA GERALDA SANTOS DE ALBUQUER	\$25000000000000000000000000000000000000		
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em	
a 01/08/1978	n.º Registro Geral	sob n.º 12691816623	
Estado civil Casado	Casado(a) c/ bras.?	dep. no Banco	
Nome do Cônjuge	Nome do Cônjuge	Endereço	
Grau de instrução Ensino médio completo.			
Residência RUA HERMENEGILDO DE BARROS, 56 CS 2 - SANTA TERESA	Tem filhos brasileiros?		
Cidade Rio de Janeiro	Quantos	Código Banco	
CEP 20241-040	Data de chegada ao Brasil:	Código agência	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado		
Cert. Militar n. ° 010362622887	Decreto n.º		
Beneficiários:			
Data Registro: 25/04/2018	Los QS		
Assinatura do Empr	egado		





a firma: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS		10 - Frente
	S	
indereço: ROD WASHINGTON LUIS, 14355		CNPJ / CEI : 14027950000114
		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
Nome: TATIANE CRUZ DOS SANTOS	portador da C.T.P.S. n.: 00000341 00	0168 C.T.P.S (Rural) n.:
C.P.F. / CIC n.: 06275771720 Título de Eleitor n.:	: 159582110331 da 088 zona C. Identidade n.:	282796234 Órgão Emissor: DETR Data: 15/07/2013
oi admitido em: 26 de outubro de 2017	para exercer a função de: FRENTISTA	CBO: 521135
com o salário de: R\$ 995,60 (Novecentos e	Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos	
Por: Més no seguinte horário de trabalho	Dom/Sab 14:00 18:00/19:00 22:00	FOLGA SEMANAL Esc
SITUAÇÃO DE	RANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEM	PO DE SERVICO
	Data da opção Data da retrata 26/10/2017	
Nacionalidade Brasil	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
Filho de VALDOMIRO BISPO DOS SANTOS		
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
e de GESELIA SANTOS DA CRUZ		
	Carteira modelo 19 n.°	Cadastrado em
nascido em Duque de Caxias	Carteira modelo 19 n.º n.º Registro Geral	Cadastrado em sob n.º 13182113487
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993		NOTE: AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROPE
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993 Estado civil Solteiro	n.º Registro Geral	sob n.° 13182113487
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.?	sob n.º 13182113487 dep. no Banco
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros?	sob n.º 13182113487 dep. no Banco Endereço
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA MIRANDA VAREJAO, S/N LT 06	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos	sob n.º 13182113487 dep. no Banco Endereço Código Banco
nascido em Duque de Caxias a 01/05/1993 Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA MIRANDA VAREJAO, S/N LT 06 - PILAR	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos Data de chegada ao Brasil:	sob n.º 13182113487 dep. no Banco Endereço
Estado civil Solteiro Nome do Cônjuge Grau de instrução Ensino médio completo. Residência RUA MIRANDA VAREJAO, S/N LT 06 - PILAR Cidade Duque de Caxias	n.º Registro Geral Casado(a) c/ bras.? Nome do Cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos	sob n.º 13182113487 dep. no Banco Endereço Código Banco









GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 02/03/2018 - 10:32:42



01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
POSTO DE GASOLINA	A DOS ITALIANOS	100		(0021)26763330
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	39.131,62	27	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	14.027.950/0001-14	02/2018	07/03/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.130,52	0,00	3.130,52

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2018

858100000315 305201791803 307614050819 402795000016











GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 02/04/2018 - 09:11:39



GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA	DOS ITALIANOS		â	02-DDD/TELEFONE (0021)26763330
03-FPAS 515	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO 44.251,85	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 03/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.540,14	0,00	3.540,14

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2018

858700000359 401401791800 407615050819 402795000016











GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 02/05/2018 - 08:58:42



01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA	A DOS ITALIANOS			02-DDD/TELEFONE (0021)26763330
03-FPAS 515	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO 40.302,43	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 04/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.224,19	0,00	3.224,19

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2018

858600000322 241901791806 507616050819 402795000016

ant probute offi		
07/05/2018 - 1 781411846	BANCO DO BRASI	L - 16:52:1
COMPROVANTE DE	PAGAMENTOS COM	COD.BARRA
Convenio FGTS ARF Codigo de Barras Data do pagamento CNPJ/CEI/CPF	85860000032-2 50761605081-9	24190179180-6 40279500001-6 07/05/2018
COMPETENCIA CODIGO RECOLHIMENT /ENCIMENTO /ALOR DEPOSITO		4027950/0001-14 04/2018 115 07/05/2018 3.224,19 3.224,19



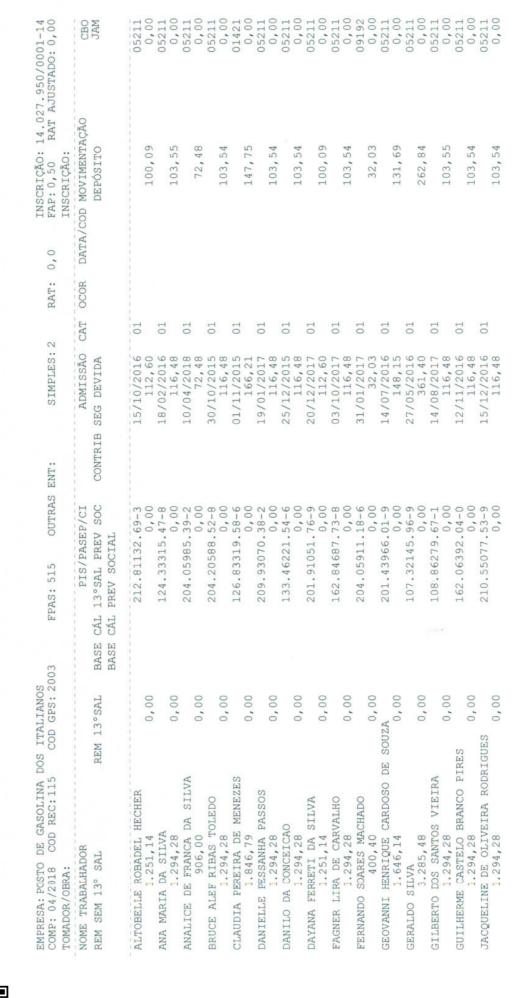


02/05/2018 08:58:42 0001/0005 HORA: PÁG:

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012) TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTÉRIO DO



00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

DATA: 02/05/2018 HORA: 08:58:42 PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

AM AM

COMP: 04/2018 COD REC:115 COD GPS: 2 TOMADOR/OBRA:	COD GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT	 FAP: 0,50 RP INSCRIÇÃO:	RAT AJUSTADO: 0,0
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL REM	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	P/CI SOC CONTRIB	ADMISSÃO SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	40 CBC JAN
JOAO DOS SANTOS CORREA		122.82976.86-1	36-1	19/03/2018	01		0763
1.294.28	00.00		00,00	116,48		103,55	0,0
JOAO FIRMINO MONTEIRO		107.53974.	46-8	07/11/2016	01		0142
1.846.79	00.00		00,00	166,21		147,75	0,0
JOAO LUIZ DE FRANCA		131.87176.	77-0	06/02/2017	01		0715
1.690,00	00,00		00,00	152,10		135,20	0,0
JONATA DE SOUZA FERNANDES		204.66107.	32-8	10/05/2017	01		0521
1.493,40	00,00		00,00	134,40		119,47	0,0
JOSANE EDMAR MARTINS		162.11922.8	86-9	27/03/2017	01		0521
1.294,28	00'0		0,00	116,48		103,54	0,0
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES		204.69065.	9-94	01/11/2015	01		0142
1.620,41	00,00		00,00	145,83		129,63	0,0
JOYCE RIBEIRO FILIPE		134.41900.8	84-6	05/01/2016	01		0521
1.078,57	00'0		00,00	86,28		86,28	0,0
JULIO CESAR LEITE DA SILVA		123.49372.	16-4	01/11/2015	01		0521
1.294,28	00'0		00,00	116,48		103,55	0,0
LUIZ SERGIO DE SOUZA GONCALVES		180.87332.	.27-5	05/04/2016	01		0521
1.294,28	00'0		00,00	116,48		103,54	0,0
PAULO CESAR CEREJO JUNIOR		166.16476.	26-0	28/12/2016	01		0521
1.251,14	00'0		0,00	112,60		100,09	0,0
TATIANE CRUZ DOS SANTOS		131.82113.	48-7	26/10/2017	01		0521
1.294,28	00'0		00,00	116,48		103,54	0,0
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	0	128.52328.	56-0	21/09/2016	TO	00 73	1750
1.121,71	00,00	0	0,00	(,	83,13	0,00
VERONICA MARTINS MOURA		129.29362.	56-3	28/06/2011	10		0521
1.493,40	00,00		0,00	134,40		119,47	0,0
VICTOR MOREIRA MACHADO		204.21101.	9-52	/201	01		0521
1.294,28	00'00		00,00	116,48		103,54	0,0
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				r r=2 c		01 100 0	C
40.302,43	00,00	Y	0,00	3.65/,/4	4	3.224,19	0.0





8.12	9	1.4	0 0	2	00	00
DATA: 02/05/2018 HORA: 08:58:42 PÁG: 0003/0005	9500001	M800000-1/0001-1	4731800 4731800	PREV SOC	00'0	00'0
DATA: 02 HORA: PÁG: 0	19 4027	9uH540il	ANTE	BASE CÁL 13°		
DP HC PP	1605081	VO: Bo 9	PONDER	BASE C		
	JIVO SEFIP LÇÃO À PREVIDÊNCIA 858600000322 241901791806 507616050819 402795000016	N° ARQUIVO: Bo9uH540im80000-1 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:	CNAE PREPONDERANTE			
	IA 19017918			v soc	40.302,43	12,43
	VIDÊNC:	RAT: 0,0	SEOS	BASE CÁL PREV SOC	40.30	40.302,43
	O SEFII	: 2	OS ELY	BASE (
DA - ME	ARQUIV SSA CLARAÇÃ 85	SIMPLES: 2	BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS			
A FAZEN	NTES NC - EMPRI IS E DE	N6j3aK	BAIR	30	0	0
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF	TRABALHADORES CONSTANTES NO AF RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA "-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLA	N° DE CONTROLE: N6j3aKBfPS00000-1 OUTRAS ENT: SIMPLES:2	0-005	REMUNERAÇÃO 13°	00'0	00'0
MINIS	HADORES DO FECH	DE COI	CEP: 25230-005	REMUNE		
012)	TRABALI RESUMO	N' FPAS: 515	CE			
25/01/2	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA 85860000322 24190	FPAS	UF: RJ	13°	43	43
31.0 (RELAÇ	S 2003		O SEM	40.302,43	40.302,43
- MTE TABELAS	MODALI	ITALIANOS COD GPS: 2003	S 14355	REMUNERAÇÃO SEM 13°	4	4
MPREGO		A DOS IT	LON LUI	REM		
(20/08/		ASOLINA REC: 11	WASHING' EIRO	QUANT	59	29
O TRABA 8.40		TO DE C	ROD V	DO		
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/2012		EMPRESA: PCSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS COMP: 04/2118 COD REC:115 COD GPS:20 TOMADOR/OERA:	LOGRADOURC: ROD WASHINGTON LUIS 14355 CIDADE: RIO DE JANEIRO			IS:
MINIS		EMPR COMP TOMA	LOGR	CAT	0.1	TOTAIS:





8 87 10	, o	1 40	(1					œ	6
02/05/2018 08:58:42 0004/0005	2795000016	Bo9uH540iM80000-1 4.027.950/0001-14 RAT AJUSTADO: 0,00	4731800					TOTAL RECOLHER	3.224,19
DATA: 0 HORA: PÁG:	JIVO SEFIP 858600000322 241901791806 507616050819 402795000016	N° ARQUIVO: Bo9uH540iM80000-1 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:	CNAE PREPONDERANTE						00
	2419017	0,0						ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	00'0
	EFIP	RAT:	ELYSEOS					S CONTE	
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RESUMO DO FECHAMENTO — EMPRESA FGTS 858600003	DE CONTROLE: N6j3aKBfPS00000-1 OUTRAS ENT: SIMPLES:2	BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS					ENCARGO	
NISTÉRIO D	RES CONSTA ECHAMENTO FGTS	DE CONTROLE: OUTRAS ENT:	CEP: 25230-005	DÊNCIA	FGTS - 8% 40.302,43	29		CONTRIB SOCIAL	00,00
MI	BALHADOI	o Z	CEP: 25	À PREVI	FG.			CONTRIE	
(25/01/2012)	ação dos tra	FPAS: 515	UF: RJ	E DECLARAÇÃO					
33	REL	EMPRESA: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS COMP: 04/2018 COD REC:115 COD GPS: 2003 TOMADOR/OERA:	IS 14355	MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA		1 1 1 2 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	/2018	ENCARGOS FGTS	00'0
E EMPREG(INA DOS	NGTON LU	RECOLHIM	ÁRIO	S	连 07/05,	EN	
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELA		DE GASOLINA COD REC:115	ROD WASHINGTON LUIS 14355 JANEIRO	Branco"-F	REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	QUANTIDADE TRABALHADORES	VALORES DO FGTS DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2018		
RIO DO T SEFIP 8		EMPRESA: POSTO COMP: 04/2018 TOMADOR/OERA:	DE	DADE : "	RAÇÃO SEI RAÇÃO 13	DADE TRA	VALORES DO FGTS DATA DE RECOLHI	DEPÓSITO FGTS	3.224,19
MINISTÉRIO DO GFIP - SEFIP		EMPRES COMP: (LOGRADOURO: CIDADE: RIO	MODALI	REMUNE	QUANTI	VALORE DATA D	DEPÓS	





ME	
1	
NDA	
AZE	
A F	
0	
ÉRI	
IISTÉ	
MIN	
	.2)
	(2012)
	0
	/20
	5/01/20
	5/01/20
TE	5/01/20
- MTE	5/01/20
GO - MTE) TABELAS 31.0 (25/01/20)
IPREGO - MTE	014) TABELAS 31.0 (25/01/20)
EMPREGO - MTE	8/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20)
IO E EMPREGO - MTE	08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20)
IO E EMPREGO - MTE	/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20)
RABALHO E EMPREGO - MTE	20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20
O TRABALHO E EMPREGO - MTE	P 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20
IO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	EFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20
TÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	FIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20
ÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 31.0 (25/01/20

DATA: 02/05/2018 HORA: 08:58:42 PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

EMPRESA: POSTC COMP: 04/2018 TOMADOR/OBRA:	EMPRESA: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS COMP: 04/2018 COD REC:115 COD GPS:2 TOMADOR/OBRA:	DOS ITALIANOS COD GPS: 2003	. 2003	FPAS: 515	N° DE	DE CONTROLE: OUTRAS ENT:	CONTROLE: N6j3aKBfPS00000-1 FRAS ENT: SIMPLES: 2	1-1 2 RAT: 0,0	N° ARQUIVO: Bo9uH540iM80000-1 INSCRIÇÃO: 14.027.950/0001-14 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:	9uH540i 027.950 r AJUSTA	Bo9uH540iM80000-1 .4.027.950/0001-14 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: CIDADE: RIO	LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIS 14355 CIDADE: RIO DE JANEIRO	N LUIS 143	SS UF:	. RJ	CEP: 25230-005	30-005	BAIRRO: CAMPOS TELEFONE: 0021	S ELYSEOS	CNAE:	ANTE	4731800
VALOR DEV PREV S SALÁRIO FAMÍLIA: SALÁRIO MATERNID VALORES PAGOS CO VALORES PAGOS CO VALORES PAGOS CO VALORES PAGOS CO	VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: SALÁRIO MATERNIDADE: VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM A VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC.		DICIONAL: 15 ANOS: 20 ANOS: 25 ANOS:		3.337,47	0 4 - 1 0 0 7	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 13° SALÁRIO MATERNIDADE: COM PRODUÇÃO PJ: COM PRODUÇÃO PF: VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 13° SALÁRIO MATERNIDADE: COM PRODUÇÃO PJ: COM PRODUÇÃO PF: VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	OMADOR:		3.657,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	40 NICIAL: TIDO:	0	PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR A COMPEN	OO FINAL: A COMPENSAR:	AR:		VALOR 0,00 VALOR	SOLICITADO: EXCEDENTE AO LIMITE DOS	MITE DOS 30%:	1	00,00
RETENÇÃO (LEI 9 VALOR INFORMADO:	RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0	00 VALO	0,00 VALOR ABATIDO PELO	PELO SEFIP:	IP:	00,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	SAR/RESTITUIR:		00'0
BASE DE CÁI 15 ANOS: QUANTIDADE:	BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE: 0 QUAN	RIA ESPECIA	AL/OCORRÊN 0,00 0	CIA 20 ANOS: QUANTIDADE:			00,00	25 ANOS: QUANTIDADE:			00,00
QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS	s / cóbigos		; ; ; ; ; ; ;							
. н	0 II: 0	12:	0 I3:	0 I	I4:	: r o	0 K:	0 I.	: W 0	0 N1:	0
N2:	0 N3: 0	01:	0 02:	0 03:		0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 01:	0 02:	0
03:	0 04: 0	05:	:90 0	0 R		0 \$2:	0 83:	0 01:	0 02:	0 U3:	0
V3:	0 w: 0	 ×	: X 0	0 Z1:		0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	.9Z 0	0





TABELAS 31.0 (25/01/2012) GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

PÁG: POR FPAS COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

0000

02/05/2018 08:58:42

DATA:

HORA:

EMPRESA: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	ITALIANOS		No	N° CONTROLE: N	N6j3aKBfPS00000-1		INS	INSCRIÇÃO:	14.027.950/0001-14	01-14
18 A:	GPS: 2003	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	: LN	SIMPLES: 2	ALIQ RAT:	0,0 FAP	FAP: 0,50 INSCRIÇÃO:	RAT AJUSTADO:	00'0
LOGRADOURO: ROD WASHINGTON LUIS 14355 CIDADE: RIO DE JANEIRO	14355 UF: RJ	RJ	CE	CEP: 25230-005	BAIRRO: CAMPOS ELYSEOS TELEFONE: 21-26763330	MPOS ELYSEOS 21-26763330	CNAE:	CNAE PREPONDERANTE:	NTE:	4731800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:			515	620	744	4	779		O.T.	TOTAL
SEGURADO										
Empregados/Avulsos		3.657,74	,74	00'00	00,00	0	00.00		3.657.74	74
Contribuintes Individuais EMPRESA		0	00,00	00'0	00'0	0	00,00		0	00,00
Empregados/Avulsos		0	0,00	00,00	0,00	0	0.00		C	00.0
Contribuintes Individuais		0	0,00	00,00	00,0	0	0,00		0	00
RAT		0	00,00	00,00	00,00	0	00,00		0	00
RAT - Agentes Nocivos		0	0,00	00,00	00,00	0	00,00		0	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0	00,00	00'0	00,00	0	00,00		0	00
Adicional Cooperativas		0	00,00	00'0	00,00	0	00'0		0	00
Comercialização Produção		0	00'00	00,00	00,00	0	00'0		0	00
Evento Desportivo/Patrocínio		0	00,00	00'0	00,00	0	00,00		0	00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	NSS	0	00,00	00,00	00,00	0	00'0		0	00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0	00'00	00'0	00,00	0	00'0		0	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	de	320	320,27	00'0	0,0	0	00'0		320,27	27
(-) Compensação		0	00,00	00'0	00,00	0	00,00		0	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	SOCIAL	3.337,47	,47	00'0	00'0	0	00'0		3.337,47	47
OUTRAS ENTIDADES		0	00,	00,00	00,0	0	00'0		0	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	ID	0	00,00	00'0	00,00	0	00'0		0	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	ADES	0	00,	00'0	00,00	0	00'0		0	00,00
TOTAL A RECOLHER		3.337,47	, 47	00,0	00,00	0	00,00	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3.337,47	47

FUNDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO LEI NO 6.830/80. (*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos. DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E

DA

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.









GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 01/06/2018 - 15:20:13



01-RAZÃO SOCIAL/NOME 02-DDD/TELEFONE POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS (0021) 26763330 03-FPAS 04-SIMPLES 05-REMUNERAÇÃO 06-QTDE TRABALHADORES 07-ALÍQUOTA FGTS 515 2 43.601,37 31 8 09-ID RECOLHIMENTO 10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 11-COMPETÊNCIA 12-DATA DE VALIDADE 08-CÓD RECOLHIMENTO 115 017980-9 14.027.950/0001-14 05/2018 07/06/2018

	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
.488,10	0,0	3.488,10
	.488,10	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2018

858600000349 881001791807 607617050819 402795000016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS GERADA EM 01/06/2018 - 15:20:13

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME POSTO DE GASOLINA	02-DDD/TELEFONE (0021)26763330			
03-FPAS 515	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO 43.601,37	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 14.027.950/0001-14	11-COMPETÊNCIA 05/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.488,10	0,00	3.488,10

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2018

858600000349 881001791807 607617050819 402795000016









Comprovante de Transação Bancária

Data da operação: 07/06/2018 - 14h37

Nº de controle: 089.036.557.884.156.515 | Autenticação bancária: 088.121.754

Net Empresa

Conta de débito: Agência: 2579 | Conta: 21594-5 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA | CNPJ: 14.027.950/0001-14

Código de barras: 85860000034-9 88100179180-7 60761705081-9 40279500001-6

Empresa/Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 140279500001

CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14

Cod. convênio: 0179

Competência: 05/2018

Data de validade: 07/06/2018 Data de débito: 07/06/2018

Valor do pagamento: R\$ 3.488,10

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA , junto à Agência 2579, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

cozUvWd? rxkeVmDe juJJ5hTN HWcLnkY* lyUsEf8Q XDSNJMnD gmMU?G@v HwRI57?3 RFDb#p@b 6xcVClbw **tDwpub U7JP*sUQ MQj6XCo3 c6G6NjCb temE9kuo pWap#zWC ukEBrDMU Rjt4obYS 8YDyoOyS *euUV15R re5@PyDp 2#UWCP79 00500728 00480088

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



1 of 1



07/06/2018 14:4:

ID. 7a5d1ca - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS - 04/07/2018 17:39:24 - 7a5d1ca

Nome do Funcionário	Função	Admissão	Salário Base
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	FRENTISTA	30/10/2015	R\$995,60
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	FRENTISTA	01/11/2015	R\$995,60
DANILO DA CONCEICAO	FRENTISTA	25/12/2015	R\$995,60
JOYCE RIBEIRO FILIPE	FRENTISTA	05/01/2016	R\$995,60
ANA MARIA DA SILVA	FRENTISTA	18/02/2016	R\$995,60
LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES	FRENTISTA	05/04/2016	R\$995,60
GERALDO SILVA	FRENTISTA	27/05/2016	R\$995,60
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	FRENTISTA	14/07/2016	R\$995,60
ALTOBELLE ROBADEL HECHER	FRENTISTA	15/10/2016	R\$995,60
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	FRENTISTA	12/11/2016	R\$995,60
PAULO CESAR CEREJO JUNIOR	FRENTISTA	28/12/2016	R\$995,60
DANIELLE PESSANHA PASSOS	FRENTISTA	19/01/2017	R\$995,60
JOSANE EDMAR MARTINS	FRENTISTA	27/03/2017	R\$995,60
JONATA DE SOUZA FERNANDES	FRENTISTA	10/05/2017	R\$995,60
VERONICA MARTINS MOURA	FRENTISTA	28/06/2017	R\$995,60
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	FRENTISTA	14/08/2017	R\$995,60
FAGNER LIRA DE CARVALHO	FRENTISTA	03/10/2017	R\$995,60
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	FRENTISTA	26/10/2017	R\$995,60
DAYANA FERRETI DA SILVA	FRENTISTA	20/12/2017	R\$995,60
VICTOR MOREIRA MACHADO	FRENTISTA	22/12/2017	R\$995,60
JOAO DOS SANTOS CORREA	ASG	19/03/2018	R\$995,60
ANALICE DE FRANCA DA SILVA	FRENTISTA	10/04/2018	R\$995,60
PEDRO MOREIRA DA SILVA	FRENTISTA	02/05/2018	R\$995,60
LEANDRO SANTOS BARRETO	FRENTISTA	15/05/2018	R\$995,60
GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS	FRENTISTA	07/06/2018	R\$995,60
JOAO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	FRENTISTA	08/06/2018	R\$995,60
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	SUBGERENTE POSTO	01/11/2015	R\$1.246,47
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	GERENTE POSTO	01/11/2015	R\$1.420,61
JOAO FIRMINO MONTEIRO	GERENTE POSTO	07/11/2016	R\$1.420,61
JOAO LUIZ DE FRANCA	PEDREIRO	06/02/2017	R\$1.690,00
FERNANDO SOARES MACHADO	MECANICO	31/01/2017	R\$2.310,00
WILLIAM SANTOS DE ALBUQUERQUE	MECANICO	25/04/2018	R\$2.310,00
32			



GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO CREA: Total de Vinculos: 45 CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: CEI Vinculado: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214 VINCULO

PIS: 107.32145.96.9 Nome: GERALDO SILVA Nascimento: 29/09/1957 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 707.773.067-00 Empregado Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00055579 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS:

Motivo

00

Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000067 Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Qtde Dias Afas

0000

Data de Admissão: 27/05/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44

CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Até

Data:

Causa: -

00 3) Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra! Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 1.408,20 Mai 1.408.20 Set 1.408,20 Férias Indenizadas: Fey 1,408 20 0.00 Jun 1.408,20 Out 1.493,40 Multa FGTS: Mar 1.408,20 0,00 Jul 1.408,20 Nov 1.493,40 Banco de Horas: Abr 1.408,20 0,00 Ago 1.408,20 Dez 1.493.40 Reajuste Coletivo: 13º Adiantamento 0,00 746.70 13º Parcela Final 12 - 746,70 Gratificações: 0.00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total

CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 07.367.053/0001-94 46,94 Confederativa Associativa 1 0,00 0,00 Assistencial 0,00 Associativa 2 0.00 Sindicalizado Não

VÍNCULO

Admissão

Afastamento

Remuneração

Sindicais

Inf.

Empregado

Admissão

Afastamento

Remuneração

Sindicais

2)

237.09884.60.4 PIS: GERLAM MARCELINO VIANA

Nascimento: 19/04/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 133.201.487-96 Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00019955 Deficiente: 0 - Nao deficiente

Ano de Chegada: -Série CTPS: 00175 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000104

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 22/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938,80 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela

Domine III	
Fev 0,00 Jun 366,13 Out 0,00 Multa FGTS: 0,00 Ago 813,63 Dez 0,00 Reajuste Coletivo: 0,00 Serios Indenizadas: 271,30 Dez 0,00 Coletivo: 0,00	or Qtd. Meses ,21 ,00 ,00 ,00 ,00

CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 0.00 Confederativa 0.00 Associativa 1 0,00 Assistencial Associativa 2 0.00 Sindicalizado: Não



19/03/2018 12:35



GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vinculos: 45 CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214 VINCULO PIS: 209.97969.45.2 GESSICA CRISTINA DE ABREU DOS SANTOS Nascimento: 27/12/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 162.719.777-07 Empregado Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00060505 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -00179 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000036 Instrução: 07 - Ensino médio completo. Admissão Data de Admissão: 11/12/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938,80 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até Motivo **Qtde Dias Afas** Data: 18/07 1) 0101 2404 50 0114 2) Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do 00 3) Aviso Prévio: 0,00 00 Remun. H Extra H Extra Remun Remuneração Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 1.220,44 Mai 1,220,44 Set 0.00 Férias Indenizadas: 379,69 Fev 1.220,44 Jun 1.220,44 Out 0,00 Multa FGTS: Mar 1.220,44 0.00 Jul 569,54 Nov 0.00 Banco de Horas: 0.00 Abr 1,220,44 Ago 0,00 Dez 0.00 Reajuste Coletivo: 0.00 13º Adiantamento 13º Parcela Final 07 - 610,22 0.00 Gratificações: 0.00 Sindicais CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 07.367.053/0001-94 40,68 Confederativa 0.00 Associativa 1 0,00 Assistencial 0.00 Associativa 2 0.00 Inf. Sindicalizado Não VÍNCULO PIS: 108.86279.67.1 GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA Nascimento: 23/01/1960 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 642.446.287-20 Empregado Sexo: Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00086049 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000106 Instrução: 07 - Ensino médio completo Data de Admissão: 14/08/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até **Qtde Dias Afas** Data: 1) 00 0000 2) Causa: -00 3) Aviso Prévio: 0.00 Remun. H Extra Remun. H Extra Remuneração Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 0,00 Mai 0,00 Set 1.220,44 Férias Indenizadas: 0.00 Fev 0,00 Jun 0.00 Out 1.294,28 Multa FGTS: Mar 0.00 0.00 Jul 0,00 Nov 1,294,28 Banco de Horas: 0.00 Abr 0.00 Ago 691.59 Dez 1.294,28 Reajuste Coletivo: 0.00 13° Adiantamento 11 269.65 13º Parcela Final 12 - 269.63 Gratificações: 0.00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 0.00 Confederativa 0.00 Associativa 1 0.00 Assistencial Associativa 2 0.00 Sindicalizado Não



19/03/2018 12:35



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vinculos: 45 CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: CEI Vinculado: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214 VINCULO PIS: 162.06392.04.0 Nome: GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES Nascimento: 22/06/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 143.014.367-31 Empregado M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03063820 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: 00030 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000089 Instrução: 07 - Ensino médio completo Admissão Data de Admissão: 12/11/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até Motivo **Qtde Dias Afas** Data 1) 00 0000 2) Causa: -00 3) 00 Aviso Prévio: 0.00 Remun. H Extra Remun. H Extra Remun H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 1.220,44 Mai 1.220,44 Set 1.220,44 Férias Indenizadas: Fev 1.220,44 0,00 Jun 1.220,44 Out 1.294.28 Multa FGTS: Mar 1.220.44 0.00 Jul 1.220,44 Nov 1.294,28 Banco de Horas Abr 1.220,44 Ago 1.220,44 Dez 1.294.28 Reajuste Coletivo: 13° Adiantamento 0.00 11 647,14 13º Parcela Final 12 - 647,14 Gratificações: 0.00 Sindicais CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 07.367.053/0001-94 40.68 Confederativa 0,00 Associativa 1 0,00 Assistencial 0,00 Associativa 2 0.00 nf. Sindicalizado VÍNCULO 124.20603.22.4 IORLANDA EDUARDO DA ROCHA Nascimento: 19/02/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 019.646.137-52 Empregado Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 00041086 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: 00079 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000090 Instrução: 07 - Ensino médio completo Admissão Data de Admissão: 15/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento De Até Motivo **Qtde Dias Afas** Data: 00 2) Causa: -00 3) Aviso Prévio: 0,00 00 Remun H Extra H Extra Remun Remuneração Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 1,220 44 Mai 1.220,44 Set 1.098,40 Férias Indenizadas: 0.00 Fev 1.220,44 Jun 1.220,44 Out 1.078,57 Multa FGTS: Mar 1.098.40 Jul 1.220,44 Nov 1.294,28 Banco de Horas Abr 1.220,44 Ago 1,220,44 Dez 1.251,14 Reajuste Coletivo: 0.00 13º Adiantamento 11 647,14 13° Parcela Final 12 - 647,14 Gratificações: Sindicais CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 07.367.053/0001-94 Sindical 40,68 Confederativa 0.00 Associativa 1 0.00 Assistencial 0.00 Associativa 2 0,00 Sindicalizado



19/03/2018 12:35



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vínculos: 45 CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214

VÍNCULO

Empregado

Afastamento

Remuneração

1)

2)

PIS: 210.55077.53.9 Nome: JACQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES

00

00

0000

Nascimento: 12/09/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 130.344.797-51 Sexo: Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00018958 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: Local de Trabalho Para uso da empresa: 000091

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 15/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44

CBO: 521135 - Frentista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Motivo **Qtde Dias Afas**

Data:

Causa: -

	Mar 1.220,44 Abr 1.220,44 13º Adiantame		0 1.220,44	Nov 1.294,28	Multa FGTS: Banco de Horas: Reajuste Coletivo: Gratificações:	0,00 0,00 0,00 0,00
1	Remun. Jan 1.220,44 Fev 1.220,44	H Extra Ma Jur		H Extra Remun. Set 1.220,44 Out 1.294,28	H Extra Verbas Pagas na Rescisão Férias Indenizadas:	Valor Qtd. Meses
L	3) -		00	Des	Aviso Prévio: 0,00	

Sindicais Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 07.367.053/0001-94 40.68 Confederativa 0,00 Associativa 1 0,00 Assistencial 0.00 Associativa 2 0.00 'n. Sindicalizado: Não

VÍNCULO

PIS: 107.53974.46.8 Nome: JOAO FIRMINO MONTEIRO

Nascimento: 21/02/1960 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 700.083.027-15 Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00000001 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: 00010 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000088

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 07/11/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 1.420,61 Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 142105 - Gerente administrativo

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Motivo

Afastamento	1) 2) 3)	De - -		Até - -	Mot 00 00 00			sligam.	Data: Causa: - Aviso Prévio:	ato de trabalho regido pela 0,00	Alvará:	Não
Remuneração	Fev Mar Abr	Remun. 1.741,44 1.741,44 1.741,44 1.741,44 Adiantamento	H E:	Mai Jun Jul	Remun. 1.741,44 1.741,44 1.741,44 1.741,44	H Extra	Set Out Nov Dez	Remun. 1.741,44 1.846,79 1.846,79 1.846,79 12 - 923,39	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão Férias Indenizadas: Multa FGTS: Banco de Horas: Reajuste Coletivo: Gratificações:	Valor 0,00 0,00 0,00 0,00)
n. Sindicais				Entidade 53/0001-9		Valor Total 58,05 0,00 0,00		Confedera Assistencia Sindicaliza	tiva al	PJ da Entidade Sindical	Valor 0,00 0,00	Total

19/03/2018 12:35

13







Não

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vinculos: 45 CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: 00 CEI Vinculado: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214 VINCULO PIS: 131.87176.77.0 Nome: JOAO LUIZ DE FRANCA Nascimento: 18/06/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 095.823.957-61 Empregado Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00024045 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: 00023 Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000099 Instrução: 05 - Ensino fundamental completo. Admissão Data de Admissão: 06/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 1.690,00 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Motivo **Qtde Dias Afas** Data: 1) Desligam 00 0000 2) Causa: -00 3) Aviso Prévio: 0,00 00 Remun H Extra H Extra Remun H Extra Verbas Pagas na Rescisão Remun. Valor Otd Meses Jan 0.00 Mai 938.80 Set 2.092,35 Férias Indenizadas: Fev 1.017.03 0.00 Jun 938,80 Out 2.197,00 Multa FGTS: Mar 1.220,44 0.00 Jul 1.609,50 Nov 1.690,00 Banco de Horas: Abr 1.220,44 0,00 Ago 2.092.35 Dez 1.633,67 Reajuste Coletivo: 0,00 13º Adiantamento 11 13º Parcela Final 12 - 1.006,97 1.006,95 Gratificações: 0,00 Sindicais CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 07.367.053/0001-94 Sindical 40,68 Confederativa 0.00 Associativa 1 0,00 Assistencia! 0,00 Associativa 2 0.00 II. Sindicalizado: Não VÍNCULO PIS: 204.66107.32.8 JONATA DE SOUZA FERNANDES Nascimento: 14/06/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.737.387-93 Empregado Sexo Raça/Cor: 2 - Branca M Carteira de Trabalho: 05524408 Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: -Série CTPS: Local de Trabalho: Para uso da empresa: 000102 Instrução: 07 - Ensino médio completo. Admissão Data de Admissão: 10/05/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995,60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até **Qtde Dias Afas** Data: 1) 00 0000 2) Causa: -00 3) Aviso Prévio: 0,00 00 Remun. H Extra Remun. H Extra Remuneração Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses Jan 0.00 Mai 985.74 Set 1.408,20 Férias Indenizadas: Fev 0.00 0.00 Jun 1.408,20 Out 1.493,40 Multa FGTS: Mar 0.00 0.00 Jul 1.408,20 Nov 1.493,40 Banco de Horas: 0.00 Abr 0.00 Ago 1.408.20 Dez 1.493,40 Reajuste Coletivo: 0.00 13º Adiantamento 11 497.80 13º Parcela Final 12 - 497,80 Gratificações: 0.00 Sindicais CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical 0.00 Confederativa 0.00 Associativa 1 0.00 Assistencial Associativa 2 0.00 Sindicalizado: Não



19/03/2018 12:35



Fls.: 148

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vinculos: CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 45 Prefixo: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS CEI Vinculado: Para uso da empresa: 00214 VÍNCULO PIS: 126.87105.54.8 Nome: TAMARA MENEZES BARBOZA DA SILVA Nascimento: 20/02/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro Sexo: CPF: 086.346.447-58 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00045984 Ano de Chegada: Local de Trabalho: Série CTPS: 00144 Instrução: 07 - Ensino médio completo. Para uso da empresa: 000093 Admissão Data de Admissão: 06/01/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938.80 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Motivo **Qtde Dias Afas** Data: 04/02 00 2) 00 Causa: 12 - Término do contrato de trabalho 3) 00 Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra Remuneração Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 1.017 03 Mai 0.00 Valor Qtd. Meses Set 0,00 Fev 162,72 Férias Indenizadas: Jun 0.00 135,60 Out 0,00 Mar 0,00 Multa FGTS: Jul 0.00 Nov 0,00 0.00 Abr 0.00 Ago 0.00 Banco de Horas: 0.00 13° Adiantamento Dez 0,00 Reajuste Coletivo: 0.00 13º Parcela Final 02 - 101,70 0.00 Sindicais Gratificações: 0,00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 0,00 Confederativa Associativa 1 0,00 0,00 Assistencial Associativa 2 'n. 0,00 Sindicalizado Não VÍNCULO PIS: 131.82113.48.7 Nome: TATIANE CRUZ DOS SANTOS Nascimento: 01/05/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.757.717-20 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00000341 Ano de Chegada: -Local de Trabalho: Série CTPS: 00168 Instrução: 07 - Ensino médio completo Para uso da empresa: 000110 Data de Admissão: 26/10/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Motivo **Qtde Dias Afas** Data 00 0000 2) 00 Causa: -3) 00 Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra Remuneração Remun H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 0.00 Mai 0,00 Valor Qtd. Meses Set 0.00 Fev 0,00 Férias Indenizadas: Jun 0.00 0,00 Out 215,71 Mar 0,00 Multa FGTS: Jul 0.00 0.00 Nov 1.294,28 Abr 0.00 Banco de Horas Ago 0.00 0,00 Dez 1.294,28 13° Adiantamento 107,86 Reajuste Coletivo: 13º Parcela Final 12 - 107,85 0,00 Gratificações: 0.00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total Sindical CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 0.00 Associativa 1 Confederativa 0.00 0,00 Assistencial Associativa 2 Sindicalizado Não



19/03/2018 12:35

Sindicais



Fls.: 149

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: CNPJ/CEI: Total de Vínculos: 14.027.950/0001-14 Prefixo: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS CEI Vinculado: Para uso da empresa: 00214 VÍNCULO PIS: 128.52328.56.0 Nome: TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO Nascimento: 02/05/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro Empregado CPF: 001.017.725-64 Raça/Cor: 4 - Preta/negra Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00073335 Ano de Chegada: -Local de Trabalho: Série CTPS: Instrução: 07 - Ensino médio completo Para uso da empresa: 000081 Admissão Data de Admissão: 21/09/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 995.60 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Motivo **Qtde Dias Afas** 0509 3112 Desligam Data: 50 0118 2) 00 Causa: -3) Aviso Prévio: 0,00 Remun Remuneração H Extra ! Remun H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 1.220,44 Mai 1.220.44 Valor Qtd. Meses Set 1.220,44 Fev 1.220,44 Férias Indenizadas: Jun 1.220,44 0.00 Out 1.294,28 Mar 1.179,76 Multa FGTS: Jul 1.220,44 0.00 Nov 1.294,28 Abr 1.220,44 Banco de Horas: Ago 1.251,73 0,00 13° Adiantamento Dez 1.294,28 Reajuste Coletivo: 647.14 13º Parcela Final 12 - 647,14 0.00 Sindicais Gratificações: 0,00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical 07.367.053/0001-94 Valor Total 40.68 Confederativa Associativa 1 0,00 0,00 Assistencial Associativa 2 Ħ, 0.00 0.00 Sindicalizado VÍNCULO PIS: 209.99082.97.8 Nome: VAGNER DE OLIVEIRA QUEIROS Nascimento: 13/05/1995 Nacionalidade: 10 - Brasileiro Empregado CPF: 062.800.257-21 Raça/Cor: 4 - Preta/negra Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00077017 Ano de Chegada: -Local de Trabalho: Série CTPS: 00172 Instrução: 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5º 8º série). Para uso da empresa: 000083 Data de Admissão: 10/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938,80 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até Motivo **Qtde Dias Afas** 1) 16/01 00 0000 2) Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do 00 3) Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra ! Remun H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 337,97 Mai 0.00 Valor Qtd. Meses Set 0,00 Fev 0.00 Férias Indenizadas: Jun 0.00 406 81 Out 0,00 Mar 0,00 Jul 0,00 Multa FGTS: 0.00 Abr 0,00 Nov 0,00 Banco de Horas: Ago 0,00 0.00 Dez 0,00 13º Adiantamento Reajuste Coletivo: 0.00 13° Parcela Final 01 - 101,70 0.00 Gratificações: 0.00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Sindical Valor Total 0.00 Confederativa Associativa 1 0.00 0,00 Assistencial Associativa 2 0,00 Sindicalizado: Não



19/03/2018 12:35

Remuneração

Sindicais



Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: Total de Vínculos: CNPJ/CEI: 14.027.950/0001-14 Prefixo: CEI Vinculado: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Para uso da empresa: 00214 VÍNCULO PIS: 125.24926.22.4 Nome: VALDINEI LIMA DA SILVA Nascimento: 13/04/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro Empregado Sexo CPF: 036.031.287-02 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00084295 Ano de Chegada: Local de Trabalho: Série CTPS: Instrução: 07 - Ensino médio completo Para uso da empresa: 000096 Data de Admissão: 19/01/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938.80 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até Motivo Qtde Dias Afas Data: 19/03 00 2) 00 Causa: 12 - Término do contrato de trabalho. 3) Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra Remuneração Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 488,18 Valor Qtd. Meses Mai 0,00 Set 0,00 Fev 1.220,44 Férias Indenizadas: Jun 0.00 312.93 Out 0,00 Mar 891.85 Multa FGTS: Jul 0,00 0.00 Nov 0.00 Abr 0.00 Banco de Horas: Ago 0.00 0.00 Dez 0,00 13º Adiantamento Reajuste Coletivo: 0.00 0,00 13º Parcela Final 03 - 234,70 Gratificações: Sindicais 0.00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Sindical 07.367.053/0001-94 Valor Total 46.94 Confederativa Associativa 1 0,00 0,00 Assistencial Associativa 2 II, 0,00 0,00 Sindicalizado: Não VINCULO 210.05046.62.1 VANESSA DE MOURA BRANDAO Nascimento: 23/10/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro Empregado CPF: 155.894.107-03 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00071045 Ano de Chegada: -Local de Trabalho: Série CTPS: 00168 Instrução: 07 - Ensino médio completo. Para uso da empresa: 000001 Data de Admissão: 27/10/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938.80 Tipo Salário: 1 - Mensal Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vinculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Até Motivo **Qtde Dias Afas** 1) Desligam. Data: 07/08 00 0000 2) 00 Causa: 60 - Falecimento. 3) 00 Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra Remuneração Remun H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 772.95 Valor Qtd. Meses Mai 1,220 44 Set 0,00 Fev 1.017,03 Férias Indenizadas: Jun 1.220,44 2.847.69 Out 0,00 Mar 772,95 Multa FGTS Jul 1.220,44 0.00 Nov 0,00 Abr 1.220,44 Banco de Horas: Ago 1.130,99 0,00 Dez 0,00 13º Adiantamento Reajuste Coletivo: 0,00 13º Parcela Final 08 - 711,92 0,00 Gratificações: 0,00 CNPJ da Entidade Sindical Valor Total CNPJ da Entidade Sindical Sindical 07.367.053/0001-94 Valor Total 40.68 Confederativa Associativa 1 0.00 0.00 Assistencial Associativa 2 0,00 0,00 Sindicalizado: Não



19/03/2018 12:35

Sindicais



Fls.: 151

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS Fone: 0800-7282326 **ESTABELECIMENTO** CREA: CNPJ/CEI : Total de Vínculos: 14.027.950/0001-14 45 Prefixo: Razão Social: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS CEI Vinculado: Para uso da empresa: 00214 VÍNCULO PIS: 129.29362.56.3 Nome: VERONICA MARTINS MOURA Nascimento: 01/09/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 110.471.687-90 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 04505474 Ano de Chegada: Local de Trabalho: Série CTPS: 00010 Instrução: 07 - Ensino médio completo Para uso da empresa: 000105 Admissão Data de Admissão: 28/06/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: Tipo Salário: Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Motivo **Qtde Dias Afas** Desligam Data: 00 0000 2) 00 Causa: -3) 00 Aviso Prévio: 0,00 Remun H Extra Remuneração Remun. H Extra Remun. Jan 0.00 H Extra Verbas Pagas na Rescisão Mai 0,00 Valor Qtd. Meses Fev 0,00 Set 1.408,20 Férias Indenizadas: Jun 140,82 0,00 Mar 0.00 Out 1.493,40 Multa FGTS: Jul 1.408,20 0.00 Abr 0,00 Nov 1.493,40 Banco de Horas: Ago 1.408,20 Dez 1.493,40 0,00 13º Adiantamento 11 373,35 Reajuste Coletivo: 13º Parcela Final 12 - 373,35 0.00 Sindicais Gratificações: CNPJ da Entidade Sindical 0,00 Valor Total Sindical CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 0.00 Associativa 1 Confederativa 0,00 0.00 Associativa 2 Assistencial ī, 0.00 0.00 Sindicalizado: Não VÍNCULO PIS: 204.19349.49.3 Nome: WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA Nascimento: 29/03/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro M CPF: 146.554.847-56 Raça/Cor: 2 - Branca Deficiente: 0 - Nao deficiente Carteira de Trabalho: 00025789 Ano de Chegada: -Local de Trabalho: Série CTPS: 00165 Instrução: 07 - Ensino médio completo Para uso da empresa: 000080 Data de Admissão: 21/09/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou Salário Contratual: 938,80 Tipo Salário: Horas Semanais: 44 CBO: 521135 - Frentista Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Afastamento Alvará: Não Motivo **Qtde Dias Afas** 1) Data: 00 02/02 0000 2) Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do 00 3) 00 Aviso Prévio: 0,00 Remun. H Extra Remun. H Extra Remun. H Extra Verbas Pagas na Rescisão Jan 366,13 Mai 0,00 Valor Qtd. Meses Fev 0,00 Set 0,00 Férias Indenizadas: Jun 0.00 Out 0,00 325.44 Mar 0.00 Jul Multa FGTS: 0.00 Nov 0,00 0.00 Abr 0,00 Banco de Horas Ago 0,00 0.00 13º Adiantamento Dez 0.00 0.00 Reajuste Coletivo: 13º Parcela Final 0,00 0.00 Gratificações: CNPJ da Entidade Sindical 0.00 Valor Total Sindical CNPJ da Entidade Sindical Valor Total 0.00 Associativa 1 Confederativa 0.00 0,00 Associativa 2 Assistencial 0.00 Sindicalizado Não



19/03/2018 12:35

Remuneração

Sindicais

Inf.



CARTA DE PREPOSTO

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, pessoa jurídica de capital privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.950/0001-14, estabelecida na Rod. Washington Luiz, n.º 14.355, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.055-009, na pessoa de seu representante legal, nomeia como seu (a) Karina Cristina Mattos Azevedo, portador(a) do CPF sob o n.º 142.262.697-05 com o intuito de representá-la pessoalmente, podendo transigir, no processo.

Duque de Caxias, Julho de 2018.







ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

2081767

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato JACYRA 3 MARANHÃO JUNHO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, 🚜 natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 19/10/1956, portadora da carteira de identidade expedida em 19/05/2004, pelo DETRAN - RJ sob o nº 05.348.727-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.528.497-72, residente e domiciliado nesta cidade na cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP.22725-160, e APRIGIO SILVERIO JUNHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens , contador, natural do Estado do Estado de Minas Gerais, nascido em 05/05/1948, portador da carteira de identidade expedida pelo CRC - RJ sob o nº032931/0-8. inscrito no CPF/MF sob o sob o nº351.988.697-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP.22725-160, únicos sócios e proprietários da Sociedade Empresária Ltda, denominada POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, com sede na, Avenida dos Italianos nº 1127 Coelho Neto - Rio de Janeiro - CEP: 21510-104,inscrita no CNPJ. sob 14.027.950/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 3320899574-6, por despacho de 16/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA ÚNICA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Sociedade **que tinha como endereço sede** na, Avenida dos Italianos nº 1127 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - CEP: 21510-104, passa doravante a operar suas atividades, no **novo endereço sede** situado na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 - Chácaras Rio Petrópolis - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 25230-005

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista a alteração de endereço da Sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE



A Sociedade Empresária Limitada, continuará girando nesta praça sob a denominação social de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA**, com sede na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 — Chácaras Rio Petrópolis — Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro — CEP: 25230-005, podendo instalar filiais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.



CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETIVOS SOCIAIS:

Os objetivos da Sociedade são de: de "Comércio Varejista de Combustíveis, Gasolina, Álcool , Lubrificantes, GNV — Gás Natural Veicular e Loja de Conveniências", podendo serem ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do Capital Social.









CLAUSULA TERCEIRA D<u>O PRAZO DE DURAÇÃO:</u>

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado e suas operações comerciais se contará a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil), cotas nominais de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS			
March Carlo	COTAS	%	R\$
JACYRA MARANHÃO JUNHO	29700	99%	29.700.00
APRIGIO SILVERIO JUNHO	1.000	1%	
TOTAL			300,00
ragge II-i N		.0070	30.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUINTA DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do(a, s) outro (a, s) sócio (a, s) por escrito, ao(a, s) qual(ais) fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3° do art. 1072 do Código Civil (Lei nº10.406/2002)

CLAUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A sociedade será administrada pelas sócia, JACYRA MARANHÃO JUNHO, , os qual fica dispensada de prestar caução e terá o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, cabendo a mesma representá-la em juízo ou fora dele, junto aos poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, perante a estabelecimentos bancários e tudo mais concernente a sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou, modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou outras quaisquer obrigações que onerem a sociedade. Parágrafo Primeiro: Para fins, efeitos e conseqüências das atribuições contidas nesta Clausula, poderá os sócios , em conjunto ou de per si, outorgar poderes total ou parcialmente por instrumento público ou particular de













procuração, ditos poderes a terceiros ou entre si, mais continuarão responsáveis perante a sociedade;

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolverem obrigações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA OITAVA DAS RETIRADAS PRO-LABORE:

Para suas despesas particulares, a sócia: JACYRA MARANHÃO JUNHO, retirará mensalmente, a titulo de "pró-labore", uma quantia a ser estipulada sempre o saldo de caixa e os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo no caso de unanimidade, ser transferidas para a conta de Reserva ou de Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLAUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por herdeiros ou representante legal; continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos da seguinte forma: 30%(trinta por cento) à vista, dentro de 30 dias do encerramento do balanço e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações promissórias, sem juros, emitidas pela ou pelos adquirentes, devidamente avalizadas à favor dos herdeiros do "de cujus", vencíveis a partir da Formal de Partilha;

Parágrafo Segundo – Ficam facultada, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico - financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO/ DISSOLUÇÃO/ LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto na dissolução e liquidação da sociedade



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

lei, que não estão impedidos de exercer a administração sociedade, nem por









decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação na hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1° do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As divergências que se porventura possam surgir entre os sócios, na vigência da sociedade, serão resolvidas pelo foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, que fica eleito para tal fim, podendo as mesmas serem resolvidas a critério de árbitros, se as partes divergentes assim entenderem.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade não tem Conselho Fiscal, mais sim Assembléia de Cotistas. Os sócios tomarão conhecimento da Administração Social nas Assembléias, podendo examinar livros e arquivos, se quando isto lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização ou pré-aviso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Contrato Social , em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo, para valer mutuamente por si, seus herdeiros ou sucessores , devendo 01(um) dos exemplares ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que possa produzir os efeitos legais,

Duque de Caxias, 29 de Abril de 2015

B GOOTED

(OF 10:0 F

TESTEMUNHAS

APRIGIO SILVERIO JUN

OTIVIA VIGO DE MEDERAS RODRIGUES

CPF: 926.204.267.15

THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 144.134.38f-64

Bernardo F. S. Berwanger

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D

Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015







00-2015/ 1 5 2 6 2 8 - 1 14 mai 2015 16:09

JUCERJA Guia: 101527774

3320899574-6 Atos: 104,204

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00

DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

Pago: 21,00



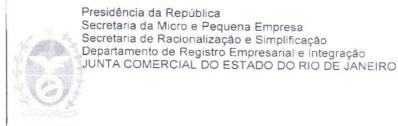
Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral





dnrc -

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/06/2011, NIRE: 33.2.0899574-6, CNPJ: 14.027.950/0001-14, estabelecida na RODOVIA WASHINGHTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.230-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	RJ, 30 de Abril de 2015 APRIGIO SILVERIOJUNHO
Para uso exclusivo da Junta Comercial: DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
//www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME	30/04/201



Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA
Nire: 33208995746
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro









Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





JUNTA COM Nome: POSTO	Mento Nacion ERCIAL DO E DE GASOLINA DO 19574-6	STADO D	egistro do Comércio	Gumprir e exigência no remo local de entreda. J. ARQ.: 33208995746 16/	Atos: 104 ITALIANOS N. Calculado: > Calculado: /06/2011 102	LTDA ASH:M15051526281Q .321,00 Pago: 321,00 .221,00 Pago: 21,00	_
000027616	74		Bernardo F. S. Berwanger	STADO DO RIO DE JANEIR			
	574-6	4/05/2015		OS ITALIAN		TDA	
0000276167 DATA: 15/05/201	77 5		Bernardo F. S. Berwanger SECRETÁRIO GERAL	01			
	315	01	ENQUADE	D DE CONTR	4-10		
			ENAUA JIZ	MENTOEP	P		
							-
	(vide instruções de	preenchimer					
० एक पह जर	CAKI	4 <	Representante Le	gal da Empresa / Agente Auxiliar	do Comércio	0:	
Local			Nome: 3 X C	YDA MIDALLI	-1 -1		f
04 05	.001=	.13	Nome: JAC Assinatura:	LOS MAZANH	A D) 9	100.40	-
04 10/5 Data	12015	113	1	for Movember	1 Ju	mb.	
Data			Assinatura: (1)	(21) 3390 pc	7.56	into	
Data	TA COMER	GIAL S	Assinatura: () Telefone de contat	(21) 3390 pc	7.56	igh.	
Data	TA COMER	CIAL SECISAO	Assinatura: \(\frac{1}{\color{1}}\) Telefone de contati	(21) 3390 pc	7.56	igh.	D D
FUSO DA JUNI	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \(\frac{1}{\color{1}}\) Telefone de contati	(21) 3390 pc	7.56	A	
USO DA JUN	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \(\) Telefone de contat SINGULAR Ihante(s):	(21) 3390 CG	7.56	igh.	
FUSO DA JUNI	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \(\lambda\) Telefone de contant SINGULAR ihante(s): \[\lambda\] SIM	(21) 3390 pc	7.56	A Processo em ordem.	
Onta USO DA JUN ome(s) Empresarial	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \(\lambda\) Telefone de contant SINGULAR ihante(s): \[\lambda\] SIM	(21) 3390 CG	7.56	A Processo em ordem.	
USO DA JUN	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \(\lambda\) Telefone de contant SINGULAR ihante(s): \[\lambda\] SIM	(21) 3390 CG	7.56	Processo em ordem. A decisão.	
Onta PUSO DA JUN Ome(s) Empresarial SIM Omeo Data	(als) igual(ais	CIAL DECISÃO :	Assinatura: \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	(21) 3390 CG	O COLEGIAD	Processo em ordem. A decisão.	
Data USO DA JUN Dome(s) Empresarial SIM DATA	(als) Igual(als)	CIAL DECISAO () ou seme	Assinatura: \\ Telefone de contation of the contati	DECISAO	O COLEGIAD	Processo em ordem. A decisão.	
Onta PUSO DA JUN Ome(s) Empresarial SIM Omeo Data	(als) igual(ais	C[A] DECISAO :	Assinatura: \\ Telefone de contant of the con	DECISAO	O COLEGIAD	Processo em ordem. A decisão.	
Data USO DA JUN Data SIM Data NÃO Data CISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em fol	(als) igual(ais	CIAL DECISÃO : Ou seme	Assinatura: \\ Telefone de contation of the contati	DECISAO RESPONS	O COLEGIAD	Processo em ordem. A decisão.	
Data USO DAJUN Dome(s) Empresarial SIM Data	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO : Ou seme	Assinatura: \\ \text{Telefone de contant} \\ Telefone de contant\\ SINGULAR \\ Ihante(s): \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\	DECISAO RESPONS	O COLEGIAD	Processo em ordem. A decisão.	
Data USO DAJUN Data SIM CISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em fol	(als) Igual(ais	CIAL DECISÃO : Ou seme	Assinatura: \\ Telefone de contation of the contati	DECISAO RESPONS	O COLEGIAD.	Processo em ordem. A decisão.	
NÃO Data Processo em exigência (Vide despacha em fol Processo indeferido. P	a. ha anexa) blique-se e arqui	CIAL DECISÃO : Ou seme	Assinatura: \ \ \text{LV} \ Telefone de contant of the conta	DECISÃO DECISÃO RESPONS RESPONS PESGÊNCIA SE EXGÊNCIA SE EXGÊNCIA	O COLEGIAD.	Processo em ordem. A decisão. Deta Responsável	
Data USO DAJUN Ome(s) Empresarial SIM Data CISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em foli CISÃO COLEGIADA Processo em exigência (Vide despacho em foli CISÃO COLEGIADA	(als) igual(ais, a. ha anexa)	CIAL DECISAO: Ou seme CO STATE OF STAT	Assinatura: \ \ \text{LV} \ Telefone de contant of the conta	DECISÃO RESPONS RESPONS PExigência S'Exigência S'Exigência	O COLEGIAD.	Processo em ordem. A decisão. Deta Responsável	
Data USO DA JUN Ome(s) Empresarial SIM Data NÃO Data CISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despache em fol Processo indeferido. Pu DisÃO COLEGIADA Processo em exigência (Vide despache em fol Processo deferido. Pub	(als) Igual(ais, a. ha anexa) bique-se e arqui	CIAL DECISAO: Ou seme CO STATE OF STAT	Assinatura: \ \ \text{LV} \ Telefone de contant of the conta	DECISÃO DECISÃO RESPONS RESPONS PESGÊNCIA SE EXGÊNCIA SE EXGÊNCIA	O COLEGIAD.	Processo em ordem. A decisão. Deta Responsável	
NÃO Data NÃO Data Processo em exigência (Vide despache em fol	(als) Igual(ais, a. ha anexa) bique-se e arqui	CIAL DECISAO: Ou seme CO STATE OF STAT	Assinatura: \ \ \text{LV} \ Telefone de contant of the conta	DECISÃO DECISÃO RESPONS RESPONS PESGÊNCIA SE EXGÊNCIA SE EXGÊNCIA	O COLEGIAD.	Processo em ordem. A decisão. Deta Responsável	

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral





PROCURAÇÃO

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, pessoa jurídica de capital privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.027.950/0001-14, estabelecida na Rod. Washington Luiz, n.º 14.355, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.055-009, por seu representante legal, constitui como seu patrono a advogada REJANE CRISTINA SILVA, brasileira, inscrita na OAB/RJ, 122945, LUCIMARA FELISBERTO DOS SANTOS, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 196.650e SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, brasileira, inscrita ma OAB/RJ, 207.802, com escritório na Rod. Washington Luiz, n.º 14.357, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, conferindo-lhe os poderes insertos no art. 105 e correlatos do C.P.C., para exercer o seu ministério, e ainda com o fim especial de representá-lo em Juízo e onde se fizer necessário a defesa dos seus interesses, incluindo poderes para receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, confessar, firmar acordos, transigir, incluindo ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação,firmar compromisso, substabelecer em todo ou em parte, especificamente para defender os interesses do outorgante em especifico para atuar neste processo.

Duque de Caxias, Julho de 2018.





4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204

Em 05 de julho de 2018, na sala de sessões da 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MAUREN XAVIER SEELING, realizou-se audiência relativa a AÇÃO DE CUMPRIMENTO número 0100363-83.2018.5.01.0204 ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.

Às 10h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o representante sindical do reclamante, Sr(a). REINALDO PINHEIRO DA SILVA, CPF 863.747.967-72, acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA, OAB nº 78791/RJ.

O reclamante SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ., neste ato, informa: CNPJ (07.367.053/0001-94).

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). KARINA CRISTINA MATTOS AZEVEDO, CPF 142.262.697-05, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, OAB nº 207802/RJ.

O reclamado POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, neste ato, informa: CNPJ (14.027.950/0001-14).

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Contestação escrita, com documentos.

Neste ato é retirado o sigilo da(s) contestação(s) e documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

A requerimento da parte reclamada defere-se o prazo de 10 dias para complementação da documentação, sob pena de preclusão.

Após, defere-se prazo de 10 dias à parte autora, iniciado dia 23/07/2018, para manifestação acerca da defesa e documentos, sob pena de preclusão. Decorridos, a(s) ré(s) se manifestará(ão) por igual prazo, iniciando-se em 06/08/2018.

Declaram as partes não terem outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Em razões finais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Decorrido(s) o(s) prazo(s) acima, façam-se os autos conclusos para sentença.





Partes cientes.

Audiência encerrada às 10h31min.

MAUREN XAVIER SEELING

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Cássia Michele Barros da S. de Melo, Secretário(a) de Audiência.







EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

Seb-Sede: Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 207 Sala 501-Centro - Niterói. Tel. (21) 2719-9906. CEP: 24.020-076.

REF.: PROCESSO CNJ N°: 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO, nos autos do processo em referência em que contende com POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Trata-se a presente ação de cumprimento de importante instrumento de defesa dos interesses dos trabalhadores representados pelo sindicato/autor.

A ré, em sua defesa, trata de negar os fatos sem, contudo, trazer aos autos quaisquer documentos que embasem suas vazias afirmações.

A bem da verdade, os poucos documentos trazidos aos autos demonstram o DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS COLETIVAS, senão vejamos:

ABONO SALARIAL – a ré alega ter efetuado o pagamento dos abonos salariais. Todavia NÃO TROUXE AOS AUTOS OS RECIBOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES, documentos hábeis para a comprovação de suas alegações. Diante do exposto, à luz da norma prevista no artigo 400 do CPC (item 5 da notificação inicial – ID 598870e), pugna o autor pela aplicação da pena de confissão.

UNIFORMES – os documentos juntados, com raras exceções, demonstram que a ré NÃO CUMPRIU A NORMA COLETIVA, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior a determinada na norma coletiva. Diante do exposto, pugna o autor pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Do cotejo dos autos, extrai-se os seguintes descumprimentos:





EMPREGADO	ADMISSÃO	RESCISÃO	UNIFORME 1º SEMESTRE 2017	UNIFORME 2º SEMESTRE 2017	UNIFORME 1º SEMESTRE 2018	ABONO SALARIAL 2017	ABONO SALARIAL 2018	Fls.: 165 MULIAS
GERALDO SILVA	27/05/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/2017	20/08/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/2017	04/02/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/2016	16/01/2017	Х	Х	Х	Х	Х	0
VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/2017	19/03/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/2015	07/08/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
VERONICA MARTINS MOURA	28/06/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/2016	02/02/2017	NÃO	Х	Х	Х	Х	1
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
ANA MARIA DA SILVA	18/02/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/2016		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
ALTOBELLE ROBADEL HECHER	15/10/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/2018		Х	Х	SIM	X	NÃO	1
PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/2018		X	X	SIM	X	NÃO	1
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/2015		NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	5
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	NÃO ~ -	5
FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/2017		NÃO	NÃO	NÃO ~ -	NÃO	NÃO ~ -	5
WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/2018		X	X	NÃO	X	NÃO	2
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
		TC	OTAL					160





MULTAS NORMATIVAS – diante dos descumprimentos ora apontados, pugna o sindicato autor pela condenação do réu ao pagamento das multas normativas, conforme causa de pedir.

Frise-se, aliás, que a ré requereu prazo para a complementação da documentação em audiência realizada em 05/07/2018, não tendo sequer justificado o motivo de não ter juntado qualquer outro documento.

As fotos juntadas aos autos sob id. 5bdadd0 demonstram que os empregados não tem uniformes, sendo certo que a reclamada, quando muito, disponibiliza aos empregados 02 jogos de uniformes no ato de sua contratação e, depois, uma camisa por ano apenas.

Pelo exposto, pugna o autor pela TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, como obra da mais lídima e salutar JUSTIÇA!

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2017.

Yuri Alves OAB/RJ 113.166





EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ, por suas advogadas infine, requerer a V.Exa., para os devidos fins de direito, a juntada do COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL, documentos que seguem em anexo.

Pede e

Espera deferimento.

Duque de Caxias, 02 de Agosto de 2018

SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

OAB/RJ 207.802





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário 14027950000114

Fls.: 168

FRENTISTA

ROD WASHINGTON LOIS, 14000 POSTO	
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO	Vencimentos
000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER	Referência 444,62

07/2017 a 31/07/2017 POSTO		Vencimentos	Descontos
085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER	Referência	444,62	
d. Descrição	011,00		
PLR			
			1
		45. 74	
		1.5	
		C	
		1	
		3	
100			
			Y
			0,0
		444,62	0,0
		Valor Líquido	444,6
	1-22		cálc. IRRF Faixa IRR
	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês Base C	0,00
Saldo Base Sal. Contri. INSS	0.00	0,00	
938,80 0,00 0,0 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DI	SCRIMINADA NESTE RECIBO		
ARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DI	all adol	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
DECLARUTER			



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 169

00214 POSTO DE GASOLINA DOS	STIALIANO			14027950000114
BOD WASHINGTON LUIS, 14555	POSTO			FRENTISTA
01/07/2017 a 31/07/2017 000051 ANA MARIA DA SILVA		D - forência	Vencimentos	Descontos
000001 AIN III		Referência	495.07	

0054	ANA MARIA DA	ASILVA		To de design	Vencimentos	De	escontos
0051	ANAMA	Descrição		Referência	48	35,07	
Cód.		Dooriya		012,00			
021	PLR						
						485,07	0,0
					Valor Líq	uido	485,0
		2 - Coate INCC	В	ese Cál, FGTS	F.G.T.S do mês 0,00	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS 0,00	0.00	0,00			





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 170

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14027950000114 ROD WASHINGTON LUIS, 14355 **FRENTISTA** POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 Descontos 000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO Vencimentos Referência 485,07 Descrição 012,00 Cód. PLR 021 0,00 485,07 485,07 Valor Liquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mès 0,00 Base Cál. FGTS 0,00 Sal. Contri. INSS 0,00 Saldo Base 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO 0,00 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Número do documento: 18080217243285100000078783220

ls.: 171

214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS OD WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO	De	emonstrativo de Pagame 14 GE	4027950000114 ERENTE POSTO
0D WASHING 1/07/2017 POSTO 1/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 1/07/2017 a 31/07/2017		Vencimentos	Descontos
00016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	Referência	485,07	
Cód. Descrição	012,00	465,01	
021 PLR			
		485,07	0,0
			485,0
		Valor Líquido	
The second secon		F.G.T.S do mês Base Co	álc. IRRF Faixa IRF





DATA

Número do documento: 18080217243285100000078783220

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 172

14027950000114 **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** FRENTISTA POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS Descontos Vencimentos Referência 323,36 Descrição 008,00 Cód. PLR 021 0,00 323,36 323,36 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS 0,00 Sal. Contri. INSS 0,00 0,00 Saldo Base 0,00 0.00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBÓ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 173

Cód.		ROBADEL HEC		Referência	Vencim	entos	Descontos
	PLR	Descripcio		011,0	00	444,62	
	187						
							Y
						444,62	0,00
					Valor	Líquido	444,62
	Saldo Base 938,80	Sal. Contri. INSS 0,00	0,00	e Cál. FGTS 0,00	F.G.T.S do mês 0,00	Base Cálc. If	RRF Faixa IRRF



Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 174 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

SILVA			FRENTISTA
Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	012,00	485,07	
	2		
		485,07	0,00
		Valor Líquido	485,07
Sai, Contri, INSS Besi	e Cál. FGTS F.	G.T.S do mês Base Cálc. IRI 0,00 0,0	
	Descrição	Descrição Referência 012,00	Nescrição Referência Vencimentos





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 175

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017

Descontos	Vencimentos Descontos		Refer		Descrição		Cód.
	485,07	012,00				PLR	021
	10 to						
	2						
	· .					19	
0,0	485,07						
485,0	Valor Líquido						
RF Faixa IRRI	S do mês Base Cál	F.G	Base Cál. FGTS 0,00	0,00	Sal. Contri. INSS 0,00	Saldo Base 938,80	



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 176 **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 01/07/2017 a 31/07/2017 **POSTO** 14027950000114 000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES **GERENTE POSTO** Cód. Descrição Referência Vencimentos Descontos 021 PLR 012,00 485,07 485,07 0,00 Valor Líquido 485,07 Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 1.339,57 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO





DATA

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário

01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114

Fls.: 177

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS **FRENTISTA** Cód. Descrição Vencimentos Descontos Referência 008,00 323,36 021 PLR 323,36 0,00 Valor Líquido 323,36 Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 938,80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 178 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Descontos	Vencimentos		Referência		Descrição	I	Cód.
-	485,07	12	012,00			PLR	021
				1-,			
0,0	485,07						
485,0	Líquido	Valor Li					
	Base Cálc. I	.G.T.S do mês 0,00	ál. FGTS F	Base Ca	Sal. Contri. INSS 0,00	Saldo Base 938,80	





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 179 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

,00000	FERNANDO SO	ARES MACHADO)		MECANICO
Cód.		Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021	PLR		008,0	323,36	
				323,36	0,00
				Valor Líquido	323,36
	Saldo Base Sa 2.200,00	1. Contri. INSS 0,00 0,00	Base Cál. FGTS 0,00	F.G.T.S do més Base Cál	c. IRRF Faixa IRRF





Demonstrativo de Pagamento de Salário 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Fls.: 180

	Descontos	Vencimentos	Referência	HENRIQUE CARDOSO I		
		485,07	012,00	Descrição	PLR	Cód.
					FLR	021
		E GY				
00	0,0	485,07	х.			
07	485,0	Valor Líquido				
RF	Faixa IRRF	3.T.S do mês Base Cálc. IRRF 0,00 0,00	Base Cál. FGTS F	Sal. Contri. INSS 0,00 0,00	Saldo Base 938,80	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Fls.: 181

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

04/08/17 DATA

14027950000114

POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 FRENTISTA 000067 GERALDO SILVA Descontos Referência Descrição Cód. 485,07 012,00 021 PLR 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Sai. Contri. INSS Base Cál. FGTS Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 938.80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

14027950000114

Fls.: 182

Cód.	CASTELO BRANCO P	Referência	Vencimentos	Descontos
021 PLR		010,00	404,20	
			404,20 Valor Líquido	0,00
Saldo Bese	Sal. Contri. INSS 0,00 0,00	Base Cál. FGTS F.G.	T.S do más Base Cálc. I	RRF Faixa IRRF



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

14027950000114

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Cód.	NO MONTEIRO Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
021 PLR	Descrição	010,00	0 404,20	
			404,20 Valor Líquido	0,00



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

Fls.: 184

01/07/2017 a 31/07/2017 PEDREIRO 000099 JOAO LUIZ DE FRANCA Descontos Vencimentos Referência Descrição 282,94 007,00 PLR 021 0,00 282,94 282,94 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál FGTS Sal. Contri. INSS Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.609,50 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 185

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO

14027950000114

Descontos	entos	Venciment	Referência		SOUZA FERNA Descrição	1	
	161,68		004,00		Descrição	PLR	021
			2 2				
	>	>					
			100				
0,0	161,68						
161,6	Líquido	Valor Lie		2			
	Base Cálc. IRf	F.G.T.S do mês	cál. FGTS F	0,00	Sal. Contri. INSS 0,00	Saldo Base 938,80	





	Der	nonstrativo de Pagame	IIIO do o
POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	D 0.	1/	027950000114
POSTO DE GASOLINA DOS		14	FRENTISTA
WASHINGTON LUIS, 14355 WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO			Descontos
7/2017 a 31/07/2017 POSTO		Vencimentos	Descontos
1 IOSANE EDIVIAIS IV	Referência	242,52	
	006,00		
PLR			
			1
		1	
		1	
	1	1	1
		1	
		1	
		1	
			0,00
		242,52	0,0
1.15			242,5
elicidades no seu Aniversário.		Valor Líquido	Faixa IRRE
Choice		D-00	Cálc. IRRF
	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês 0,00	0,00
22(4)	0,00	1	
Sal Contr. INSS			
Saldo Base 938,80 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRI	NESTE RECIBO	a Partine	





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 187

214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIAN OD WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO	05	SUBC	14027950000114 GERENTE POSTO
0D WASHING TO 101/07/2017 POSTO 1/07/2017 a 31/07/2017 POSTO TORRE	S	Vencimentos	Descontos
1/07/2017 a 31/07/2017 00019 JOSILDA GAIA HONORATO TORRE	Referência	Vencimentos 485,07	
	012,00	400,0	
Cód.			
021 PLR			
		485,0	
			485,0
		Valor Líquido	e Cálc. IRRF Faixa IRRF
Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês Bas 0,00	0,00
Saldo Base 1.175,38 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA	00 0,00 DISCRIMINADA NESTE RECIB	O ASSINATURA DO FUNCIONÁR	0





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 188

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14027950000114 ROD WASHINGTON LUIS, 14355 **FRENTISTA** POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 Descontos 000046 JOYCE RIBEIRO FILIPE Vencimentos Referência 485,07 Descrição 012,00 Cód PLR 021 0,00 485,07 485,07 Valor Liquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês 0,00 Base Cal. FGTS 0,00 Sal. Contri. INSS 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO Saldo Base 0,00 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO 04/08/2014





Número do documento: 18080217265822900000078783427

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 189

1/07/2	ASHINGTON L 017 a 31/07/2	2017	STO			FRENTISTA
00018	JULIO CESAR	LEITE DA SILV	A	n to tonin	Vencimentos	Descontos
Cód.		Descrição		Referência	485,07	
021	PLR			012,00		
021	FLIX					
					*	
					. *	
	1					
					485,07	0,00
						485,0
					Valor Líquido	
			Ra	se Cál. FGTS	F.G. 1.3 do mos	álc. IRRF Faixa IRRF 0,00
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	938,80	A IMPORTÂNCIA LÍQU	IDA DISCRIMINA	ADA NESTE RECIBO	J	
DECLA	RO TER RECEBIDO	A IMPORTANCIA LIQU	7.	Was CON	SSINATURA DO FUNCIONÁRIO	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 190

14027950000114 FRENTISTA

01/07/2017 a 31/07/2017 000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES Descontos

POSTO

000059	LUIZ SERGIO DE GOGE, CO		Referência	Vencimentos		Descontos
Cód.	Descrição		012,00	-	185,07	
021	PLR		012,00			
					-	
					405.07	0,00
Aux .Do	pença de 17/05/2017 até 12/12/2017 (2	220:00)			485,07	
				Valor Líg	uido	485,07
		Par	se Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc. IR	RRF Faixa IRRF
	Saldo Base Sal. Contri. INSS Q38.80 0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	00
	938,80 0,00 RO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQU	UDA DISCRIMINA				1:
DECLA	RO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIGI		1 10 -	0	CIONÁPIO	
	DATA		AS	SINATURA DO FUN	CIONARIO	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

DATA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 191

14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017 FRENTISTA 000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR Descontos Vencimentos Referência Descrição 323,36 008,00 021 PLR 0,00 323,36 323,36 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS Sal. Contri. INSS Saldo Base 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 938,80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISGRIMINADA NESTE RECIBO 08 / 20/7 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo para manifestações das partes. À conclusão.

DUQUE DE CAXIAS, 31 de Agosto de 2018

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Vistos, etc.

O Sindicato autor alega que a reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na cláusula sétima da convenção coletiva do período 2017/2019.

A reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações.

A norma coletiva, no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo abono, cláusula sétima, prevê o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispõe sobe o referido benefício tem vigência no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma prevê que o abono de 2016 seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.08.2017;

A reclamada anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, entretanto, a destempo.





Embora juntados de forma extemporânea, verifica-se que há pagamento

da participação nos lucros/abono, com recibos datados de antes do ajuizamento da ação, documentos que

acompanham a petição de ID. 9433e20 - Pág.1.

A fim de evitar o enriquecimento sem causa e a ausência do contraditório,

converte-se o julgamento em diligência, concedendo-se ao polo ativo o prazo de 06 dias (23/11 a 30/11)

para que se manifeste sobre os documentos juntados pela ré com a petição de ID. 9433e20 - Pág. 1.

Após, defere-se à reclamada 06 dias (03/12 A 10/12) para manifestações.

Transcorridos os prazos, retornem os autos para prolação da sentença.

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias

converter o julgamento em diligência.

Intimem-se as partes da decisão e, desde já, dos prazos fixados para

manifestações.

DUQUE DE CAXIAS, 20 de Novembro de 2018.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

42 Vana la Tarlalla la Donna la Carlan

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Vistos, etc.

O Sindicato autor alega que a reclamada não efetua o pagamento do abono salarial estipulado na cláusula sétima da convenção coletiva do período 2017/2019.

A reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações.

A norma coletiva, no tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo abono, cláusula sétima, prevê o pagamento de um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispõe sobe o referido benefício tem vigência no período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma prevê que o abono de 2016 seria pago da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.08.2017;

A reclamada anexou aos autos comprovantes de pagamento de "PLR", assinados por seus empregados, entretanto, a destempo.





Embora juntados de forma extemporânea, verifica-se que há pagamento

da participação nos lucros/abono, com recibos datados de antes do ajuizamento da ação, documentos que

acompanham a petição de ID. 9433e20 - Pág.1.

A fim de evitar o enriquecimento sem causa e a ausência do contraditório,

converte-se o julgamento em diligência, concedendo-se ao polo ativo o prazo de 06 dias (23/11 a 30/11)

para que se manifeste sobre os documentos juntados pela ré com a petição de ID. 9433e20 - Pág. 1.

Após, defere-se à reclamada 06 dias (03/12 A 10/12) para manifestações.

Transcorridos os prazos, retornem os autos para prolação da sentença.

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias

converter o julgamento em diligência.

Intimem-se as partes da decisão e, desde já, dos prazos fixados para

manifestações.

DUQUE DE CAXIAS, 20 de Novembro de 2018.

Juiz do Trabalho







EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

REF.: PROCESSO CNJ Nº: 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO, nos autos do processo em referência em que contende com POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

O autor tomou ciência da juntada de documentos novos pela ré. Ainda que preclusa a prova documental, admite a validade de tais documentos como prova de pagamento do beneficio denominado ABONO SALARIAL de **PARTE** de seus empregados, SENDO CERTO QUE OS DEMAIS EMPREGADOS SÃO CREDORES DE TAIS PAGAMENTOS.

Diante da juntada dos novos documentos, o autor atualizou o quadro de descumprimentos apresentados anteriormente, o qual segue atualizado abaixo.

Cumpre frisar, no que se refere ao cumprimento das cláusulas normativas:

ABONO SALARIAL – a ré alega ter efetuado o pagamento dos abonos salariais. Todavia TROUXE AOS AUTOS OS RECIBOS SALARIAIS DE PEQUENA PARTE DE SEUS TRABALHADORES, documentos hábeis para a comprovação de pagamento somente quanto aqueles empregados. Diante do exposto, pugna o autor pela PROCEDÊNCIA do pedido formulado na inicial, condenando a ré ao pagamento do ABONO SALARIAL aos demais empregados e, ainda, multa normativa referente ao DESCUMPRIMENTO da CCT.

UNIFORMES – os documentos juntados, com raras exceções, demonstram que a ré NÃO CUMPRIU A NORMA COLETIVA, seja pelo não fornecimento dos uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior a determinada na norma coletiva. Diante do exposto, pugna o autor pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Do cotejo dos autos, extrai-se os seguintes descumprimentos (atualizado com os novos documentos juntados):





EMPREGADO	ADMISSÃO	RESCISÃO	UNIFORME 1º SEMESTRE 2017	UNIFORME 2º SEMESTRE 2017	UNIFORME 1º SEMESTRE 2018	ABONO SALARIAL 2017	ABONO SALARIAL 2018	Fls.: 19 MULIAS
GERALDO SILVA	27/05/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/2017	20/08/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/2017	04/02/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/2016	16/01/2017	Х	Х	Х	Х	Х	0
VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/2017	19/03/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/2015	07/08/2017	NÃO	NÃO	Х	NÃO	Х	3
VERONICA MARTINS MOURA	28/06/2017		SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4
WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/2016	02/02/2017	NÃO	Х	Х	Х	Х	1
BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
ANA MARIA DA SILVA	18/02/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/2016		Х	Х	SIM	SIM	NÃO	1
GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
ALTOBELLE ROBADEL HECHER	15/10/2016		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/2017		SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3
JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/2017		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/2017		Х	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3
JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/2018		Х	Х	SIM	х	NÃO	1
JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/2018		Х	Х	SIM	Х	NÃO	1
JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	4
JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/2016		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/2017		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/2018		Х	Х	NÃO	Х	NÃO	2
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/2015		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5
		TO	TAL					145





MULTAS NORMATIVAS – diante dos descumprimentos ora apontados, pugna o sindicato autor pela condenação do réu ao pagamento das multas normativas, conforme causa de pedir.

As fotos juntadas aos autos sob id. 5bdadd0 demonstram que os empregados não tem uniformes, sendo certo que a reclamada, quando muito, disponibiliza aos empregados 02 jogos de uniformes no ato de sua contratação e, depois, uma camisa por ano apenas.

Pelo exposto, pugna o autor pela TOTAL PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, como obra da mais lídima e salutar JUSTIÇA!

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018

Yuri Alves OAB/RJ 113.166





4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO(S): POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para esclarecimentos sobre a manifestação da parte

autora (ID 5318608), no prazo de seis (06) dias.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo em 30/01/2019 sem que houvesse manifestações pela ré.

DUQUE DE CAXIAS, 1 de Fevereiro de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO O4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

SENTENÇA PJe

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ, qualificado(a) nos autos, ajuizou a presente ação de cumprimento de cláusulas de convenção coletiva na data de 26.04.2018 em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.. Juntou procuração e documentos.

O réu apresentou defesa na forma de contestação, com documentos, postulando pela improcedência do pedido.

Alçada fixada no valor da inicial.

Manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos (ID. 6885b91 -

Pág. 1-3).

O réu, no prazo concedido para manifestações sobre a réplica, apresentou documentos inéditos, razão pelo qual o feito foi convertido em diligência para que o autor sobre eles





pudesse se manifestar (ID. ba4c38c - Pág. 1-2). Assim ele o fez (ID. 5318608 - Pág. 1-3). O réu, no

entanto, deixou fluir "in albis" o prazo concedido para se manifestar sobre as novas considerações do

autor (ID. 760b57c - Pág. 1).

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual, aduzindo as partes

razões finais remissivas.

As propostas conciliatórias, oportunamente formuladas, foram rejeitadas.

É o relatório.

Tudo visto e examinado.

DECIDE-SE.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ABONO SALARIAL

A Convenção Coletiva de ID. 0fac666 - Pág. 1-10 (CCT 2017/2019), no

tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo Abono, Cláusula Sétima, previa o pagamento de

um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono

dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispunha sobe o referido benefício vigorou no

período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma previa que o abono de 2017 (aparentemente, por erro, registrado

como "abono 2016" - este já previsto na CCT 2015/2017, Cláusula 5° - ID. 627fd7d - Pág. 3) seria pago

da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.08.2017;





À míngua de previsão expressa, tal como o ocorreu na CCT 2015/2017,

por exemplo (Cláusula 5° - ID. 627fd7d - Pág. 3), e considerando-se o período de vigência fixado para a

Cláusula Sétima, considero que a norma coletiva não abrangia o pagamento de um abono para 2018.

A reclamada, no prazo em que deveria se manifestar sobre a réplica de ID.

6885b91 - Pág. 3, apresentada pelo Sindicato-Autor, anexou aos autos comprovantes de pagamento de

"PLR", assinados por seus empregados, no mês de agosto/2017, no valor integral anual do abono previsto

na convenção coletiva. Em alguns casos, foi observado o cálculo proporcional ao período trabalhado.

O fato é que esses pagamentos foram efetuados antes da propositura da

presente e, portanto, não se tratavam de documentos novos, na forma do art. 435, do CPC/15.

Todavia, em respeito ao princípio de ordem pública do não

enriquecimento sem causa e observados também os princípios do contraditório e da ampla defesa, o feito

foi convertido em diligência, para que a parte autora pudesse se manifestar sobre os comprovantes de

pagamento anexados.

Na oportunidade concedida, o Sindicato-Autor apontou que o pagamento

abrangia apenas parte dos empregados da empresa ré, conforme tabela de ID. 5318608 - Pág. 2.

Tendo em vista que a empresa ré permitiu que fluísse "in albis" o prazo

para se manifestar sobre as diferenças apontadas pelo Sindicato-Autor, em relação ao abono 2017,

reconheço que elas são devidas.

Sendo assim, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu

deverá comprovar o pagamento do benefício aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág.

2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da

obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a

obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado

lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Alega o Sindicato-autor que os empregados da reclamada não possuem

uniformes, pelo que fazem uso de suas roupas pessoais para trabalhar. Aponta que a atitude da reclamada

viola o disposto na Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019.



Na contestação, a reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações

junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S, conforme pode se verificar na documentação

apresentada. Junta recibos de entrega de EPIs (IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e

2151a2a).

Em réplica, o Sindicato-Autor aponta que os documentos juntados, com

algumas exceções, demonstram que a ré não cumpriu a norma coletiva, seja pelo não fornecimento dos

uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior à determinada na norma coletiva.

A Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019 assim dispõe: "As

empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de

uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de

escritório". A referida cláusula prevê, ainda, em seus parágrafos 1º e 2º que, no caso de execução de

serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos etc., ficam as

empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados; e que os empregados que

tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir

da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob

pena de indenizá-los no valor correspondente.

Cotejando, por amostragem, os documentos de IDs. 1407fce, f4af17e,

c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a com a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, elaborada pelo Sindicato-

autor, (por exemplo, em relação aos funcionários Altobelle Robadel Hecher, Analice da Fraca da Silva,

Geraldo Silva), a partir daqueles documentos, verifico que há correspondência de informações e que,

portanto, resta evidenciado o descumprimento da norma coletiva, no particular.

Sendo assim, condeno a reclamada ao cumprimento da previsão

convencional, com o fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do

trabalho.

O réu deverá comprovar, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o

cumprimento da determinação supra, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00,

por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

DA MULTA NORMATIVA

Diante do descumprimento, pelo empregador, da norma relativa ao

fornecimento de uniforme, é devido o pagamento da multa normativa (cláusula 34º - ID. 0fac666 - Pág.

PJe



10), no valor correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ, em relação a cada empregado prejudicado,

conforme demonstra a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, sintetizada pelo Sindicato-autor. O montante

apurado será revertido em favor do SINPOSPETRO-RJ.

DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS

Nos termos do art. 6°, da IN 41/2018, editada pelo TST, na Justiça do

Trabalho, a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, prevista no art. 791-A, e parágrafos,

da CLT, é aplicável apenas às ações propostas após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Nas

ações propostas anteriormente, subsistem as diretrizes do art. 14 da Lei nº 5.584/1970 e das Súmulas nºs

219 e 329 do TST. Este é o caso dos autos.

Sendo assim, defiro os honorários advocatícios no percentual de 15%, um

vez que o sindicato-autor atua como substituto processual, conforme o item III da Súmula de nº 219 do

C. TST.

DAS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Nos termos do art.114, VIII da CRFB, é competente a Justiça do Trabalho

para a execução de ofício das contribuições previdenciárias previstas no art.195, I e II do CFRB,

decorrentes das sentenças condenatórias em pecúnia que proferir (Súmula 368, I, do C. TST).

É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições

previdenciárias e fiscais, resultantes de crédito do empregado oriundo de condenação judicial. A culpa do

empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias, contudo, não exime a responsabilidade do

empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia

sobre sua quota-parte (Súmula 368, II, do C. TST).

Assim, o(a) reclamante deverá arcar com a sua cota previdenciária e os

valores relativos aos imposto sobre a renda auferida, por expressa determinação legal, sendo de

responsabilidade da ré tão-somente quitar a sua quota-parte previdenciária e deduzir e recolher os valores

devidos pelo autor.

PJe



Os descontos previdenciários relativos à contribuição do empregado

devem ser calculados mês a mês, de conformidade com o art. 276, § 4°, do Decreto n ° 3.048/1999 que

regulamentou a Lei nº 8.212/1991, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite

máximo do salário de contribuição (Súmula 368, III, do C. TST).

O imposto de renda deve ser calculado sobre o montante dos rendimentos

pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a

que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao

mês do recebimento ou crédito, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação

conferida pela Lei nº 13.149/2015, observado o procedimento previsto na Instrução Normativa nº 1.500,

de 29.10.2014, da RFB.

DO ÍNDICE A SER ADOTADO PARA A ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA

Em que pese a improcedência da RCL 22012 e da consequente

pacificação da matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ainda encontra-se pendente de

julgamento pelo Pleno do TST o incidente de inconstitucionalidade do § 7º do art. 879 da CLT, em

controle difuso, pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais nos autos do R-24059-

68.2017.524.0000.

Ademais, o STF recebeu duas novas ações que tratam dos dispositivos

relativos aos índices de atualização de débitos trabalhistas (Ações Declaratórias de Constitucionalidade -

ADCs 58 e 59)

Além disso, a norma processual aplica-se imediatamente aos processos

em curso, na forma do art. 14, do NCPC, com incidência e compatibilidade em razão do art. 769 da CLT.

Portanto, com a vigência da Lei 13.467/2017, em 11.11.2017 (Reforma

Trabalhista), a partir de então ficou determinado, por força de dispositivo legal - 7º do art. 879 da CLT,

que o índice de correção monetária a ser utilizado pela Justiça do Trabalho será a TR (índice também

utilizado para a correção da caderneta de poupança - na forma da Lei 8.177/91).

Assim, determina-se a aplicação da Taxa Referencial (TR) como índice a

ser adotado para a atualização monetária.





DEMAIS ASPECTOS

Para os fins do art.832, §3º da CLT têm natureza salarial as parcelas

previstas no art.28 da Lei 8212/91, tendo natureza indenizatória as previstas no §9º do citado dispositivo.

Os juros serão de 1% ao mês, simples, na forma do artigo 39, §1°, da Lei

n°8.177/91.

Dispositivo

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias

julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação, condenando a reclamada

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA ao cumprimento das previsões convencionais

relativas ao pagamento do abono salarial e ao fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à

execução segura do trabalho, ao pagamento da multa normativa, em razão do descumprimento dessas

obrigações, e ao pagamento de honorários advocatícios ao SINPOSPETRO-RJ, tudo nos termos da

fundamentação que esta decisão integra.

No prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá

comprovar o pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2

que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da

obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a

obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado

lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

Também no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente, o

réu deverá comprovar o fornecimentos dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite

de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Valores a serem apurados em liquidação de sentença.

Cumprindo o artigo 832, parágrafo terceiro da Consolidação das Leis do

Trabalho, não incide a contribuição previdenciária sobre a multa convencional e os honorários

assistenciais.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pela parte ré, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor

arbitrado para a condenação de R\$ 10.000,00.





Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

DUQUE DE CAXIAS, 30 de Abril de 2019

MAUREN XAVIER SEELING Juiz do Trabalho Titular







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO O4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

SENTENÇA PJe

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ, qualificado(a) nos autos, ajuizou a presente ação de cumprimento de cláusulas de convenção coletiva na data de 26.04.2018 em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA.. Juntou procuração e documentos.

O réu apresentou defesa na forma de contestação, com documentos, postulando pela improcedência do pedido.

Alçada fixada no valor da inicial.

Manifestação da parte autora sobre a defesa e documentos (ID. 6885b91 -

Pág. 1-3).

O réu, no prazo concedido para manifestações sobre a réplica, apresentou documentos inéditos, razão pelo qual o feito foi convertido em diligência para que o autor sobre eles





pudesse se manifestar (ID. ba4c38c - Pág. 1-2). Assim ele o fez (ID. 5318608 - Pág. 1-3). O réu, no

entanto, deixou fluir "in albis" o prazo concedido para se manifestar sobre as novas considerações do

autor (ID. 760b57c - Pág. 1).

Sem mais provas, foi encerrada a instrução processual, aduzindo as partes

razões finais remissivas.

As propostas conciliatórias, oportunamente formuladas, foram rejeitadas.

É o relatório.

Tudo visto e examinado.

DECIDE-SE.

FUNDAMENTAÇÃO

DO ABONO SALARIAL

A Convenção Coletiva de ID. 0fac666 - Pág. 1-10 (CCT 2017/2019), no

tópico Participação nos Lucros e/ou resultados, subtítulo Abono, Cláusula Sétima, previa o pagamento de

um abono salarial no importe de R\$485,06, por ano daquela convenção coletiva, sendo cada abono

dividido em duas parcelas de igual valor. A cláusula que dispunha sobe o referido benefício vigorou no

período de 01.06.2017 a 31.05.2018 (ID. 0fac666 - Pág. 3).

A norma previa que o abono de 2017 (aparentemente, por erro, registrado

como "abono 2016" - este já previsto na CCT 2015/2017, Cláusula 5° - ID. 627fd7d - Pág. 3) seria pago

da seguinte forma, sendo cabível o cálculo proporcional por mês trabalhado:

-até 30.07.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.05.2017;

-até 30.10.2017: R\$242,53, para empregados registrados entre 01.06.2016

a 31.08.2017;





À míngua de previsão expressa, tal como o ocorreu na CCT 2015/2017,

por exemplo (Cláusula 5° - ID. 627fd7d - Pág. 3), e considerando-se o período de vigência fixado para a

Cláusula Sétima, considero que a norma coletiva não abrangia o pagamento de um abono para 2018.

A reclamada, no prazo em que deveria se manifestar sobre a réplica de ID.

6885b91 - Pág. 3, apresentada pelo Sindicato-Autor, anexou aos autos comprovantes de pagamento de

"PLR", assinados por seus empregados, no mês de agosto/2017, no valor integral anual do abono previsto

na convenção coletiva. Em alguns casos, foi observado o cálculo proporcional ao período trabalhado.

O fato é que esses pagamentos foram efetuados antes da propositura da

presente e, portanto, não se tratavam de documentos novos, na forma do art. 435, do CPC/15.

Todavia, em respeito ao princípio de ordem pública do não

enriquecimento sem causa e observados também os princípios do contraditório e da ampla defesa, o feito

foi convertido em diligência, para que a parte autora pudesse se manifestar sobre os comprovantes de

pagamento anexados.

Na oportunidade concedida, o Sindicato-Autor apontou que o pagamento

abrangia apenas parte dos empregados da empresa ré, conforme tabela de ID. 5318608 - Pág. 2.

Tendo em vista que a empresa ré permitiu que fluísse "in albis" o prazo

para se manifestar sobre as diferenças apontadas pelo Sindicato-Autor, em relação ao abono 2017,

reconheço que elas são devidas.

Sendo assim, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu

deverá comprovar o pagamento do benefício aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág.

2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da

obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a

obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado

lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Alega o Sindicato-autor que os empregados da reclamada não possuem

uniformes, pelo que fazem uso de suas roupas pessoais para trabalhar. Aponta que a atitude da reclamada

viola o disposto na Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019.



Na contestação, a reclamada afirma que sempre cumpriu suas obrigações

junto a seus funcionários, com a entrega EPI'S, conforme pode se verificar na documentação

apresentada. Junta recibos de entrega de EPIs (IDs. 1407fce, f4af17e, c7bc46b, e906447, d156b43 e

2151a2a).

Em réplica, o Sindicato-Autor aponta que os documentos juntados, com

algumas exceções, demonstram que a ré não cumpriu a norma coletiva, seja pelo não fornecimento dos

uniformes, seja pelo fornecimento em quantidade inferior à determinada na norma coletiva.

A Cláusula Vigésima Terceira da CCT 2017/2019 assim dispõe: "As

empresas fornecerão uniformes, gratuitamente, aos seus empregados, na base de 04 (quatro) jogos de

uniformes por ano, sendo 02 (dois) a cada 06 (seis) meses, exceto aos vigias noturno e pessoa de

escritório". A referida cláusula prevê, ainda, em seus parágrafos 1º e 2º que, no caso de execução de

serviços que exijam equipamentos especiais, como capacete, botas, capas de chuva, óculos etc., ficam as

empresas obrigadas, também a fornecê-los, gratuitamente, aos empregados; e que os empregados que

tiverem rescindido os seus contratos de trabalho, em período inferior a 06 (seis) meses, contados a partir

da última entrega gratuita dos 02 (dois) jogos de uniformes, deverão devolvê-los ao empregador, sob

pena de indenizá-los no valor correspondente.

Cotejando, por amostragem, os documentos de IDs. 1407fce, f4af17e,

c7bc46b, e906447, d156b43 e 2151a2a com a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, elaborada pelo Sindicato-

autor, (por exemplo, em relação aos funcionários Altobelle Robadel Hecher, Analice da Fraca da Silva,

Geraldo Silva), a partir daqueles documentos, verifico que há correspondência de informações e que,

portanto, resta evidenciado o descumprimento da norma coletiva, no particular.

Sendo assim, condeno a reclamada ao cumprimento da previsão

convencional, com o fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à execução segura do

trabalho.

O réu deverá comprovar, no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, o

cumprimento da determinação supra, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00,

por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

DA MULTA NORMATIVA

Diante do descumprimento, pelo empregador, da norma relativa ao

fornecimento de uniforme, é devido o pagamento da multa normativa (cláusula 34º - ID. 0fac666 - Pág.





10), no valor correspondente a 90 (noventa) UFIR-RJ, em relação a cada empregado prejudicado,

conforme demonstra a tabela de ID. 6885b91 - Pág. 2, sintetizada pelo Sindicato-autor. O montante

apurado será revertido em favor do SINPOSPETRO-RJ.

DOS HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS

Nos termos do art. 6°, da IN 41/2018, editada pelo TST, na Justiça do

Trabalho, a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, prevista no art. 791-A, e parágrafos,

da CLT, é aplicável apenas às ações propostas após 11 de novembro de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Nas

ações propostas anteriormente, subsistem as diretrizes do art. 14 da Lei nº 5.584/1970 e das Súmulas nºs

219 e 329 do TST. Este é o caso dos autos.

Sendo assim, defiro os honorários advocatícios no percentual de 15%, um

vez que o sindicato-autor atua como substituto processual, conforme o item III da Súmula de nº 219 do

C. TST.

DAS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Nos termos do art.114, VIII da CRFB, é competente a Justiça do Trabalho

para a execução de ofício das contribuições previdenciárias previstas no art.195, I e II do CFRB,

decorrentes das sentenças condenatórias em pecúnia que proferir (Súmula 368, I, do C. TST).

É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições

previdenciárias e fiscais, resultantes de crédito do empregado oriundo de condenação judicial. A culpa do

empregador pelo inadimplemento das verbas remuneratórias, contudo, não exime a responsabilidade do

empregado pelos pagamentos do imposto de renda devido e da contribuição previdenciária que recaia

sobre sua quota-parte (Súmula 368, II, do C. TST).

Assim, o(a) reclamante deverá arcar com a sua cota previdenciária e os

valores relativos aos imposto sobre a renda auferida, por expressa determinação legal, sendo de

responsabilidade da ré tão-somente quitar a sua quota-parte previdenciária e deduzir e recolher os valores

devidos pelo autor.

PJe



Os descontos previdenciários relativos à contribuição do empregado

devem ser calculados mês a mês, de conformidade com o art. 276, § 4°, do Decreto n ° 3.048/1999 que

regulamentou a Lei nº 8.212/1991, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite

máximo do salário de contribuição (Súmula 368, III, do C. TST).

O imposto de renda deve ser calculado sobre o montante dos rendimentos

pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a

que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao

mês do recebimento ou crédito, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com a redação

conferida pela Lei nº 13.149/2015, observado o procedimento previsto na Instrução Normativa nº 1.500,

de 29.10.2014, da RFB.

DO ÍNDICE A SER ADOTADO PARA A ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA

Em que pese a improcedência da RCL 22012 e da consequente

pacificação da matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ainda encontra-se pendente de

julgamento pelo Pleno do TST o incidente de inconstitucionalidade do § 7º do art. 879 da CLT, em

controle difuso, pela Subseção II Especializada em Dissídios Individuais nos autos do R-24059-

68.2017.524.0000.

Ademais, o STF recebeu duas novas ações que tratam dos dispositivos

relativos aos índices de atualização de débitos trabalhistas (Ações Declaratórias de Constitucionalidade -

ADCs 58 e 59)

Além disso, a norma processual aplica-se imediatamente aos processos

em curso, na forma do art. 14, do NCPC, com incidência e compatibilidade em razão do art. 769 da CLT.

Portanto, com a vigência da Lei 13.467/2017, em 11.11.2017 (Reforma

Trabalhista), a partir de então ficou determinado, por força de dispositivo legal - 7º do art. 879 da CLT,

que o índice de correção monetária a ser utilizado pela Justiça do Trabalho será a TR (índice também

utilizado para a correção da caderneta de poupança - na forma da Lei 8.177/91).

Assim, determina-se a aplicação da Taxa Referencial (TR) como índice a

ser adotado para a atualização monetária.





DEMAIS ASPECTOS

Para os fins do art.832, §3º da CLT têm natureza salarial as parcelas

previstas no art.28 da Lei 8212/91, tendo natureza indenizatória as previstas no §9º do citado dispositivo.

Os juros serão de 1% ao mês, simples, na forma do artigo 39, §1°, da Lei

n°8.177/91.

Dispositivo

PELO EXPOSTO, resolve a 4a Vara do Trabalho de Duque de Caxias

julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação, condenando a reclamada

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA ao cumprimento das previsões convencionais

relativas ao pagamento do abono salarial e ao fornecimento aos empregados dos uniformes necessários à

execução segura do trabalho, ao pagamento da multa normativa, em razão do descumprimento dessas

obrigações, e ao pagamento de honorários advocatícios ao SINPOSPETRO-RJ, tudo nos termos da

fundamentação que esta decisão integra.

No prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, o réu deverá

comprovar o pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 - Pág. 2

que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da

obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ nº54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a

obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida. A referida multa será revertida a cada empregado

lesado (CPC/15, art. 537, "caput").

Também no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da presente, o

réu deverá comprovar o fornecimentos dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite

de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Valores a serem apurados em liquidação de sentença.

Cumprindo o artigo 832, parágrafo terceiro da Consolidação das Leis do

Trabalho, não incide a contribuição previdenciária sobre a multa convencional e os honorários

assistenciais.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas pela parte ré, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor

arbitrado para a condenação de R\$ 10.000,00.



Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

DUQUE DE CAXIAS, 30 de Abril de 2019

MAUREN XAVIER SEELING Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que no dia 14/05/2019 decorreu o prazo de 8 dias, sem que houvesse interposição de recurso, tendo transitado em julgado a sentença.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO PJe

Venha o réu, no prazo de 5 dias:

- com a comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ n°54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida;
- com a comprovação do fornecimento dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Fica intimado o Reclamante a vir com os cálculos de liquidação, em 08 (oito) dias.

Decorrido o prazo sem manifestações, arquive-se provisoriamente.

Vindo, intime(m)-se a(s) Reclamada(s) a se manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Decorridos os prazos, remetam-se os autos à Contadoria para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO PJe

Venha o réu, no prazo de 5 dias:

- com a comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados constantes da tabela de ID. 5318608 Pág. 2 que ainda não receberam o pagamento, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite do valor da obrigação principal corrigido (CC, art. 412 e OJ n°54, da SDI-1, do C. TST), por empregado, até que a obrigação prevista na norma coletiva seja cumprida;
- com a comprovação do fornecimento dos uniformes, sob pena de multa diária de R\$50,00, até o limite de R\$1.000,00, por empregado (CPC/15, art. 537, "caput"), que será revertida a cada empregado lesado.

Fica intimado o Reclamante a vir com os cálculos de liquidação, em 08 (oito) dias.

Decorrido o prazo sem manifestações, arquive-se provisoriamente.

Vindo, intime(m)-se a(s) Reclamada(s) a se manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Decorridos os prazos, remetam-se os autos à Contadoria para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Maio de 2019.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que decorreu o prazo sem que houvesse manifestações pela reclamada.

DUQUE DE CAXIAS, 27 de Maio de 2019

CASSIA MICHELE BARROS DA SILVA DE MELO





EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Referente ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO, movida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOSPETRO/RJ, por suas advogadas infine, requerer a V.Exa., para os devidos fins de direito, a juntada do COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL, bem como, COMPROVANTE DE ENTREGA DE EPI, documentos que seguem em anexo.

Diante disto, dando devidamente cumprimento a Ação Normativa.

Pede e

Espera deferimento.

Duque de Caxias, 28 de Maio de 2019

SINECLAUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS

OAB/RJ 207.802





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

14027950000114

Demonstrativo de Pagamento de Salário

	d on tole	POSTO			FRENTISTA
00051 AN	A MARIA DA SILVA		Referência	Vencimentos	Descontos
Cód.	Descrição				
059 Dife 020 Per 021 PLI 999 Arr 602 Co 604 Va 606 Ad 610 Arr	ário Base erença Dissídio jun,jul/18 riculosidade 30% R 1º parc edondamento ntribuição Assistencial le Transporte iantamento redondamento SS Folha		220:00	80,24 310,72 259,31 1,66	
	<u> </u>			1.687,6	5 479,6
				Valor Líquido	1.208,00
	aldo Base Sal. Contri. INSS 035,72 1.426,68	8,00	1.426,68	F G 1.5 do mos	Cálc. IRRF Faixa IRRF





Fls.: 224

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário

200000	BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO			FRENTISTA
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	022:00	103,57	
059	Diferença Dissidio jun jul/18		80,24	
009	Férias		896,04	
020	Periculosidade 30%		268,81	
020	Periculosidade 30%		31,07	
021	PLR 1º parc		259,31	
597	1/3 Férias		388,29	
999	Arredondamento		1,85	
602	Contribuição Assistencial			1,04
604	Vale Transporte			53,86
606	Adjantamento			300,00
610	Arredondamento			1,95
902	INSS Férias			139,78
903	INSS Folha			17,19
	Desconto de valores recebidos em férias			1.413,36
Férias d	e 28/09/2018 até 27/10/2018 Dia(s) 27 (198:00)		2.029,18	1.927,18
			Valor Líquido	102,00
	Saluo base		T.S do mês Base Cálc. IF	
	1.035,72 214,88 8,00 O TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINAD	214,88	17,19 197,6	09



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

POSTO

14027950000114

Fls.: 225

01/11/2018 a 30/11/2018 **GERENTE POSTO** 000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES Descontos Vencimentos Referência Descrição Cód. 1.477,86 220:00 Salário Base 001 114,50 Diferença Dissidio ago,set/18 059 443,36 Periculosidade 30% 020 250,00 PLR 2/2 021 0,24 Arredondamento 14,78 999 Contribuição Assistencial 76,85 602 Vale Transporte 604 600,00 Adiantamento 183,21 606 INSS Folha 903 874,84 2.285,96 1.411,12 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc, IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS Sal. Contri. INSS Saldo Base 1.852,51 162,85 2.035,72 2.035,72 9,00 1.477,86

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 226

Descrição Base ça Dissídio jun,jul/18 osidade 30%		Referência 220	0:00	Vencimento:	035,72	Descontos
ça Dissídio jun,jul/18		220	0:00	1.	035,72	
mento ndamento					80,24 310,72 259,31 0,67	10,36 53,86 300,00 0,31 114,13
					1.686,66	478,66
				Valor Líqu	uido	1.208,00
	8,00	Base Cál. FGTS 1.426,68	F.G.1	7.S do mês 114,13	Base Cálc. IRRF 1.312,55	Faixa IRRF
	ansporte amento ndamento olha Sal. Contri. INSS 72 1.426,68	ansporte amento ndamento olha see Sal, Contri, INSS 72 1.426,68 8,00	ansporte amento ndamento olha See Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS 72 1.426,68 8,00 1.426,68	ansporte amento indamento iolha See Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.	Valor Liquidae Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês T.426,68 8,00 1.426,68 114,13	### 1.686,66 Table Table





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DATA

12 6

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

POSTO

	DANIELLE PESSANHA PASSOS	Referência	Vencimentos	Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissídio ago,set/18 Periculosidade 30% PLR 2/2 Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:00	1.035,72 80,24 310,72 250,00 0,34	10,36 53,86 300,00 0,67 114,13
			1.677,02	479,02
			Valor Líquido	1.198,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035.72 1.426,68 8,00	Base Cál. FGTS F. 1.426,68	G.T.S do mês Base Cálc. II 114,13 1.312,	





Fls.: 228

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

14027950000114

Demonstrativo de Pagamento de Salário

	DANILO DA CONCEICAO	Referência	Vencimentos	Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissídio jun,jul/18 Periculosidade 30% PLR 1º parc Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:00	1.035,72 80,24 310,72 259,31 0,14	10,36 53,86 300,00 1,78 114,13
Felicida	des no seu Aniversário.		1.686,13	480,13
			Valor Líquido	1.206,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS F	G.T.S do mès Base Cálc. IR 114,13 1.312,5	



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 229

14027950000114

FRENITIOTA

000111	DAYANA FERRETI DA SILVA		Vencimentos	Descontos
Cód.	Descrição	Referência	(Car. 10.10) (Car. 10.10)	Dedocinos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissidio jun,jul/18 Periculosidade 30% PLR 1º parc Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:00	1.035,72 80,24 310,72 259,31 0,65	10,36 53,86 300,00 0,29 114,13
			1.686,64 Valor Líquido	478,64 1.208,00
	Saldo Base Sai. Contri. INSS 1.035,72 1.426,68 8,00	Base Cál. FGTS F G 1.426,68	T.S do mês Base Cálc. II 114,13 1.122,	

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

)1/11/2	2018 a 30/11/2018 POSTO			FRENTISTA
00111	DAYANA FERRETI DA SILVA	Referência	Vencimentos	Descontos
Cód.	Descrição	220:00	1.035,72	
001	Salário Base	220.00	80,24	
059	Diferença Dissidio ago,set/18		310,72	
020	Periculosidade 30%		250,00	
021	PLR 2/2		0,32	
999	Arredondamento			10,36
602	Contribuição Assistencial			53,86
604	Vale Transporte			300,00
606	Adiantamento			0,65
610	Arredondamento			114,13
903	INSS Folha			
Felicida	ades no seu Aniversário.		1.677,00	479,0
			Valor Líquido	1.198,0
	Saldo Base Sal. Contri. INSS	Dase Cal. 1 0 10	F.G.T.S do mês Base Cálc. 114,13 1.122	
	1.035,72 1.426,68 8,00	1.426,68	1 1 00	
DECLA	RO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISC	CRIMINADA NESTE REPO	ot da Silv	<u>~</u>
	DATA	AS	SINATURA DO FUNCIONÁRIO	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** POSTO 01/10/2018 a 31/10/2018

000107	FAGNER LIRA DE CARVALHO			FRENTISTA
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissídio jun,jul/18 Periculosidade 30% PLR 1º parc Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:00	1.035,72 80,24 310,72 259,31 0,39	10,36 53,86 300,00 0,03 114,13
Felicidad	des no seu Aniversário.		1.686,38	478,38
			Valor Líquido	1.208,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.426,68 8,00	Base Cál. FGTS 1.426,68	F.G.T.S do mês Base Cálc. II 114,13 1.312,	
DECLAR		1.426,68 MINADA NESTE RECIBO		55

	DATA	_ 70	igner Le	ASSINATURA DO FUNC		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS		Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRR
1.035,72	743,93	8,00	743,93	59,51	684,42	





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 232

1.298,00

Faixa IRRF

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO **FRENTISTA** 000067 GERALDO SILVA Descontos Vencimentos Referência Descrição Cód. 1.035,72 220:00 Salário Base 001 80,24 Diferença Dissídio jun, jui/18 059 207,14 Noturno 20% 017 310,72 Periculosidade 30% 020 259,31 PLR 1º parc 021 1,17 Arredondamento 999 10,36 602 Contribuição Assistencial 53,86 Vale Transporte 604 400,00 606 Adiantamento 1,38 Arredondamento 610 130,70 INSS Folha 903 596,30 1.894,30

Base Cál. FGTS

1.633,82

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

8,00

Sal. Contri. INSS

1.633,82

Saldo Base

1.035,72

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

F.G.T.S do mês

130,70

Valor Liquido

Base Cálc. IRRF

1.503,12





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 233

	/2018 a 31/10/2018 6 GILBERTO DOS SANTO	S VIEIRA				FRENTISTA
Cód.	Descrição		Referência	Venciment	os	Descontos
001	Salário Base		220:00	1	.035,72	
059	Diferença Dissidio jun,jul/18				80,24	
020	Periculosidade 30%				310,72	
020	PLR 1º parc				259,31	
999	Arredondamento				0,51	
602						10,36
100000000000000000000000000000000000000	Contribuição Assistencial					53,86
604	Vale Transporte	1	1			300,00
606	Adiantamento		N .			0,15
610 903	Arredondamento INSS Folha					114,13
					1.686,50	478,50
				Valor Liq	uido	1.208,0
	Saldo Base Sal. Contri. IN	SS Base Cái	FGTS	F.G.T.S do més	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
	1.035,72 1.426,6		26,68	114,13	1.312,55	
DECLAR	RO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA	LÍQUIDA DISCRIMINADA N	NESTE RECIBO	to J. l	1 iii	4
	DATA		ASS	SINATURA DO FUNC	IONÁRIO	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 234

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

00106	GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA			FRENTISTA
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.035,72	
020	Periculosidade 30%		310,72	
021	PLR 2/2		250,00	
602	Contribuição Assistencial			10,3
604	Vale Transporte			53,8
606	Adiantamento			300,0
610	Arredondamento		7	0,5
903	INSS Folha			107,7
			1.596,44	472,4
			Valor Líquido	1.124,0
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.346,44 8,00	1.346,44	T.S do mês Base Cálc. IF 107,71 1.238,7	
ECLAR	O TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRI	IMINADA NESTE RECIBO	Into J. Un	: <





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 235

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

000089	GUILHERME CASTELO BRANCO PIRE			FRENTISTA
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	058:40	276,19	
059	Diferença Dissidio jun,jul/18		80,24	
009	Férias		730,11	
020	Periculosidade 30%		219,03	
020	Periculosidade 30%	1	82,86	
021	PLR 1º parc		259,31	
597	1/3 Férias		316,38	
999	Arredondamento		0,64	
602	Contribuição Assistencial			2,76
604	Vale Transporte		İ	53,86
606	Adiantamento			300,00
610	Arredondamento			1,08
902	INSS Férias			113,89
903	INSS Folha			39,54
	Desconto de valores recebidos em férias			1.151,63
érias de	e 10/10/2018 até 08/11/2018 Dia(s) 22 (161:20)		1.964,76	1.662,76
			Valor Liquido	302,00
		se Cál. FGTS F.G. 2.165,00	7.S do mês Base Cálc. IF 173,20 1.970,1	





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 236

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

ากกลล	JOAO FIRMINO MONTEIRO			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	Salário Base	044:00	295,57	
001			114,50	
059	Diferença Dissídio jun,jul/18		1.136,49	
009	Férias		340,94	
020	Periculosidade 30%		88,67	
020	Periculosidade 30%		259,31	
021	PLR 1º parc		492,48	
597	1/3 Férias		0,01	
204	Diferença de INSS Férias		0,07	
999	Arredondamento			2,96
602	Contribuição Assistencial			76,85
604	Vale Transporte			500,00
606	Adiantamento			0,21
610	Arredondamento			177,30
902	INSS Férias			104,1
903	INSS Folha			
CONTIN	IUA NO PROXIMO RECIBO		0,00	0,00
			Valor Líquido	0,0
	Saldo Base Sal. Contri. INSS	Base Gál. FGTS F	.G.T.S do mês Base Cálc.	
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 0,00 0,00 11,00	0,00	0,00	,00
	O TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCR	MINADA NESTE RECIBO	4	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA ROD WASHINGTON LUIS, 14355 Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 237

01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO 14027950000114

Cód.	JOAO FIRMINO MONTEIRO Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	176:00	1.182,29	
059	Diferença Dissídio ago,set/18		114,50	
009	Férias		284,12	
020	Periculosidade 30%		85,24	
020	Periculosidade 30%		354,69	
020	PLR 2/2		250,00	
597	1/3 Férias		123,12	
999	Arredondamento		1,37	
602	Contribuição Assistencial			11,82
	Vale Transporte			76,85
604	Adiantamento			500,00
610	Arredondamento			0,07
	INSS Férias			44,32
902	M. A. P. C.			132,11
903	INSS Folha Desconto de valores recebidos em férias			448,15
Cárina de	e 08/10/2018 até 06/11/2018 Dia(s) 6 (044:00)			
renas u	6 00/10/2010 ate 00/11/2010 Bla(s) 0 (011.00)		2.395,33	1.213,33
			Valor Líquido	1.182,00
		al, FGTS F.G.	T.S do mês Base Cálc. IF 132,11 1.519,3	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO)		FRENTISTA
00046 JOYCE RIBEIRO FILIPE	Referência	Vencimentos	Descontos
Cód. Descrição O01 Salário Base O59 Diferença Dissídio jun, jul/18 O20 Periculosidade 30% O21 PLR 1º parc 200 Salário Maternidade Periculosidade s/ Maternidade 30% Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Arredondamento 903 INSS Folha	198:00	103,57 80,24 31,07 259,31 932,15 279,65 0,47	1,04 53,86 1,43 114,13
Salário Maternidade de 04/10/2018 até 31/01/2019 (19	98:00)	1.686,46	170,46
		Valor Líquido	1.516,00
Saldo Base Sal. Contri. INSS 1 035 72 1.426,68 8,00	Base Cál. FGTS F. 1,426,68	G.T.S do mès Base Cálc. If 114,13 933,	

S P Vals					
3					
5.5" HISS					
			112		
Salário Maternidade de 0	4/10/2018 atá 31/01	/2019 (220	:00)		
Salario Maternidade de C	4/10/2016 ate 31/01	12019 (220	.00)	1.678,60	114,60
				Valor Líquido	1.564,00
Saldo Base 1.035,72	Sal. Contri. INSS 1.426,68	8,00	Base Cál. FGTS 1.426,68	F.G.T.S do més Base Cálc. IRRF 114,13 933,37	
DECLARO TER RECEBIDO	A IMPORTÂNCIA LÍQU	JIDA DISCR	IMINADA NESTE RECI	BO N:1 . 3	
1	/	_	goyce	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
	DATA				





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 239

UL 4 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

000119	LEANDRO SANTOS BARRETO		Vencimentos	Descontos
Cód.	Descrição	Referência	1.035,72	
001 059 020 021 999 602 398 604 606 610 903 672	O01 Salário Base O59 Diferença Dissidio jun,jul/18 O20 Periculosidade 30% O21 PLR 1º parc 999 Arredondamento G02 Contribuição Assistencial 398 Faltas em Dias O4 Vale Transporte Adiantamento Arredondamento O50 Arredondamento O51 Arredondamento O51 INSS Folha	001,00	80,24 310,72 42,44 1,13	10,36 48,97 53,86 300,00 1,97 110,21 44,88
	· _		1.470,25	570,25
			Valor Líquido	900,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.377,71 8,00	Base Cál. FGTS F.G 1.377,71	6.T.S do mês Rase Cálc. II 110,21 1.267,	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Del

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 240

14027950000114 POSTO 01/10/2018 a 31/10/2018 **FRENTISTA** 000059 LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇALVES Vencimentos Descontos Referência Descrição Cód. 1.035,72 220:00 001 Salário Base 80,24 Diferença Dissidio jun,jul/18 059 207,14 Noturno 20% 017 310,72 Periculosidade 30% 020 259,31 021 PLR 1º parc 1,31 Arredondamento 999 10,36 602 Contribuição Assistencial 53.86 604 Vale Transporte 300,00 Adiantamento 606 1,52 Arredondamento 610 130,70 INSS Folha 903 Felicidades no seu Aniversário. 496,44 1.894,44 1.398,00 Valor Líquido Base Cál. FGTS F.G.T.S, do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF Sal. Contri. INSS Saldo Base 1.123,94 1/30,70 8,00 1.633.82 1.035,72 1.633,82 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NEŜTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 241

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/11/2018 a 30/11/2018 POSTO

	LUIZ SERGIO DE SOUZA GONÇAL	Referência	Vencimentos	Descontos
O01 Salário Base O59 Diferença Dissídio ago,set/18 O17 Noturno 20% O20 Periculosidade 30% O21 PLR 2/2 999 Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte 610 Arredondamento 903 INSS Folha		220:00	1.035,72 80,24 207,14 310,72 250,00 0,41	10,36 53,86 1,31 130,70
			1.884,23	196,23
			Valor Líquido	1.688,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.633,82 8,00	Base Cál. FGTS F.G	T.S do mês Base Câlc. II 130,70 1.123,	





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 242

1.312,55

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 POSTO 01/10/2018 a 31/10/2018 **FRENTISTA** 000092 PAULO CESAR CEREJO JUNIOR Descontos Vencimentos Referência Descrição Cód. 1.035,72 220:00 Salário Base 001 80,24 Diferença Dissídio jun, jui/18 059 310.72 Periculosidade 30% 020 259,31 PLR 1º parc 021 1,02 999 Arredondamento 10,36 Contribuição Assistencial 602 53,86 604 Vale Transporte 300,00 606 Adiantamento 0,66 Arredondamento 610 114,13 INSS Folha 903 479,01 1.687,01 1.208,00 Valor Líquido Faixa IRRF F.G.T.S do mês Base Cálc, IRRF Base Cál. FOTS Sal. Contri. INSS Saldo Base

1.426,68 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

1.035,72

8,00

1.426,68

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

114,18





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/11/2018 a 30/11/2018

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 243

	Referência	Vencimentos	Descontos
= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	198:00	932,15	
		80,24	
The state of the s			
Periculosidade 30%			
PLR 2/2			
1/3 Férias			
Arredondamento		0,80	
			9,32
			53,86
		II .	300,00
			1,02
Matter State Control of the Control			15,53
			176,64
			157,04
			, , , , ,
e 28/11/2018 até 27/12/2018 Dia(s) 3 (022:00)		1.715,41	713,41
		Valor Líquido	1.002,00
Saldo Base Sal. Contri. INSS Base	Cál. FGTS F.0	3.T.S do mês Base Cálc. 241,42 2.685	
	Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Férias INSS Folha Desconto de valores recebidos em férias 28/11/2018 até 27/12/2018 Dia(s) 3 (022:00)	Salário Base Diferença Dissídio ago,set/18 Férias Periculosidade 30% Periculosidade 30% PLR 2/2 1/3 Férias Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Férias INSS Folha Desconto de valores recebidos em férias 28/11/2018 até 27/12/2018 Dia(s) 3 (022:00)	Descrição Referência Vencimentos





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 244

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

0117 PEDRO MO	REIRA DA SILV	A				FRENTISTA
Cód.	Descrição		Referência	Vencimentos		Descontos
Salário Base Diferença Dis Diferença Dis Periculosidad PLR 1º parc Arredondame Contribuição Vale Transpo Adiantamento Arredondame INSS Folha	nto Assistencial rte		220:00		035,72 80,24 310,72 42,45 0,36	10,36 53,86 300,00 1,14 114,13
				1	.469,49	479,49
				Valor Líqu	ido	990,00
Saldo Base 1.035,72	Sal. Contri. INSS 1.426,68		26,68 F.	G.T.S do mês 114,13	Base Cálc. IRRF 1.312,55	Faixa IRRF



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/11/2018 a 30/11/2018

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 245

14027950000114

FRENTISTA 000117 PEDRO MOREIRA DA SILVA Descontos Vencimentos Referência Descrição Cód. 1.035,72 220:00 Salário Base 001 80,24 Diferença Dissídio ago, set/18 059 310.72 Periculosidade 30% 020 42,44 PLR 2/2 021 1,59 Arredondamento 999 10,36 Contribuição Assistencial 602 53,86 Vale Transporte 604 300.00 Adiantamento 606 0,36 Arredondamento 610 114,13 INSS Folha 903 478,71 1.470,71 992,00 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS Sal. Contri. INSS Saldo Base 1.312,55 114,13 1.426,68 8.00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

1.426,68

07/12/3

1.035,72

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 246

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

Cód.		Descrição		R	eferência	Venciment	os	Descontos
001	Salário Base	700 C PAR			220:00		1.035,72	
059	Diferença Diss	idio iun iul/18					80,24	
020	Periculosidade						310,72	
020	a and hard have him ended	30 70					259,31	
	PLR 1º parc	4-					1,73	
999	Arredondamen						1,70	10,36
602	Contribuição A							53,86
604	Vale Transport	е						
606	Adiantamento							300,00
610	Arredondamen	ito						1,37
903	INSS Folha						18	114,1
	- Washington							
		Tue.		SEA.			1.687,72	479,7
						Valor Lic	uido	1.208,0
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS		Base Cál. FGT	S	F.G.T.S do mês	Base Cálc. IRF	RF Faixa IRRF
	1.035,72	1.426,68	8,00	1.426,68	8	114,13	1.312,5	5





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/10/2018 a 31/10/2018

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 247

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

	VICTOR MOREIRA MACHADO	Referência	Vencimentos	Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	od. Descrição Referência 101 Salário Base 22.0:00 102 Periculosidade 30% 103 PLR 1º parc 109 Arredondamento 100 Contribuição Assistencial 100 Vale Transporte 100 Arredondamento 101 Arredondamento 102 Arredondamento 103 Arredondamento 104 Adiantamento 105 Arredondamento			10,36 53,86 300,00 0,03 114,13
Felicidades no seu Aniversário.			1.554,38	478,38
			Valor Líquido	1.076,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.426,68 8,00	Base Cál. FGTS 1.426,68	F.G.T.S do mês Base Cálc. II 114,13 1.312,	



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/11/2018 a 30/11/2018

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 248

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

14027950000114

ERENTISTA

00113	3 VICTOR MOREIRA MACHADO	Referência	Vencimentos	Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissídio ago,set/18 Periculosidade 30% PLR 2/2 Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:0	1 005 70	10,36 53,86 300,00 0,37 114,13
			1.554,72	478,72
			Valor Líquido	1.076,00
	Saldo Base Sal. Contri. INSS 1.035,72 1.426,68 RO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA	8,00 1.426,68	F.G.T.S do mês Base Cálc 114,13 1.312	



Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 249 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO **FRENTISTA** 000105 VERONICA MARTINS MOURA Vencimentos Descontos Referência Descrição Cód. 80,84 002,00 021 PLR 80,84 0,00 80,84 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Sal. Contri. INSS Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





938,80

DATA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 250 ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017 MANUTENCAO 14027950000114 000098 FERNANDO SOARES MACHADO **MECANICO** Cód. Descrição Vencimentos Descontos 021 PLR 008,00 323,36 323,36 0,00 Valor Líquido 323,36 Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 2.200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





DATA

-Fls.: 251

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO **FRENTISTA** 000041 DANILO DA CONCEICAO Referência Vencimentos Descontos Cód. Descrição 012,00 485,07 021 PLR 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS Saldo Base 938.80 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DATA

		Ē
	ᆫ	ţ
_		:



Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 252

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

044	T	Deceries		T Dof	erência	Vencimen	toe T	Dec	contos	
021	PLR	Descrição		Rei	011,00	vencimen	444,62	Des	comos	
						N. 9.				
						1				
	100				9	# > 4				
							4			
*		20		0		,	444,62	8	0,00	
						Valor Lig	luido		444,62	
	Saldo Base 938,80	Sal. Contri. INSS 0,00	0,00	Base Cál. FGTS 0,00	F	G.T.S do mês 0,00	Base Cálo	0,00	Faixa IRRF	
ECLAR	O TER RECEBIDO /	A IMPORTÂNCIA LÍQU	IIDA DISCRIMI	NADA NESTE	RECIBO	redid				
		ATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO						



Faixa IRRF

Base Cálc, IRRF

0,00

Demonstrativo de Pagamento de Salário 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO **FRENTISTA** 000051 ANA MARIA DA SILVA Referência Vencimentos Descontos Descrição Cód 012,00 485,07 PLR 021 485,07 0.00 485,07 Valor Líquido

Base Cál. FGTS

0,00

0,00

F.G.T.S do mês

solo

0,00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Silva

Sal. Contri. INSS

DATA

0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Saldo Base

938,80





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 254

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Descontos	Vencimentos	Referência	Descrição	0009 BRUCE ALE
	485,07	012,00	Descrição	021 PLR
	*	4)		
· (4)	, la			1
0,0	485,07			
485,0	Valor Líquido			
c. IRRF Faixa IRRI 0,00	.G.T.S do mês Base Cá	se Cál. FGTS F	Sal. Contri. INSS 0,00 0,00	Saldo Base 938,80





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 255

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

000016	6 CLAUDIA P	EREIRA DE ME	NEZES			-	G	ERENTE POSTO
Cód.		Descrição		Referé	encia	Vencimen	tos	Descontos
021	PLR				012,00		485,07	
			54 (85) (50)	145"		protection of the	485,07	0,00
			Parent in			Valor Lic	luido	485,07
	Saldo Base 1.339,57	Sal. Contri. INSS 0,00	0,00	Base Cál. FGTS 0,00	1	T.S do mês 0,00	Base Cálc. IR	
DECLAR	/_	A IMPORTÂNCIA LÍQU ATA	AU	MADA NESTE RE	erine	ATURA DO FUNC	CIONÁRIO)	-



Fls.: 256

323,36

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 01/07/2017 a 31/07/2017 **POSTO** 14027950000114 000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS **FRENTISTA** Cód Descrição Referência Vencimentos Descontos 021 PLR 008,00 323,36 323,36 0,00

Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 938,80 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Base Cál. FGTS

Valor Líquido

F.G.T.S do mês





Saldo Base

Sal. Contri. INSS

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 257

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

14027950000114

FRENTISTA

		Vencimentos	Descontos
io	Referência	Control of the Contro	
	012,00	485,07	
			7 0,00
			Cálc. IRRF Faixa IRRF
0,00 0,00	0,00 NADA NESTE RECIBO	F.G.T.S do mês Dase	0,00
Ti I		i. INSS Base Cál. FGTS	485,0° Valor Líquido F.G.T.S do mês Base



Demonstrativo de Pagamento de Salário

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

MANUTENCAO

14027950000114

MECANICO

Fls.: 258

0098 FERNANDO	SOARES MACHADO	Poforância	Vencimentos	Descontos
0098 FERNANDO (od. 21 PLR	Descrição	Referência 008,00	323,36	
			323,36	0,00
			Valor Líquido	323,36
Saldo Base 2.200,00	Sal. Contri. INSS 0,00 0,00 D.A. IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMI	O,00	F.G.T.S do mês Base C	Cálc. IRRF Faixa IRRF





DATA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 259

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO **FRENTISTA** 000072 GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA Descontos Vencimentos Referência Descrição 485,07 012,00 021 PLR 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS Sal. Contri. INSS 0,00 Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 938,80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Número do documento: 19052814223821400000093994083

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 260

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

0067 GERALDO SILVA		Referência	Vencimentos	Descontos
od. De	scrição		485,07	
21 PLR		012,00		
			485,07	0,00
			Valor Líquido	485,07
038.80	Contri. INSS E 0,00 0,00 RTÁNCIA LÍQUIDA DISCRIMI	0,00	G.T.S do mês Base Cálc. 0,00 0	RRF Faixa IRRF



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo d

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Fls.: 261

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO 14027950000114 000089 GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES **FRENTISTA** Cód. Referência Descrição Vencimentos Descontos 021 PLR 010,00 404.20 404,20 0,00 404,20 Valor Líquido Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF 938,80 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO





DATA

105

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 262

0005	2017 a 31/07/2	OBADEL HECHER		Referência	Vencimentos	Descontos
0085	ALTOBELL	Descrição		011,00	444,62	1
Cód.				011,00		
21	PLR			1		
			1			
				1	44, 74	(A) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B) (B
				1	3020	
			1	1		
			1	1	e. I	
			1			
					V	
	-					
	100			/ -		
					444,	62 0,0
					1	444.6
					Valor Líquido	Paixa IRR
					F.G.T.S do mès Ba	se Cálc. IRRF Faixa IRR 0,00
		Sal. Contri. INSS		Cál. FGTS	0,00	0,00
	Saldo Base		,00	0,00		
	938,80	0,00 U	DISCRIMINA	DA NESTE RECIBO	ASSINATURA DO FUNCIONÁR	



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 263

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO 14027950000114 EDENTISTA

-054	2017 a 31/07/2 ANA MARIA DA	SILVA		Vencimentos	Descontos
0057	ANA WART	Descrição	Referência	485,07	
Cód.		Descrição	012,00	400,11	
021	PLR				
				485,07	0,0
-				483,01	485,0
				Valor Líquido	
		INICC INICC	Base Cal. FG10	Base Cálc.	IRRF Faixa IRRF ,00
	Saldo Base	Sal. Contri. INSS 0,00 0,00 A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISC	0,00	ocido Silva SSINATURA DO FUNCIONÁRIO	



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 264

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14027950000114 ROD WASHINGTON LUIS, 14355 **FRENTISTA** POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 Descontos 000009 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO Vencimentos Referência 485,07 Descrição 012,00 Cód. PLR 021 0,00 485,07 485,07 Valor Liquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês 0,00 Base Cál. FGTS 0,00 Sal. Contri. INSS 0,00 Saldo Base 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO 0,00 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





Número do documento: 19052814230556000000093994160

ativo de Pagamento de Salário

ls.: 265

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS	De	monstrativo de Pagani	4027950000114
- ab MACHINITION LOID		G	ERENTE POSTO
01/07/2017 a 31/07/2017 POSTO			Descontos
000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENZE	Referência	Vencimentos 485,07	
Cód. Descrição	012,00	465,01	
021 PLR			
		485,07	0,0
		1 (mildo	485,0
1774	No.	Valor Líquido	Cálc. IRRF Faixa IRR
	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês Base	0,00
Saldo Base 1.339,57 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMI	0,00 NADA NESTE RECIBO	als Warden	25
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTATION CONTRACTOR DE CAROLINA DE LA CAROLINA DEL CAROLINA DE LA CAROLINA DE LA CAROLINA DEL CAROLINA DE LA CAROLI	uesa Reri	ASSINATURA DO FUNCIONARIO	





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 266

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355

1/07/2017 a 31/07/	SSANHA PASSOS		Vencimentos	Descontos
0097 DANIELLET L	Descrição	Referência	222.36	
Cód.	Descrição	008,00	520,00	7
021 PLR				
			323,36	0,0
				323,3
			Valor Líquido	Faixa IRRE
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS 0,00	0,00	ólc. IRRF Faixa IRRI 0,00
938,80	0,00 0,00 A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISC	RIMINADA NESTE RECIBO	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 267

14027950000114 POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 **FRENTISTA** 000085 ALTOBELLE ROBADEL HECHER Descontos Vencimentos Referência Descrição 444,62 011,00 PLR 021 0,00 444,62 444,62 Valor Líquido

Base Cál. FGTS

0,00

0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO 10811

0,00

Sal. Contri. INSS

Saldo Base

938,80

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

F.G.T.S do mês

0,00

Faixa IRRF

Base Cálc. IRRF

0,00





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 268

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

	2017 a 31/0		POSTO				FRENTISTA
	ANA MARIA	DA SILVA Descrição		Referência	Venciment	os	Descontos
021	PLR	Descrição		012,00		485,07	
						485,07	0,00
					Valor Lie	quido	485,07
	Seldo Base 938,80	Sal. Contri. INSS 0,00	0,00	61. FGTS 0,00	F.G.T.S do mês 0,00	Base Cálc. IRR 0,00	
DECLAR	O TER RECEBIDO	A IMPORTÂNCIA LÍQU 9 / 3017	IDA DISCRIMINADA	NESTE RECIBO	or da Sifi) 1 <u>0</u>	



Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 269

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Cód.	Descrição		Referênc	cia	Vencimentos Descontos	
021 PLR			0	12,00	485,07	
					: "	
					485,07	0,0
					Valor Líquido	485,0
Saldo Bai 938,8		0,00	Base Cál. FGTS 0,00	F.G.T.S	do mês Base Cá 0,00	lc. IRRF Faixa IRRF 0,00





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 270 **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 01/07/2017 a 31/07/2017 **POSTO** 14027950000114 000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES **GERENTE POSTO** Cód. Descrição Referência Vencimentos Descontos 021 PLR 012,00 485,07 485,07 0,00 Valor Líquido 485,07 Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 1.339,57 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO





DATA

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

POSTO 14027950000114 01/07/2017 a 31/07/2017

Fls.: 271

000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS **FRENTISTA** Cód. Descrição Vencimentos Descontos Referência 008,00 323,36 021 PLR 323,36 0,00 Valor Líquido 323,36 Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF Faixa IRRF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 938,80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO



00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 272

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Descontos	entos	Vencimen	Referência		Descrição		Cód.
2 	485,07	a a	012,00			PLR	021
0,00	485,07					1	
485,0	_íquido	Valor Líq					
Faixa IRRF	Base Cálc, IRRF	F.G.T.S do mês 0,00	61. FGTS F.0	0,00	Sal. Contri. INSS 0,00	Saldo Base 938,80	1





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS

Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 273

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 14027950000114 **MANUTENCAO** 01/07/2017 a 31/07/2017 **MECANICO** 000098 FERNANDO SOARES MACHADO Descontos Descrição Referência Vencimentos 323,36 008,00 021 PLR 323,36 0,00 Valor Líquido 323,36 Faixa IRRF Saldo Base Sal. Contri. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cálc. IRRF 0,00 0,00 0,00 0,00 2.200,00 0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 274

ROD WASHINGTON LUIS, 14355 14027950000114 **POSTO** 01/07/2017 a 31/07/2017 **FRENTISTA** 000072 GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA Descontos Vencimentos Referência Descrição 485,07 012,00 PLR 021 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Base Cál. FGTS Sal. Contri. INSS Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 938,80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO





Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017

14027950000114

Fls.: 275

FRENTISTA 000067 GERALDO SILVA Descontos Referência Descrição Cód. 485,07 012,00 021 PLR 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês Sai. Contri. INSS Base Cál. FGTS Saldo Base 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 938.80 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

04/08/17 DATA





Demonstrativo de Pagamento de Salário

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

14027950000114

Fls.: 276

000089	GUILHERM	E CASTELO BR	ANCO PIF	RES			FRENTISTA
Cód.	T	Descrição		Referência	Ven	cimentos	Descontos
021	PLR			010	00,	404,20	
						404,20	0,00
					Val	or Líquido	404,20
	Saldo Basa	Sal. Contri. INSS		Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc.	
	938,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DECLAR	0410	A IMPORTÂNCIA LÍQUI	IIDA DISCRI	IINADA NESTE RECIBO	ASSINATURA DO	B Kure FUNCIONÁRIO	2



Fls.: 277

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

14027950000114

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Descontos	Vencimentos	Referência	NO MONTEIRO Descrição		
	404,20	010,00	Descrição	PLR	021
0,00 404,20 RF Faixa IRRF	404,20 Valor Líquido GTS do mês Base Cálc. IF				



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 278

	Descontos	Vencimentos	Referência		JOAO LUIZ [00099
		282,94	007,00	Descrição		Cód.
	*	202,0	007,00		PLR	021
			1400			
		at .				
		8				
			f. T.			
					į.	
		,A				
0,00		282,94				
282,94		Valor Líquido				
xa IRRF	: IRRF Fai: 0,00	Base Cálc.	Cál FGTS F.G	Sal. Contri. INSS Base 0,00 0,00	Saldo Base 1.609,50	





00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

Fls.: 279

00102 JONA	TA DE SOUZA FERNA	ANDES		11		Descontos
Cód.	Descrição	λ.	Referência	Vencimento		Descontos
021 PLR			004,00		161,68	
		A.				
					161,68	0,0
		*		Valor Líq	uido	161,6
Saldo B		0,00	cál. FGTS 0,00	F.G.T.S do mês 0,00	Base Cálc. IRR	





Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 280 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIAÑOS 14027950000114 FRENTISTA ROD WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 Descontos 000101 JOSANE EDMAR MARTINS Vencimentos Referência 242,52 006,00 Descrição Cód. PLR 021 0,00 242,52 242,52 Felicidades no seu Aniversário. Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês 0.00

Base Cál. FGTS

0:00

Sal. Contri. INSS

108/2017

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

0,00

Saldo Base

0,00





Demonstrativo de Pagamento de Salário 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14027950000114 SUBGERENTE POSTO ROD WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO 01/07/2017 a 31/07/2017 Descontos 000019 JOSILDA GAIA HONORATO TORRES Vencimentos Referência 485,07 Descrição 012,00 Cód 021 0,00 485,07 485,07 Valor Líquido Faixa IRRF Base Cálc. IRRF F.G.T.S do mês 0,00 Base Cál. FGTS 0,00 Sal. Contri. INSS 0,00 Saldo Base 0,00 0,00 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO





Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 282

DOS ITALIANOS	De	monstrativo de l'as		
14 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS D WASHINGTON LUIS, 14355 POSTO	14027950000114 FRENTISTA			
D WASHINGTON LUIS, 14000 POSTO			Descontos	
07/2017 a 31/07/2017 POSTO		Vencimentos	Desconde	
0046 JOYCE RIBEIRO FILIPE	Referência	485,07		
ód. Descrição	012,00			
21 PLR				
		485,0		
			485,	
		Valor Líquido	Cálc. IRRF Faixa IRF	
	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês Base	0,00	
Saldo Base Sal. Contri. INSS 0,00 0,00 938,80 0,00 IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIM	0.00			
DECERIDO A IMPORTANCIA ELGO	noic	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO)	





ROD WASHINGTON LUIS, 14355

Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 283

14027950000114 FRENTISTA

0018	JULIO CESA	R LEITE DA SILVA		Referência	Vencimentos	Descontos
Cód.		Descrição		012,00	485,07	
021	PLR		1	012,00		
021	1 2.1					
					1.0	
				1		
					* × *	
			30		*	
			1			
			100		.*	
			11 to 1			
			©1	1		
			1			
				1		
					485,07	0,0
				-		485,0
					Valor Líquido	
		Sal. Contri. INSS	Base Cál.	1010	G.T.S do mês Base Cálc),00
	Saldo Base 938,80	0.00	0,00	0,00	1	
	TED DECERIDO	O A IMPORTÂNCIA LÍQUID	A DISCRIMINADA N	ESTE KECIBO	Lost	



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Fls.: 284

ROD WASHINGTON LUIS, 14355

	RGIO DE SOUZA GONÇA	Referêncie	Vencimentos	Descontos
ód.	Descrição	012,00	485,07	
21 PLR		012,00		
		Server 7		
Doopea de 1	7/05/2017 até 12/12/2017 (220:0	0)	485,0	7 0,0
ux .Doença de 1	7/05/2017 até 12/12/2017 (220:0	0)		485,0
Saido Ba 938,6	se Sal. Contri. INSS	0) Base Cal. FGTS 0,00 0,00	Valor Líquido	,



ROD WASHINGTON LUIS, 14355

01/07/2017 a 31/07/2017

POSTO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

14027950000114

Fls.: 285

00032	PAULO CES	AR CEREJO JUNIOF	Referência	Vencimentos		Descontos
Cód.		Descrição		0	323,36	
021	PLR		0,800	00	020,00	
			-4			
				2		
					:	
					323,36	0,00
				Valor Líq	uido	323,36
			Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cálc. IR	
	Saldo Base 938,80		00,00	0,00	0,0	00
			STERMINADA NESTE RECIBO			



POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como peio seu extravio;

4) devoivê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

uant.	EPI'S	Data de entrega	N ° CA
2	Sturon 6	09/02/17	
2	calca	09/02/17	
1	Par de Botar Nº 40	09/02 17	
,	blusas G	01/08/17	
2	Coleas	01/08/17	
2	Par de bota Nº 40	21/08/14	
9		01/02/2018	
2:	blusas	01/02/2018	
	gour de bote No 40	01/02/2018	
)	blusas	01/08/2018	
2		01108 12018	
2	calcas	01/08/2018	
9	par de latas 40	0910112019	
2	blusan	09101/2019	
2	calcas		
)	your de bote NOW	09/01/2019	

Deciaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Deciaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS . RJ





POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

declaro para todos os efeitos legais que recebi de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvé-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega	N ° CA
2	Blusar	09/07/2017	
2	Jaclean	09/07/2017	
~	In de Bota Nº 37	08/07/2017	
	plusas	01/02/2018	
100	0	01/02/2018	
	sar de sate Nº37	01102 12018	
2	loluses	01/08/2018	
0	0-1000	01/08/2018	
1	par de bota	01/08/2018	
			- 0
		AND THE RESERVE OF THE PARTY OF	
		a man a salata sa mana a sa	
	and the state of t		
1		National Control of the Control of t	

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514,

Declaro, airida, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho

DUQUE DE CAXIAS . RJ

ASSINATURA: Danielle Pessanina Pa





POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS 14.027.950/0001-14

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI'S EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, DANIELLE PESSANHA PASSOS

declaro para todos os efeitos legais que recebi de **POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS**, os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, bem como as instruções para sua correta utilização, obrigando-me:

1) usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destina;

2) comunicar o setor de obras /segurança do trabalho, qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente danificado;

3) responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;

4) devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Quant.	EPI'S	Data de entrega
02	Campan	19/01/2012
02	Calcas	19101/2017
01	80ta 39	19101/2019

Declaro para todos os efeitos legais que recebi todos os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista acima, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78, sub-item 6.7.1, a saber:

a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;

c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro, também, que estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar.

Declaro ainda estar ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158.

Declaro, ainda, que recebi treinamento referente ao uso do E.P.I. e as Normas de Segurança do Trabalho.

DUQUE DE CAXIAS, RJ

ISSINATURA. NOTUCE TO

DANIELLE PESSANHA PASSOS













Demonstrativo de Pagamento de Salário Fls.: 293 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 POSTO 01/11/2018 a 30/11/2018 FRENTISTA 000097 DANIELLE PESSANHA PASSOS Descontos Vencimentos Descrição Referência Cód 1.035,72 220:00 Salário Base 80,24 Diferença Dissidio ago, set/18 059 310,72 Periculosidade 30% 020 250,00 PLR 2/2 021 0,34 Arredondamento 999 10,36 Contribuição Assistencial 602 53,86 Vale Transporte 604 300,00 606 Adiantamento 0.67 Arredondamento 610 114,13 INSS Folha 903 479,02 1.677,02 1.198,00 Valor Líquido Faxa IRRF F G T S do més Base Cal FGTS se Cálc IRR Sal Contri. INSS 1.426,68 114,13 1.312,55 1.426,68 8,00 1.035,72 COYULLE

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





DATA

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS **ROD WASHINGTON LUIS, 14355**

Demonstrativo de Pagamento de Salário

M ANA I CUUUU	ARIA DA SILVA			FRENTISTA
Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
020 Periculo 021 PLR 1° 999 Arredon 602 Contribu 604 Vale Tra 606 Adiantar	a Dissidio jun jul/18 sidade 30% parc damento dição Assistencial ensporte mento damento	220.00	1.035,72 80,24 310,72 259,31 1,66	10,36 53,86 300,00 1,36 114,13
1 2			1	
			1.687,65	479,65
			1,687,65 Valor Líquido	479,68 1.208,00





Fls.: 295

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS Demonstrativo de Pagamento de Salário **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO 14027950000114 000041 DANILO DA CONCEICAO **FRENTISTA** Cód. Descrição Referência Vencimentos 001 Salário Base 220:00 1.035,72 Diferença Dissidio jun.jul/18 059 80,24 020 Periculosidade 30% 310,72 PLR 1º parc 021 259,31 Arredondamento 0.14 Contribuição Assistenci 602 10,36 604 Vale Transporte 53,86 606 Adiantamento 300,00 610 Arredondamento 1,78 INSS Folha 903 114,13 1.686,13 480,13 Valor Liquido 1.206,00 Base Cal FGTS F G T S do mès Faixa IRRF 1.035,72 1,426,68 8,00 1,426,68 114,13 1.312,55 DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA

ATURA DO FUNCIONARIO





DATA

JUUUU	9 BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUM		14027950000114
Côd.	Descrição	Referência	Vencimentos	FRENTIST
001 059 009 020 020 021 597 999 602 604 606 610 902 903	Salário Base Diferença Dissidio jun.jul/18 Férias Periculosidade 30% Periculosidade 30% PLR 1º parc 1/3 Férias Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Férias INSS Folha Desconto de valores recebidos em férias	022:00	103,57 80,24 896,04 268,81 31,07 259,31 388,29 1,85	1,0 53,8 300,0 1,9 139,7 17,1
		1	2.029,18	1.927,1
			Valor Liquido	102.0



Fls.: 297

20214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANO ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO	DS De	emonstrativo de Pagan	mento de Salário 14027950000114		
00111 DAYANA FERRETI DA SILVA	19	FRENTISTA			
Cód. Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001 Salário Base 059 Diferença Dissidio jun.jul/18 020 Pericuiosidade 30% 021 PLR 1º parc 999 Arredondamento 602 Contribuição Assistencial 04 Vale Transporte 606 Adiantamento 610 Arredondamento 903 INSS Folha	220:00	1.035,72 80.24 310,72 259,31 0,65	10,36 53,86 300,00 0,29 114,13		
		1.686,64	478,64		
III		Valor Liquido	1.208,00		
Saldo Bese Sal Contr. INSS Bi 1.035,72 1.426,68 8,00	B 2252 3503	S do mès Base Cálc III 114,13 1.122.5	RRF Faixa IRRF		





	2018 a 30/11/2018 POSTO 1 DAYANA FERRETI DA SILVA			FRENTISTA
Cód	Descrição			Descontos
001 059 020 021 999 602 604 606 610 903	Salário Base Diferença Dissidio ago,set/18 Periculosidade 30% PLR 2/2 Arredondamento Contribuição Assistencial Vale Transporte Adiantamento Arredondamento INSS Folha	220:00	1.035,72 80,24 310,72 250,00 0,32	10,36 53,86 300,00 0,66 114,13
Felicida	des no seu Aniversário.		1.677,00	479,0
1.			Valor Liquido	1.198,00
	Salco Base Sal Corer INSS 1,035,72 1,426,68 8,00	Base Cat. FGTS F.G 1.426.68	T.S do més Base Cálc I 114,13 1.122,	ARCHE CO. C.



Demonstrativo de Pagamento de Salário Fis.: 299 00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA **ROD WASHINGTON LUIS, 14355** 14027950000114 POSTO 01/11/2018 a 30/11/2018 **GERENTE POSTO** 000016 CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES Descontos Descrição Côd. 1.477,86 220:00 001 Salário Base 114,50 Diferença Dissidio ago, set/18 059 443,36 020 Periculosidade 30% 250,00 PLR 2/2 021 0,24 Arredondamento 999 14,78 Contribuição Assistencial 602 76,85 604 Vale Transporte 600,00 606 Adiantamento 183,21 903 INSS Folha 874,84 2.285,96 1.411,12 Valor Liquido Base C& FGTS Faixa IRRE F G.T.S do mile al. Contr. INSS 1.852,51 162,85 2.035.72 9.00 2.035,72 1,477,86





DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRI

DATA

Pls.: 300 Demonstrativo de Pagamento de Salário

00214 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS ROD WASHINGTON LUIS, 14355 01/10/2018 a 31/10/2018 POSTO

14027950000114

Cód.	DANIELLE PESSANHA F				4770017510940	FRENTISTA
and the second	Descrição	-	Referênc		Vencimentos	Descontos
Part Control of the	Salário Base	7609	2	20:00	1.035,72	
SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART	Diferença Dissidio jun,jul/18			- 1	80,24	
020	Periculosidade 30%		1.7		310,72	
021 F	PLR 1º parc		. 10		259,31	
999	Arredondamento		1.1	1	0,67	
602	Contribuição Assistencial		1-9		0,01	10,36
604	/ale Transporte			1		
606 A	Adiantamento		100		1	53,86
610	Arredondamento					300,00
903	NSS Folha			1	1	0,3 ¹
i .						
			= 1		1.686,66	478,66
	Test to the second		1		Valor Liquido	1.208,00
	Saldo Base Sel Contr. INSS 035,72 1.426,68		Base Cal. FGTS 1.426.68	FGT.S do 114		S. Canada Sand



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ

Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINPOSPETRO-RJ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe em que contende com POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA., por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., apresentar seus *CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO*, nas planilhas em anexo, atualizados até 05/2019, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que P. deferimento

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

Marcio da Silva Porto OAB/RJ 86.636





Proc. nº: 0100363-83.2018.5.01.0204

Rte.: SINPOSPETRO-RJ

Rda.: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Data do Cálculo: 31/05/19 Ajuiz. Ação: 26/04/18

QUADRO I - MULTA DA CONVENÇÃO COLETIVA (2017/2019)

Ref.	Descrição	Per	íodo	Inicio	Multa CCT	Total	Ind. Atual. TST	Valor	% de	Juros	Multa
		Admissão	Demissão	Vigência	90 UFIR-RJ (*)	Geral	mai/19	Corrigido	Juros	de Mora	Devida
1	GERALDO SILVA	27/05/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
2	GERLAM MARCELINO VIANA	22/06/17	20/08/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
3	GESSICA CRISTINA DE A. SANTOS	11/12/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
4	GILBERTO DOS SANTOS VIEIRA	14/08/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
5	GUILHERME CASTELO BRANCO PIRES	12/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
6	IORLANDA EDUARDO DA ROCHA	15/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
7	JACQUELINE DE O RODRIGUES	15/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
8	JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
9	JOÃO LUIZ DE FRANÇA	06/02/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
10	JONATA DE SOUZA FERNANDES	10/05/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
11	TAMARA MENEZES B DA SILVA	05/01/17	04/02/17	01/06/17	307,90	307,90	1.00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
12	TATIANE CRUZ DOS SANTOS	26/10/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
13	TELVILENE ROCHA DO NASCIMENTO	21/09/16		01/06/17	307,90	307,90	1.00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
14	VAGNER OLIVEIRA QUEIROS	10/10/16	16/01/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
15	VALDINEI LIMA DA SILVA	19/01/17	19/03/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
16	VANESSA DE MOURA BRANDÃO	27/10/15	07/08/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
17	VERONICA MARTINS MOURA	28/06/17	0,700,17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
18	WILIAN BITENCOURTH DE OLIVEIRA	21/09/16	02/02/17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
19	BRUCE ALEF RIBAS TOLEDO	30/10/15	02,02,17	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308.41	13,17%	40,61	349.02
20	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
21	DANILO DA CONCEIÇÃO	25/12/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
22	JOYCE RIBEIRO FELIPE	05/01/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
23	ANA MARIA DA SILVA	18/02/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
24	LUIZ SERGIO DE S GONÇALVES	05/04/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
25	GEOVANNI HENRIQUE CARDOSO	14/07/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
26	ALTOBELLE ROBADEL HECHER	15/10/16		01/06/17	307,90	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
27	PAULO CESAR CEREJO JR.	28/12/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
28	DANIELLE PESSANHA PASSOS	19/01/17		01/06/17	307,90	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
29	JOSANE EDMAR MARTINS	27/03/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
30	FAGNER LIRA DE CARVALHO	03/10/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
31	DAYANA FERRETI DA SILVA	20/12/17		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
32	VICTOR MOREIRA MACHADO	22/12/17		01/06/17	307,90	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349.02
33	JOÃO DOS SANTOS CORREA	19/03/18		01/06/17	307,70	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
34	ANALICE DE FRANCA SILVA	10/04/18		01/06/17	307,70	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
35	PEDRO MOREIRA DA SILVA	02/05/18		01/06/17	307,70	307,70	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
36	LEANDRO SANTOS BARRETO	15/05/18	1	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
37	JOÃO VINICIUS NEGREIROS ARRUDA	08/06/18	1	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
38	JOSILDA GAIA HONORATO TORRES	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
39	CLAUDIA PEREIRA DE MENEZES	01/11/15		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
40	JOÃO FIRMINO MONTEIRO	07/11/16		01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
40	FERNANDO SOARES MACHADO	31/01/17	-	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
41	WILLIAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	25/04/18	-	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	22/11/15	-	01/06/17	307,90	307,90	1,00166892	308,41	13,17%	40,61	349,02
43	KAFAEL OLIVEIKA DE SOUZA	22/11/15		01/06/17	13.239,66	13.239,66	1,00100092	13.261,75	13,17%		R\$ 15.007,88
	1		3		13.237,00	13.237,00		13.201,/3		1./40,13	κο 15.007,00

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do **Rio de Janeiro**, divulgou na quarta-feira (26) que a Unidade Fiscal de Referência (**UFIR-RJ**), base utilizada para a cobrança de diversos impostos, passa a valer a partir de 1º de janeiro de 2019, R\$ 3,4211. O valor em 2018 foi de R\$ 3,2929. O aumento foi de 3,8%.

Página 1 de 2





Proc. nº: 0100363-83.2018.5.01.0204

Rte.: SINPOSPETRO-RJ

Rda.: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

QUADRO RESUMO GERAL

DESCRIÇÃO		EM R\$	EM IDTR'S
		mai/19	
Multa CCT 90 UFIR-RJ (*)	R:	\$ 15.007,88	1.144.084,5530
TOTAL GERAL DEVIDO	R	\$ 15.007,88	1.144.084,5530
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 15%	R:	\$ 2.251,18	171.612,6830
TOTAL GERAL DEVIDO	R	\$ 17.259,07	1.315.697,2360

Data do Cálculo:

Ajuiz. Ação:

31/05/19

26/04/18

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO(S): POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) parase manifestar(em) sobre os cálculos do Reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão e terem-se por corretos os cálculos do Reclamante.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204

CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-

RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO PJe

Observe-se que não houve contestação do sindicato autor acerca da comprovação do pagamento do abono salarial aos empregados, bem como da comprovação do fornecimento dos uniformes, conforme documentação anexada pelo réu no dia 28/05/2019, portanto, tenho por cumprida a obrigação.

Ao contador para promoção.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Junho de 2019.

Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO PJe

Cumprindo determinação de V. Exa, em análise aos cálculos apresentados, verifica-se que se encontram adequados ao título exequendo.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de setembro de 2019.

WILLIAM LIMA GLINS
Assessor





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204 CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS

E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -

SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO PJe

Por adequados, fixo os cálculos apresentados pelo Autor, acrescido das custas arbitradas em sentença:

Líquido ao reclamante: R\$15.007,88

Honorários assistenciais: R\$2.251,18

Custas: **R\$200,00**

Total: R\$17.459,06

Intimem-se as partes, em 8 (oito) dias, comuns, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2°, CLT.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos, para análise de homologação.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Setembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204 CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS

E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -

SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO PJe

Por adequados, fixo os cálculos apresentados pelo Autor, acrescido das custas arbitradas em sentença:

Líquido ao reclamante: R\$15.007,88

Honorários assistenciais: R\$2.251,18

Custas: **R\$200,00**

Total: R\$17.459,06

Intimem-se as partes, em 8 (oito) dias, comuns, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2°, CLT.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos, para análise de homologação.

DUQUE DE CAXIAS, 26 de Setembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 4º VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem que houvesse manifestações pelas partes, bem como que, em virtude dos Atos 163/19, 190/19 e 202/19, que suspenderam o expediente externo em razão de obras no prédio, e do Ato 43/19, que transferiu o feriado do dia 28/10/2019 para o dia 31/10 /2019, todos os prazos vencidos de 08/10/2019 a 30/10/2019 foram prorrogados, com vencimento somente no dia 04/11/2019.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIO MATOS DE SOUZA Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

CEP: 25071-182

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204 CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS

E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -

SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DECISÃO PJe

Por adequados, **homologo** os cálculos apresentados pelo sindicato autor, fixando o valor condenatório em:

Líquido ao reclamante: R\$15.007,88

Honorários assistenciais: R\$2.251,18

Custas: **R\$200,00**

Total: R\$17.459,06

Intimem-se as partes, sendo a Reclamada ao depósito voluntário do crédito autoral e honorários, bem como para que venha com depósito das custas, no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestações da Reclamada, fica já intimado o sindicato autor para que venha com meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Não vindo, arquive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS, 5 de Dezembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 4º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ -CEP: 25071-182

PROCESSO: 0100363-83.2018.5.01.0204 CLASSE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO (980)

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS

E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO -

SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DECISÃO PJe

Por adequados, homologo os cálculos apresentados pelo sindicato autor, fixando o valor condenatório em:

Líquido ao reclamante: R\$15.007,88

Honorários assistenciais: R\$2.251,18

Custas: **R\$200,00**

Total: R\$17.459,06

Intimem-se as partes, sendo a Reclamada ao depósito voluntário do crédito autoral e honorários, bem como para que venha com depósito das custas, no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestações da Reclamada, fica já intimado o sindicato autor para que venha com meios de prosseguimento da execução, em 30 dias.

Não vindo, arquive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS, 5 de Dezembro de 2019

Juiz(a) do Trabalho





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

REF.: PROCESSO CNJ N° 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, em cumprimento ao Despacho de ID nº 7723c00, para dar INÍCIO À EXECUÇÃO, vem esclarecer e requerer o seguinte:

1. Inicialmente requer seja atualizado o valor da execução para a presente data, uma vez que os valores homologados foram atualizados em 31/05/2019, ou seja, há mais de 9 meses e 16 dias, o que acarreta um acréscimo de 9,53333%. Veja-se abaixo a tabela com o valor atualizado para a data de hoje, 16/03/2020:

Cálculo: 16/03/2020

Valor IDTR em 16/03/2020: 0,01311781

Apuração de Juros Iniciando em 01/06/2019 até 16/03/2020

	Apuração de suros iniciarido em 0.1700/2019 até 10/03/2020											
		ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE 31/05/2019 PARA 16/03/2020										
	DATAS	Diferença Histórica	Tab. Única TST 03/2020	Valor Corrigido	Juros do Período: 01/06/2019 a 16/03/2020	Valor dos Juros	Valor Atualizado	Datas	Taxas			
Sind.	31/05/2019	15.007,88	1,000000000	15.007,88	0,09533333	1.430,75	16.438,63	01/06/2019	1,0000%			
Hon.	31/05/2019	2.251,18	1,000000000	2.251,18	0,09533333	214,61	2.465,79	2019	6,0000%			
Custas		-		-			200,00	2020	2,0000%			
							-	16/03/2020	0,5333%			
	TOTAIS	17.259,06		17.259,06		1.645,36	19.104,42	Juros Total	9,5333%			

- 2. Assim, para que a parte exequente não tenha os valores da execução reduzidos, requer o prosseguimento da execução pelo valor acima informado e individualizado, **totalizando em 16/03/2020, R\$19.104,42**.
- 3. Como o Reclamado foi intimado para o pagamento espontâneo e manteve inerte e inadimplente, requer a adoção das medidas abaixo descritas, inclusive para início da execução:
 - a) Seja acionado o **SABB**, deixando o mesmo ativado até o adimplemento total da presente execução;
 - b) Caso reste infrutífero, que seja determinada a **penhora de renda diária da reclamada**, até o limite de 30%, devendo o valor ser depositado em conta judicial diariamente, nomeando-se o gerente do posto como fiel depositário;





- c) Se infrutífero, que seja acionado o **RENAJUD** e, sendo encontrados veículos, que seja expedido o competente Mandado de Penhora e inserida restrição de circulação e transferência;
- d) Se infrutíferas as tentativas anteriores, requer seja acionado o convênio INFOJUD, para que venham aos autos as últimas 05 (cinco) declarações de imposto de renda da Reclamada;
- e) Simultaneamente, que seja expedido Oficio à SRF/RJ, para que seja remetido a este MM. Juízo a **DOI Declaração de Operações Imobiliárias**;
- f) Sendo infrutiferas as medidas anteriores, que seja acionado o SERASA-JUD para que a Reclamada tenha inserido em seu CNPJ o valor da presente execução;
- g) Não obtendo sucesso, que seja a Reclamada incluída no **BNDT** para que a Reclamada tenha inserido em seu CNPJ o valor da presente execução;
- h) Requerer o acionamento do **INFOJUCERJA**;

Termos em que Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

Marcio da Silva Porto OAB/RJ 86.636

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza OAB/RJ 78.791





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Vista à reclamada dos cálculos atualizados apresentados pelo autor, por 5 dias, para que se manifeste sobre sua concordância, bem como venha com o depósito do valor atualizado.

Decorrido o prazo sem manifestações, requeira-se o bloqueio em contas da reclamada pelos valores abaixo:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: **R\$200,00**

Total: R\$19.104,42.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 18 de março de 2020.

MAUREN XAVIER SEELING
Juiz do Trabalho Titular





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17ea05a proferido nos autos.

Para visualizar o referido documento acesse o site https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/documentos com a chave de acesso 20031814103677000000109786918

MAUREN XAVIER SEELING
Magistrado





EXMO. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

Processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO/RJ, já qualificado nos autos do processo acima em destaque, vem requerer a habilitação do advogado abaixo qualificado, o qual já consta de instrumento de procuração nos autos.

JAIME UBIRATAN APPOLONIO DE SOUZA OAB/RJ N° 78.791 CPF N° 026.320.367-04

Devem ficar mantidas as determinações de publicações e notificações em nome do advogado MARCIO DA SILVA PORTO, OAB/RJ Nº 78.791

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020

Marcio da Silva Porto

OAB/RJ 86.636

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza

OAB/RJ 78.791





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Tendo em vista a edição do Ato Conjunto 06/2020, CSJT/CGJT, que manteve a suspensão do expediente externo e o trabalho presencial por tempo indeterminado, e do Ato Conjunto 07/2020, TRT1, que suspende os prazos processuais de 17/03 a 30/04/2020 e de 12 a 31/05/2020, em razão da excepcionalidade das medidas temporárias de prevenção ao contágio de pessoas pelo Novo Coronavírus (COVID-19), certifico que decorreu o prazo de 05 dias, em 11 /05/2020, sem que houvesse manifestações do réu.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de maio de 2020.

CLAUDIO MATOS DE SOUZA Diretor de Secretaria





Número do documento: 20052512151330700000112400697

16/06/2020 BacenJud 2.0 Fls.: 318

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder terça-feira, 16/06/2020

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

🖺 Cliqu	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200006816503
Data/Horário de protocolamento:	16/06/2020 11h07
Número do Processo:	0100363-83.2018.5.01.0204
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	48 - 4ª VT DE DUQUE DE CAXIAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Mauren Xavier Seeling
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
14.027.950 : POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA	19.104,42	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a relação de protocolos



18/06/2020 BacenJud 2.0 Fls.: 319

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder quinta-feira, 18/06/2020

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios

Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

 - As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

□ Cliqu	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006816503
Número do Processo:	0100363-83.2018.5.01.0204
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	48 - 4ª VT DE DUQUE DE CAXIAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Mauren Xavier Seeling
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

+	14.027.950/0001-14 - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de tra	ansferência	-
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- *	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SE E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIC	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	~
Código de Depósito Judicial:	-	~

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBR. MAUREN

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face da reclamada pelos valores

abaixo:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 18 de junho de 2020.

MAUREN XAVIER SEELING
Juiz do Trabalho Titular

Número do documento: 20061815305708000000113737949





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE

JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

LOCAL DA DILIGÊNCIA: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO-

PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25230-005

O/A MM. Juiz(a), 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, MAUREN XAVIER SEELING, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens do(s) executado(s) quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais: R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 225, VII, CPC)

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 20 de julho de 2020. RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI Assessor



Assinado eletronicamente por: RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI - Juntado em: 20/07/2020 14:47:37 - ef4c53a https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20072014462477700000115675887?instancia=1

Número do processo: 0100363-83.2018.5.01.0204 Número do documento: 20072014462477700000115675887 PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL D
ACum 0100363-83.2018
AUTOR: SINDICATO DO
COMBUSTIVEIS E DERIV

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ef4c53a

Destinatário: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao mandado, me dirigi à Rodovia Washintgton Luiz, n. 14355, e procedi à penhora e avaliação dos bens de **Posto de Gasolina dos Italianos Ltda.**, conforme auto de penhora e avaliação anexo.

Duque de Caxias, 24 de setembro de 2021

KAREN DA CUNHA NASSIM

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

Proc. nº01/20363-83/18

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Sekmbo do na Nordovia Worshington buz n-14.355 em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho	ano de dois mil e vinte u ur	
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho	da 4 - Vara do Trabalho	
	na execução movida por	
SINPOSPETRO-RT		
contra Posto de Gasdina dos Italianos Uda.		
para cobrança da dívida de . El 19. 104, 42 (desenvic míl, anto e quarto reau e quaren procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	15 (101 c 4 5 0)	
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:	ac suppose of the contract of	
Discriminação	Valor	
Iko d- 3.206 (très mil dezenter excu)	4	
litror de gasolina comun, sendo o		
valor do litro de RS 6,029, dígo, RS		
solor do litro se R\$ 6,029, digo, R\$ 6,02 (sen reain e dois antowor), to-		
talizando	RH 19.300, 12	
Valor Total	19.300,12	
(dezenove rul, trezentes reais e doze	a town	
O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida		
	a referida no mandado.	
Ressalvas:		

4- VTDC

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 24 dias do mês de Sekmbro do ano de dois mil e Vink & Un feita
a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor
claudia Peretra le nevezes (nacionalidade)
função) grente (estado civil) selera (profissão e função) residente em Bloo Alaga, (documento de identificação) CPF: 044.305.577-23 , o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se
função) residente em Bloo Alaga,
n. M, casa 02, Santa Cruz da Serra (documento
de identificação) CF : 044-305-5+7-23, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se
obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM.
Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)
E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o
depositário.
Kambuha
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
A. D. V. Au
follogia paena de Maeofo
DEPOSITÁRIO
그런 마음은 그림은 마음을 하는 것 같아.
<u>CIÊNCIA DA PENHORA</u>
Aos 24 dias do mês de Satembro do ano de dois mil e vint u
dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Claudia fereira de None yes
o qual de tude ficeu ciente inclusive de que terre a prese
dedias para embargá-la, recebendo a contrafé.
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.
Do que para constat, havio a presente certidad, que assino.
이번 시대를 보이 가는 이 어린이 되었다. 하는 아무리를 하여 있다고 말하고 있다.
Commonwella.
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
TERMO DE RECOLUMENTO
TERMO DE RECOLHIMENTO
Nesta data, recolho o presente mandado à MM
do (de)
de 2de 2
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Verifico que decorreu o prazo sem que fosse embargada a execução.

Julgo subsistente a penhora de ID 658cb44.

Deixo de proceder à inclusão da(s) Ré(s) no BNDT, em razão da garantia do juízo, conforme preceitua o Art. 883-A da CLT.

Tendo em vista a tentativa de dar celeridade às execuções, bem como, que as tentativas de realização de praça nesta Vara tem se mostrado, em sua maioria, infrutíferas, determino a realização de leilão, para venda dos bens penhorados.

Nomeio leiloeiro o Dr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

Fica, desde já, o Sr. Leiloeiro autorizado a designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo, caso a caso, a despeito dos percentuais fixados abaixo.

Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% (cinco por cento), mais 0,25% de ISS, do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE.

Em caso de adjudicação, a comissão do Sr. Leiloeiro será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE.

Em caso de acordo, ajuste ou remição, antes da data designada do leilão, os honorários do Sr. Leiloeiro serão de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação dos bens penhorados, pagos pela EXECUTADA.

Cumpra-se.

Designado o leilão, intimem-se as partes.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de outubro de 2021.

MAUREN XAVIER SEELING Juíza do Trabalho Titular





12/1/21, 5:38 PM Zimbra Fls.: 328

Zimbra

clara.pinto@trt1.jus.br

nomeação Proc.0100363-83.2018.5.01.0204

De: 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

qua, 01 de dez de 2021 17:39

<clara.pinto@trt1.jus.br>

Assunto : nomeação Proc.0100363-83.2018.5.01.0204

Para: paulobotelholeiloeiro

<paulobotelholeiloeiro@gmail.com>

Sr. Leiloeiro,

Informo de sua nomeação no Proc.0100363-83.2018.5.01.0204, para que tome as providências para sugestão de leilão.

Atenciosamente,

Clara Helena Soares Pinto Diretor de Secretaria - 04ª VT/DC

Tel.: 2771.3018



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

Sugerir as seguintes datas e horário.

- 1.1 De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),
- 1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;
- 2) <u>Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma</u>





<u>única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a platafor</u>ma de Lances Eletrônicos.

- 3) Requer a V. Excelência a PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais, em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, www.paulobotelholeiloeiro.com.br, na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.
- 4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).
- 5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.

Por fim, requer a V. Excelência a <u>NOTIFICAÇÃO postal das partes</u>, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2022.

PAULO BOTELHO LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 06 de abril do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 26 dias do mês de abril de 2022, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 26 do mês de abril do ano de 2022 e se prorrogará até os 27 dias do mês de abril do ano de 2022 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem (ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:





Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3° do Artigo 7° do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. MAUREN XAVIER SEELING, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrandose nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 07 de fevereiro de 2022.

MAUREN XAVIER SEELING Juíza do Trabalho Titular





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3bad19e proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 06.04.2022 às 12:00 horas, até 26.04.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas dia 26.04.2022, às 12:00 horas do dia 27.04.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrandose nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 07 de fevereiro de 2022.

MAUREN XAVIER SEELING Juíza do Trabalho Titular





PODER IUDICIÁRIO **IUSTICA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 4º VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RI

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 06 de abril do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 26 dias do mês de abril de 2022, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 26 do mês de abril do ano de 2022 e se prorrogará até os 27 dias do mês de abril do ano de 2022 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado (s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aguisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2% sobre o valor da avaliação do(s) bem (ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, os honorários correm por conta do adjudicante. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. MAUREN XAVIER SEELING, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 10 de fevereiro de 2022.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI Assessor



EM ANEXO.





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 — E-mail: alexandrehreis@gmail.com

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

PROCESSO 0100525-72.2018.5.01.0206

HENRIQUES ALEXANDRE DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o no 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ -CEP 26220-031, terceiro interessado FUTURAMENTE UM **POSSIVEL** ARREMATANTE, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. **Proposta Escrita De Arrematação PARCELADA**, de bem MOVEL. conforme art. 895 NCPC

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: "3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s)





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: alexandrehreis@gmail.com

na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO PARCELADA -DESCRIÇÃO DE VALORES

Valor proposto: **R\$ 5.800,00**

Comissão do leiloeiro: R\$ 290,00

Valor total: **R\$ 6.090,00**

Entrada 25% art. 895 NCPC: **R\$ 1.450,00**

Comissão do leiloeiro: R\$ 290,00

Quantidade de parcelas: 03 mensais de R\$
1.450,00, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.

Índice de correção: Atualização Monetária

de Débitos Judiciais

Caução idônea: Hipoteca do próprio bem





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 — E-mail: alexandrehreis@gmail.com

CONCLUSÃO

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

- a) Que seja homologada a <u>Proposta Escrita De</u>
 <u>Arrematação PARCELADA</u>, nos termos da fundamentação supra;
- b) Que seja Lavrado O Auto De Arrematação, BemComo A Emissão Das Guias Para Pagamento DE:
 - Entrada 25% art. 895 NCPC: R\$ 1.450,00
 - Comissão do leiloeiro: R\$ 290,00
 - bem como as 03 mensais de R\$ 1.450,00, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.
- c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO e que de imediato seja EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE:





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 — E-mail: alexandrehreis@gmail.com

A - QUE SEJA DETERMINADO A
ENTREGA DO BEM E SUA
RETIRADA DE FORMA
FRACIONADA, ATRAVÉS DA
BOMBA DE ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL, tendo em vista
que a penhora foi feita

d) Que seja expedida <u>CARTA DE ARREMATAÇÃO</u>, sendo o arrematante o <u>ALEXANDRE HENRIQUES DOS</u> **REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que Pede deferimento. Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022. **Alexandre Henriques dos Reis OAB-RJ 144.133**







EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO/RJ.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-

00, nomeado para atuar nos autos da ação em epígrafe, vem, em razão do **Leilão Eletrônico** realizado, requerer a V. Excelência a juntada dos anexos para que produzam os seus devidos efeitos legais:

AUTO DE ARREMATAÇÃO PARCELADO CONFORME PROPOSTA ENCAMINHADA, nos termos do Artigo 895 I do CPC e Resolução 203 do TST.

Informa que o edital foi publicado no Site Oficial do Leiloeiro, que comprova a devida publicidade dada ao Leilão Público, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, <u>a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.</u>

Permanece à disposição para o cumprimento de qualquer determinação deste r. Juízo, **especialmente quanto ao envio das respectivas guias de recolhimento ao arrematante.**

P. juntada.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial.





04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

AUTO DE ARREMATAÇÃO PARCELADO (ARTIGO 895 I DO CPC E RESOLUÇÃO 203 DO TST):

Processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

Autor: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791)

Réu: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802)

Aos 27/04/2022, à hora aprazada e no local constante do edital encartado aos autos da presente, PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Matriculado sob o número 062, e nomeado para atuar na Ação em epígrafe, submeteu à venda, em hasta pública eletrônica, o bem designado como: 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ. Aberto o pregão eletrônico pela melhor oferta, apesar de todo esforço envidado, não houve interesse de qualquer outro arrematante que ofertasse o valor inicial de 2ª data, à vista. NO ENTANTO, FOI OFERECIDA PROPOSTA ÚNICA (ID 34d7814) NO VALOR CORRESPONDENTE A: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), PARCELADO, da seguinte forma: Entrada de 25% correspondente a R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), à vista, imediatamente após homologação da proposta, mediante Guia de Depósito Judicial, à disposição deste r. Juízo, acrescida dos 5% de honorários do Leiloeiro, e o saldo remanescente de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), em 03 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), corrigidas pelo índice da atualização monetária de débitos judiciais, vencendo a primeira trinta dias após a homologação, nos termos do Artigo 895 I do CPC e Resolução 203 do TST. Oferecida por: ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.133, e CPF sob nº 078.032.977-57, com endereco à Rua Coronel Francisco Soares 495, Sala 206, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26220-031, email: alexandrehreis@gmail.com. Condição: Que seja determinada a entrega do bem e sua retirada de forma fracionada, através da bomba de abastecimento de combustível. A venda foi procedida na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação, tais como: IPTU, FORO, CEDAE; HIPOTECAS; DÍVIDAS DE CONDOMÍNIO; IPVAS; MULTAS E ETC; penhoras e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN, por ter caráter alimentar. Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Nada mais ocorrendo foi encerrado o Leilão. Para constar e fins de direito é lavrado o presente Auto de Arrematação que vai devidamente assinado.

MM. DR. JUIZ	•
	- .
AKKEWATANI	E:
LEILOEIRO	:







PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO - 0100363-83.2018.5.01.0204

1 mensagem

Dr. Alexandre Reis <alexandrehreis@gmail.com> Para: Paulo Botelho <paulobotelholeiloeiro@gmail.com> 27 de abril de 2022 15:42

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031, terceiro interessado FUTURAMENTE UM POSSIVEL ARREMATANTE, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO PARCELADA, de bem MOVEL, conforme art. 895 NCPC

<u>DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:</u> "3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO PARCELADA - DESCRIÇÃO DE VALORES

Valor proposto: **R\$ 5.800,00** Comissão do leiloeiro: **R\$ 290,00**

Valor total: R\$ 6.090,00

Entrada 25% art. 895 NCPC: R\$ 1.450,00

Comissão do leiloeiro: R\$ 290,00

Quantidade de parcelas: 03 mensais de R\$ 1.450,00, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as

demais na mesma data dos meses seguintes.

Índice de correção: Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Caução idônea: Hipoteca do próprio bem

CONCLUSÃO

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

- a) Que seja homologada a Proposta Escrita De Arrematação PARCELADA, nos termos da fundamentação supra;
- b) Que seja Lavrado O Auto De Arrematação, Bem Como A Emissão Das Guias Para Pagamento DE:
 - Entrada 25% art. 895 NCPC: R\$ 1.450,00
 - Comissão do leiloeiro: R\$ 290,00
 - bem como as **03 mensais de R\$ 1.450,00**, sendo a primeira em 30 dias após a entrada e as demais na mesma data dos meses seguintes.
- c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de **HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO** e que de imediato seja **EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE**:

A - QUE SEJA DETERMINADO A ENTREGA DO BEM E SUA RETIRADA DE FORMA FRACIONADA, ATRAVÉS DA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, tendo em vista que a penhora foi feita

d) Que seja expedida <u>CARTA DE ARREMATAÇÃO</u>, sendo o arrematante o **ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que Pede deferimento. Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022. Alexandre Henriques dos Reis OAB-RJ 144.133





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, 078.032.977-57, no ID. 34d7814, faz proposta arrematação parcelada de R\$5.800,00, no percentual pouco acima de 30% do valor da avaliação.

O valor ofertado é vil, na forma do § 1º do artigo 891 do CPC.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. 2131b1e.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, arquive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 06 de maio de 2022.

MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA Juiz do Trabalho Substituto



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b54cf41 proferido nos autos.

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, 078.032.977-57, no ID. 34d7814, faz proposta arrematação parcelada de R\$5.800,00, no percentual pouco acima de 30% do valor da avaliação.

O valor ofertado é vil, na forma do § 1º do artigo 891 do CPC.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. 2131b1e.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, arquive-se provisoriamente.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 06 de maio de 2022.

MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA Juiz do Trabalho Substituto



Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: alexandrehreis@gmail.com

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

PROCESSO 0100363-83.2018.5.01.0204

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o no 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ -CEP 26220-031, terceiro interessado FUTURAMENTE UM **POSSIVEL** ARREMATANTE, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. através de seu patrono "in fine" assinado, nos autos do processo em epígrafe proposto apresentar a V. Exa. PROPOSTA ESCRITA DE ARREMATAÇÃO, de bem MOVEL, conforme art. 895 NCPC

<u>DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:</u> " 206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, sendo o valor do litro de R\$ 6,02. O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 — E-mail: alexandrehreis@gmail.com

SENDO ATRBUIDO O PERCENTUAL EM 2º PRAÇA DE 50% DA AVALIAÇÃO.

SENDO 206 LITROS X R\$ 3.01 = 620,06

O Requerente tem interesse na aquisição de bem individualizado levado a pregão judicial neste processo.

CONCLUSÃO

Diante do que fora exposto em laudas pretéritas, o peticionante requer:

- **a)** Que seja homologada a **Proposta Escrita De Arrematação**, nos termos da fundamentação supra;
- b) Que seja Lavrado O Auto De Arrematação, Bem Como A Emissão Das Guias Para Pagamento DE:
 - ARREMATAÇÃO 206 (DUZENTOS E SEIS)
 LITROS DE GASOLINA COMUM: R\$ 620,06
 - Comissão do leiloeiro: R\$ 31,00
- c) Que seja este arrematante qualificado como depositário do bem imediatamente depois de HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO e que de imediato seja





Telefones: 21-2667-4723 / 8819-5660 – E-mail: alexandrehreis@gmail.com

EXPEDIDO O MANDADO DE ENTREGA DO BEM AO ARREMATANTE:

206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS
DE GASOLINA COMUM, ATRAVÉS
DA BOMBA DE ABASTECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL, TENDO EM
VISTA QUE A PENHORA FOI
FEITA NA BOMBA DE
COMBUSTÍVEL.

d) Que seja expedida <u>CARTA DE ARREMATAÇÃO</u>, sendo o arrematante o <u>ALEXANDRE HENRIQUES DOS</u> **REIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 144.133, portador da Carteira de Identidade 11898637-1 IFP, inscrito no CPF sob o nº 078.032.977-57, com escritório profissional situado à Rua Coronel Francisco Soares, nº 495 - Sala 206 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26220-031.

Termos que Pede deferimento. Nova Iguaçu, 13 de maio de 2022. **Alexandre Henriques dos Reis OAB-RJ 144.133**





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

REF.: PROCESSO CNJ N° 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, em cumprimento ao Despacho de ID nº b54cf41, para dar PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, vem esclarecer e requerer o seguinte:

- **1.** Considerando que não foi homologada a proposta de arrematação de 8b8f382;
- **2.** Considerando a penhora efetuada de 3.206 litros de gasolina comum, avaliado em R\$ 19.300,02, sendo R\$ 6,02 o valor do litro;
- **3.** Considerando a crescente do preço da gasolina, que atualmente tem valor aproximado de R\$ 7,70 podendo chegar até R\$ 8,39;
- **4.** Requer o Reclamante a designação de novo leilão, uma vez que se trata de bem penhorado de alta liquidez, o qual, confia o Reclamante, que será arrematado.

Termos em que Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2022.

Marcio da Silva Porto OAB/RJ 86.636

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza OAB/RJ 78.791





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

Conforme auto de penhora de ID 658cb44, foram penhorados 3.206 litros de gasolina comum, avaliados em R\$ 19.300,02, sendo R\$ 6,02 o valor do litro.

ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS, CPF nº078.032.977-57, apresenta nova proposta de arrematação, nos termos de ID. ddde627 - Pág. 1-3. Pretende a compra de 206 (DUZENTOS E SEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, pelo valor de R\$3,01, por litro, o que totalizaria R\$620,06.

Diante dos termos da manifestação do autor de ID. 3f25819 -Pág. 1, deixo de apreciar a proposta, por ora, a proposta de ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS.

Determino a realização de novo leilão, para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) no ID 658cb44.

Nomeio leiloeiro o Dr. PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

Fica, desde já, o Sr. Leiloeiro autorizado a designar data para realização do leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudadas por este Juízo, caso a caso, a despeito dos percentuais fixados abaixo.

Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% (cinco por cento), mais 0,25% de ISS, do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE.

Em caso de adjudicação, a comissão do Sr. Leiloeiro será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE.

Em caso de acordo, ajuste ou remição, antes da data designada do leilão, os honorários do Sr. Leiloeiro serão de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação dos bens penhorados, pagos pela EXECUTADA.

Cumpra-se.

Designado o leilão, intimem-se as partes.

Caso seja infrutífero o leilão, voltem-me conclusos para apreciação da proposta de arrematação de ID. ddde627 - Pág. 1-3.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 29 de junho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta



Número do documento: 22062909120668600000156334434

Zimbra veronica.araujo@trt1.jus.br

4a VT/DC - Nomeação Leiloeiro / Intimação para providências cabíveis - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204

De: VERONICA FERNANDES ARAUJO <veronica.araujo@trt1.jus.br>

ter., 12 de jul. de 2022 15:04

1 anexo

Assunto: 4a VT/DC - Nomeação Leiloeiro / Intimação para providências cabíveis - Proc. 0100363-

83.2018.5.01.0204

Para: paulobotelholeiloeiro <paulobotelholeiloeiro@gmail.com>

Sr. Leiloeiro,

Por determinação da juíza desta 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no Despacho ID 1b8d669, informo a V. Sr.ª da nomeação para atuar junto ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204, ficando intimado para ciência e providências cabíveis, conforme Despacho referido em anexo.

Atenciosamente,

Veronica Fernandes Araujo Técnico Judiciário TRT 1ª Região 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Despacho ID 1b8d669 - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204.pdf 75 KB





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

- 1) Sugerir as seguintes datas e horário.
- 1.1 De <mark>08.09.2022</mark> às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),
- 1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art. 891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;
- 2) Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.





3) Requer a V. Excelência a PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial, para que produza os devidos efeitos legais, em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, www.paulobotelholeiloeiro.com.br, na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.

4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, <u>a ser pago pelo Arrematante/Adjudicante</u>, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).**

5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO das partes**, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.

PAULO BOTELHO LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 08 de setembro do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 20 dias do mês de setembro de 2022, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 20 do mês de setembro do ano de 2022 e se prorrogará até os 21 dias do mês de setembro do ano de 2022 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.





O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3° do Artigo 7° do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ACum 0100363-83.2018.5.01.0204
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrandose nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de julho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f04e418 proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrandose nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

Número do documento: 22072512562752300000157990476

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25 de julho de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO(S): ALEXANDRE HENRIQUES DOS REIS

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f04e418 proferido nos autos. Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 08.09.2022 às 12:00 horas, até 20.09.2022 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) De 13:00 horas do dia 20.09.2022, às 12:00 horas do dia 21.09.2022 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrandose nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

Em caso de dúvida, acesse a página:http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de julho de 2022.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI Assessor

Número do documento: 22072610201842000000158054308



PODER IUDICIÁRIO **IUSTICA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO 4º VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RI

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 08 de setembro do ano de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o 20 dias do mês de setembro de 2022, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 20 do mês de setembro do ano de 2022 e se prorrogará até os 21 dias do mês de setembro do ano de 2022 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado (s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto - OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza - OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aguisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3° do Artigo 7° do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de julho de 2022.

Fls.: 363

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI Assessor







EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO/RJ.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, JUCERJA 062, CPF 368.876.098-00, nomeado para atuar nos autos da ação em epígrafe, vem, em razão da Arrematação passada no Leilão Eletrônico realizado, requerer a V. Excelência a juntada dos anexos para que produzam os seus devidos efeitos legais:

Auto de Arrematação, conforme Lance Eletrônico enviado através do Site Oficial do Leiloeiro.

Ficando sob responsabilidade do Arrematante o recolhimento do valor da Arrematação e da Comissão do Leiloeiro, bem como sua comprovação nestes autos.

Informa ainda que o edital foi publicado no Site Oficial do Leiloeiro, que comprova a devida publicidade dada ao Leilão Público, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, <u>a arrematação será considerada perfeita</u>, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.

Permanece à disposição de V. Excelência para o cumprimento de qualquer determinação deste r. Juízo.

P. juntada.

PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial.







Auto de Arrematação Online

3.206 Litros de gasolina comum

	-
Leilão	DUQUE DE CAXIAS 08.09 a 20.09 a 21.09 ELETRÔNICO
Data e Hora do Leilão	1 ^a : 08/09/2022 12:00 até 20/09/2022 12:00 2 ^a : 20/09/2022 13:00 até 21/09/2022 12:00
Valor do Lance Eletrônico	R\$ 12.000,00 (Acrecidos dos honorários do leiloeiro, correspondentes a 5% do valor lançado)
Data e Hora do Lance Eletrônico	21/09/2022 12:01
Vara	04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
Número do Processo	0100363-83.2018.5.01.0204
Autor	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791)
Réu	POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802)
Descrição do Lote	3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.
Arrematante	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Endereço	Rua 10 223 Centro (Alcebiadoes)
Сер	24800-001
Telefone	(21) 99840-3842
CPF	789.175.573-68
RG	56438205
Orgão Expedidor	DETONA
Estado Civíl	Solteiro(a)
Regime	
Nacionalidade	Brasileiro
Profissão	Administrador(a)
Email	capivaricomercio@gmail.com

Nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes.

ARREMATANT	E:ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
	concorda com as condições do Leilão (Assinado Eletronicamente, mediante o uso de e intransferível)
MM. DR. JUIZ:	
I FII OFIRO:	PAULO ROBERTO ALVES Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO:36887609800 Dados: 2022.09.22 14:08:45 -03'00'







SOBRE (SOBRE)

LEILÕES (/LEILOES) ARTES & ANTIGUIDADES (/LOTES/DIVERSOS/ARTES ERANNOUIDADES)

EDITAIS (EDITAIS)

* IMÓVEIS (/LOTES/IMOVEIS) A VEÍCULOS (/LOTES/IVEÌQUEO S)USCAR?

REGULAMENTO (/REGULAMENTO) ATENDIMENTO (CONTATO)

164839/9552)

Q)

★ DIVERSOS (/LOTES/DIVERSOS)

3.206 LITROS DE GASOLINA COMUM

R\$ 12.000,00



21/09/2022 12:06

≮ LEILÃO FINALIZADO

Lances encerrados

♦ FAZER LOGIN

■ HISTÓRICO DE LANCES

Encerrado em:

Usuário	Valor	Data	Hora
□ capivaricomercio	№ © 12.000,00	21/09/22	12:01:42
□ edsfer60	9 .200,00	21/09/22	12:01:21
□ capivaricomercio	● 9.000,00	21/09/22	12:01:09
□ edsfer60	• 7.755,04	21/09/22	12:00:08
□ capivaricomercio	• 7.555,04	21/09/22	11:59:52
□ edsfer60	• 7.355,04	21/09/22	11:58:15
□ rvmparticipacoes	⊙ 7.155,04	21/09/22	11:57:26
□ edsfer60	© 6.955,04	20/09/22	13:07:49
□ edsfer60	© 6.755,04	20/09/22	13:07:26

DESCRIÇÃO DO LOTE EDITAL COMPLETO

3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

DETALHES

Nº Lote: 83.2018.5.01.0204	0100363-
Situação	Arrematado
Avaliado Em:	R\$ 19.300,12
Lance Inicial:	R\$ 19.300,12
Lance Inicial para Segundo Leilão:	R\$ 6.755,04
Incremento mínimo:	R\$ 200,00
Primeiro Leilão 20/09/2022	08/09/2022 Até
Segundo Leilão 21/09/2022	20/09/2022 Até
Processo: 83.2018.5.01.0204	0100363-
Vara: TRABALHO DE DUQUE	04ª VARA DO DE CAXIAS
Leiloeiro: ALVES BOTELHO	PAULO ROBERTO
COMBUSTIVEIS E DER	36, Jaime Ubiratan
Réu: GASOLINA DOS ITALIA	POSTO DE

OAB/RJ: 207802)

OUTROS LOTES

Veja outros lotes deste Leilão







SOBRE (SOBRE)

LEILÕES (/LEILOES)

ARTES & ANTIGUIDADES (/LOTES/DIVERSOS/ARTES-E-ANTIGUIDADES)

EDITAIS (EDITAIS) RE

REGULAMENTO (/REGULAMENTO) ATENDIMENTO (CONTATO)

SEM FOTO

(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-

MÓVEIS (/LOTES/IMOVEIS)
//leilnés/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-1648 39/V5850S (/LOTES/DIVERSOS) 4839/9554)

A VEÍCULOS (VEDTES/VEIQUEOS) USCAR? 1309-a-1409-eletronico-164839/9555)

? (/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9556)

R\$ 420,00

R\$ 6.372,98

R\$ 31.850,00

R\$ 1.750,00

MICROCOMPUTADOR COM GABINETE

(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9553)

01 Microcomputador com

04° VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

0100505-53.2019.5.01.0204

≅ 20/09/2022 **©** 12:00

Edital (/editais/saogoncalo-0809-a-1309-a-1409eletronico-164839/9553)

915 METROS DE TECIDO VISCOSE

(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9554)

915 metros de tecido viscose.

04° VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

0101000-34.2018.5.01.0204

≅ 20/09/2022 **©** 12:00

Edital (/editais/saogoncalo-0809-a-1309-a-1409eletronico-164839/9554)

13 TANQUES DE INOX

(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9555)

13 tanques de inox para tratam

04° VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

0101375-32.2018.5.01.0205

20/09/2022 3 12:00

Edital (/editais/saogoncalo-0809-a-1309-a-1409eletronico-164839/9555)

01 MÁQUINA DE MAÇO WESTMAN

(/leiloes/sao-goncalo-0809-a-1309-a-1409-eletronico-164839/9556)

01 máquina de maço Westman,

06° VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

0011033-45.2013.5.01.0206

20/09/2022 9 12:00

Edital (/editais/saogoncalo-0809-a-1309-a-1409eletronico-164839/9556)

INFORMAÇÕES SOBRE LEILÕES?

Endereço de e-mail

INSCREVA-SE

(https://www.facebook.com/paulobotel

ACESSO RÁPIDO

Conhecido no mercado pelo seu slogan "Paulo Botelho, o Leiloeiro mais pontual".

no mercado há mais de vinte anos como Leiloeiro Público e Leiloeiro Rural.

- Avenida Rio Branco, 151 grupo 502 Centro Rio de Janeiro RJ
- (21) 2508-7007 / (21) 2509-2147
- (21) 98562-9550
- \square paulobotelholeiloeiro@gmail.com
- M pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com

- Sobre nós (sobre)
- ► Cadastre-se (cadastro)
- Lotes (lotes)
- Atendimento (contato)
- ▶ Regulamento (regulamento)

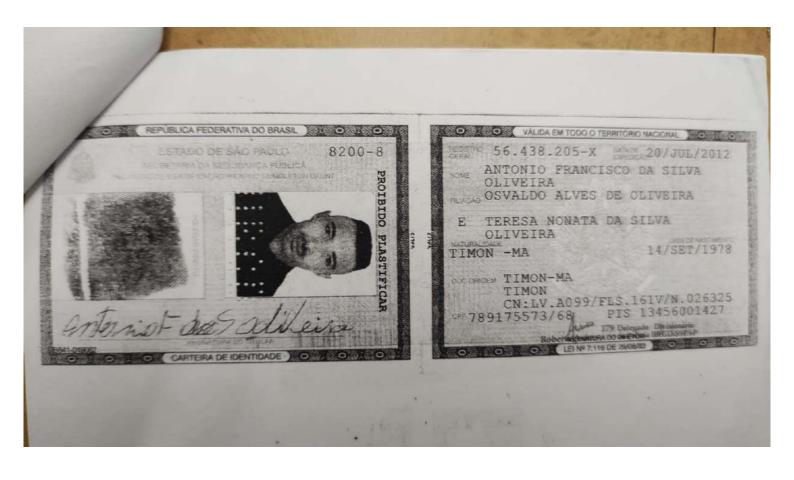
Copyrights 2016 Paulo Botelho Leiloeiro. Desenvolvido por BLN & @lstonon

Sobre (sobre) Regulamento (regulamento) Lotes (lotes)

Atendimento (contato)











PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68, arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, arquive-se provisoriamente

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022.



Fls.: 370

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ffea43 proferido nos autos.

A execução é de:

Líquido ao reclamante: R\$16.438,63

Honorários assistenciais:R\$2.465,79

Custas: R\$200,00

Total: R\$19.104,42

A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68, arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, arquive-se provisoriamente

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022.

BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA

Juíza do Trabalho Substituta



Número do documento: 22111711274773000000165342830

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA RUA ANTONIO ALVES VIANA, 223, Rua 10, CENTRO, ITABORAI/RJ - CEP: 24800-001

NOTIFICAÇÃO

"Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do Despacho ID 1ffea43, proferido nos autos, que segue:

A execução é de: Líquido ao reclamante: R\$16.438,63; Honorários assistenciais: R\$2.465,79; Custas: R\$200,00; Total: R\$19.104,42. A penhora de ID 658cb44 foi avaliada em R\$19.300,12.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 789.175.573-68, arrematou o bem, conforme Auto de Arrematação de ID fab361f.

Verifico que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, na forma do art.888, §2º e §4º, da CLT.

Assim, deixo de homologar a arrematação de ID. fab361f.

Ficam cientes as partes e o Arrematante.

Venha o Reclamante com novos e frutíferos meios de prosseguimento, em 15 (quinze) dias. Decorridos, sem manifestações, arquive-se provisoriamente. DUQUE DE CAXIAS/RJ, 17 de novembro de 2022. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA. Juíza do Trabalho Substituta". Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA.ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA

DUQUE DE CAXIAS/RI, 29 de novembro de 2022.

Fls.: 372

VERONICA FERNANDES ARAUJO

Servidor





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

REF.: PROCESSO CNJ N° 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINPOSPETRO-RJ, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, em cumprimento ao Despacho de ID nº 1ffea43, para dar PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO, vem esclarecer e requerer o seguinte:

- **1.** Considerando que o arrematante não procedeu ao depósito do sinal ou do valor da arrematação, não sendo homologada a arrematação.
- **2.** Requer o Reclamante a designação de novo leilão, nos termos do artigo 888, §4°, da CLT uma vez que se trata de bem penhorado de alta liquidez, o qual, confia o Reclamante, que será arrematado.

Termos em que Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022

Marcio da Silva Porto OAB/RJ 86.636

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza OAB/RJ 78.791



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Intime-se o sr leiloeiro PAULO BOTELHO, para novo leilão.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

REBECA CRUZ QUEIROZ

Juíza do Trabalho Substituta





Número do documento: 23020810105975800000169044857



4a VT/DC - Intimação do Leiloeiro para providências cabíveis/NOVO LEILÃO -Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204

1 mensagem

veronica araujo <veronica.araujo@trt1.jus.br> Para: paulobotelholeiloeiro@gmail.com

10 de março de 2023 às 15:41

Fls.: 375

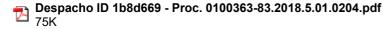
Sr. Leiloeiro,

Por determinação da juíza desta 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, no Despacho ID 1b8d669 c/c Despacho ID e41d5b2 (NOVO LEILÃO), informo a V. Sr.ª da nomeação para atuar junto ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204, ficando intimado para ciência e providências cabíveis, conforme Despachos referidos em anexo.

Atenciosamente,

Veronica Fernandes Araujo Técnico Judiciário TRT 1ª Região 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

2 anexos



Despacho novo leilão ID e41d5b2 - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204.pdf





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Ref. Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado para atuar na ação que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, vem, com espeque na CLT, CPC, e Decreto Lei 21.981/32, requerer a V. Excelência o seguinte:

- 1) Sugerir as seguintes datas e horário.
- 1.1 De 10.05.2023 às 12:00 horas, até 23.05.2023 às 12:00 horas, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),
- 1.2) De 13:00 horas do dia 23.05.2023, às 12:00 horas do dia 24.05.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art. 891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;
- 2) Os Leilões Públicos serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, de forma ininterrupta, nos termos do artigo 882 do CPC, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos.
- 3) Requer a V. Excelência a **PUBLICAÇÃO dos Editais de Leilão no Diário Oficial**, para que produza os devidos efeitos legais, <u>em especial para os efeitos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 889 do CPC, sendo certo que os Editais também serão publicados na página do Leiloeiro, www.paulobotelholeiloeiro.com.br, na forma do parágrafo 2º do artigo 887 do CPC.</u>
- 4) Requer a V. Excelência que a comissão do Leiloeiro seja fixada **em 5%, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a** ser pago pelo Arrematante/Adjudicante, como disposto na lei em vigor (Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21. 981/32).





5) Requer, em caso de acordo, remição, ajuste, pagamento, perdão e etc., que V. Excelência determine o pagamento de honorários ao Leiloeiro, nos termos dos Artigos 22 letra F e 24 (caput) do Dec. Lei 21.981/32, ou aplique o disposto na Resolução 236/16 do CNJ.

Por fim, requer a V. Excelência a **NOTIFICAÇÃO das partes**, nos termos do artigo 889 do CPC, para que tomem ciência do dia, hora e local do Leilão que será realizado para a excussão do bem penhorado.

P. deferimento e juntada.

PAULO BOTELHO LEILOEIRO PÚBLICO

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 10 de maio do ano de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o 23 dias do mês de maio de 2023, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 23 do mês de maio do ano de 2023 e se prorrogará até os 24 dias do mês de maio do ano de 2023 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem (ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 – Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus – OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1º, 4º e 5º da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3º do Artigo 7º do





Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de março de 2023.

REBECA CRUZ QUEIROZ

Juíza do Trabalho Substituta





Número do documento: 23032313585160200000171954461

Fls.: 380

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e0a7082 proferido nos autos.

Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro:

1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico),

1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo;

Ficam cientes as partes.

Intimem-se todos os Terceiros Interessados e as pessoas mencionadas na minuta de edital, se houver.

Publique-se o edital.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 26 de março de 2023.

REBECA CRUZ QUEIROZ

Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS
ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA RUA ANTONIO ALVES VIANA , 223, Rua 10, CENTRO, ITABORAI/RJ - CEP: 24800-001

NOTIFICAÇÃO PJe

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para tomar ciência do Despacho ID e0a7082 proferido nos autos. Designo para leilão as datas sugeridas pelo Sr. Leiloeiro: 1.1 - De 10.5.2023, às 12h, até 23.5.2023, às 12h, para realização do 1º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico); 1.2) Das 13h do dia 23.5.2023, às 12h, do dia 24.5.2023 para

realização do 2º Leilão Público (Exclusivamente Eletrônico), encerrando-se nesta data e horário o Leilão Público pela melhor oferta (nos termos do art.891 do NCPC), que será apreciada pelo Juízo.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 31 de março de 2023.

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI

Assessor

Número do documento: 23033111411111500000172559551



PODER IUDICIÁRIO **IUSTICA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4º VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

004/VT DE DUQUE DE CAXIAS - RI

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos dos processos abaixo relacionados, com bem(ns) que serão levados a leilão pelo Leiloeiro Público PAULO BOTELHO Jucerja, nº 062 da seguinte forma: O Primeiro Leilão dos bens penhorados nestes Autos terá início às 12:00h do dia 10 de maio do ano de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o 23 dias do mês de maio de 2023, encerrando-se às 12:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 13:00h do dia 23 do mês de maio do ano de 2023 e se prorrogará até os 24 dias do mês de maio do ano de 2023 às 12:00h, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Site www.paulobotelholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO BOTELHO, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 062, com endereço físico na Av. Rio Branco, número 151, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-006. O(s) valor (es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado (s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como:

Proc. ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. (Advs. Marcio da Silva Porto – OAB/RJ: 086636, Jaime Ubiratan Appolonio de Souza – OAB/RJ: 078791), Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim de Jesus - OAB/RJ: 207802) - Bem(ns): 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil trezentos reais e doze centavos). O(s) Bem(ns) pode(m) ser encontrado(s) na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ.

O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aguisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; hipotecas; penhoras; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. Arrematação: à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32) e custas de cartório até o limite máximo permitido por lei, por conta e risco do arrematante, facultando-se a este o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas (Artigo 888 c/c Artigo 794 CLT). Em caso de pagamento da divida ou acordo com a parte credora, fica o(a) Executado(a) ciente que deverá pagar ao Leiloeiro, a titulo de Indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, o equivalente a 2,5% sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) (Art. 22 Letra F c/c Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32; Art. 884 CC e Artigos 1°, 4° e 5° da CF 1988) ou 5% nos termos do § 3° do Artigo 7° do Provimento 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, a comissão do Leiloeiro será de 2,5%, sobre o valor da adjudicação, pagos pelo ADJUDICANTE. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, CLARA HELENA SOARES PINTO, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza na 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 31 de março de 2023.

Fls.: 384

RAQUEL SEHN RAS SHAMUNI



Fls.: 385



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO/RI.

PAULO BOTELHO, Leiloeiro Público Oficial nomeado para atuar na ação em epígrafe, vem, em razão da realização dos Leilões Públicos realizados, considerando o princípio da celeridade e economia processual, certificar nestes autos, com a fé pública que lhe é inerente:

- AUTO DE 1º E 2º LEILÃO NEGATIVO:

Que nos dias e hora designados nos autos da Ação em epígrafe, foi realizado o Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) às fls.

Cumpridas as formalidades legais, depois de muito apregoar, para a venda em leilão dos bens penhorados, DÁ FÉ que não houve licitante. Para constar, foi lavrado o presente Auto que vai devidamente assinado, sendo posteriormente chancelado pelo MM. Dr. Juiz, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Outrossim, permanece à disposição de V. Exa. para renovação do leilão, ou ainda para a confecção de AUTO DE VENDA DIRETA, nos moldes do art. 880 do CPC, caso o credor tenha interesse em arrematar os bens por pelo menos 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC), compensando o seu crédito com o valor da arrematação, na forma prevista no edital, com amparo no artigo 892, § 1°, CPC.

P. Juntada e Deferimento.

PAULO BOTELHO

Leiloeiro Público Oficial





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias **ACum 0100363-83.2018.5.01.0204**

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Fica intimado(a) o(a) Autor(a) para manifestar-se a respeito do leilão negativo de ID a49f537, devendo inclusive vir com novos meios para prosseguimento da execução, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, sobreste-se por execução frustrada (276), na forma da orientação do OF. CIRCULAR TRT-CORREGEDORIA-SCR No 51/2023, DE 03.05.2023, ficando o autor ciente de que será aplicado o art.11-A, da CLT.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 14 de julho de 2023.

MONICA DO REGO BARROS CARDOSO

Juíza do Trabalho Substituta





INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1c3aeb proferido nos autos.

Fica intimado(a) o(a) Autor(a) para manifestar-se a respeito leilão negativo de ID a49f537, devendo inclusive vir com novos meios para prosseguimento da execução, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.

Decorridos, sem manifestações, sobreste-se por execução frustrada (276), na forma da orientação do OF. CIRCULAR TRT-CORREGEDORIA-SCR No 51/2023, DE 03.05.2023, ficando o autor ciente de que será aplicado o art.11-A, da CLT.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 14 de julho de 2023.

MONICA DO REGO BARROS CARDOSO

Juíza do Trabalho Substituta





EXMO. SR. DR. JUIZ DA 04ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ

Ação de Cumprimento nº 0100363-83.2018.5.01.0204

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINPOSPETRO-RJ, nos autos da *Ação de Cumprimento* que move em face de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, atendendo o despacho de id. b1c3aeb e tendo em vista que já existiram interessados em arrematar o bem penhorado (3.206 litros de gasolina comum) na presente demanda, conforme fls. 343 a 350 e 365 a 370, não ocorrendo a arrematação do bem por falta de cumprimento dos pressupostos legais, vem perante V.Exa, requerer que seja marcado um novo leilão para a tentativa de satisfação do crédito do Exequente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

Jaime Ubiratan Appolonio de Souza
OAB/RJ 78.791

Marcio da Silva Porto OAB/RJ 86.636

Raphael Botelho de Lima OAB/RJ 127.275



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Em razão do requerimento do autor de ID 0a05cff, determino a realização de leilão unificado ao presente, já que os tentados no Juízo foram vãos.

A penhora de ID 658cb44 se encontra aperfeiçoada.

Na forma do ATO CONJUNTO Nº 7/2019, TRT1, que instituiu o leilão judicial unificado, remeta-se o processo à Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, para prosseguimento.

Passo a informar os dados na forma do art.4º, §2º, constando os códigos de identificação (IDs) de cada um dos dados e/ ou documentos elencados abaixo:

I - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, CNPJ: 14.027.950

/0001-14;

II - auto de penhora - ID 658cb44;

III - auto de depósito - ID 658cb44.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 08 de setembro de 2023.

MONICA DO REGO BARROS CARDOSO

Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, EDGAR DE CARVALHO, cópia dos presentes autos para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07 /2019 para realização do leilão unificado a realizar-se de **28/11/23 a 05/12/23**, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER IUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da Ação Trabalhista que SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Advs. Marcio Da Silva Porto - OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza - OAB/RJ: 078.791) move a POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802). Processo nº **ACum** 0100363-83.2018.5.01.0204, na forma abaixo.

O DOUTOR IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que o Primeiro Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes Autos terá início às 14:00h do dia 28 de novembro de 2023, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 29 de novembro de 2023, encerrando-se às 14:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 29 de novembro de 2023 e se prorrogará até o dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00h, para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, vendendo-se o(s) bem(ns) pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos

serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, nº 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e-mail de contato: edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, telefone de contato: 21 2240 7858. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem (ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como: 3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil, trezentos reais e doze centavos). Os bens acima descritos podem ser encontrados na Rodovia Washington Luiz, nº 14.355, Duque de Caxias/RJ. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Arrematação: à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Havendo interesse pelo pretenso arrematante na aquisição de forma parcelada, e, não havendo lances no leilão, após a juntada dos autos negativos, este poderá peticionar diretamente nos autos do processo para apreciação pelo juízo de origem do pedido de venda direta parcelada, na forma do CPC. O(s) bem(ns) sera(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), podendo haver a exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ. Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lanços precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O exercício do direito de preferência deverá ser junto ao leiloeiro, por endereço de correio edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas ao leilão, devendo o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro. Ciente a

Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Caso o executado(s), cônjuge, herdeiros, sucessores, possuidores, terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC. Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESTINATÁRIO: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s) para ciência da publicação do edital de leilão do bem penhorado nestes autos.

Ato realizado em conformidade à ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 /2021, artigos 3º e 4º, da Coordenadoria de Apoio à Execução, publicada em 11/06 /2021, c/c § 4º, artigo 203, Código de Processo Civil.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

LEILÃO UNIFICADO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARTES/TERCEIROS SEM ADVOGADO OU EM LOCAL INCERTO

Processo nº ACum 0100363-83.2018.5.01.0204 - Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Advs. Marcio Da Silva Porto - OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza - OAB/RJ: 078.791); Rdo. POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802).

Pelo presente fica(m) notificado(s):

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ - CNPJ: 07.367.053/0001-94 e POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA - CNPJ: 14.027.950/0001-14

para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 14:00h e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14: 00h, Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 032, com endereço físico na Av. Treze de Maio, 47, 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, edital na integra disponível no site www. edgarcarvalholeiloeiro.com.br do(s) bem(ns) penhorado(s):

3.206 Litros de gasolina comum, sendo o valor do litro de R\$ 6,02, totalizando R\$ 19.300,12 (dezenove mil, trezentos reais e doze centavos).

Edital de Leilão devidamente publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponível no PJe (acesse a página: http://www.trt1.jus.br /processo-judicial-eletronico). Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

DESPACHO

Ante a publicação do edital de Leilão Unificado, a ser realizado de 28/11/23 a 05/12/23, devolvam-se os autos à vara de origem.

Destinatários cadastrados no Pje devidamente intimados via sistema, ficando a cargo do leiloeiro as notificações de partes ou terceiros interessados não cadastrados ou sem patrono nos autos. Publicado edital de notificação para ciência aos eventuais destinatários não localizados, em observância ao art. 889 do CPC.

Incidentes anteriores e posteriores ao leilão, inclusive os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo da execução, conforme disposto no art. 9º do Ato Conjunto 07 /2019.

Após o encerramento do leilão, com a lavratura do auto de arrematação ou subscrição dos autos negativos pelo Juiz Gestor da Caex, conforme o caso, a documentação deverá ser remetida ao juízo da execução para prosseguimento.

Em caso de decisão de suspensão do leilão, esta deverá ser comunicada à CAEX com urgência pelos emails: leilaounificado@trt1.jus.br c/c para caex@trt1.jus.br, sendo necessário ainda o contato telefônico para o caso de decisões proferidas às vésperas do encerramento do leilão.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex



Leiloeiro Público Oficial DE CARVALHO IR

Ao Douto Juízo Federal da 04ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias -TRT 1ª Região

Processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

Ref.: Alienação Judicial

Edgar de Carvalho Júnior, Leiloeiro Público Oficial, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA de nº 032, nomeado por esse d. Juízo para realização da hasta pública, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., expor o que segue:

Este leiloeiro foi nomeado para a realização do Leilão Unificado do TRT-1 a ser efetuado na modalidade eletrônica através do sítio: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br designado para os dias 28/11/2023 14:00h até 29/11/2023 às 14:00h (primeiro leilão) e 29/11/2023 15:00h até 05/12/2023 14:00h (segundo leilão), onde, além do apregoamento dos bens na data designada, também realiza atos de preparação do leilão respectivo, incluindo a intimação das partes.

Abaixo as informações das partes que possuem advogados constituídos nos autos, vejamos:

1-RELAÇÃO DAS PARTES COM ADVOGADOS CONSTITUÍDOS **NOS AUTOS:**

www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br



- a) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO SINPOSPETRO-RJ CNPJ: 07.367.053/0001-94 (Advs. Marcio Da Silva Porto OAB/RJ: 086.636 e Jaime Ubiratan Appolonio De Souza OAB/RJ: 078.791).
- b) POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA CNPJ: 14.027.950/0001-14 (Adv. Sineclaudia Pereira Cutrim De Jesus - OAB/RJ: 207.802).

Conforme Artigo 889 do CPC pede este Leiloeiro Oficial, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação eletrônica dos advogados, vejamos:

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência: I – o executado, **por meio de seu advogado** ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; (grifo nosso).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Nestes termos, para constar, pede Juntada e Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Edgar de Carvalho Júnior

Matrícula JUCERJA nº 032

www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

Av. Treze de Maio, n° 47, Grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ Tel.: (21) 22407858 – contato@edgarcarvalholeiloeiro.com.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO CAEX LEILÕES

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

CERTIDÃO

Em cumprimento ao retro despacho procedo à devolução dos autos à vara de origem.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de outubro de 2023.

DIOGO FERRO DE FIGUEIREDO DA SILVA

Assessor



Número do documento: 23103010094615800000187673987

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ.

RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Aguarde-se o leilão já designado.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 30 de outubro de 2023.

MONICA DO REGO BARROS CARDOSO

Juíza do Trabalho Substituta







EXMO. SR. DR. JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS- 1ª REGIÃO

Processo: 0100363-83.2018.5.01.0204

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA vem, por seus representantes legais, nos autos da Ação de Cumprimento que lhe move **SINDICATO** DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RI, requerer a V. Exa. a juntada dos atos constitutivos e procuração, em anexo, bem como a habilitação nos autos da advogada abaixo listada, para que se produzam seus devidos efeitos legais.

Marta Cristina de Faria Alves – CPF 104.316.887-70;

Requer ainda que sejam as intimações e publicações endereçadas à advogada MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, inscrita na OAB/RJ sob nº. 150.162, CPF sob o nº 104.316.887-70, com escritório na Rua da Quitanda, nº. 52, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-030.

Nestes termos,

P. Deferimento.



Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023.

MARTA ALVES OAB/RJ 150.162

ALINE SOARES
ESTUDANTE DE DIREITO



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato JACYRA 3 MARANHÃO JUNHO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, 🚜 natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 19/10/1956, portadora da carteira de identidade expedida em 19/05/2004, pelo DETRAN - RJ sob o nº 05.348.727-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.528.497-72, residente e domiciliado nesta cidade na cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP.22725-160, e APRIGIO SILVERIO JUNHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens contador, natural do Estado do Estado de Minas Gerais, nascido em 05/05/1948, portador da carteira de identidade expedida pelo CRC - RJ sob o nº032931/0-8, inscrito no CPF/MF sob o sob o nº351.988.697-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jacob Schneider n.º 15 - Taquara - Rio de Janeiro - CEP.22725-160, únicos sócios e proprietários da Sociedade Empresária Ltda, denominada POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, com sede na, Avenida dos Italianos nº 1127 Coelho Neto - Rio de Janeiro - CEP: 21510-104,inscrita no CNPJ. sob 14.027.950/0001-14, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE n.º 3320899574-6,,por despacho de 16/06/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA ÚNICA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Sociedade que tinha como endereço sede na, Avenida dos Italianos nº 1127 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - CEP: 21510-104, passa doravante a operar suas atividades, no novo endereço sede situado na Rodovia Washington Luiz $\,\mathrm{n.^\circ}$ 14355 - Chácaras Rio Petrópolis - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro -CEP: 25230-005

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista a alteração de endereço da Sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade Empresária Limitada, continuará girando nesta praça sob a denominação social de POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, com sede na Rodovia Washington Luiz n.º 14355 - Chácaras Rio Petrópolis - Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 25230-005, podendo instalar filiais, em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETIVOS SOCIAIS:

Os objetivos da Sociedade são de: de "Comércio Varejista de Combustíveis, Gasolina, Álcool , Lubrificantes, GNV - Gás Natural Veicular e Loja de Conveniências", podendo serem ampliados ou alterados por acordo escrito entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do Capital Social.



Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado e suas operações comerciais se contará a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil), cotas nominais de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS			
Transaction to the second	COTAS	%	R\$
JACYRA MARANHÃO JUNHO	29700	99%	29.700.00
APRIGIO SILVERIO JUNHO	1.000	1%	300,00
TOTAL	30.000	100%	30.000.00

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUINTA DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do(a, s) outro (a, s) sócio (a, s) por escrito, ao(a, s) qual(ais) fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEXTA **DELIBERAÇÕES**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a parágrafo 3° do art. 1072 do Código n°10.406/2002)

CLAUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

A sociedade será administrada pelas sócia, JACYRA MARANHÃO os qual fica dispensada de prestar caução e terá o uso da firma e a JUNHO, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, cabendo a mesma representá-la em juízo ou fora dele, junto aos poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de natureza, perante a estabelecimentos bancários e tudo mais concernente a sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou, modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou outras quaisquer obrigações que onerem a sociedade. Parágrafo Primeiro: Para fins, efeitos e consequências das atribuições contidas nesta Clausula, poderá os sócios , em conjunto ou de per si outorgar total ou parcialmente por instrumento público ou particular de poderes







Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D

Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



procuração, ditos poderes a terceiros ou entre si, mais continuarão responsáveis perante a sociedade;

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolverem obrigações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de

CLAUSULA OITAVA DAS RETIRADAS PRO-LABORE:

Para suas despesas particulares, a sócia: JACYRA MARANHÃO JUNHO retirará mensalmente, a titulo de "pró-labore", uma quantia a ser estipulada entre os sócios, a qual será levada a conta de Despesas Gerais observados sempre o saldo de caixa e os limites previstos pela legislação do Imposto de

CLAUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo no caso de unanimidade, ser transferidas para a conta de Reserva ou de Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLAUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por herdeiros ou representante legal; Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos da seguinte forma: 30%(trinta por cento) à vista, dentro de 30 dias do encerramento do balanço e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas atualizadas monetariamente, garantidas por notas promissórias, sem juros, emitidas pela ou pelos adquirentes, promissorias, sem juros, emitidas pela ou pelos adquirentes, devidamente avalizadas à favor dos herdeiros do "de cujus", vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a Adjudicação das cotas ou do

Parágrafo Segundo - Ficam facultada, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico - financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO/ DISSOLUÇÃO/ LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto na dissolução e liquidação da sociedade



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração sociedade, nem por

Bernardo F. S. Berwange Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação na hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1° do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As divergências que se porventura possam surgir entre os sócios, na vigência da sociedade, serão resolvidas pelo foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, que fica eleito para tal fim, podendo as mesmas serem resolvidas a critério de árbitros, se as partes divergentes assim entenderem.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade não tem Conselho Fiscal, mais sim Assembléia de Cotistas. Os sócios tomarão conhecimento da Administração Social nas Assembléias, podendo examinar livros e arquivos, se quando isto lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização ou pré-aviso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 01 (uma) via, juntamente com as testemunhas abaixo, para valer mutuamente por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo 01(um) dos exemplares ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que possa produzir os efeitos legais, ..

Duque de Caxias, 29 de Abril de 2015

6.0140 S

APRIGIO SILVERIO JO

TESTEMUNHAS

OTIVIA VIGO DE MEDEIROS RODRIGUES

CPF: 926.204.267.15

Thomas Sitos dellett THAMIRES SILVA DE

CPF: 144.134.3\$\$-64

Bernardo F. S. Berwange Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

00-2015/ 1 5 2 6 2 8 - 1 JUCERJA 3320899574-6

14 mai 2015 16:09 Guia: 101527774

Atos: 104,204

ADD: 33399995746 | 16/06/2011 103 ULT. ARQ:: 33208995746 16/06/2011 102



Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D

Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

dnrc -

Página 1 de 1

30/04/2015



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/06/2011, NIRE: 33.2.0899574-6, CNPJ: 14.027.950/0001-14, estabelecida na RODOVIA WASHINGHTON LUIZ, 14355, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.230-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DUQUE DE CAXIAS - RJ, 30 de Abril de 2015

Sócio: JACYRA MARAHÃO JUNHO	Sócio: APRIGIO SILVERIOJUNHO
DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
2	

Bernardo F. S. Berwange Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 52E9EA0DC51115C20081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D

Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015





Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Nire: 33208995746

Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 52E9EA0DC51115C2008184943F286F758E54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio	00-2015/ 1 5 2 6 2 8 - 1 14 mai 2015 16:09 JUCERJA Guia: 101527774 POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA NIre: 33.2 099957-4, PROSCOJO: 0.0-03/15/15/28/28-1: 14/05/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATARABORIO.	Simo local de antroda Dinta > Calculado: 321,00 Pago: 321,00 Pago: 321,00 Pago: 21,00 Pa
00002761674 Bernarder FS Bernar	STADO DO RIO DE JANEIRO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA EPP Nire: 33.2.0899574-6 Protocole: 09-2019/13/2628-1 14/03/2015 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.	OS ITALIANOS LTDA
00002761677 DATA: 15/05/2015 Bernardo F. Si Berwanger SECRETARIO GERAL	D PE CONTO NO
315 01 ENQUADES	
O4 P5 P015 Data Nome: 34C Assinatura: (1) Telefone de contato	for Marman Jumb
USO DA JUNTA COMERCIAL	
ome(s) Empresarial(als) Igual(ais) ou semelhante(s):	DECISÃO COLEGIADA
Sim a Cesso Go Sujema do	Processo em ordem. A decisão,
NÃO NÃO	
Data Responsável NAO	Data Responsável Responsável
Processo em exigéncia 2º Exigência 3º Exigência 4º (Vide despacho em folha anexa)	Exigência 5º Exigência **Exigência *** **Exigência ** **Exigência *** **Exigência ** **Exigência *** *
Processo defendo. Publique-se e arquive-se. 8 turo 15 de:	
Processo indefendo. Publique-se. Data CISÃO COLEGIADA	Responsável
Processo em exigência. 2º Exigência 3º Exigência 4º (Vide despacho em folha anexa)	Exopéncia 5º Exopéncia
Processo deferido. Publique-se e arquive-so.	
Processo deferido. Publique-se e arquive-so. Processo indeferido. Publique-se.	
	Vogal Vogal

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA
Nire: 33208995746
Protocolo: 0020151526281 - 14/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 52E9EA0DC51115C220081B4943F2B6F75BE54BE70E1FD86B099483573E1E6FC8D
Arquivamentos: 00002761674, 00002761677 - 15/05/2015



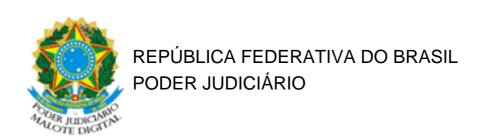
PROCURAÇÃO

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.950/0001-14, com sede na Rodovia Washington Luiz-14355-Chácaras Rio Petrópolis- Duque de Caxias- RJ, neste representado por JACYRA MARANHÃO JUNHO, brasileira, casada, empresária, cadastrada no RG sob nº 05.348.727-8 Detran/RJ, inscrito no CPF sob nº 542.528.497-72, Residente na rua Jacob Scheneider, nº 15, Taquara,RJ- CEP:22725-160,nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, brasileira, advogada, OAB/RJ nº. 150.162, MARCELA NASSUR VIANA, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 139.996, IOANA DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 450.012, AMANDA CARVALHO DA FONSECA BARRETO, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 211.469, VINICIUS JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 151.071, BRUNNA FERNANDA OLIVEIRA GOMES, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº. 235.750, CARLOS EDUARDO PINTO DE FARIA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº. 237.267 e**PRISCILLA SANTANA MEDEIROS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 466.872, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, n.º 52, 11º andar, Centro, RJ, CEP 20011-030, com email de intimação: intimacoes@masa.adv.br, a quem confere poderes da cláusula AD JUDICIA e especiais para transigir, renunciar, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação em ações judiciais de qualquer natureza, ativa ou passivamente, nas ações judiciais em Justiça do trabalho, podendo inclusive trâmite perante a substabelecer e nomear preposto.

Rio de Janeiro, 21 de setembrode 2023.

POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA:14027950000114 Assinado de forma digital por POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA:14027950000114 Dados: 2023.09.25 17:34:02 -03'00'





MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322768509

Nome original: Despacho cancelamento Leilão Unificado nº 42.pdf

Data: 15/12/2023 12:01:46

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204.

Assunto: Em retificação ao Malote enviado anteriormente, encaminho Despacho de cancelamento d

o Leilão Unificado nº 42 - Leiloeiro Edgar de Carvalho - de 28 11 a 05 12 23 para an

exar ao processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204

Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Considerando o certificado, id d6923b1, tem-se a manifestação do lançador Sr. Vicente Vieira (login Vicente.filho) , id be452a0, sobre sua participação no Leilão Unificado nº 42, lote 02, realizado de 28/11/23 a 05/12/23 pelo leiloeiro Edgar de Carvalho, referente ao apartamento nº 505 do edifício situado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, Copacabana, RJ - Matrícula 127987/1. Alega o interessado ter sido prejudicado por ter abandonado a disputa em razão de ter sido ofertado lance muito superior ao seu pelo usuário login RLEN, no valor de R\$ 378.000,00, em momento no qual o lance do interessado era de R\$ 288.000,00, e que, ao verificar o resultado, constatou que referido lance fora excluído do sistema, sendo declarado vencedor o lance de R\$ 290.000,00, ofertado pelo lançador login RFLHVS, com o qual estava disputando anteriormente, o que se comprova por meio do print de tela enviado pelo Sr. Vicente, id 4ba6be3, e pelo histórico de lances do leilão, id 8fd57ed.

Solicitados esclarecimentos ao leiloeiro, este afirmou que, sendo detentor de fé pública, procedeu à exclusão do lance de R\$ 378.000,00 do sistema, imediatamente após ser contactado pelo lançador login RLEN, que informou haver se equivocado ao efetuar o lance, pois estava em outra disputa, ocorrendo ao mesmo tempo no site do leiloeiro, conforme se verifica no histórico de lances do lote 27, também anexado aos autos, id 8fd57ed, juntamente com o e-mail do leiloeiro, id 967e5b2. Informa ainda o leiloeiro que, após a exclusão do lance o cronômetro foi reaberto.

É o relato necessário.

Acerca do leilão eletrônico, dispõe a Resolução CNJ nº 236/2016:

Art. 22. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Parágrafo único. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, **assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.**

O histórico de lances apresentado pelo leiloeiro, no qual não consta o lance supostamente equivocado de R\$ 378.000,00, cumulado com a confissão pelo leiloeiro de que, identificando o erro, excluiu referido lance do sistema, é prova cabal de que o sistema adotado pelo leiloeiro Edgar de Carvalho não respeita a norma acima transcrita, pois permite intervenção humana no registro dos lances. Especificamente, o leiloeiro afirma ter excluído o lance do usuário RLEN sem que exista, na documentação encaminhada ao juízo, qualquer registro de que o lance foi efetuado e posteriormente apagado.

Não fosse a denúncia do interessado, este juízo jamais teria conhecimento do que transcorreu durante o leilão, pois a documentação apresentada pelo leiloeiro não faz qualquer menção ao fato.

Ainda que se admita que após realização de lance "equivocado", possa este ser desconsiderado, é imperioso que exista registro da ocorrência, pois do contrário isso poderia ser converter em expediente de fraude do próprio leilão.

Não há dúvida, pois, que o sistema informatizado adotado pelo leiloeiro não atende aos padrões mínimos exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

No caso concreto do interessado, há evidência de que houve prejuízo a um particular, mas quanto aos demais, não há como se afirmar que a mesma situação não tenha ocorrido.

Assim, por ter sido realizada a hasta através de sistema informatizado em desacordo com a Resolução CNJ 236/2016, reconheço a existência de vício insanável e anulo o Leilão Unificado nº 42, com relação à integralidade dos lotes.

Comuniquem-se as Varas do Trabalho afetadas com a presente decisão e incluam-se os bens para novo leilão, observando-se a ordem de designação dos leiloeiros.

Comunique-se o denunciante.

Determino que o leiloeiro, na forma do §2º do art. 38 do Ato 7 /2019 deste Tribunal, efetue a devolução imediata aos arrematantes dos valores recebidos a título de comissão, corrigidos pela variação do IPCA-E, devendo apresentar comprovação da aludida restituição. Competirá ao leiloeiro, ainda, dar ciência desta decisão a todos os arrematantes para que informem dados bancários a fim de que os valores referentes às arrematações, depositados em favor dos respectivos processos, também sejam devolvidos pela secretaria, enviando as informações ao e-mail leilaounificado@trt1.jus.br.

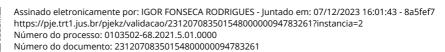
Outrossim, tendo em vista que o art. 48, "b" do Ato deste Tribunal prevê que a execução de serviços em desacordo com as normas importa infração sujeita à penalização pelo Juiz Gestor da Efetividade da Execução Trabalhista, intime-se o leiloeiro para contraditório, no prazo de 15 dias úteis. Após, retornem para análise acerca de aplicação de penalidade.

Por fim, intimem-se todos os leiloeiros cadastrados, dando ciência da situação aqui retratada e para que, no prazo de 30 dias, efetuem as eventuais adequações necessárias em seus sistemas informatizados, devendo, ao final, declarar, sob as penas da lei, que seus sistemas não admitem "qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances", inclusive com relação ao próprio leiloeiro, que não poderá efetuar alteração ou exclusão de qualquer lance sem o devido registro.

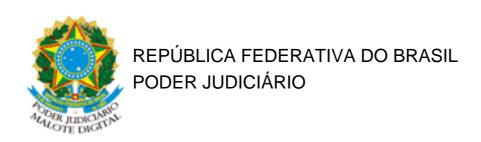
RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUESJuiz Gestor de Centralização









MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501202322776987

Nome original: Despacho - Reenvio de processo ao Leilão Unificado.pdf

Data: 19/12/2023 09:06:29

Remetente:

DANILO TAVARES COSTA

Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX

TRT 1ª Região

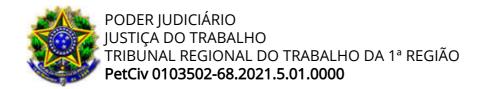
Documento: assinado.

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100363-83.2018.5.01.0204.

Assunto: URGENTE - Despacho proferido no processo piloto do Leilão Unificado para reenvio do processo nº 0100363-83.2018.5.01.0204 à Caex Leilões até o dia 21 01 24, para realiz

ação de novo leilão.



Execução

Centralização de Execução

Relator: FERNANDO REIS DE ABREU

REQUERENTE: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO REQUERIDO: TRIBUNAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

DESPACHO

Em complemento ao despacho que determinou a anulação do Leilão Unificado nº 42, em razão de irregularidade apontada por esta coordenadoria no sistema do leiloeiro designado, comunique-se a todas as varas que tiveram processos afetados, que os mesmos deverão ser remetidos novamente à CAEX - Leilões, até o dia 21/01/2024, para que possam ser incluídos em Leilão Unificado extraordinário, com prioridade de datas, a ser realizado exclusivamente para estes processos. Processos remetidos após a data estabelecida entrarão normalmente na listagem do leilão, em ordem cronológica de recebimento pela Caex.

RIO DE JANEIRO/RI, 18 de dezembro de 2023.

IGOR FONSECA RODRIGUES

Juiz Gestor de Centralização





Assinado eletronicamente por: IGOR FONSECA RODRIGUES - Juntado em: 18/12/2023 14:53:43 - 3c721d0 https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23121814344596800000095286186?instancia=2 Número do processo: 0103502-68.2021.5.01.0000 Número do documento: 23121814344596800000095286186



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBLINAL REGIONAL DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

ACum 0100363-83.2018.5.01.0204

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DO MUNICIPIO DO RIO DE

JANEIRO E REGIAO - SINPOSPETRO-RJ. RÉU: POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA

Com a informação de cancelamento do Leilão Unificado nº 42 (ID fdc3ebe) e de que será necessário o reenvio do processo à CAEX Leilões até o dia 21 de janeiro próximo, renovo a determinação de realização de leilão unificado ao presente, já que os tentados no Juízo foram vãos.

A penhora de ID 658cb44 se encontra aperfeiçoada.

Na forma do ATO CONJUNTO Nº 7/2019, TRT1, que instituiu o leilão judicial unificado, remeta-se o processo à Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, para prosseguimento.

Passo a informar os dados na forma do art.4º, §2º, constando os códigos de identificação (IDs) de cada um dos dados e/ ou documentos elencados abaixo:

I - POSTO DE GASOLINA DOS ITALIANOS LTDA, CNPJ: 14.027.950

/0001-14;

II - auto de penhora - ID 658cb44;

III - auto de depósito - ID 658cb44.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 19 de dezembro de 2023.

MONICA DO REGO BARROS CARDOSO

Juíza do Trabalho Substituta



SUMÁRIO

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81cb762	26/04/2018 16:56	Petição Inicial	Petição Inicial
8da1b57	26/04/2018 16:56	Procuração	Procuração
b7b3710	26/04/2018 16:56	ATA	Documento Diverso
f87f57e	26/04/2018 16:56	Estatuto	Estatuto
3695d5c	26/04/2018 16:56	Estatuto	Estatuto
511e38c	26/04/2018 16:56	Estatuto	Estatuto
7255b75	26/04/2018 16:56	Estatuto	Estatuto
0fac666	26/04/2018 16:56	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
627fd7d	26/04/2018 16:56	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
5bdadd0	26/04/2018 16:56	FOTOS	Documento Diverso
25b405d	26/04/2018 16:56	NOTIFICAÇÃO	Documento Diverso
56825b0	26/04/2018 16:56	CARTA SINDICAL	Documento Diverso
598870e	21/05/2018 10:34	Notificação	Notificação
bf9f6f5	04/07/2018 17:39	Habilitação em processo	Contestação
1407fce	04/07/2018 17:39	DOC 1	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
f4af17e	04/07/2018 17:39	DOC 2	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
c7bc46b	04/07/2018 17:39	DOC 3	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
e906447	04/07/2018 17:39	DOC 4	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
d156b43	04/07/2018 17:39	DOC 5	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
2151a2a	04/07/2018 17:39	DOC 6	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
85e6f05	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 1	Documento Diverso
23f091b	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 2	Documento Diverso
5aceab3	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 3	Documento Diverso
56acaf0	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 4	Documento Diverso
17da071	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 5	Documento Diverso

222222	0.1/07/00.10.17.00		
980000f	04/07/2018 17:39	Ficha de Registro 6	Documento Diverso
7b2a3a2	04/07/2018 17:39	GFIP 1	Documento Diverso
075f332	04/07/2018 17:39	GFIP 2	Documento Diverso
c8853bb	04/07/2018 17:39	GFIP 3	Documento Diverso
5f18e11	04/07/2018 17:39	GFIP 4	Documento Diverso
7a5d1ca	04/07/2018 17:39	GFIP 5	Documento Diverso
1f52632	04/07/2018 17:39	LISTA DE EMPREGADOS	Documento Diverso
36af97f	04/07/2018 17:39	RAIS ANO BASE 2017 1	Documento Diverso
40f1729	04/07/2018 17:39	RAIS ANO BASE 2017 2	Documento Diverso
8262bdb	04/07/2018 17:39	CARTA DE PREPOSTO	Carta de Preposição
b3dffb1	04/07/2018 17:39	CONTRATO SOCIAL	Contrato Social
33f6ffc	04/07/2018 17:39	PROCURAÇÃO	Procuração
2c9ba08	05/07/2018 10:39	Ata da Audiência	Ata da Audiência
6885b91	30/07/2018 16:10	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
9433e20	02/08/2018 17:29	Juntada do Abono Salarial	Manifestação
a221fc0	02/08/2018 17:29	Comprovante de Abono	Documento Diverso
ae41b2c	02/08/2018 17:29	Comprovante de Abono	Documento Diverso
501d60b	02/08/2018 17:29	Comprovante de Abono	Documento Diverso
5f037af	02/08/2018 17:29	Documento Diverso	Documento Diverso
c1f3457	31/08/2018 14:58	decurso de prazo	Certidão
ba4c38c	20/11/2018 11:48	Despacho	Despacho
b853481	20/11/2018 11:48	Despacho	Notificação
5318608	29/11/2018 08:51	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
227447f	21/01/2019 08:23	Intimação	Intimação
760b57c	01/02/2019 14:10	decurso de prazo	Certidão
d0f8202	30/04/2019 15:31	Sentença	Sentença
03cb8c4	30/04/2019 15:31	Sentença	Notificação
d415b23	15/05/2019 09:20	trânsito em julgado	Certidão
f309996	15/05/2019 11:24	Despacho	Despacho
c6dc4b7	15/05/2019 11:24	Despacho	Notificação
d976200	27/05/2019 09:57	decurso de prazo da ré	Certidão
e31c395	28/05/2019 15:19	Petição	Manifestação
867d66a	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
31abe55	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
ad9e49f	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
948b7a2	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
b647d9f	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
97c8e05	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
	1	ı 	1

6076ec3	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
17cef0a	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
2d6f80f	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
a638d3b	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
ccf03be	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
fdac37b	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
163546a	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
e12c8d3	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
cff2b3b	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
98b4c1d	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
787bf7e	28/05/2019 15:19	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Recibo de Entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)
7c7e7cc	28/05/2019 15:19	Recibo	Recibo
59b68d3	29/05/2019 11:43	Apresentação de Cálculos	Apresentação de Cálculos
a4aba24	29/05/2019 11:43	Planilha de Cálculos de Liquidação	Planilha de Cálculos
206e150	03/06/2019 14:20	Intimação	Intimação
525b4e9	26/06/2019 13:09	Despacho	Despacho
cf2d21d	26/09/2019 13:32	Promoção	Certidão
4e48e9f	26/09/2019 18:06	Despacho	Despacho
b445c76	26/09/2019 18:06	Despacho	Notificação
278a019	05/12/2019 15:32	Certidão	Certidão
7723c00	06/12/2019 11:22	Decisão	Decisão
0b72685	06/12/2019 11:22	<u>Decisão</u>	Notificação
23dc921	13/03/2020 19:09	REQUER INÍCIO DA EXECUÇÃO, APRESENTANDO VALOR ATUALIZADO PARA 16.03.2020	Manifestação
17ea05a	18/03/2020 18:22	Despacho	Despacho
37b9596	18/03/2020 18:23	Intimação	Intimação
51adde4	27/03/2020 00:50	Habilitação de advogado do Autor	Solicitação de Habilitação
99a93ce	25/05/2020 12:15	Certidão	Certidão
c27aa1b	16/06/2020 11:22	BacenJud (bloqueio)	Sisbajud (bloqueio)
1621794	18/06/2020 15:29	BacenJud negativo	Sisbajud (bloqueio)

7e6d9c1	18/06/2020 16:31	Despacho	Despacho
ef4c53a	20/07/2020 14:47	Mandado	Mandado
70e179d	29/09/2021 17:41	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
658cb44	29/09/2021 17:41	auto_penhora_posto_100363_18	Auto de Penhora
0131ef1	25/10/2021 13:40	Despacho noemação leiloeiro	Despacho
0800ef1	01/12/2021 17:39	email ao leiloeiro	Certidão
1b6e98e	27/01/2022 14:16	EDITAL DE LEILÃO	Manifestação
3bad19e	07/02/2022 18:59	Despacho designa data de leilão	Despacho
d37bacd	07/02/2022 19:00	Intimação	Intimação
1dc5253	10/02/2022 20:45	Edital	Edital
b78c302	27/04/2022 15:43	Proposta Escrita De Arrematação	Manifestação
34d7814	27/04/2022 15:43	Proposta Escrita De Arrematação	Documento Diverso
8b8f382	28/04/2022 12:15	PROPOSTA DE ARREMTAÇÃO	Manifestação
2131b1e	28/04/2022 12:15	AUTO DE ARREMATAÇÃO	Documento Diverso
7bf7bf4	28/04/2022 12:15	E-MAIL PROPOSTA	Documento Diverso
b54cf41	06/05/2022 19:13	Despacho não homologa arrematação	Despacho
6621859	06/05/2022 19:14	Intimação	Intimação
ddde627	13/05/2022 10:51	PROPOSTA DE ARREMATAÇÃO DE 206 LITROS	Manifestação
3f25819	31/05/2022 14:47	Requerimento para prosseguimento da execução	Manifestação
1b8d669	29/06/2022 09:55	Despacho	Despacho
319805c	12/07/2022 15:06	Envio Despacho com ciência-intimação para Leiloeiro - Proc. 0100363-83.2018.5.01.0204	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
2149294	22/07/2022 12:40	EDITAL DE LEILÃO	Manifestação
f04e418	25/07/2022 12:56	Despacho	Despacho
a856ae1	25/07/2022 12:57	Intimação	Intimação
7882c0c	26/07/2022 10:20	Intimação	Intimação
47d1ebe	26/07/2022 10:20	Edital de Leilão	Edital de Praça/Leilão
f65489c	22/09/2022 14:39	ARREMATAÇÃO	Manifestação
fab361f	22/09/2022 14:39	AUTO DE ARREMATAÇÃO	Documento Diverso
f967849	22/09/2022 14:39	HISTORICO DE LANCE	Documento Diverso
e9675ab	22/09/2022 14:39	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)
1ffea43	17/11/2022 11:27	Despacho não homologa arrematação	Despacho
0cc87c4	17/11/2022 11:28	<u>Intimação</u>	Intimação
6133575	29/11/2022 15:53	Intimação arrematante ANTONIO FRANCISCO	Intimação
07de2e7	09/12/2022 17:56	Manifestação	Manifestação
e41d5b2	08/02/2023 17:34	Despacho leilão	Despacho

e09882b	10/03/2023 15:44	Envio Despacho ID 1b8d669 e Despacho ID e41d5b2 p/ Leiloeiro p/ Novo Leilão	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
f194b95	22/03/2023 15:43	EDITAL DE LEILÃO	Manifestação
e0a7082	26/03/2023 20:06	Despacho designa datas de leilão	Despacho
8024750	26/03/2023 20:07	Intimação	Intimação
2fe2cc9	31/03/2023 11:41	Intimação	Intimação
31a925b	31/03/2023 11:41	Edital de Leilão	Edital de Praça/Leilão
a49f537	02/06/2023 15:29	Peticionamento Avulso	Manifestação
b1c3aeb	14/07/2023 16:49	Despacho - manifestar leilão negativo	Despacho
e9ad0ed	14/07/2023 16:50	Intimação	Intimação
0a05cff	08/08/2023 10:39	Manifestação	Manifestação
a00ed74	08/09/2023 16:17	Despacho remessa CAEX para leilão unificado	Despacho
0502925	03/10/2023 14:29	Envio de listagem de processos ao leiloeiro - Leilão 28/11 a 05/12/23	Certidão
2f962e0	24/10/2023 13:54	Leilão unificado 28/11 a 05/12/23	Edital
3b1010d	24/10/2023 13:54	Intimação	Intimação
0c071d2	24/10/2023 13:54	Intimação	Intimação
6f95cbf	24/10/2023 13:54	partes e terceiros sem advogado	Edital
10cd07f	24/10/2023 14:33	Despacho	Despacho
579110d	30/10/2023 09:57	Peticionamento Avulso	Manifestação
b048e23	30/10/2023 10:09	Devolução VT	Certidão
2a444f2	30/10/2023 21:28	Despacho aguardar leilão	Despacho
126564a	03/11/2023 19:49	Habilitação	Solicitação de Habilitação
6256c8e	03/11/2023 19:49	ITALIANOS CONTRATO SOCIAL	Contrato
3099eb0	03/11/2023 19:49	Procuração -Italianos	Procuração
fdc3ebe	18/12/2023 18:53	_CAEX informa cancelamento Leilão Unificado nº 42	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
29225a0	19/12/2023 12:11	_CAEX informa q é reenviar processo ao Leilão Unificado	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
bdd59db	19/12/2023 13:11	_Reenvio do processo à CAEX Leilões	Despacho